RELATORIO

APRESENTADO AO EXMO. SR.

Presidente do Estado

POR

THEODOMIRO SANTIAGO

SECRETARIO DAS FINANÇAS

BELLO HORIZONTE

Imprensa Official do Estado de Minas Geraes

1916

G. 1494

Sr. Presidente

Só agora me é dado apresentar-vos o meu primeiro relatorio sobre a marcha dos trabalhos do departamento administrativo a cuja frente me collocou a vossa honrosa confiança.

A' vista dos dados que vos forneci e que insertos foram na Mensagem com que abristes o Congresso no anno findo, verificastes não ser animadora a situação financeira do nosso Estado e o accentuastes clara e positivamente nesse documento.

Com effeito, confrontando-se a receita prevista para o exercicio de 1914 com a arrecadação effectuada, encontra-se o *deficit* de 4.380:108$065, *deficit* este que, no movimento do exercicio, apparece reduzido a 1.588:596$065 pela renda extraordinaria proveniente da venda de apolices federaes pertencentes ao patrimonio do Estado, no total de 3 249:512$000. Por outro lado, a despesa, que foi orçada em 29 000:053$700, subiu á somma de 33.914:512$846!

Do cotejo, pois, da arrecadação da renda propriamente ordinaria, com os dispendios realizados, resulta o enorme *deficit* de 9.698:920$911.

Arrecadação ordinaria	24.215:591$935
Despesas	33.914:512$846
Deficit orçamentario	9.698:920$911
Deficit real	6.449:408$911

Taes foram os gastos, que, apesar mesmo de ter contado o exercicio com a renda extraordinaria de 3.249:512$000, houve ainda um excesso de despesas sobre a arrecadação ordinaria e extraordinaria de. . . 6.449:408$911.

Estamos consequentemente em face de uma arrecadação duplamente deficitaria: a somma arrecadada ficou muito aquem da previsão do legislador, emquanto as despesas ultrapassaram-na consideravelmente.

Além disso, a divida fluctuante, representada por letras do Thesouro e oriunda de compromissos varios, para cuja satisfacção não se incluiu no orçamento verba alguma, era, em 31 de dezembro, de 25.000:000$000, não se computando nesse numero os depositos em caixas economicas, cofre de orphams, fianças,cauções e bens de ausentes.

E' este, sr. Presidente, o resultado da gestão financeira do exercicio de 1914. E' a realidade traduzida na expressão irrespondivel do algarismo.

Estampal-a vale por si só para evidenciar os pesados encargos sob os quaes teve inicio a vossa administração.

Embora se não possa contestar que para a differença notada entre a arrecadação ordinaria do exercicio de 1914 e as despesas effectuadas tenha concorrido o formidavel conflicto internacional, que, embaraçando a sahida do nosso principal producto de exportação — o café — determinou consideravel diminuição na collecta do imposto respectivo e da sobretaxa correlata, occultar não se póde, não se deve mesmo, a gravidade do facto observado.

Si verdade é «que os algarismos não governam o mundo, mas dizem como o mundo é governado», não

poderiam evidentemente ser citados em abono das nossas administrações, exceptuada uma ou outra, aquelles em que se retrata a vida financeira do Estado.

Não obstante os tradicionaes habitos de sobriedade de seus filhos, não deixou tambem Minas de engolfar-se na torrente irresistivel dos gastos exaggerados e desordenados, que, a partir da installação do novo regimen entre nós, avassalou quasi todo o paiz e culminou nos ultimos annos decorridos.

Dir-se-ia que se erigiu em norma de administração a prodigalidade publica.

A unidade de orçamentos, uma ficção; o abuso de se excederem as verbas e mesmo de se despender sem verbas—a pratica victoriosa.

E o singular é que, em face de similhante tendencia, que se apoderou do organismo nacional, como si este tivesse sido invadido por diathese irremediavel, era geral a inquietação: os proprios governos nas suas Mensagens; os legisladores, das tribunas parlamentares; os publicistas—todos, emfim, a *una voce*, apontavam o mal, diagnosticavam com segurança a molestia, receitavam o especifico certo para combatel-a.

Mas, a therapeutica não se fazia. Antes, pelo contrario, parece que se porfiava em aggravar a enfermidade.

E, assim, por esse plano inclinado, chegámos á situação presente, de gravidade excepcional, ainda augmentada pela conflagração européa, situação cahotica, de verdadeira balburdia financeira, cuja normalização está a exigir dos responsaveis pelos nossos destinos esforços quasi sobrehumanos.

Felizmente, embora tarde, parece ter soado a hora da comprehensão nitida de um tal estado de cousas.

Pelo menos, ao que se observa, um franco movimento de reacção se vae operando contra tão funestos habitos.

Imprimir-lhe o maximo de intensidade, energia e firmeza, na hora difficil por que estamos passando, é o que cumpre a todos os patriotas investidos ou não de responsabilidades officiaes.

Consciente de vossos altos deveres e collocando-vos á altura delles, imprimistes ao vosso governo a orientação que o momento reclamava e reclama, não só vos esforçando por obter do Congresso um orçamento tanto quanto possivel approximado da verdade, como determinando aos vossos auxiliares que se mantenham rigorosamente dentro das verbas votadas.

E os effeitos desta acertada e louvabilissima orientação já se vão fazendo sentir accentuadamente e inspirando ao espirito publico justificada confiança no exito das providencias administrativas.

Completando os dados atraz expostos, cabe-me apresentar-vos o balanço total do movimento financeiro encerrado a 31 de dezembro de 1914, por onde podeis verificar, discriminadamente, o passivo e o activo de nosso Thesouro.

O balanço geral do exercicio accusa o movimento de 293.779:204$038, sendo de 97.829:916$365 o liquido patrimonial do Estado.

A divida fundada externa é de 170.000.000 de francos que, ao cambio actual, attingem, approximadamente, á somma de 119.000:000$000.

A divida fundada interna é de 53.064:200$000.

A divida fluctuante, comprehendendo depositos em Caixas Economicas, bens de ausentes, cauções, fianças, depositos em cofres de orphams, além de 25.000:000$000

resultantes de compromissos para os quaes não ha verbas orçamentarias,— é de 37.409:736$085.

Total 209.473:936$085.

E' esse, salvas pequenas alterações que possam surgir, o passivo do Estado.

Para se contrapôr a esse passivo temos o activo, assim discriminado:

Propriedades (edificios, terras publicas, fontes hydro-mineraes)..........	195.255:029$015
Valores e effeitos (acções de Bancos, apolices federaes, letras hypothecarias)...	6.480:674$826
Divida das Municipalidades.	15.953:696$057
Divida activa (responsabilidades de Camaras Municipaes, Prefeituras, estradas de ferro e empresas diversas)	57.977.949$256
Saldos para 1915:	
1º) Em Bancos no paiz, inclusivè 10.000:000$000 fornecidos ao Credito Real para emprestimos agricolas.....	13.554:563$624
2º) Em Bancos no extrangeiro.	1.885:736$036
3º) Em poder de exactores.	2.181:076$116
4º) Com diversos responsaveis..	490:479$108
Somma	293.779:204$038

E' bem de ver que, dada a natureza dos differentes titulos que constituem este activo, de nenhum delles se póde soccorrer o governo para solver difficuldades prementes.

De sorte que o que devemos ter sempre em vista, para se poder bem ajuizar dos embaraços financeiros actuaes, é o debito fluctuante que pesa sobre o Thesouro e que exige prompto pagamento. Ainda mais —

cumpre-nos ter sempre presente a importancia necessaria para o serviço de juros da nossa divida interna e externa, que consome uma parte consideravel do orçamento.

Admittindo-se, como tudo leva a admittir-se, principalmente attendendo-se á arrecadação já conhecida de 1915 e do 1º trimestre do actual exercicio, que não haverá optimismo em se considerar como numero minimo para a receita 28.000:000$000, poderá o vosso governo, com as medidas de rigorosa economia que tem tomado e outras providencias em execução, deixar inteiramente normalizada a situação do Thesouro do Estado.

A somma que o serviço de nossa divida fundada exige annualmente é a melhor advertencia que se poderia fazer aos responsaveis pela direcção de Minas de que o recurso ás operações de credito deve ser varrido em absoluto das cogitações administrativas.

Amortizar similhante debito é o que se impõe a quem quer que seja chamado a dirigir os negocios publicos de nossa terra.

E' contramarchar, portanto, isto é, fazer-se daqui por deante justamente o inverso do que se tem feito em materia financeira.

Aliás, está isso hoje no sentir de toda gente de tal modo arraigado, que não sei mesmo como poderia contar com o apoio popular e das classes que produzem o governo que se propuzesse seguir caminho diverso.

E' a logica das cousas que está nos apontando qual o rumo a tomar.

Subordinarmo-nos ás suas determinações é o que nos cabe fazer, a menos que pretendamos revelar incapacidade manifesta para o uso e goso do regimen de autonomia que conquistámos.

Dolorosa é a lição dos dias presentes e, por isso mesmo, duradoiros e proficuos deverão ser os seus ensinamentos.

Em linhas geraes, mas com toda a franqueza, eu vos apresentei, sinceramente, a situação financeira do Estado, fugindo ao jogo de apparencias, á acrobacia de numeros, a que se presta a contabilidade publica e com que se procura, não raro, manter a opinião na ignorancia de factos que ella deve conhecer, por força mesma do systema politico que nos rege.

E' preciso que aos nossos concidadãos se fale sem rebuços, para que elles possam bem comprehender os intuitos e actos do governo e com elle conjugue, de animo decidido, os seus esforços, ajudando-o, sejam quaes forem os sacrificios, a vencer os embaraços do momento, para a consecução do fim que todos nós collimamos.

Apesar da phase excepcional em que vivemos e de tantos erros commettidos, motivos não ha, entretanto, para desalentos.

A crise que nos assoberba é menos uma crise economica do que uma crise do Thesouro. Demonstra-o á evidencia o augmento constante da nossa capacidade de producção.

De todas as regiões do Estado surgem manifestações de vida intensa e de trabalho intelligente: a agricultura vai abandonando a rotina para adoptar os novos processos aconselhados pela sciencia para o arroteamento da terra; a pecuaria entra numa phase de seguro e franco desenvolvimento; as industrias existentes alargam o circulo de sua productividade; outras se iniciam animadoramente; a instrucção dissemina-se, levantando o nivel moral e intellectual do povo; a educação technico-pro-

fissional em que repousa a grandeza dos mais adiantados paizes e que se destina a fazer de cada individuo um agente de producção, vai triumphando de velhos e funestos preconceitos que tanto têm entravado a marcha de nosso progresso; os centros urbanos porfiam em se aperfeiçoar; numa palavra — a actividade do Estado, sob qualquer que seja o aspecto por que se encare, inspira solida confiança no futuro de nossa terra.

O que, porém, o povo quer, o que elle pede insistentemente, o que elle reclama com ardencia é governos que saibam coordenar os seus esforços, amparar e estimular as suas iniciativas, orientar a sua acção e, sobretudo, applicar, com rigoroso escrupulo, o tributo que elle paga ao erario; governos que tenham a coragem moral precisa para resistir com inflexibilidade ás pretenções indebitas, venham donde vierem; em summa—governos que sejam realmente governos.

E, sr. Presidente,— permitti que o proclame —outra não é a comprehensão que, a cada passo, revelais ter das attribuições immanentes ao vosso elevado mandato.

Imitado o vosso exemplo, continuada a orientação salutar que imprimistes á administração, ha de se fazer, por certo, de Minas o que Minas deve ser — taes a pujança e variedade das riquezas que lhe opulentam o vasto territorio, a excellencia das suas condições climatericas, as energias latentes que se percebem palpitar no seio de sua grandiosa natureza e as altas aspirações de seus nobres filhos.

Theodomiro Santiago.

Situação financeira

O exercicio de 1914 encerrou-se com o *deficit* de 9.698:920$911, *deficit*, porém, que apparece reduzido, no movimento geral, a 6.449:408$911, por ter sido augmentada a arrecadação ordinaria com a renda extraordinaria de 3.249:512$000, oriunda da venda de apolices federaes pertencentes ao patrimonio do Estado.

Vê-se, portanto, como já ficou accentuado linhas atraz, que a situação financeira não é prospera e, por isso mesmo, reclama dos poderes publicos a mais rigorosa parcimonia na decretação e realização das despesas.

Adiar-se a auctorização para qualquer dispendio que protelado possa ser, é acto que se impõe na presente emergencia á previdencia do poder legislativo.

Assim, as varias operações que oneraram o Thesouro e o credito do Estado nesse periodo e foram remidas, umas oriundas de compromissos da lei de meios, outras assumidas em exercicios anteriores e cuja solução vem aggravar o exercicio encerrado, já de si sensivelmente enfraquecido por deficiencia e precarias contribuições das rendas publicas, explicam o aspecto não desalentador, mas resultante da feição da conta geral do Thesouro.

A despesa orçamentaria a cargo das Secretarias, no total de 33.914:512$846; a realizada, em virtude de auctorizações de leis especiaes, promessas do poder legislativo que, entretanto não deixou no orçamento dotação necessaria para custeal-as em 6.251:956$914 as quaes se referem aos adeantamentos, em conta corrente, ás Prefeituras do Estado, na fórma e em complemento da auctorização contida no art. 14, § 5.° da lei n. 510, de 1909, na importancia de 1.415:071$428;

—o resgate das dividas das camaras municipaes, de Cataguazes e Ouro Preto, cumprindo-se o dispositivo da lettra *g*, n. 20 da lei n. 533, no total de .... 11:118$820;

— a entrega do emprestimo á empresa cessionaria do Porto de Victoria, nos termos da lei n. 546, de 12 de setembro de 1908, em 32:500$000;

— as gratificações de 10, 20, 30 °/o aos professores, em razão da determinação da lei n. 220, no valor de 239$066;

— os emprestimos feitos ás cooperativas agricolas do Estado, e á Agencia Official da secção de café neste exercicio e outros, avalisados pelo Estado em exercicios anteriores de que sómente agora se fez a liquidação, em 3.044:945$600;

— o complemento da quantia destinada pela lei n. 3.302, de 14 de setembro de 1897, para emprestimos á lavoura, com a entrega ao Banco de Credito Real de 1.500:000$000;

— e, em summa, a satisfação de disposições de leis de exercicios anteriores, concorrendo todos estes imprescindiveis dispendios, por si sós, para traduzir o expoente da situação.

Entretanto, além destas despesas, ainda a outras o Estado tem que attender, por acerto de contas com Bancos.

Tambem registra o balanço, entre outras epigraphes, o excesso liquido das restituições da divida fluctuante da caixa economica, depositos de orphãos, cauções e fianças sobre as entradas occorridas no exercicio, na importancia de 264:032$393;

— a entrega ás Camaras Municipaes, em razão dos contractos celebrados entre ellas e o Estado, na importancia de 2.656:068$948 ;

— e os pagamentos de peculios da Caixa Beneficente civil, mais elevados do que o valor das contribuições recolhidas no exercicio, na importancia de..... 66:094$011.

RESUMO DA RENDA

RENDA	Renda prevista para o exercicio de 1914	Renda arrecadada no exercicio de 1914	Maior arrecadação	Menor arrecadação
Ordinaria....	24.745:700$000	21.168:678$500	—	3.577:021$500
Extraordinaria.........	4.308:000$000	6.296: 25$435	1.988: 25$435	
	29.053:700$000	27.465:103$935	1.988:425$435	3.577:021$500

RESUMO DA DESPESA

SECRETARIAS	**Despesa ordinaria**	**Despesa extraordinaria**	**Total despendido**
Interior	14 973:308$906	115:616$862	15.088:955$768
Finanças	12.653:23 $313	224:861$000	12.878:099$313
Agricultura.........................	5.646 066$465	301:391$.00	5 947:457$765
	33.272:613$684	641:899$162	33.914:512$846

Contabilidade da Secretaria das Finanças, 5 de junho de 1915.—*J. de Freitas Washington*, guarda livros.

Receita

Apesar da repercussão que teve entre nós a tremenda lucta que vae pelo Velho Mundo, embaraçando o surto economico de nosso paiz, a depressão das rendas do Estado não foi a que era de se esperar.

De facto, se analysarmos os diversos titulos de receita, em confronto com a arrecadação respectiva, verificaremos que si a renda proveniente de alguns impostos foi além da prevista pelo legislador, a resultante de outros ficou aquem.

Assim é que, com excepção do imposto de exportação, cuja depressão dos numeros orçamentarios attingiu a 2.029:190$909, e do seu correlato, a sobre-taxa do café, com o decrescimo de 2.200:402$268, quasi todos os outros, que são a base mais firme da tributação fiscal do Estado de Minas, accusaram sensiveis accrescimos sobre a previsão da lei 617, de 1913, que regeu o exercicio.

O imposto do sello revelou um excesso de....... 33.494$203; o de N. e V. direitos 79:485$163; o de transmissão *inter-vivos* — 158:154$711; o de *causa mortis*—29:225$018; o de taxa addicional—52:118$568; o de rendas de feira de gado—13:390$242; o de industrias e profissões—392:760$122; o territorial—27:954$306; o de consumo—53:435$095; e a renda da Imprensa Official—35:544$776.

Esses excessos vieram attenuar a deficiencia nos recursos do Estado, oriundos do imposto de exportação e da sobre-taxa do café.

O *deficit*, verificado nesses dois titulos de receita, de 4.229:593$187, não influiu sobre o da receita orçamen-

taria global, pois que o desta se fixou apenas em...... 1.588:596$065, que é a differença entre o orçamento da receita 29.000:053$700 e a sua arrecadação......... 27.465:103$935, comprehendidas a renda ordinaria e a extraordinaria.

Concorreu para o augmento da receita do Estado, é certo, a alienação de proprios e valores, conforme a classificação do n. 10, letra b, § 2.°, do art. 1.°, da lei do orçamento, pela venda de apolices do seu patrimonio, no total de 3.249:512$000, que, deduzido dos numeros da receita arrecadada, explica a reducção desta a..... 24.215:591$935.

Este total é que se deve considerar, portanto, o valor real da arrecadação das rendas e recursos naturaes da receita. Comparando-se taes algarismos com os numeros da previsão orçamentaria faz-se resaltar o *deficit* de 4.838:108$065 na receita do exercicio.

Demonstração da renda arrecadada no exercicio do 1914

Paragraphos	TITULOS DE RENDA	Renda prevista para o exercicio	Arrecadação	Maior arrecadação	Menor arrecadação
	Renda ordinaria :				
	a) Impostos :				
1	Imposto de exportação	12.000:000$000	9.970:809$081	—	2.029:190$919
2	Sobretaxa do café	4.500:000$000	2.299:597$732	—	2.200:402$268
3	Sello, custas judiciarias e emolumentos	900:000$000	933:494$203	33:494$203	
4	Novos e Velhos Direitos	700:000$000	779:485$163	79:485$163	
5	Transmissão inter-vivos	1.200:000$000	1.358:154$711	158:154$711	
6	Vransmissão causa-mortis	750:000$000	779:225$018	29:225$018	
7	Passagens em estradas de ferro	250:000$000	235:605$054	—	14:394$946
8	Imposto sobre exportação de ouro e diamantes	300:000$000	278:419$911	—	21:580$089
9	Taxa addicional de 10 % sobre novos e velhos direitos, transmissão causa mortis, etc	400:000$000	452:118$568	52:118$568	
10	Imposto sobre aguas mineraes (sello)	100:000$000	29:939$000	—	70:061$000
11	Renda de feiras de gado	25:000$000	38:390$242	13:390$242	
12	Industrias e profissões	1.500:000$000	1.892:760$122	392:760$122	
13	Imposto territorial	1.000:000$000	1.027:954$306	27:954$306	
14	Imposto do consumo de aguardente, bebidas alcoolicas, etc	800:000$000	853:435$095	53:435$095	
	b) Contribuições :				
15	Matriculas, annuidades e pensões em estabelecimentos officiaes	70:000$000	22:343$319	—	47:656$651

Paragraphos	TITULOS DE RENDA	Renda prevista para o exercicio	Arrecadação	Maior arrecadação	Menor arrecadaçao
16	Renda da Penitenciaria	10:000$000	7:502$181	—	2:497$819
17	Renda da Imprensa Official	100:000$000	135:544$776	35:544$776	
18	Quotas de fiscalização por parte de empresas ou institutos fiscalizados pelo governo	140:700$000	73:899$988	—	66:800$012
		24.745:700$000	21.168:678$500	875:562$204	4.452:583$704
	Renda extraordinaria :				
	a) Rendas :				
1	Juros de dinheiros em bancos e de apolices federaes do Estado	800:000$000	58:890$012	—	741:109$988
2	Arrendamento de proprios do Estado, alugueis, etc.	70:000$000	190:528$093	120:528$093	
3	Renda de terrenos diamantinos	20:000$000	7:962$484	—	12:037$516
4	Juros de emprestimos ás Camaras Municipaes e empresas diversas	1.450:000$000	1.417:312$240	—	32:687$760
5	Multas :				
	a) Contravenções	150:000$000	97:876$343	—	52:123$657
	b) Fianças crimes	1:000$000	—	—	1:000$000
	b) Reposições :				
6	Reposições e restituições	300:000$000	29:016$146	—	270:983$854
7	Indemnizações (liquidação de debitos de responsaveis)	150:000$000	133:442$874	—	16:557$126
8	Cobrança da divida activa orçamentaria	800:000$000	475:317$043	—	324.682$957

Paragraphos	TITULOS DE RENDA	Renda prevista para o exercicio	Arrecadação	Maior arrecadação	Menor arrecadação
9	Amortização de emprestimos	52:000$000	22:418$455	—	29:581$545
10	Venda de terras e proprios do Estado. Para a média não se computa a venda de proprios	35:000$000	3.359:050$558	3 324:050$558	
11	Venda de vaccina, machinas agricolas e semente	80:000$000	108:950$183	28:950$183	
12	Receitas de origens diversas, etc	400:000$000	395:661$004	—	4:338$996
		4 308:000$000	6.296:425$435	3 473:528$834	1 485:103$399
	RESUMO	Orçada	Arrecadada	Para mais	Para menos
	Renda ordinaria	21.745:700$000	21.168:678$500	875:562$204	4.452:583$704
	Renda extraordinaria	4.308:000$000	6.296:425$435	3.473:528$834	1.485:103$399
	Total	29.053:700$000	27.465:103$935	4.349:091$038	5.937:687$103

Demonstração da renda comparada nos tres ultimos exercicios—1912-1914

Paragraphos	TITULOS DE RENDA	1912	1913	1914	Totaes	Médias
	Renda ordinaria :					
	a) Impostos :					
1	Imposto de exportação	13.471:592$046	12.798:526$049	9.970:809$081	36.240:927$176	12.080:309$059
2	Sobretaxa do café......................	3.577:602$007	3.997:436$960	2.299:597$732	9.874:636$699	3.291:545$566
3	Sello, custas judiciarias e emolumentos.	1.072:552$176	996:395$586	933.494$203	3.002:441$965	1 000:813$988
4	Novos e Velhos Direitos................	923:111$565	1.133:180$523	779:485$163	2.835:777$251	945:259$084
5	Transmissão *inter-vivos*...............	1.531:911$437	1.545:131$308	1.358:154$711	4.435:197$456	1.478:399$152
6	Tramissão *causa-mortis*...............	765:310$873	962:184$299	779:225$018	2.506:720$190	835:573$397
7	Passagens em estradas de ferro.......	203:884$514	247:107$499	235:605$054	686:597$067	228:865$689
8	Imposto sobre exportação de ouro e diamantes................................	257:004$970	216:360$096	278:419$911	781:784$977	260:594$992
9	Taxa addicional de 10 % sobre novos e velhos direitos, transmissão *causa-mortis*, etc.........................	426:299$014	506:453$116	452:118$568	1.384:870$698	461:623$566
10	Imposto sobre aguas mineraes (sello)..	158:059$334	81:177$197	29:939$000	269:175$531	89:725$177
11	Renda de feiras de gado..............	—	—	38:390$242	38:390$242	—
12	Industrias e profissões.................	1.640:452$988	1.876:894$409	1.892:760$122	5.410:107$519	1.803:369$173
13	Imposto territorial.....................	1.002:837$483	1.078:871$972	1.027:954$306	3.109:663$761	1.036:554$587
14	Imposto do consumo de aguardente, bebidas alcoolicas, etc..................	772:817$203	869:259$838	853:435$095	2.495:512$136	831:837$378

Paragraphos	TITULOS DE RENDA	1912	1913	1914	Totaes	Médias
	b) Contribuições :					
15	Matriculas, annuidades e pensões em estabelecimentos officiaes..............	37:2 3$940	19:665$000	22:343$349	79:222$289	26:407$430
16	Renda da Penitenciaria................	807$300	4$000	7:502$181	8:313$481	2:771$160
17	Renda da Imprensa Official...........	92:708$250	107:902$042	135:544$776	336:155$068	112:051$690
18	Quotas de fiscalização por parte de empresas ou institutos fiscalizados pelo governo..............................	74:395$574	112:050$000	[illegible]3:899$988	260:345$562	86:781$854
		26.008:560$674	26.578:599$894	2[illegible].168:678$500	73.755:839$068	21.572:482$942
	Renda extraordinaria :					
	a) Rendas :					
1	Juros de dinheiros em Bancos e de apolices federaes do Estado............	544:056$281	78:839$527	58:890$012	681:785$820	227:261$940
2	Arrendamento de proprios do Estado, alugueis, etc........................	211:428$292	1.686:117$241	190:528$093	2.088:373$626	696:124$542
3	Renda de terrenos diamantinos........	10:562$706	12:692$163	7:962$484	31:217$353	10:405$784
4	Juros de emprestimos ás Camaras Municipaes e empresas diversas.........	1.011:872$337	1.379:254$664	1.417:312$240	3.808:439$241	1.269:479$747
5	Multas................................	—	—	—	—	—
	a) Contravenções......................	138:356$195	130:152$544	[illegible]7:876$343	366:385$082	122:128$360
	b) Fianças crimes.....................	—	—	—	—	—

Paragraphos	TITULOS DE RENDA	1912	1913	1914	Totaes	Médias
	b) Reposições :					
6	Reposições e restituições...............	33:493$803	104:334$561	29:016$146	166:844$510	55:614$836
7	Indemnizações (liquidação de debitos de responsaveis).....................	217:861$946	15:279$632	133:442$874	366:584$452	22.194$817
8	Cobrança da Divida Activa orçamentaria	862:633$175	701:577$311	475:317$043	2.039:527$559	679:842$520
9	Amortização de emprestimos...........	52:000$000	52:000$000	22:418$455	126:418$455	42:139$485
10	Venda de terras e proprios do Estado	49:669$352	59:289$937	359:050$558	468:009$847	57:499$282
11	Venda de vaccina, machinas agricolas e sementes....	94:521$035	109:359$024	108:950$183	312 830$242	104:276$747
12	Receitas de origens diversas, etc.......	22:027$595	536:424$205	395:661$004	954:112$804	318:037$601
		3.248:482$717	4 865:620$839	6 296:425$435	14.410:528$991	3.705:005$661

Resumo	1912	1913	1914	Totaes	Médias
Renda ordinaria........................	26.008.560$674	26.578.599$894	21.168:678$500	73.755:839$068	24.572:482$942
Renda extraoadinario.......	3 248:482$717	4.865:620$839	6.296:425$435	14.410:528$991	3.705:005$661
	29.257:043$391	31.444:220$733	27.465:103$935	88.166:368$059	28.277:488$603

Contabilidade da Secretaria das Finanças, em Bello Horizonte, 8 de junho de 1915 — *W. J. Washington*, 3.º escripturario.

Despesa

Para satisfazer os compromissos do exercicio foram utilisados, além da sua renda orçamentaria, na importancia acima enunciada de 27.465:103$935, os seguintes recursos: — as provisões de credito e numerario, no valor liquido de 3.822:075$987, a quanto monta a differença entre o supprimento recebido do exercicio de 1915 e as despesas do exercicio de 1913, realizadas pelo exercicio de 1914; — o excesso das entradas sobre as retiradas da Caixa Beneficente Militar, na somma de 20:838$814 e — o movimento de operações de credito em conta corrente com Bancos e lettras do Thesouro, emittidas no exercicio, de accordo com o art. 5.· ns. I, III e IV, da lei n. 617, de 18 de setembro de 1913.

Nos quadros seguintes acham-se perfeitamente analysadas e demonstradas, além de comparadas com as respectivas dotações orçamentarias, as despesas realizadas pelas Secretarias de Estado.

Quadro das despesas ordinaria e extraordinaria pagas no exercicio de 1914, com o producto das rendas ordinaria e extraordinaria.

SECRETARIAS	**Creditos**	**Despendido**	**Maior despesa**	**Menor despesa**
Secretaria do Interior				
Despesa orçada...	13.897:318$500			
Creditos supplementares.......	771:963$792			
	14.669:282$29	14.973: 08$906	304:026$614	
Creditos especiaes	211:602$911	115:646$[illegible]62	—	98:956$049
	14.883:885$203	15.068:955$768	304:026$614	98:956$049
Secretrria das Finanças				
Despesa orçada...	11.211:020$000			
Creditos supplementares........	716:583$676			
	11.927:603$676	12.653:238$313	725:634$637	
Despesa extraordinaria	—	224:861$000	224:861$000	
	11.927:603$676	12 878:099$313	950:495$637	
Secretaria da Agricultura				
Despesa orçada...	3.855:313$000			
Creditos supplementares.	520:000$000			
	4.375:313$000	5.6[illegible]6:066$[illegible]65	1.270:753$465	
Creditos especiaes	363:653$005	126:20[illegible]$500	—	237:445$505
Despesa extraordinaria........	—	175:183$800	175:183$800	
	4.738:966$005	5 917:457$765	1.445:937$265	237:445$505

Demonstração da despesa da Secretaria do Interior

EXERCICIO DE 1914

Demonstração da despesa da Secretaria

Paragraphos	TITULOS DE DESPESA	Creditos ordinarios para o exercicio	Creditos supplementares
1	**Presidencia do Estado**:		
	a) Subsidio ao Presidente do Estado	30:000$000	—
	b) Representação ao vice-Presidente do Estado	12:000$000	—
	c) Ajuda de custo ao Presidente do Estado	6:000$000	—
2	Gabinete do Presidente do Estado	12:000$000	—
	a) Custeio do Palacio e suas dependencias	12:000$000	—
	b) Guarda do Palacio	3:000$000	—
3	**Secretaria do Interior**:		—
	a) Pessoal	178:718$000	
	b) Expediente	15:000$000	
4	Subsidio aos senadores	88:320$000	
5	Pessoal e expediente da Secretaria do Senado	70:600$000	—
6	Subsidio aos deputados	175:640$000	—
7	Pessoal e expediente da Secretaria da Camara dos Deputados e apanhamento dos debates	86:153$000	—
8	Ajuda de custo a senadores e deputados	42:000$000	—
9	**Magistratura e Justiça do Estado**:		—
	a) Tribunal da Relação	239:710$000	
	b) Justiça de primeira instancia	1.276:640$000	—
	c) Juizes em disponibilidade	101:320$000	—
10	Pessoal da Secretaria da Policia	124:610$000	—
11	Pessoal da Penitenciaria de Ouro Preto	250:000$000	—
12	Carcereiros	59:200$000	
13	Sustento, vestuario e curativo de presos pobres	400:000$000	
14	Diligencias policiaes e estatistica criminal	34:000$000	133:562$284
15	**Força publica**:		—
	a) Pessoal	2.225:790$000	—
	b) Etapas	985:500$000	—

do Interior no exercicio de 1914

Creditos especiaes e extraordinarios	Total dos creditos	Despesa paga	Excesso	
			De despesa	De creditos
—	30:000$000	30:000$000		
—	12:000$000	12:000$000		
—	6:000$000	6:000$000		
—	12:000$000	12:000$000		
—	12:000$000	12:000$000		
—	3:000$000	2:709$998		290$002
—	178:718$000	182:486$103	3:768$103	
—	15:000$000	17:689$200	2:689$200	
—	88:320$000	82:320$000		6:000$000
—	70:600$000	87:476$458	16:87[illegible]$458	
—	176: 40$000	162:280$000	—	14:360$000
—	86:153$000	82:796$159	—	3:356$841
—	42:000$000	34:894$800	—	7:105$200
—	239:710$000	239:710$000		
—	1.276:640$000	1.276:640$000		
—	101:320$000	57:405$200	—	13:914$800
—	124:610$000	129:528$483	4:918$483	
—	250:000$000	150:811$396	—	99:188$604
—	59:200$000	48:381$777	—	10:818$223
—	533:862$284	554:070$637	20:208$353	
—	34:000$000	36$990$577	2:990$577	
—	2.225:790$000	1.954:050$835	—	271:739$165
—	985:500$000	1.071:050$623	85:550$623	

Paragraphos	TITULOS DE DESPESA	Creditos ordinarios para o exercicio	Creditos supplementares
	c) Gratificação a reengajados....	50:000$000	—
	d) Fardamento..................	300:000$000	—
	e) Forragem e ferragem....	70:000$000	—
	f) Ajuda de custo a officiaes.. ..	10:000$000	—
	g) Remonta dos animaes do corpo de cavallaria e dos dos officiaes montados................	5:000$000	—
	h) Compra e concerto de armamento	25:000$000	—
	i) Aquartelamento............ ..	90:000$000	—
	j) Bombeiros....................	20:000$000	—
16	Guarda Civil da Capital..........	246:340$000	—
17	Soccorros publicos........	27:000$000	385:976$002
18	Assistencia a Alienados de Minas Geraes.........................	100:000$000	154:624$947
19	**Instrucção publica :**		
	a) Pessoal......................	3.880:370$000	—
	b) Fornecimento de livros e mobiliario escolar................	100:000$000	—
	c) Construcção de predios escolares.	200:000$000	—
	d) Reconstrucção e limpesa de predios escolares........	100:000$000	—
20	Escola Normal da Capital e duas escolas regionaes........... ..	141:950$000	4:875$000
21	**Internato do Gymnasio Mineiro :**		
	Pessoal titulado.................	114:100$000	—
22	**Externato do Gymnasio Mineiro :**		
	a) Pessoal.......	124:900$000	—
	b) Expediente	2:000$000	—
23	**Escola de Pharmacia :**		
	a) Pessoal.......................	38:337$500	—
	b) Expediente.......	14:400$000	—
	c) Bibliotheca e acquisição de revistas scientificas............	1:000$000	—
24	**Archivo Publico Mineiro :**		
	a) Pessoal........	28:050$000	—
	b) Acquisição e copia de documentos	3:500$000	—
25	Expediente com eleições estadoaes	6:000$000	—
26	Sellos postaes para correspondencia official.	12:000$000	—

Creditos especiaes e extraordinarios	Total dos creditos	Despesa paga	Excesso — De despesas	Excesso — De creditos
—	50:000$000	106:791$310	56:791$310	
—	300:000$000	94:464$615	—	205:535$385
—	70:000$000	73:080$299	3:080$299	
—	10:000$000	11:795$000	1:795$000	
—	5:000$000	2:326$000	—	2:674$000
—	25:000$000	7:612$781	—	17:387$219
—	90:000$000	100:649$142	10:649$142	
—	20:000$000	741$000	—	19:259$000
—	246:340$000	254:799$157	8:459$157	
—	412:976$002	384:579$763	—	28:396$239
—	254:624$947	234:905$516	—	19:719$431
—	3.880:370$000	4.199:681$837	319:311$837	
—	100:000$000	169:827$433	69:827$423	
—	200:000$000	377:823$521	177:823$521	
—	100:000$000	91:993$081	—	8:006$919
—	146:825$000	120:127$043	—	26:697$957
—	114:100$000	90:726$636	—	23:373$361
—	124:900$000	126:405$308	1:505$308	
—	2:000$000	679$100	—	1:320$900
—	38:337$500	56:053$035	17:715$535	
—	14:400$000	8:499$600	—	5:900$400
—	1:000$000	831$300	—	168$700
—	28:050$000	27:672$859	—	376$141
—	3:500$000	4:233$900	733$900	
—	6:000$000	533$600	—	5:466$400
—	12:000$000	19:480$693	7:480$693	

Paragraphos	TITULOS DE DESPESA	Creditos ordinarios para o exercicio	Creditos supplementares
27	Custas em processos crimes	347:600$000	—
28	Expediente do jury......	10:000$000	—
29	Eventuaes...........	10:000$000	—
30	Auxilios e subvenções...........	546:000$000	—
31	Inspecção regional do ensino... .	170:000$000	—
32	Directoria de Hygiene: pessoal e expediente	51:710$000	—
33	Empregados em disponibilidade .	119:860$000	—
34	Exercicios findos da Secretaria do Interior...........	50:000$000	92:625$559
35	Passes e telegrammas............	80:000$000	—
36	Delegados de policia.............	170:000$000	—
37	**Impressa Official:**		
	Quota para pagamento de encommendas da Secretaria do Interior e repartições subordinadas	200:000$000	—
		13.897:318$500	711:963$792
	DESPESAS DIVERSAS		
	Credito extraordinario aberto pelo dec. n. 4.350, de 23 de março de 1915, para pagamento de auxilios á Santa Casa de Rio Novo.	—	—
	Sobras de creditos transferidas de accordo com a lei n. 638, de 1.º de outubro de 1914, afim de serem applicadas ao exercicio de 1914 e destinadas:		
	a) Para pagamento de differença de vencimentos de magistrados	—	—
	b) Para pagamento dos lentes e professores do Externato do Gymnasio Mineiro.................	—	—
	c) Para pagamento de vencimentos dos lentes da Escola de Pharmacia de Ouro Preto, postos em disponibilidade	—	—
	d) Para pagamento de subvenções ás casas de Caridade de S. João Nepomuceno, Theophilo Ottoni, Mar de Hespanha e ao Hospital de S. João Baptista de Rio Branco...........	—	—
		13.897:318$500	771:963$792

Creditos especiaes e extraordinarios	Total dos creditos	Despesa paga	Excesso	
			De despesa	De creditos
—	347:600$000	347:600$000		
—	10:000$000	8:736$000	—	1:264$000
—	10:000$000	13:083$521	3:083$521	
—	546:000$000	386:800$000	—	159:200$000
—	170:000$000	151:340$992	—	18:659$008
—	54:710$000	56:065$009	1.355$009	
—	119:860$000	154:127$754	34:267$754	
—	142:625$559	142.625$559		
—	80:000$000	443:287$063	363:287$063	
—	170:000$000	152:140$233	—	17:859$767
—	200:000$000	307:896$000	107:896$000	—
—	14.669:282$292	14.973:308$906	1.322:064$279	1.018:037$665
18:000$000	18:000$000	—	—	18:000$000
98:662$911	98:632$911	33:956$862	—	64:706$049
49:690$000	49:690$000	49:690$000		
5:250$000	5:250$000	—	—	5:250$000
43:000$000	43:000$000	32:000$000	—	11:000$000
214:602$911	14.883:885$203	15 088:955$768	1.322:064$279	1.116:993$714

Demonstração da despesa da Secretaria

Paragraphos	TITULOS DE DESPESA	Creditos ordinarios para o exercicio	Creditos supplementares
1	**Secretaria das Finanças :**		
	a) Pessoal............	285:480$000	—
	b) Expediente.	81:000$000	—
	c) Passagens em estradas de ferro e telegrammas...............	40:000$000	—
2	**Recebedoria de Minas :**		
	a) Pessoal...	198:240$000	—
	b) Expediente e aluguel do predio..	40:800$000	—
3	**Serviço da divida fundada ;**		
	a) Juros da divida interna.......	2.632:060$000	—
	b) Juros da divida externa......	4.590:000$000	—
	c) Despesas accessorias do serviço da divida	25:000$000	57:922$246
	d) Differença de cambio....... .	40:000$000	456:802$376
4	Porcentagens a collectores e escrivães.....................	900:000$000	111:386$579
5	**Directoria da Fiscalização de Rendas :**		
	a) Pessoal.........................	248:440$000	—
	b) Expediente.........	3:000$000	—
6	Pessoal das recebedorias e pontos fiscaes...	400:000$000	—
7	Aluguel de casas para recebedorias e pontos fiscaes....	32:000$000	—
8	Porcentagens em estradas de ferro	400:000$000	45:863$092
9	Juros de emprestimos de orphãos, etc.........................	250:000$000	10:939$700
10	**Imprensa Official :**		
	a) Pessoal titulado e expediente.	60:000$000	—
	b) Quota destinada ao pagamento de encommendas da Secretaria das Finanças	100:000$000	—
11	Restituições e reposições.........	60:000$000	—
12	Aposentados e reformados.......	720:000$000	33:669$683

das Finanças no exercicio de 1914

Creditos especiaes e extraordinarios	Total dos creditos	Despesa paga	Excesso	
			De creditos	De despesa
—	2[illegible]5:480$000	39[illegible]:450$241	—	112:970$241
—	81:000$000	87:595$538	—	6:595$538
—	40:000$000	57:596$532	—	17:596$532
—	198:240$000	198:058$556	181$111	
—	40:800$000	36:927$800	3:872$200	
—	2.632:060$000	2.389:527$646	242:532$351	
—	4.590:000$000	4.590:000$000		
—	82:922$246	82:922$246		
—	496:802$376	496:802$376		
—	1.011:386$579	1.011:386$579		
—	248:440$000	282:910$633	—	34:470$633
—	3:000$000	1:835$800	1:164$200	
—	400:000$000	416:456$057	—	16:456$057
—	32:000$000	70:277$776	—	38:277$776
—	415:863$092	415:863$092		
—	260:939$700	260:939$700		
—	60:000$000	[illegible]29:982$719	—	569:982$719
—	100:000$000	[illegible]22:580$610	—	12[illegible]:580$610
—	60:009$000	121:950$591	—	6[illegible]:[illegible]50$591
—	53:669$683	53:669$683		

Paragraphos	TITULOS DE DESPESA	Creditos ordinarios para o exercicio	Creditos supplementares
13	Exercicios findos da Secretaria das Finanças..................	40:000$000	—
14	Custas em causas da fazenda.....	50:000$000	—
15	Eventuaes............................	15:000$000	
		11.211:020$000	716:583$676
	Despesas diversas :		
	a) Extraorçamentarias.		
	Juros de apolices vencidos em exercicios anteriores e só neste reclamados....................	—	—
	Despesas de exercicios encerrados..............................	—	—
		11.211:020$000	716:583$676

Creditos especiaes e extraordinarios	Total dos creditos	Despesa paga	Excesso	
			De creditos	De despesa
—	40:000$000	23:254$606	16:745$394	
—	50:000$000	61:348$272	—	11:348$272
—	15:000$000	9:901$260	5:098$740	
—	11.927:603$676	12.653:238$313	269:594$332	995:228$96)
—	—	137:295$000	—	137:295$000
—	—	87:566$000	—	87:566$000
—	11.927:603$676	12.878:099$313	269:594$332	1.220:089$969

Demonstração da despesa da Secretaria da

Paragraphos	TITULOS DE DESPESA	Creditos ordinarios para o exercicio	Creditos supplementares
1	**Directoria de Viação, Obras Publicas e Industria:**		
	a) Vencimentos do Secretario e official de gabinete	21:600$000	—
	b) Vencimentos do porteiro, etc.	16:600$000	—
	c) Engenheiros e conductores	156:000$000	—
	d) Pessoal da Directoria de Viação.	90:800$000	—
	e) Gratificação addicional aos engenheiros fiscaes, etc.	39:630$000	—
2	Expediente	15:000$000	—
3	Passes	20:000$000	—
4	Commissão de limites junto aos Estados visinhos	20:000$000	—
5	Obras publicas	1.000:000$000	500:000$000
6	Terrenos diamantinos	5:100$000	—
7	Feiras de gado	22:200$000	—
8	Gratificoção aos prefeitos	30:000$000	—
9	Eventuaes	3:000$000	—
10	Pessoal da Directoria da Agricultura	153:763$000	—
11	Custeio das colonias existentes	300:000$000	—
12	Colonias indigenas	13:000$000	—
13	Medição e demarcação de terras	10:000$000	—
14	Guarda e conservação de terrenos devolutos	27:600$000	—
15	Compra de vaccina anti-carbunculosa	80:000$000	20:000$000
16	Institutos João Pinheiro, D. Bosco e Bueno Brandão	120:000$000	—
17	Escolas agricolas subvencionadas	20:000$000	—
18	Instituto Polytechnico de Juiz de Fóra, etc.	15:000$000	—
19	Aprendizados agricolas	98:400$000	—
20	Aprendizados subvencionados	14:400$000	—
21	Aprendizes no extrangeiro	32:000$000	—
22	Postos zootechnicos	80:000$000	—
23	Propaganda agricola	150:000$000	—
24	Rêde meteorologica	15:000$000	—
25	Collecta de dados estatisticos agropecuarios	10:000$000	—
26	Acquisição de machinas agricolas	130:000$000	—
27	Poços tubulares	10:000$000	—
28	Ensino agricola ambulante	50:000$000	—
29	Fazendas modelo, etc.	100:000$000	—
30	Fazendas subvencionadas	36:000$000	—
31	Directoria do Commercio e Expansão Economica—Pessoal	21:900$000	—
32	Agencia no Rio	150:000$000	—
33	Agencia de Santos	10:200$000	—

Agricultura no exercicio de 1914

Creditos especiaes e extraordinarios	Total dos creditos	Despesa paga	EXCESSO	
			De credito	De despesa
—	21:600$000	23:240$000	—	1:640$000
—	16:600$000	12:590$009	4:009$991	
—	156:000$000	119:062$757	36:937$243	
—	90:800$000	176:817$609	—	86:017$609
—	39:600$000	—	39:600$000	
—	15:000$000	14:585$310	414:690	
—	20:000$000	109:797$826	—	89:797$826
—	20:000$000	25:088$820	—	5:088$820
—	1.500:000$000	2.326:662$152	—	826:662$152
—	5:100$000	8:512$472	—	3:412$472
—	22:200$000	21:758$299	441$701	
—	30:000$000	28:275$782	1:724$218	
—	3:000$000	12:707$340	—	9:707$340
—	153:763$000	152:126$566	1:636$434	
—	300:000$000	409:721$193	—	109:721$193
—	13:000$000	5:599$560	7:400$440	
—	10:000$000	23:817$101	—	13:817$101
—	27:600$000	15:681$500	11:915$500	
—	100:000$000	100:290$100	—	290$100
—	120:000$000	108:260$295	11:739$705	
—	20:000$000	19:226$180	773$820	
—	15:000$000	10:000$000	5:000$000	
—	98:400$000	52:577$002	45:822$998	
—	14:400$000	8:440$100	5:959$900	
—	32:000$000	27:237$500	4:762$500	
—	80:000$000	75:516$620	4:183$380	
—	150:000$000	570:960$833	—	420:960$833
—	15:000$000	16:687$438	—	1:687$438
—	10:000$000	1:650$000	8:350$000	
—	130:000$000	67:568$600	62:431$400	
—	10:000$000	10:473$518	—	473$518
—	50:000$000	22:877$822	27:122$178	
—	100:000$000	60:718$196	39:281$804	
—	36:000$000	23:329$740	12:670$260	
—	21:900$000	22:131$234	—	231$234
—	150:000$000	88:619$372	61:380$628	
—	10:200$000	1:909$500	8:290$500	

Paragraphos	TITULOS DE DESPESA		Creditos ordinarios para o exercicio	Creditos supplementares
34	Agencia de Anvers..................		45:000$000	—
35	Premios e propaganda..............		310:810$000	—
36	Junta Commercial..................		12:310$000	—
37	Exercicios findos da Secretaria da Agricultura....................		20:000$000	—
38	Imprensa Official: – quota destinada ao pagamento de encomendas da Secretaria da Agricultura e repartições subordinadas................		80:000$000	—
39	Auxilio á Escola de Engenharia da Capital........................		50:000$000	—
40	Garantias de juros a empresas.......		250:000$000	—
	Despesas diversas a saber:			
	Sobras de creditos especiaes e extraordinarios transferidas de accordo com a lei n. 638, de 1 de outubro de 1914, afim de serem applicados no exercicio de 1914, para occorrer ás despesas com os seguintes serviços:			
	Immigração e colonização...........		—	—
	Exposição Agro-Pecuaria............		—	—
	Commissão de melhoramentos municipaes.....	83:998$650		
	Credito especial aberto pelo dec. n. 4.214, de 20 de julho de 1914, para occorrer ao pagamento de estudos de obras de melhoramentos municipaes, de conformidade com o art 3.º da lei n 546 de 27 de setembro de 1910, de que trata a lei citada e das despesas com o pessoal da commissão de melhoramentos municipaes, creada pelo dec. n. 3.195, de 17 de junho de 1914.....	50:000$000	—	—
	Despesas extraorçamentarias, conforme o desdobramento abaixo:			
	Pago, pela Recebedoria de Minas, despesas com a liquidação da E. de F. Bahia e Minas.........	80:000$000		

Creditos especiaes e extraordinarios	Total dos creditos	Despesa paga	EXCESSO	
			De credito	De despesa
—	45:000$000	12:000$000	33:000$000	
—	310:810$000	371:426$242	—	60:616$242
—	12:340$000	12:718$146	—	408$146
—	20:000$000	6:366$900	13:633$100	
—	80:000$000	51:509$300	28:490$700	
—	50:000$000	57:122$000	—	7:122$000
—	250:000$000	360:372$501	—	110:372$510
9:095$935	9:095$935	156$300	8:939$635	
220:558$420	220:558$420	38:974$600	181:583$820	
133:098$650	133:098$650	87:076$600	46:922$050	

126.207

Paragraphos	TITULOS DE DESPESA		Creditos ordinarios para o exercicio	Creditos supplementares
	Pagamento feito pela Recebedoria de Minas, relativo á compra das aguas do Marimbeiro, nas proximidades de Cambuquira, conforme ordens ns. 428 e 429, de 3 de junho de 1914, da 2.ª secção da Secretaria das Finanças...........	50:000$000		
	Importancia paga ao dr. Justo Mendes de Moraes de conformidade com a ordem do gabinete do Secretario das Finanças, de 18—1—1915.....	45:000$000		
	Pago a Borlido Maia & Comp., fornecimento feito á Prefeitura de Cambuquira, conforme a conta de 14 de novembro de 1914............	406$200		
	Idem á Companhia Siemens Schuckertwerke, no Rio de Janeiro, fornecimentos feitos á Prefeitura de Cambuquira, em 31 de maio e 11 de junho de 1914..........	677$600		
	Somma...........	176:083$800		
	Annullação de importancia recebida pela Recebedoria de Minas, da Agencia das Cooperativas no Rio de Janeiro..	900$000		
	Despesa liquida..	175:183$800	—	—
			3.855:313$000	520:000$000

Creditos especiaes e extraordinarios	Total dos creditos	Despesa paga	EXCESSO	
			De credito	De despesa
—	—	175:18 $800	—	175:183$800
.363:653$00.	4.738:966$005	5.947:157$765	714:718$595	1,923:210$355

A synopse do movimento financeiro de 1914 completa-se com a importancia dos saldos transmittidos ao corrente exercicio, no total de 18.111:854$884, valor que excede ao dos recebidos de 1913, em 8.260:707$668.

Estes saldos são valores activos que jamais deverão ser confundidos com os provenientes da divida activa inscripta e os consequentes dos emprestimos ás Municipalidades e adeantamentos patrimoniaes.

Representam elles responsabilidades de exactores, correntistas e depositos em estabelecimentos de credito, que em parte são destinadas á remissão no respectivo vencimento, das lettras emittidas pelo Thesouro no exercicio, como se verifica da graphica do balanço.

Analysando-se a despesa orçamentaria que attingiu á cifra de 33.272:613$674 e addicionando-se-lhe a realizada em face dos creditos especiaes e extraordinarios, no total de 641:899$162, fica a somma elevada a 33.914:512$846 e patenteia-se um excesso sobre a totalidade de todos os creditos de 2.364:057$962, excesso este que se eleva, sobre os algarismos da receita arrecadada a 6.449:408$911.

Para melhor esclarecimento, o exame das contas singulares da despesa pertinente a cada uma das Secretarias evidenciará a insufficiencia de dotação das verbas orçamentarias para os serviços a que foram destinadas.

Além daquellas que o legislador, previamente reconhecendo exiguas para fazer face aos respectivos encargos, deu ao executivo a faculdade de melhor dotar, vêm as de instrucção primaria — pessoal e mobiliario— e as de força publica, da Secretaria do Interior; as destinadas ao serviço da divida externa e juros de apolices, de

exercicios anteriores, ainda não procurados, da Secretaria das finanças; e as fixadas para transportes, obras publicas, ensino e colonias agricolas, expansão economica e propaganda, e bem assim as garantias de juros a empresas, da Secretaria da Agricultura, em todas as quaes as dotações foram ultrapassadas pelos dispendios.

Serviços da ordem dos acima apontados jamais poderiam ser descurados ou adiados, uns por serem de realização obrigada, outros por constituirem a base do programma das administrações que nos precederam e que a actual tem procurado desenvolver.

Tambem a baixa cambial muito contribuiu para o nosso desiquilibrio orçamentario, pois, não pequena é a somma que annualmente enviamos para o extrangeiro em pagamento de juros e amortização da divida externa do Estado.

A despesa, com as epigraphes relativas a esse serviço, subiu a 5.169:724$622, havendo uma differença para mais, determinada pela desvalorização do nosso padrão monetario, de 514:724$622.

De accôrdo com a auctorização do art. 5.°, n. 1, § 2.°, da lei n. 617, foi aberto o necessario credito supplementar, como consta do dec. expedido, sob n. 4.392, de 5 de junho do corrente anno.

Tendo-se em consideração a época anormal e calamitosa que atravessamos e que apanhou o segundo periodo de 1914, não é de surprehender o resultado que se verifica do balanço da receita e despesa orçamentarias.

Desfalcada a receita pelas causas assignaladas e de todos conhecidas, claro está que não poderia supportar as despesas, mormente levando-se em conta que estas

foram votadas num periodo em que predominava o optimismo.

Encarada em si a despesa feita, verifica-se que, apesar de vultuosa e augmentada, não se distanciou muito dos algarismos da do axercicio de1913, que attingiu a 33.477:115$604, quando a de 1914 montou a 33.914:512$846.

Demonstração dos creditos especiaes e extraordinarios abertos durante o exercicio de 1914

Creditos	Motivo do credito	Decreto	Data do decreto	Secretarias	Quantias
Especial........	Para occorrer ao pagamento de estudos de obras de melhoramentos municipaes—Lei 546........	4.214	20—7—914	Agricultura	50:000$000
Extraordinario.	Para pagamento de auxilio á Santa Casa do Rio Novo..........	4.350	23 · 3—915	Interior	18:000$000
	Sobras de creditos especiaes e extraordinarios transferidas de accordo com a Lei n. 638, de 1.º de outubro de 1914, afim de serem applicadas ao exercicio de 1914, na execução dos serviços para que foram destinadas :				
Extraordinario.	Para pagamento dos lentes da Escola de Pharmacia de Ouro Preto, postos em disponibilidade..	Lei n. 638	1—10—911	Interior	5:250$000
Extraordinario.	Destinado ao pagamento de subvenções ás casas de caridade de S. João Nepomuceno, Theophilo Ottoni, Mar de Hespanha e ao hospital de S. João Baptista, do Rio Branco......:	Lei n. 638	1—10—914	Interior	43:000$000
Extraordinario.	Para pagamento dos lentes e professores do Externato do Gymnasio Mineiro.................	Lei n. 638	1—10—914	Interior	49:690$000
Especial........	Para occorrer ao pagamento de differenças de vencimentos de magistrados............	Lei n. 638	1—10—914	Interior	98:662$911
Extraordinario.	Para occorrer ás despesas com os serviços de immigração e colonização	Lei n. 638	1—10—914	Agricultura	9:095$ 35
Extraordinario.	Para occorrer ás despesas com a Exposição Agro-Pecuaria......	Lei n. 638	1—10—914	Agricultura	220:558$120
Especial........	Para occorrer ao pagamento de estudos de obras de melhoramentos municipaes................	Lei n. 638	1—10—911	Agricultura	83:998$650
					578:255$916

Demonstração dos creditos supplementares abertos ás Secretarias, no exercicio de 1914

Paragraphos	Titulos dos paragraphos	Data do decreto	N. do decreto	Secretaria do Interior	Secretaria das Finanças	Secretaria da Agricultura	Total dos creditos
XV	A' rubrica—Acquisição de vaccina anticarbunculosa........	10—10—914	4.267	—	—	20:000$000	20:000$000
V	A' rubrica—Obras Publicas.. ..	10—10—914	4.268	—	—	500:000$000	500:000$000
XX	A' rubrica—Escola Normal Modelo da Capital	6—11—914	4.280	4:875$000	—	—	4:875$000
XIII	A' rubrica—Sustento, vestuario curativos de presos pobres...	16—4—915	4.370	133:862$284	—	—	133.862$284
XVIII	A' rubrica—Assistencia a Alienados do E. Minas Geraes	6—4—915	4.362	154:624$947	—	—	154:624$947
XVII	A' rubrica—Soccorros Publicos.	8—1—915	4.354	385:976$002	—	—	385:976$002
III C	A' rubrica — Despesas accessorias do serviço da divida......	5—6—915	4.392	—	57:922$246	—	57:922$246
III D	A' rubrica—Differenças de cambio.................	5—6—915	4.392	—	456:802$376	—	456:802$376
IV	A' rubrica—Porcentagens a collectores e escrivães........ ...	5—6—915	4.392	—	111:386$579	—	111:386$579
VIII	A' rubrica—Porcentagens a estradas de ferro...	5—6—915	4.392	—	45:863$092	—	45:863$092
IX	A' rubrica—Juros de emprestimos de orphãos.	5—6—915	4.392	—	10:939$700	—	10:939$700
XII	A' rubrica—Aposentados e reformados..	5—6—915	4.392	—	33:669$683	—	33:669$683
XXXIV	A' rubrica—Exercicios findos.. ..	5—6—915	4.393	92:625$559	—	—	92:625$55
				771:963$792	716:583$676	520:000$000	2.008:517$468

Contabilidade da Secretaria das Finanças, 5 de junho de 1915.—*J. de Freitas Washington*, guarda-livros.

Situação economica

A exportação mineira, em o anno proximo passado, teve o valor official de 164.385:000$000 ou menos 57.746:000$000 que em 1913.

Os generos que não alcançaram os algarismos da exportação anterior, contribuindo assim para o decrescimento verificado, são os seguintes, acompanhados dos correspondentes valores officiaes, despresadas as fracções menores de conto de réis:

Café	37.898	contos
Vaccuns	5.799	»
Queijos	2.610	»
Madeiras	2.079	»
Suinos	2.002	»
Manteiga	1.935	»
Aguas mineraes	1.284	»
Cal	1.014	»
Aves	1.012	»
Cabruns	613	»
Aguardente e alcool	560	»
Cascas	512	»
Toucinho	492	»
Ouro	354	»
Leite	294	»
etc.		

Alguns generos, porém, soprepujaram a exportação de 1913, levando, por sua conta, ao valor official de 1914 uma compensação de 2.322:214$000.

São elles:

Manganez	930:780$000
Arroz	557:159$000
Feijão	503:295$000
Batatas	191:478$000
Carvão vegetal	139:502$000

Na apreciação do valor commercial da nossa producção exportavel, vê-se mais uma vez a grande influencia que exercem sobre nossa estatistica quaesquer differenças na quantidade e no preço do café, devido á predominancia deste na vida economica do Estado; e, effectivamente, só este genero leva para a grande differença entre os valores officiaes, acima notada, o concurso de cerca de dois terços do decrescimo total.

Além de ter sido de 18.530.833 kilogrammas o peso do café, a menos exportado em o anno proximo passado, a média do preço, por kilogramma, em 1913, foi de 680 réis contra a de 490, em 1914, correspondendo o imposto, respectivamente, a 57,80 e 45,65.

Distribuindo o valor total da exportação, segundo a natureza dos productos, temos :

1.º	Generos de producção	— mais de —	77.000 contos
2.º	» » creação	— » » —	66.000 »
3.º	Industria extractiva	— » » —	11.000 »
4.º	» manufactureira	— » » —	9.000 »

Comparados esses algarismos com os seus correspondentes, em 1913, encontram-se no valor official, por classes de productos, as seguintes differenças contra o anno proximo passado :

No 1.º caso	— o decrescimo	de	39.000 contos
No 2.º »	— »	»	17.000 »
No 3.º »	— »	»	1.000 »
No 4.º »	— »	»	1.000 »

Generos de producção

O movimento economico apresenta nesta classe de productos alguns augmentos sensiveis, como os seguintes :

Feijão	1.677.650 kilogrs.
Carvão vegetal	1.007.585 »
Batatas	637.691 »
Arroz limpo	322.214 »
Sementes	244.965 »
Amendoim	164.613 »
Fructas	78.888 »
Cebolas	54.010 »
Mel de abelhas	7.469 »
Algodão em rama	5.474 »
Alhos	3.769 »
etc.	

Decresceram, porém, com grandes differenças, os seguintes artigos:

Café	18.530.833 kilogrs.
Madeiras	8.964.979 »
Cascas tanosas	5.150.350 »
Milho	2.642.209 »
Arroz com casca	425.079 »
Algodão sem caroço	127.639 »
Borracha	48.655 »
Aguas mineraes	45.913 »
Fumo em folhas	41.293 »
Painas	8.585 »
etc.	

Generos manufacturados

A maior exportação destes generos, comparativamente com o anno de 1913, revelou-se em :

Fumo em rôlo	308.557 kilogrs.
Assucar grosso	124.822 »
Tecidos de juta	44.906 »
Artefactos de chumbo e outros	40.002 »
Assucar refinado	22.660 »
Estopas	21.256 »
Fubá de milho fino	13.454 »

Talhas, moringues, etc..........	8.164	»
Vinagre......................	7.068	»
Azeite de ricino expresso........	3.772	»
etc.		

A diminuição deu-se em:

Aguardente e alcool.........	2.200.674	kilogrs.
Manilhas de barro...........	565.919	»
Farinha de mandioca........	390.441	»
Rapaduras..................	386.802	»
Polvilho, tapioca, etc........	122.829	»
Farinha de milho.............	102.093	»
Tecidos de algodão..........	76.032	»
Moveis usados...............	28.506	»
Algodão em fios............	21.928	»
Tecidos diversos............	21.338	»
Bebidas espirituosas.........	20.559	»
Artefactos de ferro..........	16.912	»
Aguas gazozas artificiaes.....	16.137	»
etc.		

Generos de creação e productos correlatos

Neste quadro dos productos da exportação alcançaram elevação os seguintes:

Manteiga.....................	205.111	kilogrs.
Couros seccos................	101.768	»
Ossos.......................	44.749	»
Sebo, graxa, etc..............	15.110	»
Pelles não curtidas...........	1.096	»

Deram-se baixas, em relação a:

Toucinho	com	o decrescimo	de	1.291.872	kilogrs.
Leite	»	»	»	980.502	»
Aves	»	»	»	843.404	»
Queijos	»	»	»	392.713	»
Carne de porco	»	»	»	256.420	»
Ovos	»	»	»	195.151	»

Sola	»	»	»	179.559	»
Vaccuns	»	»	»	58.508	unidades
Suino	»	»	»	40.058	»
Banha	»	»	»	22.337	kilogrs.
Linguiças	»	»	»	21.102	»
Creme de leite	»	»	»	10.104	»
etc.					

Industria extractiva

Nesta classe de productos vêm-se os augmentos de:

Aguas marinhas com.............	361.856	gramms.
Prata com.....................	65.589	»
Pedras de diversas especies com..	9.362	»
Minerios diversos com...........	90.519	kilogrs.
Mica com......................	20.448	»
Pedras de amollar com..........	3.692	»
Manganez com..................	77.475	tonel.

Afastaram-se da exportação de 1913 os seguintes productos:

Ouro em pó com a diminuição de 242.638 grammas.

Amethystas e turmalinas com a diminuição de 92.864 grammas.

Cal com a diminuição de 15.931.728 kilogrammas.

Ocres com a diminuição de 242.592 kilogrammas.

Kaolim e talco com a diminuição de 130.966 kilogrammas

Chrystal com a diminuição de 40.102 kilogrammas.

Areias monasiticas com a diminuição de 1.420 kilogrammas.

Cobre com a diminuição de 1.159 kilogrammas.

Ferro com a diminuição de 1.675 toneladas.

Além dos productos sahidos do Estado, gravados pelo imposto de exportação, verificou-se, ainda, a sahida de 5.408.953 kilogrammas de outros sobre os quaes incidiu, apenas, a taxa de estatistica, conforme a relação abaixo:

Amostras	kilogrs.	36.398
Armas de fogo	»	3.071
Alfaias	»	38
Arame farpado	»	150.929
Armarinho	»	2.723
Arreios devolvidos	»	21.977
Aves silvestres	»	1.250
Animaes diversos	»	3.305
Apparelhos telephonicos	»	598
Argilla	»	2.035
Azeitonas	»	148
Automoveis	»	386
Artigos de photographia	»	22
» dentarios	»	671
» typographicos	»	2.237
» de circo de cavallinhos	»	226.358
» de electricidade	»	10.395
» de sapateiro	»	1.553
» de escriptorio	»	3.480
Adubos	»	1.874
Artefactos diversos	»	10.215
Barris vasios	»	93.995
Botijões vasios	»	24.493
Balanças	»	357
Bicycletas e velocipedes	»	1.993
Borracha em bruto	»	52
Bacalhau	»	9.220
Barbante	»	1.262
Bilhares	»	200
Bacias	»	831
Breu	»	38
Conservas	»	314
Cigarros devolvidos	»	439
Chapéos de sol e de cabeça	»	4.366
Colchões	»	14.470
Caixões vasios	»	27.250
Carroças e pertences	»	24.265

Couros preparados devolvidos.	»	241
Caças mortas...............	»	53
Canella....................	»	40
Chinellos de liga...........	»	427
Chá........................	»	1.087
Cimento....................	»	14.362
Carnes preparadas...........	»	235.073
Cylindros de ferro..........	»	2.435
Cobras vivas...............	Unidades	20
Cal........................	kilogrs.	330
Cerveja....................	»	2.806
Cevada.....................	»	412
Chumbo.....................	»	1.017
Camas de ferro..............	«	40
Coalho.....................	»	120
Drogas.....................	»	66.770
Doces devolvidos............	»	736
Espelhos...................	»	481
Engradados diversos........	»	405
Formicida..................	»	25.410
Fitas cinematographicas.....	»	115.898
Ferragens..................	»	23.661
Flores artificiaes..........	»	7.043
» naturaes.............	»	328
Farello....................	»	27.294
Ferramentas usadas.........	»	3.806
Fogos de artificio..........	»	4.792
Fructas....................	»	244
Folhas de Flandres.........	»	3.589
Gêlo.......................	»	11.221
Garrafas vasias............	»	1.308.646
Generos alimenticios........	»	14.903
Instrumentos diversos.......	»	722
» de musica.........	»	15.923
» de engenharia....	»	280
Impressos..................	»	26.246
Imagens....................	»	37
Jacás vasios...............	»	448.218

Kerosene	»	24.333
Lanchas	»	300
Louças communs	»	17.921
Livros velhos	»	7.263
Latas vazias	kilogrs	28.142
Lampadas e lampeões	»	306
Machinismos diversos	»	46.413
Machina de costura	»	31.452
» » escrever	»	1.292
» » lavoura	»	167.009
» registradora	»	4.888
Moeda de prata	»	936
» » cobre	»	100
Marmores	»	16.267
Mudanças	»	43.872
Malas e baús vasios	»	4.435
Manequins	»	225
Mantimentos	»	904
Oleos diversos	»	1.646
Objectos devolvidos	»	22.710
Peixe	»	7.763
Palha de milho em bruto	»	397
Panellas de pedra	»	2.885
Pedra em bruto	»	24.019
Pertences de automoveis	»	982
Pregos ponta de Pariz	»	3.964
Phosphoros	»	5.003
Perfumarias	»	265
Papel de impressão	»	28.076
Quadros	»	1.813
Queijos devolvidos	»	620
Relogios	»	449
Roupa de uso	»	126.283
Roletas	»	601
Residuos diversos	»	97.792
Saccos em retorno	»	4.228
Sal de cosinha	»	645.105
Sorveteiras	»	200

Sabão devolvido..............	»	20.179
Sinos........................	»	325
Serragens....................	»	2.980
Serras.......................	»	859
Utensilios de cosinha.........	»	12.668
Toneis de ferro...............	»	3.891
Tinta.........................	»	2.001
Telhas de cimiantho..........	»	90.320
Tecidos diversos..............	»	9.151
Vasilhames em retorno........	»	381.392
Vinho nacional...............	»	455.557
Vidros........................	»	7.076
Vime em obra.................	»	464
Zinco em obra................	»	3.827
Total Kilogrs.............		5.409.953

Imposto de exportação

Attingiu a 9.970:809$081 a arrecadação deste imposto, em o anno p. p., distanciando-se da estimativa orçamentaria, constante da lei n. 617, de 1913, com a differença, para menos, na importancia de......... 2.029:190$919.

Este facto mostra bem que, entre todos os nossos titulos de receita, nenhum é mais do que este susceptivel da influencia das causas depressoras que envolvem o paiz inteiro, colhido em todo o anno passado pela crise, que ainda perdura, e aggravada pelas consequencias da guerra na maioria dos paizes com que temos grandes vinculos commerciaes, economicos e financeiros.

Ainda assim, a depressão notada na collecta desse tributo está muito longe das proporções do declinio a que, pelas causas conhecidas e nestes ultimos tempos, têm chegado as rendas da exportação geral da União,

não merecendo, por isso, apprehensões exaggeradas o aspecto da nossa situação economica.

Os principaes factores da differença observada, para menos, na percepção do imposto de exportação no anno proximo passado, foram o café e o gado vaccum.

O primeiro desses productos, que nos apresentou em 1913 o peso de 151.675.118 kilogrammas, o valor official de 103.139:080$240 e o imposto de......... 8.412:197$561, restringiu-se em 1914 ao peso de.... 133.144.285 kilogrammas ao valor official de......... 65.240:699$950 e ao imposto de 6.381:201$616.

Da mesma fórma, o gado vaccum deu logar ás differenças para menos de 58.508 unidades na exportação, de 5.800:500$000 no valor official e de 246:206$ no imposto arrecadado.

Como acima dissemos, o movimento do nosso commercio com as praças consumidoras de fóra do Estado alcançou apenas a cifra de 164.385 contos, quando, em 1913, chegou á significativa somma de 222.131 contos.

A' primeira vista, sem o exame de nosso movimento commercial de annos anteriores, o decrescimo verificado em nossa exportação é realmente para impressionar.

A analyse, porém, do desenvolvimento da producção nos ultimos oito annos, além de attenuar o aspecto desfavoravel com que se nos apresenta o algarismo acima, mostra relativa firmeza da nossa situação economica, tanto mais quanto a época excepcional que atravessamos tem determinado forte cerceamento no movimento commercial e consequente retracção de procura nos mercados consumidores.

A partir de 1907, tem oscillado pela fórma seguinte o total da exportação.

Em 1907	151.021 contos
» 1908	136.234 »
» 1909	156.638 »
» 1910	155.248 »
» 1911	197.193 »
» 1912	237.443 »
» 1913	222.131 »
» 1914	164.385 »

resultando deste confronto que a exportação de 1914 tem parallelos em varias outras anteriores, não mui distantes.

Sobre-taxa de 3 francos

A previsão orçamentaria calculou em 4.500:000$000 a receita desta origem para o exercicio encerrado, mas a arrecadação effectiva apenas apurou 2.299:597$732.

Já o anno atrazado, esta contribuição deixou de corresponder á espectativa do legislador devido ao grande *stock* do genero, no mercado do Rio de Janeiro, que passou para o anno seguinte, em consequencia da baixa de preços. Desta vez existe ainda a mesma explicação para o decrescimo do producto da sobre-taxa, com a circumstancia de acharmo-nos em situação commercial sensivelmente mais aggravada.

Imposto territorial

A importancia da arrecadação deste imposto no exercicio de 1914, que ascende ao total de............ 1.027:954$306, estabelecida a necessaria comparação com o exercicio anterior, assignala naquelle uma depressão de 50:917$666 sobre a arrecadação de 1913.

Este facto, porém, não deixa de attestar que a progressão ascendente iniciada com o exercicio de 1909 e dahi por deante incessantemente avolumada, após o declinio antes soffrido, tem sido até hoje constatada, sem soluções de continuidade, conseguindo attingir e mesmo exceder ulteriormente á previsão dos orçamentos.

Deve, pois, ser considerado como lisonjeiro o resultado obtido, não obstante o pequeno excesso alcançado sobre o quantum orçado e tanto mais auspicioso é o facto, si considerarmos as condições economicas no momento, que não nos permittiriam esperar sinão um resultado muito menos favoravel. A depreciação do valor dos productos agricolas, notadamente, muito contribuiu para isso, pois que della depende grandemente a fortuna daquelles que concorrem com maior parcella para o augmento da arrecadação do imposto em questão.

E como o imposto foi elevado em recente disposição orçamentaria, motivo ha para melhores previsões, em relação á renda deste ponto do orçamento, previsões aliás já confirmadas nos lançamentos feitos.

Mas, ainda que assim seja, o imposto territorial, dada a grande extensão do nosso territorio, longe está de trazer para o nosso orçamento a contribuição que delle se deveria esperar, attento o fim objectivado pelo legislador, quando o creou, e que outro não era sinão fazel-o succedaneo do de exportação, hoje universalmente condemnado pelos economistas como um dos maiores entraves ao desenvolvimento da producção.

Decretal-o, portanto, em novas bases é medida que merece a maior attenção do Congresso.

Collectorias

As collectorias do Estado contribuiram para a receita geral arrecadada no exercicio de 1914 com a elevada quantia de 14.587:421$695, importancia em que estão comprehendidos diversos recolhimentos a ellas feitos—emprestimos de orphãos, depositos da Caixa Economica, cauções e annullações de despesa.

A renda do exercicio correspondente ás previsões propriamente orçamentarias fixaram-se em................ 8.770:309$100.

Cotejando-se tal arrecadação com as dos outros annos do quinquennio, que foram, respectivamente:

em 1910...........................	6.186:740$273
» 1911...........................	7.922:668$505
» 1912...........................	9.038:743$174
» 1913...........................	9.738:539$418
» 1914...........................	8.770:309$100

observa-se que a de 1914, embora inferior em............ 968:230$318 á do anno immediatamente anterior e rompendo a continuidade do crescimento que manifestava a arrecadação das collectorias, nem por isso se afastou muito dos numeros previstos pelo legislador nas epigraphes daquelles impostos que, por sua natureza, constituem a renda propriamente interna e que são cobrados pelas collectorias.

Emprestimos de orphams

Circumscreveram-se a 21 collectorias as operações de emprestimos de orphãos, recebidos e pagos pelo Estado, durante o anno proximo findo, resumindo-se todo o movimento nos seguintes algarismos :

Saldo de 1913	2.769:520$620
Entradas em 1914	373:609$158
Total	3.143:129$778
Sahidas em 1914	226:528$112
Saldo para 1915	2.916:601$666

Caixa Economica

O movimento de entradas e retiradas de dinheiro na Caixa Economica do Estado, durante o anno de 1914, se operou em 137 agencias, conforme o demonstra a tabella a seguir, cuja synthese é a seguinte :

Saldo de 1913	8.077:942$299
Entradas em 1914	2.337:453$157
Total	10.415:395$456
Retiradas em 1914 (capital e juros)	3.105:407$124
Saldo para 1915	7.309:988$332

Bens de ausentes

Os emprestimos desta origem se movimentaram com as operações que assim se resumem :

Saldo de 1913	145:671$476
Entradas em 1914	28:751$221
Total	173:422$697
Sahidas em 1914	911$360
Saldo para 1915	172:511$337

Movimento de estampilhas

A venda de estampilhas do Estado apresentou, em 31 de dezembro do anno proximo findo, o seguinte movimento :

Saldo de 1913	584.833$595
Recebidos em 1914	511:491$400
Total	1.096:324$995
Vendidos em 1914	483:352$530
Differença	612:972$465
Recolhidas em 1914	31:957$420
Saldo para 1915	581:015$045

Divida activa orçamentaria

O serviço de cobrança da divida activa orçamentaria, no passado exercicio, veiu justificar as previsões já de annos anteriores, quanto ao decrescimento, que se afigurava certo, na arrecadação da renda dessa proveniencia.

Além das causas então apontadas e em que se fundava essa expectativa, outras sobrevieram, imprevistas e graves, que a este serviço affectaram accentuadamente, como a outros ramos da administração fiscal do Estado, de modo que, ao apurar-se o producto da cobrança, verifica-se um *deficit* de 324:682$957 nesta verba de receita que a lei n. 617, de 1913, orçára em 800:000$000.

A depressão foi além de toda a previsão, embora no exercicio anterior já o calculo orçamentario ficasse distante da collecta realizada, com a differença, para menos, na importancia de 78:422$659.

Este resultado era o prenuncio da tendencia para a retraccão, mas a queda que se verifca na ultima arrecadação, quer comparada com a estimativa do orçamento de 1914, quer com as collectas anteriores, não póde ser explicada sinão como effeito das causas graves e imprevistas, já assignaladas, que trouxeram para o paiz a profunda crise em que se debatem todos os seus interesses economicos e financeiros.

Não ha calculo, não ha previsão que possa resistir aos effeitos de uma crise aguda e generalizada como essa que ha perturbado a vida commercial e industrial do paiz, ante cuja actuação desapparecem todas as probabilidades em que de ordinario se inspiram os poderes publicos para a previsão das suas receitas e determinação de sua despesa.

A conta da divida activa orçamentaria, apurada dos respectivos lançamentos até o exercicio de 1914, inclusivé, eleva-se a importancia de 2.080:521$893, da qual, deduzida a ultima arrecadação, no valor de 475:317$043, mostra o saldo credor de 1.605.204$850.

Caixa Beneficente dos Funccionarios

A caixa Beneficente dos Funccionarios Publicos, está preenchendo de modo efficaz os elevados intuitos que inspiraram sua creação, embora não se conte ainda, como é para desejar, com o concurso unanime de toda a classe a que a instituição se propõe servir.

E' presentemente de 2.352 o numero de socios inscriptos, devendo esperar-se o seu progressivo augmento, dadas as garantias officiaes que revestem a organização e o funccionamento da Caixa, a par da liberalidade dos requisitos para admissão dos socios.

O movimento financeiro da Caixa Beneficente, em 1914, resume-se nas seguintes operações:

RECEITA

Saldo vindo de 1913..........	106:909$157	
Arrecadações..................	186:938$242	293:847$399

DESPESA

Peculios pagos............	250:402$861	
Restituições................	2:629$392	253:032$253
Saldo para 1915............	—	40:815$146

A grande differença entre os saldos acima não significa melhores condições financeiras do instituto em 1913, mas tem explicação na circumstancia de que o processo de varios peculios daquelle anno só veio a concluir-se no anno seguinte, realizando-se então o respectivo pagamento, além de que a despesa paga alcança até março ultimo, quando a receita verificada é propriamente de 1914.

Os beneficios pagos em 1913 e 1914 elevaram-se a 368:087$850, para 43 inscripções, o que põe em relevo as vantagens da novel organização de previdencia dos servidores do Estado.

Recebedoria de Minas

O balanço geral da Recebedoria de Minas, no Rio de Janeiro, durante o anno proximo findo, mostra o elevado movimento de sua receita, na importancia de......... 35.169:928$765, representada pelo imposto de exporta-

ção, taxa de 3 francos, alli pagos, e por varios outros titulos de sua escripta.

Deduzida dessa receita a despesa geral de....... 34.856:504$429, constituida pelo pagamento de vencimentos, expediente, aluguel de casa, juros das apolices, alli averbadas, saques e ordens da Secretaria das Finanças, e exactores, fica apurado o saldo de 313:424$336, em dinheiro e estampilhas do sello estadoal, que passou para o corrente anno.

A quota de 8,5 °/o, sobre o café mineiro, alli arrecadada, produziu 3.619:028$023 e incidiu sobre..... 90.846.046 kilogrammas, com uma depressão de réis— 1.993:326$835 no imposto, e de 18.408.034 kilogrammas no peso, comparativamente com o anno de 1913.

O progressivo e natural desenvolvimento dos serviços desse departamento administrativo do Estado, a que estão entregues funcções fiscaes e outras attribuições da mais alta importancia, no tocante á nossa renda externa, e ás relações do Estado, fez com que a administração expedisse o dec. n. 4.320, de 13 de fevereiro do corrente anno, no exercicio da faculdade conferida pelo art. 23 da lei n. 646, de 1914.

Além das modificações constantes do referido decreto, foi á Recebedoria conferido mais um elemento de fiscalização com a ida de um fiscal de rendas, de residencia permanente na Capital Federal, ao qual incumbe, sob a direcção do respectivo director, exercer cumulativamente, com o ajudante da Recebedoria, varias funcções de fiscalização sobre o respectivo serviço externo.

Imprensa Official

Consoante a orientação economica da actual administração, varios serviços affectos á Imprensa Official soffreram convenientes reducções para equilibrio da respectiva receita com a despesa, sem que, entretanto, d'ahi proviesse qualquer desorganização dos mesmos nas differentes secções de que se compõe este estabelecimento official.

A reforma alli feita pelo seu digno e operoso director, dr. João Carvalhaes de Paiva, obedeceu ás necessidades primordiaes do estabelecimento, do funccionamento das differentes secções e de sua capacidade productiva, resultando desde logo uma economia mensal de 28:390$532.

A par desta reducção tem sido exercida a maxima fiscalização, quer na acquisição, quer na applicação dos materiaes de toda especie, achando-se devidamente normalizados todos os trabalhos affectos ao estabelecimento, que continúa a prestar á administração, com grande efficacia, todos os serviços delle exigidos, ainda mesmo as varias especialidades de artes graphicas alli executadas com grande proveito e economia para o Estado.

O relatorio do director expõe com precisão todas as medidas que o governo julgou de opportuna adopção.

Junta Commercial, Correctores e Camara Syndical

Em cumprimento ao que dispõe a lei n. 636, do 20 de setembro do anno passado, foi expedido o dec. n. 4.375, de 2 de maio do corrente anno, que approva o regulamento da Junta Commercial, Correctores e Camara Syndical do Estado de Minas.

Banco Hypothecario

O tempo vae se incumbindo de evidenciar que tem sido benefica a creação deste estabelecimento bancario.

De facto, quem examinar calmamente o conjuncto de operações por elle realizadas, a partir de sua abertura, junho de 1911, e ajustar as linhas de sacrificios e utilidades resultantes de sua fundação, ha de seguramente applaudir esse acto legislativo, porquanto consideravel e indiscutivel é a somma de proveitos directos e indirectos delle auferidos pela lavoura, industria e commercio do Estado.

O auxilio especial que lhe proporciona o thesouro, devido á sua natureza, foi, inquestionavelmente, em que pése á doutrina anti-intervencionista nesta ordem de phenomenos economicos, uma alta exigencia do interesse publico, que o reclamára, mormente pelo orgam de sua lavoura, como um irrecusavel bem collectivo.

E depois, esse o ponto capital, si a questão de intervir ou não o Estado no dominio da actividade social deve legitimar-se pela efficacia dessa intervenção, não padece duvida ter sido a creação deste instituto uma medida efficaz.

Assim é que o banco vae progredindo sempre, sem saltos, estendendo, pouco a pouco, o raio de sua acção benefica em pról dos esforços da iniciativa privada e especialmente da producção agricola e industrial do Estado, quer pela séde social, quer por intermedio de suas agencias, como as de Guaxupé e Muriahé, cujos resultados offerecidos têm sido muito satisfactorios até esta data.

Eis o movimento da sua caixa:

2.º	semestre	de	1911	10.992:668$079
1.º	»	»	1912	14.314:504$717
2.º	»	»	1912	17.485:873$194
1.º	»	»	1913	23.198:732$282
2.º	»	»	1913	29.172:239$205
1.º	»	»	1914	30.856:639$774
2.º	»	»	1914	32.191:336$572

Têm sido estes os seus lucros liquidos:

1.º	semestre	de	1912	91:389$690
2.º	»	»	1912	167:486$795
1.º	»	»	1913	323:763$826
2.º	»	»	1913	341:312$192
1.º	»	»	1914	402:397$954
2.º	»	»	1914	235:315$751

De par com o desenvolvimento dos seus negocios e crescente realização de lucros, veiu diminuindo lentamente a responsabilidade do thesouro mineiro, até a sua exoneração no primeiro semestre do anno passado, em que o banco apresentou o saldo beneficiario de 256$834, para se restabelecer, infelizmente, por motivos geraes e a elle extranhos, no segundo semestre do mesmo anno.

O Estado, em sete semestres de seu funccionamento, a contar do segundo de 1911, que foi o seu primeiro, despendeu de garantias de juros, cuja reversão é do contracto, a somma de 1.309:273$660, assim devidamente parcellada:

2.º	semestre	de	1911	391:373$350
1.º	»	»	1912	310:910$310
2.º	»	»	1912	233:777$799
1.º	»	»	1913	80:861$444
2.º	»	»	1913	61:498$008
1.º	»	»	1914	—
2.º	»	»	1914	230:852$749
Total				1.309:273$660

A marcha progressiva de suas transacções lhe vinha proporcionando crescentes lucros, até que, por motivos de ordem geral, teve de soffrer um retrocesso, facto que o compelliu a appellar de novo para o recurso da garantia de juros que o Estado lhe outorga por força de um contracto.

Não bastaram, pois, os lucros sociaes para cobrir os seus encargos, resultando dahi o appello á garantia suppletiva do thesouro mineiro.

Para tanto influiram, exclusivamente, não maus negocios do banco, mas factos e occurrencias superiores aos seus esforços, oriundos de uma grave depressão economica e de um intenso e extenso abalo financeiro, mórmente na segunda metade do anno findo, arrastando a fortuna publica e particular para uma insaciavel voragem, a despeito da acção patriotica dos poderes publicos da nação.

Como si não bastassem taes causas, veiu se lhes collar, em virtude da proclamação do estado de guerra entre certos paizes da Europa, mais um elemento hostil, isto é, a desorganização do commercio do café, producto em que reside a base da fortuna do povo mineiro.

Ainda no mesmo fatidico semestre, como um corollario inevitavel, accusou o cambio uma grande baixa, resultando, por isso, de um lado, o augmento do volume das despesas que o banco é obrigado a realizar em ouro, e de outro, a aggravação das responsabilidades dos que nelle fizeram emprestimos hypothecarios—cujos pagamentos, calculados em francos, ficaram sujeitos ás oscillações do cambio.

Tambem a lei de moratoria de 14 de agosto do anno passado, prorogada por mais de uma vez, trouxe-

lhe embaraços, pois que, espaçando o periodo de vencimentos de obrigações vencidas e por vencer, privou o banco do recebimento preestabelecido do servico de juros e impossibilitou a liquidação de titulos em carteira.

Em toda essa emergencia foi muito recommendavel a prudencia reconhecida dos seus administradores, os quaes, zelando a sua propria responsabilidade, emprestam capitaes a quem offerece garantias reaes e cercam todas as suas operações dos necessarios cuidados que o melindre do credito reclama naturalmente.

Emfim, apesar dos serviços já prestados por este estabelecimento, a verdade é que, vencida ou reduzida a terrivel crise economica e financeira que envolve o paiz, delle ha ainda muito a se esperar em proveito da producção agricola e industrial do Estado e nem de outra fórma se explica a subvenção suppletiva que lhe é assegurada.

Loterias

A Constituição Mineira, promulgada em 15 de junho de 1891, continha, em seu artigo 107, a prohibição expressa de concessão e venda de loterias no Estado.

Esse preceito formal, inspirado sem duvida no salutar proposito de evitar a propagação do jogo e de subtrahir os mineiros ás combinações aleatorias e ás actividades que só dependem do azar, não impediu que loterias extranhas viessem circular em nosso Estado, estimulando a funesta paixão do jogo e produzindo o escoamento para fóra do seu territorio de avultadas sommas.

Foi de certo considerando que as loterias extranhas nos faziam todo o mal que o legislador constituinte previu e visou evitar e ainda nos causavam o damno que

resulta do exodo de valiosos capitaes, sem ao memos occasionarem, como por toda a parte, o beneficio da manutenção de institutos de caridade, que o Congresso Mineiro, pela lei addicional n. 8, de 1.º de setembro de 1913, revogou aquelle interdicto constitucional.

Um anno mais tarde esse mesmo Congresso decretou a lei n. 624, de 19 de setembro de 1914, na qual auctorizava o Governo a regulamentar o serviço de loterias do Estado e a contractar a extracção desta com quem mais vantagens offerecesse.

Examinando o assumpto em face da legislação federal e notadamente deante da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e do dec. n. 8.597, de 8 de março de 1911, verificou o governo que, para o goso da immunidade instituida no § 10 do artigo 31 dessa lei e no artigo 29 do predicto decreto, isto é, para que os bilhetes das loterias estadoaes pudessem ter livre circulação fóra do territorio mineiro era indispensavel que tivessem sido concedidas ou contractadas antes de 31 de dezembro de 1910.

Foi por isso que teve o governo de realizar a encampação da loteria concedida pela resolução n. 3.736, de 16 de agosto de 1889, da antiga Assembléa Provincial de Minas, á Camara Municipal de Entre Rios e por esta contractada em 1.º de agosto de 1896 com Francisco Dias de Souza.

A encampação, auctorizada pelo dec. n. 4.309, de 27 de janeiro deste anno, foi levada a effeito pelo contracto de 28 do mesmo mez, celebrado com o Major João Thomaz Ramos, successor e cessionario do primitivo contractante.

Em seguida foi expedido o regulamento do serviço de loterias do Estado que baixou com o dec. n. 4.317, de 6 de fevereiro deste anno, tendo sido compendiadas nelle todas as providencias que ao governo se afiguraram efficazes para a normal execução da lei n. 624.

Mereceu especial attenção a parte attinente á fiscalização da extracção das loterias que é o aspecto preponderante nesse problema.

Em 9 de fevereiro o Secretario das Finanças expediu um edital de concurrencia publica para a execução do predito serviço, fixando o prazo de trinta dias para a apresentação de propostas que se deviam subordinar a determinadas condições basilares da concurrencia.

Prorogado esse prazo por mais alguns dias, foi a concurrencia encerrada a 26 de março com a apresentação de uma unica proposta, a do major João Thomaz Ramos, antigo concessionario da loteria de Entre Rios.

Depois de estudada e de adaptada ás bases do edital de concurrencia, foi a proposta acceita e com o proponente se lavrou em 16 de abril findo o contracto respectivo.

Este, publicado no orgão official dos poderes do Estado, na edição de 24 e 25 de maio transacto, contém clausulas garantidoras de uma fiel execução do que nelle se estipulou e arma o governo de elementos habeis para punir quaesquer violações ou transgressões de suas clausulas.

Ao concessionario ficou imposta a obrigação de contribuir para os cofres do Estado, em prestações mensaes, com as quotas pecuniarias de 400:000$000, no primeiro anno do contracto, de 450:000$000, no segundo, de 500:000$000, no terceiro, e de 600:000$000 nos demais.

O producto de taes quotas será applicado, nos termos do art. 1.°, § 1.°, da lei n. 624, de 19 de setembro de 1914, em auxiliar associações e estabelecimentos de assistencia e instrucção e a sua distribuição no exercicio vigente já foi operada pelo n. 30, § 1.°, do art. 24, da lei n. 646, de 8 de outubro do anno passado.

de Minas Geraes

…errado em 5 de junho de 1915

Pr | Valor | to d | Va | Saldo | exer | Di | Saldo | exer | Mu | Saldo | exer | Sa | Em Ba | Em Ba | Em po | Divers | Valo | Estampi | Estampi | recada | Valores | Garantia

PASSIVO

Divida externa fundada		
Emprestimo de 1910 — 120.000.000 francos — destinado a conversão da divida fundada	71.280:000$000	
Emprestimo de 1911—50.000.000 francos — destinado ás municipalidades — Lei n. 596.	29.736:460$000	101.016:460$000
Divida interna fundada		
Apolices da 1.ª série em circulação........	—	53.641:200$000
Divida fluctuante		
Cofre de orphãos........	2.916:601$666	
Bens de ausentes........	174:895$496	
Emprestimos economicos	6.472:926$187	
Fianças........	1.820:573$163	
Cauções........	1.024:739$573	12.409:736$085
Caixa Beneficente da Força Publica...	—	46:138$372
Caixa Beneficente dos Funccionarios Publicos........	—	40:[illegible]15$146
Resquicios da divida convertida :		
Saldo de responsabilidades do Estado provindas dos antigos emprestimos convertidos	—	1.769.746$856
Exercicio de 1915		
Liquido das provisões recebidas deste exercicio no periodo addicional........	—	5.980:009$762
		195.949:287$673
Patrimonio do Estado		
Activo liquido ao encerrar-se o exercicio..	—	97.829:9[illegible]6$365
		293.779:204$030
Valores de compensação no activo		
Estampilhas a emittir........	37.084:123$699	
Valores de terceiros........	22.246:180$024	
Valores em garantia........	21.650:291$008	80.980:594$731
		374.759:798$769

C… …eitas *Washington*, guarda-livros.

Patrimonio do Estado

No exercicio de 1914, cujo balanço acabaes de ler, os titulos do activo e passivo do patrimonio estadoal, alli resumidos, tiveram a movimentação constante das epigraphes que vão em seguida :

Activo

Proprios do Estado

Deram-se neste titulo a reducção de 59:826$400 e o accrescimo de 1.965:923$648, elevando a......... 62.996:705$529 o total que passou para 1915, conforme a respectiva tabella.

Effeitos e outros valores

Entregues á Companhia Melhoramentos de Poços de Caldas 700 apolices e deduzidos outros valores menores, ficou no fim de 1914 reduzido a 4.146:361$996 o saldo existente no cofre especial de «Effeitos e outros valores do Estado».

Em consequencia de alienações occorridas, as apolices federaes havidas pela venda da E. F. Bahia e Minas ficaram reduzidas a 2.327:000$000.

Além destas apolices, existem em mãos de exactores mais 7:312$830 em titulos, tudo perfazendo...... 6.480:674$826, que são os «effeitos», passados para 1915.

*
* *

Divida activa geral

Constam do quadro annexo os dados relativos á divida activa geral do Estado, no exercicio de 1914, o qual legou ao de 1915 o saldo de 57.977:949$256, resumindo-se as operações no seguinte :

Saldo de 1913............................	52.298:238$262
Divida inscripta em 1914................	7.848:269$128
Divida cobrada e cancellada..............	2.183:825$500
Saldo para 1915..........................	57.977:949$256

Demonstração da divida activa no exercicio de 1914

Devedores	Saldo do exercicio de 1913	Divida inscripta em 1914	Divida cobrada e cancellada	Saldo para 1915
Camaras Municipaes :				
De Juiz de Fóra	3.862:170$515	299:669$886	317:431$446	3.844:408$955
De Carangola	1.299:260$833	2:640$716	591:431$028	710:470$521
De Barbacena	17:771$280	—	—	17:771$280
Prefeituras :				
Da Capital	5.444:982$309	1.008:285$668	290$203	6.452:977$774
De Caxambú	1.114:436$184	256:100$760	18:393$200	1.352:143$744
De Lambary	2.891:212$500	11:850$000	—	2.903:062$500
De Cambuira	518:116$900	74:735$100	—	592:852$000
De Poços de Caldas	1.270:346$405	64:100$000	20:000$000	1.314:446$405
De Poços de Caldas : c/ especial	487:500$000	—	—	487:500$000
Federações agricolas :				
De Cataguazes	75:000$000	—	5:000$000	70:000$000
De S. João Nepomuceno	50:000$000	—	—	50:000$000
Estradas de ferro :				
Rêde Sul Mineira	22.807:290$907	32:000$000	126:000$000	22.713:290$907

Devedores	Saldo do exercicio de 1913	Divida inscripta em 1914	Divida cobrada e cancellada	Saldo para 1915
Juiz de Fóra a Rio Novo	2.640:093$858	6:000$000	—	2.646:093$858
Leopoldina	4.438:000$000	30:000$000	30:000$000	4.438:000$000
Norte de Minas	1.034:094$310	12:000$000	—	1.046:094$310
Bahia e Minas	—	393$219	—	393$219
Cataguazes	—	236$093	—	236$093
Oéste de Minas	—	703$900	—	703$900
Diversos :				
Companhia Melhoramentos de Poços de Caldas	1.859:279$700	706:347$400	136:618$800	2.429:008$300
Empresa Caxambù, Lambary e Cambuquira	1.121:290$928	—	—	1.121:290$928
Contribuintes de impostos	1.061:972$314	1.018:549$579	475:317$043	1.605:204$850
Agencia Official da Secção de café	—	3.044:945$600	—	3.044:945$600
Agencia das Cooperativas no Rio de Janeiro	—	1.029:927$233	449:043$792	580:883$441
Santa Casa de Bello Horizonte	187:909$172	248:445$394	—	436:354$566
Cooperativa Agricola de Ponte Nova	53:000$000	—	—	53:000$000
Adeantamento a colonos	34:431$747	1:338$580	—	35:770$327
Idem a Cooperativas	30:078$400	—	—	30:078$400
Quotas de fiscalização	—	40:300$000	14:[illegible]$988	26:000$012
				58.002:981$890
Remissão das dividas municipaes de Cataguazes e Ouro Preto	—	—	—	2[illegible]:032$634
	52.298:238$262	7.848:269$128	2.183:825$500	57.977:949$256

Relação de 1914

Numeros de ordem	Municipalidade	Totaes	Saldos para 1915
1	Santo Antonio dos Patos......	53:778$700	96:221$300
2	Araxá..	235:000$000	98:500$310
3	Bello Horizonte...............	4.000:000$000	
4	Bom Successo................	84:588$431	35:411$569
5	aeté.........................	40:293$044	59:706$956
6	Caldas..	—	120:000$000
7	Campanha......	178:623$000	11:377$000
8	Campo Bello	165:355$500	34:644$500
9	Cataguazes..........	[illegible]	[illegible]
56	Idem Conquista	282:897$200	
57	Idem Lagoa Dourada..........	20.000$000	55:000$000
58	Idem Nepomuceno............	24:376$412	85:623$588
59	Idem Paraopeba..............	19:594$295	
60	Idem Passa Quatro..	150:000$000	
61	Idem Platina.................	81:425$708	18:574$29[illegible]
62	Idem Rezende Costa..........	—	30:000$000
63	Idem Rio Casca...............	—	220:000$000
64	Idem Sylvestre Ferraz........	89:288$000	30:712$000
65	Idem Guarany...............	—	50:000$000
	Somma....................	15.141:369$772	4.521:264$018

...ros dos emprestimos ás municipalidades ...0) em 1914

		Juros debitados	Totaes	Saldos — A favor do Estado	Saldos — A favor das Camaras	Observações
		9:888$495	9:998$276	3:305$113	$	
1	Sa...	17:026$347	68:045$614	848$785	$	
2	Ar...	262:527$580	771:173$681	771:173$681	$	Não passou ao Estado a sua arrecadação.
3	Be...					
		7:810$296	19:139$772	$	2:350$212	
4	Bo...	6:574$211	14:616$468	$	1:593$182	
5	Ca...	7:875$815	13:157$530	9:219$623	$	Não entregou a arrecadação.
6	Ca...	10:280$065	33:284$943	$	3:579$698	
7	Ca...	13:098$900	39:077$327	$	68$002	
8	Ca...	32:861$095	114:923$783	$	672$597	
9	Ca...	6:552$195	27:037$914	$	1:867$727	Nos juros creditados á Camara está incluida a quantia de $095, transferida da conta do emprestimo para esta.
10	Di...					
		11:195$230	28:202$341	1:127$192	$	
11	Sã...	3:011$773	3:095$343	137$097	$	Começou a arrecadar em outubro de 1914.
12	Er...					
		17:750$391	45:466$654	2:019$557	$	No total da importancia entregue á Camara está incluido o pagamento feito a Teixeira Borges & Comp. na importancia de 2:338$717.
13	S. ...					
		15:068$197	61:883$271	1:206$692	$	
14	It...	13:104$389	23:865$449	$	14:255$380	
15	It...	8:546$480	31:423$719	846$423	$	
16	It...	4:412$27[illegible]	11:[illegible]		[illegible]	
17	Ia...	10:490$979	44:737$999	210$771	$	
55	V...	5:359$309	17:101$210	$	1:616$166	
56	»	19:136$680	35:723$244	35:723$244	$	Não arrecada.
57	»	4:881$429	5:714$315	$	1:725$764	
58	»	7:171$379	10:019$053	3:826$566	$	Só prestou contas das arrecadações de junho e julho.
59	»	1:404$859	1:413$192	240$707	$	
60	»	9:848$187	39:360$902	964$219	$	
61	»	6:552$195	31:734$762	$	87$897	
62	»	1:947$563	6:695$619	$	379$262	
63	»	5:038$554	5:038$554	2:519$277	$	
64	»	7:849$478	15:678$430	$	1:642$900	
65	»	2:556$921	13:020$607	$	292$964	
		249:017$746	3.457:365$732	869:353$[illegible]58	124:598$118	

2.ª Se...

Divida das municipalidades

Do quadro annexo vê-se que, até o fim ae 1914, haviam sido firmados contractos de emprestimos, segundo o regimen da lei n. 546 e dec. n. 2.977, no total de 19.662:633$790.

Até aquella data já o Estado havia entregado por conta dos mesmos contractos 15.141:369$772, desembolsando mais, por conta do contracto, em elaboração, com o municipio do Serro 14:966$100, por conta de futuros additamentos de Ouro Fino 42:904$685 e de Viçosa 9:699$760, perfazendo o activo do Estado, desta proveniencia, conforme o referido quadro............. 15.208:940$317.

*
* *

Ao activo deve-se tambem imputar o saldo de arrecadações a receber, constante de outro quadro tambem junto, cujo maior contingente é fornecido pelo maior devedor—*Municipio da Capital*, visto até hoje ainda não ter entregado parcella alguma por conta dos juros.

Tambem Caldas e Conquista ainda, em 1914, não tinham contribuido.

O saldo liquido demonstrado, a receber, proveniente de impostos arrecadados, conforme a respectiva tabella, é 744:755$740.

Este, reunido ao da conta do emprestimo, representa um activo total de 15.953:696$057.

Em 1915, começa o periodo definitivo da vigencia dos contractos, pois que nos annos anteriores não estavam sujeitos ás prestações semestraes de amortiza-

ção, fixado em todos o mez de junho entrante, para ser normalmente iniciada.

O art. 18 da citada lei n. 646 induziu o Governo a extinguir a Commissão de Melhoramentos Municipaes (dec. n. 4.289, de 5 de dezembro de 1914) e a abster-se de contractar emprestimos com outros municipios, apenas effectuando novações com os que já tinham contractos anteriores.

As unicas novações de 1915 já conhecidas pela Secretaria são as assignadas pelas municipalidades de Campo Bello, Itabira e Patrocinio, aquellas elevando e esta diminuindo a cifra dos seus contractos.

Para maior commodidade das Camaras contractantes, em 24 de março proximo passado, foi dada mais benigna interpretação ás clausulas dos contractos, auctorizando-se que dos remanescentes dos impostos arrecadados se começassem a fazer as reposições, depois de deduzidos os encargos do primeiro semestre corrente, para aquelles municipios que, no segundo precedente, tivessem tido renda sufficiente para cobrir os encargos respectivos.

Foi uma modificação no processo anteriormente seguido, de iniciarem-se as reposições após o embolso total dos encargos do exercicio.

Das tres camaras com que o Estado tinha contractos anteriores á lei n. 546, só a de Juiz de Fóra tem mantido em dia os compromissos. A de Carangola continúa a produzir renda inferior á prestação annual e a de Barbacena não offereceu documentos a serem abonados em conta.

Passivo

I) Divida fundada

A) EXTERNA

O Estado, uma vez que, pelo contracto de 1910, transferiu aos srs. Perier & Comp. os onus dos seus dois emprestimos externos anteriores e do da Prefeitura de Bello Horizonte, constituira-se responsavel, então, para com aquelles Banqueiros, por fr. 120 milhões (Emprestimo Conversão) e, em 1911, por mais fr. 50 milhões (Emprestimo «das Municipalidades»).

Deve pois, aos credores europeus a cifra de..... 170.000.000 de francos.

A amortização do primeiro destes emprestimos será iniciada a 1º de janeiro de 1916 pelo reembolso de 911 obrigações de 500 francos, cuja importancia deverá estar em poder dos banqueiros a 1 de dezembro do corrente anno. E' necessario, pois, solicitar do Congresso Mineiro a dotação orçamentaria correspondente.

Para amortização do segundo emprestimo, o credito será necessario em 1917, quando a mesma deverá ser iniciada.

A despesa effectuada em 1914 com os juros foi:

Preço dos 5.428.000 francos das prestações 9ª e 10ª para o juro do emprestimo conversão 3.590:411$664.

Preço dos 2.262.250 francos idem 7ª e 8ª do das Municipalidades 1.496:390$712 ou o total de francos 7.690.250 = 5,086:802$376.

No balanço, o excesso desta quantia sobre os 4.590:000$000, votados, ficou pesando sobre a verba «Differenças de cambio».

Tambem concorreram estes emprestimos para o excesso demonstrado na verba «Despesas accessorias com o serviço da divida».

A situação presente aconselha que se peça ao congresso Mineiro a elevação de cerca de 1/3 na verba a votar por estes serviços, visto não ser prudente esperar que tão cedo o valor do franco se reduza da media em que ultimamente vae se mantendo.

A dotação necessaria deverá attingir a cifra de 6.152:200$000 para a hypothese da taxa ser mantida a 800 réis por franco.

O governo, mantendo a ininterrupta pontualidade com que tem satisfeito os seus compromissos externos, já poz á disposição dos seus banqueiros em Paris o numerario preciso para os coupons venciveis em junho corrente e julho proximo futuro.

B) INTERNA

Nenhuma modificacão foi feita na tabella da divida fundada interna, cujo total se conservou o mesmo de 1913, isto é, 53.641:200$000, em apolices, e para cujo serviço de juros se manteve necessaria a dotação de 2.682:060$000.

DIVIDA FLUCTUANTE

Esta se desdobra em bens de ausentes, depositos para cauções, fianças, emprestimos de orphams e de caixa economica.

Com relação á divida passiva, desta especie — proveniente de depositos em geral — o balanço do exercicio consigna um decrescimo global de 264:032$393, concorrendo principalmente para esse resultado do movimento de retiradas das caixas economicas.

E' de 12.409:736$085 o saldo devedor dessa especie de divida fluctuante, assim discriminado:

Bens de ausentes.................	171:895$496
Depositos para cauções.............	1.024:739$573
Depositos para fianças............	1.820:573$163
Emprestimo de orphams...........	2.916:601$666
Idem de caixas economicas........	6.472:926$187

Recapitulação da divida

I. Fundada:

a) Interna......	53.641:200$000	
b) Externa......	100.980:000$000	154.621:200$008
II. Fluctuante.........................		12.409:736$050
Somma....................		167.030:936$085

Tabella do emprestimo externo «das Municipalidades», contrahido a 27 de março de 1911 com os banqueiros Perier & Comp., a juros de 4 1/2 %, e amortização em 58 annos a partir de 15 de junho de 1917.

Especificações	Valor dos titulos		Numeros dos titulos emittidos	Despesas com este contracto				Observações
	Nominal	Real		Pagamentos das prsetações de juros		1/2 % de commissão e outras	Total	
Emissão de cem mil obrigações (ao portador), de 500 francos cada uma, ao juro de 4 1/2 %, type, 85,5, no valor de francos.........	50.000.000	42.750.000	100.000	1.ª e 2.ª	2.250 000	11 750	2.261.750	Um additamento assignado a 13 de julho de 1911 protelou a 1.ª amortização para junho de 1917. Na despesa não está incluida a interna de 10:000$000 com preliminares do emprestimo, nem as posteriores com a importação do ouro.
				3.ª e 4.ª	2.250.000	12.250	2.262.250	
				5.ª e 6.ª	2.250.000	12.250	2 262.250	
				7.ª e 8.ª	2.250.000	12.250	2.262.250	
					9.000.000	48.500	9.048.500	

Tabella do emprestimo externo contrahido em Paris, a 11 de maio de 1910 com os banqueiros Perier & Comp.ª juros de 4 1/2 % amortização em 58 annos a partir de 1915

Especificação	Valor dos titulos		Numero dos titulos emittidos	Despesas com este contracto				Observações
	Nominal	Real			Pagamento das prestações de juros	1/2 % de commissão e outras	Total	
Emissão de 240.000 titulos (ao portador) de 500 francos cada um ao juro de 4 1/2 % typo 83 %, no valor de francos....	120.000.000	99.600.000	240.000	1.ª e 2.ª	5.400.000	14.445,12	5.114.445,12	Neste calculo não está incluida a quantia de 15:205$652, despendida com preliminares do emprestimo.
				3.ª e 4.ª	5.400.000	42.000	5.442.000	
				5.ª e 6.ª	5.400.000	28.058,60	5.428.058,60	
				7.ª e 8.ª	5.400.000	28.000	5.428.000	
				9.ª e 10.ª	5.400.000	28.000	5.428.000	
Somma..............	—	—	—	—	27.000.000	140.503,72	27.140.503,72	

Nota. — 99.600.000 francos tiveram a seguinte applicação :

1.º Encampação das 98.856 obrigações do emprestimo externo de 1897............	Frs.	49.428.000	
» » 50.000 ditas do de 1907 (J. Loste)................................	»	25.000.000	
» » 11.250 ditas do de 1905 (Erlanger)................................	»	5.625.000	80.053.000
2.º Provisão especial para despesas imprevistas relativas aos dois ultimos..........		—	4.000.000
3.º Liquido utilizado, sendo : no pagamento dos dois primeiros coupons deste emprestimo. (Esta despesa foi completada com recursos da renda ordinaria)............		4.604.239,06	
Fundos importados para o paiz (liquidos dos................................		10.942.760,94	15.547.000
			99.600.000

r de 9 de janeiro de 1876 a dezembro de 1914, «ex-vi»
embro de 1912

	Importancia da amortização	Juros pagos até dezembro de 1913	Despesas com impressão e emissão de apolices	Total despendido
1 a 1.072.............. a 131, 136, 137, 169 a	536:000$000	—	—	536:000$000
07 a 3.409, 4.001 a 5 000. 0.000, 10.251 a 10.310...	3.107:000$000	—	—	3.107:000$000
....	—	—	78:103$033	78:103$033
....	—	36.281:454$445	—	36.2 1:454$445
	28.566:340$000	36.281:454$445	78:103$033	64.925:897$178

ANNEXOS

Relação dos proprios do Estado de Minas e seus valores, organizada em virtude do disposto do art. 14, lettra *h*, n. 1, do regulamento que baixou com o dec. n. 3.755, de 21 de novembro de 1912.

ABBADIA DO BOM SUCCESSO

....	$

ABAETÉ

Um predio destinado a cadeia e o respectivo terreno........	84:490$700

ABRE CAMPO

Um predio destinado a servir de cadeia....................	15:891$000

AGUAS VIRTUOSAS

Um predio na villa destinado ao grupo escolar..............	12:500$000
Um dito no districto de Lambary, para escolas..............	1:000$000
Terrenos ao lado da E. de F. Muzambinho..................	200$000
Colonia Nova Baden (obras executadas).....................	4:389$500

ALFENAS

Um predio destinado a cadeia..............................	37:283$776

ALTO RIO DOCE

Um predio para cadeia e forum.............................	21:263$865

ALVINOPOLIS

Um predio para cadeia.....................................	5:897$500
Um dito para escolas......................................	750$000

ANTONIO DIAS ABAIXO

Um predio destinado ao grupo escolar.......................	3:300$000

APPARECIDA DO CLAUDIO

Um predio na villa, para grupo escolar.....................	26:000$000

ARAGUARY

Um predio para grupo escolar	18:000$000
Um sitio denominado «Varginha»	10:000$000
Um predio para cadeia	7:787$700

ARASSUAHY

Um predio para cadeia	9:476$194
Um dito para escolas, em S. Roque	4:000$000
Um dito, idem, em S. Domingos	4:000$000
Um dito, idem, em S. José do Carahy	3:000$000

ARAXA'

Um predio para cadeia	18:552$700
Um dito em Dores de Santa Juliana, para escolas	595$000
Um dito na cidade destinado ao grupo escolar	30:000$000

ARCEBURGO

....	$

AYURUOCA

Um predio para cadeia	20:713$779
Um dito para ponto fiscal de Passa Vinte	4:500$000
Uma nascente d'agua, idem	120$000
Terrenos para o Campo de Demonstração	5:000$000
Predio para residencia do administrador do Campo	2:800$000
Um predio em Francezes	880$000
Um dito na cidade, para Forum	10:000$000

BAEPENDY

Um predio para Forum	16:299$400
Um dito para cadeia	60:685$841
Um dito para grupo escolar	40:000$000

BAMBUHY

Um predio para cadeia	14:129$000

BARBACENA

Um predio em Santa Barbara do Tugurio	1:000$000
Um dito na cidade	50:000$000
Dois ditos, idem	12:500$000
Um dito para cadeia	152:182$8[illegible]5
Duas casas para escolas, em Livramento	1:374$600
Tres predios na cidade	45:000$000
Um cofre de ferro existente na collectoria	600$000
O edificio da Assistencia a Alienados	40:000$000
Um predio na estação da Pedra do Sino	600$000
Colonia de alienados	13:180$529
Posto Zootechnico	6:351$355

BELLO HORIZONTE

Servidões das aguas do Cercadinho e Arrudas	1[illegible]:000$000
O edificio da Secretaria das Finanças	881:189$353
Idem, idem, do Interior	933:476$285
Idem, idem, da Agricultura	763:232$192
Idem, do Externato do Gymnasio	428:338$206
Idem, da Imprensa Official	472:209$199
Idem, destinado a cadeia	25:326$063

Idem, idem, á Camara dos Deputados	167:603$595
Idem, idem, á Escola Normal	311:649$583
Idem, idem, ao Quartel do 1.º batalhão	781:933$847
Idem, idem, ao Senado	94:297$355
Idem, occupado pela Prefeitura	95:709$129
Idem, situado na avenida do Commercio	54:007$900
Idem, para residencia do Chefe de Policia	61:744$146
Idem, em que funccionou a Secretaria de Policia	46:724$856
Idem, que serve de posto policial	10:255$352
Idem, idem, de Laboratorio	48:090$845
Idem, idem, de Palacio Presidencial	1.709:534$324
Idem, para grupo escolar Rio Branco	126:192$700
Idem, » » » Affonso Penna	104:607$961
Idem, » » » Cesario Alvim	50:423$130
Idem, » » » Francisco Salles	13:412$500
Idem, » » » Silviano Brandão	26:409$742
Idem, » » » Bernardo Monteiro	18:347$260
Idem, » » » Henrique Diniz	15:049$920
Idem, » Escola Infantil Bueno Brandão	116:645$336
Idem, » » » Delfim Moreira	7:500$000
Idem, » » isolada na Floresta	$
Idem, » » » na colonia A. Werneck	10:172$000
Idem, » » » » » Carlos Prates	5:323$920
Idem, idem, para escola rural de Marzagão	$
Idem, idem, de Gorduras	$
Idem, idem, de Venda Nova	14:255$889
Idem, idem, de Engenho Nogueira	3:160$700
Idem, idem, de Barreiros	$
Idem, idem, de Jatobá	$
A fazenda denominada Barreiros	82:727$047
Idem, idem, Jatobá	35:800$000
Idem, idem, Gamelleira	281:698$208
Idem, para Asylo de Mendicidade	58:388$420
Idem, idem, delegacia da 1.ª circumscripção	33:554$564
Idem, idem, idem, da 2.ª circumscripção	23:711$515
Idem, para Hospital Militar	183:467$200
Idem, para Hospedaria de Immigrantes	2:765$450
Uma casa a rua Grão Mogol	1:500$000
Idem, para curso technico e terrenos	18:950$000
Parte do lote n. 22 do quarteirão 38 da 6.ª secção suburbana	500$000
O edificio da Directoria de Hygiene	74:236$690
Lotes na colonia Carlos Prates	6:000$000
Predio para escola na colonia Affonso Penna	8:906$500
Idem, idem, idem, Adalberto Ferraz	7:631$800
O edificio do Hospital de Isolamento	95:830$670
Idem, da Secretaria da Policia	74:525$300
Idem, do Desinfectorio	52:412$694
Idem, do Palacio da Justiça	694:579$130
Idem, que serviu de Almoxarifado da Prefeitura	30:405$600
A fazenda Boa Vista	35:000$000
Lotes na Floresta	6:000$000
O edificio do Prado Mineiro	36:080$310
O edificio da escola em General Carneiro	1:839$500
Terrenos e nascentes do corrego Bom Successo	20:750$000

BOA VISTA DO TREMEDAL

Um predio para cadeia	5:583$300
Um dito para escola de Matto Verde	$

BOCAYUVA

Um predio na cidade para cadeia	9:404$157
Um dito, idem, para escolas	4:000$000
Um dito em Barreiros	800$000
Um dito em Santa Clara	1:000$000

BOM DESPACHO

Um terreno para o edificio da Camara	300$000
Um dito para o edificio do grupo	500$000
Obras no edificio do grupo até 1913	5:863$110

BOMFIM

Um predio para cadeia	3:689$052
Um dito para theatro	500$000

BOM SUCCESSO

Um predio para cadeia	21:257$100
Um dito para Camara	$
Um dito para escolas em Agua Limpa	900$000
Um dito, idem, em Santo Antonio do Amparo	2:000$000

CABO VERDE

Um predio para cadeia	8:761$600
Terrenos com dois alqueires	$
Um predio para grupo (obras até 1913)	1:287$300
Um dito para escolas de Santo Antonio da Barra	2:700$000

CAETE'

Um predio para cadeia	51:265$300
Um dito para grupo	4:500$000
Obras executadas no edificio do grupo	1:210$350
Um predio para quartel	2:300$000

CALDAS

Um predio para cadeia inclusivè obras executadas até 1913	18:632$076
Um predio para escolas do districto de Ipuyúna	3:000$000

CAMBUHY

Um predio para cadeia	13.082$000

CAMPANHA

Um predio para cadeia	42:702$873
Um dito para escola normal	6:958$112
A fazenda Bairro Alto	10:049$200

CAMPESTRE

	$

CAMPO BELLO

Um predio para cadeia	61:357$300
Um cofre existente na collectoria	1:100$000
Terreno em que se acha a cadeia	200$000

CAMPOS GERAES

Um predio para forum	9:000$000
Um dito transferido ao Estado	6:000$000
Um dito no logar «Ermo»	300$000

CAPELLINHA

Um predio para camara e cadeia	3:000$000
Um dito para grupo escolar	2:000$000

CARACÓL

....	$

CARANGOLA

O edificio do forum..	20:000$000
Idem da cadeia antiga..	8:000$000
Idem, idem, nova..	36:164$200
Idem do grupo escolar de Tombos..............................	7:495$000

CARATINGA

O edificio da cadeia...	42:153$423
Um predio em Sant'Anna do Imbé............................	$
Um dito para escolas em Santa Rita.........................	1:000$000
Idem, idem, em Bom Jesus do Galho........................	1:000$000

CARMO DO PARNAHYBA

Um predio para cadeia...	4:537$100
Un dito para escolas..	$

CARMO DO RIO CLARO

Um predio para cadeia..	6:428$300
Um dito para escolas...	$

CATAGUAZES

O edificio para sessões do jury..................................	16:000$000
Idem para cadeia e respectivo terreno........................	40:151$170
Idem para escolas de Sereno......................................	600$000
Idem, idem, do logar Emydios....................................	1:000$000
A fazenda Barra do Diamante....................................	118:000$000
Um predio a rua Tenente Fortunato............................	7:000$000
A fazenda Floresta...	80:000$000
Um predio para o grupo escolar novo.........................	71:000$000
Um dito para escolas de Aracaty novo........................	1:000$000

CAXAMBU'

Uma sorte de terras e cachoeira das Furnas.................	14:750$000
Um predio transferido ao Estado................................	4:000$000

CHRISTINA

Um predio para cadeia...	14:251$640
Parte de terras na fazenda Cachoeira.........................	3:543$985
Parte de um predio á rua Silvestre Ferraz..................	2:643$228
Um predio para escolas em Barra Grande...................	600$000
A fazenda denominada Caxambú................................	87:000$000
O edificio para grupo (obras em 1913).......................	1:440$000

CONCEIÇÃO DO SERRO

Um predio para cadeia...	22:311$060
Idem para escolas em S. José do Jacaré......................	800$000
Idem, idem, em S. José do Passa Bem........................	2:500$000

CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Dois predios na villa, sendo um para escolas e outro para cadeia..	5:000$000

CONQUISTA

Um predio para escolas em Ponte Alta	800$000
Um dito na villa para escolas	3:000$000
Um terreno na villa	1:500$000

CONTAGEM

O edificio do grupo escolar (obras até 1913)	14:250$000
Um predio para escolas do logar Retiro	300$000
Idem, idem, do logar Neves	1:500$000

CURVELLO

Um predio para cadeia	75:720$574

DIAMANTINA

O edificio do grupo escolar (obras até 1913)	1:500$000
Idem do quartel do batalhão	10:000$000
Idem da cadeia	77:776$890
Terrenos para construcção da nova cadeia	4:000$000

DIVINOPOLIS

...	$

DORES DA BOA ESPERANÇA

Um predio para cadeia	5:586$500
Idem em Congonhas para escolas	500$000

DORES DO INDAYA'

Um predio para cadeia	32:391$200

ELOY MENDES

...	$

ENTRE RIOS

Um predio para escolas no Porto dos Caetanos	200$000
Idem e terrenos no Porto da Vargem	7:000$000
Um predio para cadeia	30:202$448
Um predio para grupo escolar	16:659$000

ESTRELLA DO SUL

Um predio para cadeia nova	18:530$000
Idem, idem, velha	26$500
Parte do predio para as sessões do jury	2:740$800
Um predio para escolas do logar Gamelleira	3:000$000

FORMIGA

Um predio para cadeia	13:777$071
Um terreno para construcção do grupo	6:000$000

FORTALEZA

...	$

FRUCTAL

Um predio para cadeia	28:062$304
Idem para instrucção publica	4:000$000

Parte de um predio sito á rua do Carmo	1:528$531
Um predio em João Gonçalves, para recebedoria	$
Idem destinado ao vigia do porto supra	1:585$000

GRÃO MOGOL

Um predio para cadeia	35:281$209

GUANHÃES

Um predio para cadeia (concertos até 1909)	184$700
Idem para o grupo escolar de Patrocinio	$

GUARANESIA

Um predio para escolas da villa	7:000$000
Idem para cadeia (antiga)	1:703$000
Idem, idem, cadeia (nova)	21:998$100

GUARANY

...	$

GUARARA'

Um predio para grupo escolar	6:780$000
Idem para Camara	4:000$000
Idem para escolas	4:543$600
Idem para cadeia	1:372$ 32

GUAXUPE'

...	$

INCONFIDENCIA

Um predio para escolas na Extrema	400$000
Idem, idem em Jequitahy	$

ITABIRA

Um predio para cadeia	17:859$662
Idem para grupo escolar	10:000$000
Idem em S. José da Lagoa para grupo	3:000$000
A fazenda Palestina	7:908$000

ITAJUBA'

Um predio para cadeia	73:211$369
Idem para forum	88:757$700
Idem para grupo	15:152$854
A colonia	11:036$000
Um cofre fornecido á collectoria	1:100$000

ITAPECERICA

Um predio para cadeia	17:328$709
Idem para grupo escolar	19:000$000
Idem para escolas na Estação Lamounier	$

ITAÚNA

Um predio para forum	27:303$500
Idem para cadeia	10:799$800

JACUHY

Um predio para cadeia	525$500
Uma parte de terras na fazenda «Pires»	319$280

JACUTINGA

Um annel d'agua no sitio Barra Grande	100$000
Uma sorte de terras no Eleuterio	300$000
Uma casa para recebedoria	800$000
Idem para escolas (obras até 1913)	10:953$700

JAGUARY

Um predio para recebedoria	$
Idem em S. José de Toledo	383$400

JANUARIA

Um predio para cadeia	9:980$000

JOÃO PINHEIRO

....	$

JUIZ DE FÓRA

Um predio para cadeia	39:652$145
Idem para quartel	63:265$800
Idem para grupo escolar da cidade	120:000$000
Idem para grupo de Mariano Procopio	8:367$530
Idem para escolas de S. Sebastião da Chacara	2:000$000
Idem idem de Sant'Anna do Deserto	2:090$110
Idem idem de Parahybuna	3:700$000
Um cofre de ferro destinado á collectoria	880$000

LAGOA DOURADA

Um predio para grupo escolar	4:000$000
Idem para instrucção publica	8:000$000

LAVRAS

Um predio para grupo na cidade	20:000$000
Um terreno junto a este predio	1:800$000
Um predio para cadeia	68:276$900
Idem para escolas do Carmo de Luminarias	4:000$000
Idem idem de Ribeirão Vermelho	6:687$250

LEOPOLDINA

Um predio para cadeia (antigo)	11:235$143
Idem idem (novo)	25:000$000
Um sitio em Campo Limpo	337$500
A fazenda «D. Antonia Augusta»	6:000$000
Um predio para escolas em Santo Antonio de Thebas	6:000$000
Idem idem em Recreio	2:000$000
Idem idem em Santo Antonio dos Barreiros (Conceição de Boa Vista)	1:000$000
Um cofre de ferro destinado á collectoria	1:100$000

LIMA DUARTE

Um predio para cadeia	75:116$368

MANHUASSU'

Um predio para cadeia	9:622$996
Um dito para escolas em Natividade	5:000$000
Um cofre de ferro fornecido á collectoria	317$800

MAR DE HESPANHA

Um sitio adjudicado ao Estado	36:807$602
Um predio na cidade, para cadeia	63:996$852
Idem idem, para escolas	4:000$000
Idem idem, o qual serviu de *Forum*	4:000$000
Idem idem em Aventureiro	1:000$000
Idem idem em Penha Longa	1:000$000
Idem em Chiador	1:000$000
Idem em Engenho Novo	1:000$000
Idem em Monte Verde	1:000$000
Idem em Soledade	4:565$790
Idem para grupo de S. Pedro do Pequiry	7:952$350
A colonia «Barão de Ayuruoca»	35:434$521

MARIANNA

Um predio para cadeia	15:525$356
Idem idem para grupo escolar	17:159$190

MARIA DA FE'

Um predio destinado ao grupo	$

MERCEZ

Um predio para grupo escolar	3:000$000
Idem no logar denominado Lontra	$

MINAS NOVAS

Um predio para cadeia	$
Um dito para escolas do Ribeirão do Gomes	$

MONTE ALEGRE

Um predio para cadeia	3:024$000

MONTE CARMELLO

Um predio para cadeia	4:766$600
Um dito para escolas de Agua Suja	1:000$000

MONTE SANTO

Um predio para cadeia	56:314$050
Um dito para escolas na cidade	8:000$006

MONTES CLAROS

Um predio para cadeia	9:558$756
Um dito para quartel	2:000$000
Um dito para escolas em Veados	200$000

MURIAHE'

Um predio para cadeia	57:270$722
Um dito em Boa Familia	3:500$000

MUZAMBINHO

Um predio para *Forum*	10:000$000
A cadeia antiga	20:695$600
A cadeia nova	31:911$700
Edificios para camara e escolas	$

OLIVEIRA

Um predio para cadeia	58:558$651
Um dito para grupo	21:602$136
Um dito para *Forum*	50:000$000

OURO FINO

Um predio para o grupo da cidade	10:371$660
Um dito para a cadeia	29:611$218
Obras no predio da cadeia em 1913	8:628$900
Terrenos para o aprendizado agricola	4:000$000
Um cofre destinado á collectoria	1:100$000
Obras no edificio da Escola Normal em 1913	7:000$000

OURO PRETO

Um predio que serviu de Gymnasio	5:800$000
Idem idem de Directoria da Fazenda	16:000$000
Um predio no Taquaral	100$000
Um dito que serviu de *Forum*	1[illegible]:193$000
Uma mina d'agua acima do caminho das Lages	500$000
Idem idem no Morro de S. Sebastião	290$000
Um predio que serve a camara	5:500$000
Idem idem que serviu á Faculdade de Direito	11:929$000
Idem situado á rua Vasconcellos	9:000$000
Um moinho e terreno em Seramenha	1:000$000
Vinte e cinco minas d'agua no Morro Sant'Anna	3:800$000
Uma casa em S. Gonçalo do Bação	$
Um terreno no Seramenha	2:000$000
Um predio para o grupo escolar	11:616$022
Um terreno no qual se acha a Escola de Pharmacia	5:000$000
Obras no edificio da Escola de Pharmacia	2:970$000
Um apparelho de força centrifuga	3:867$813
Terrenos no logar Fonte da Chacara	3:000$000
Um predio que serviu de Palacio Presidencial	$
Idem idem de quartel	114:744$900
O edificio da Penitenciaria	213:365$821
Uma mina d'agua chamada «Padre Viegas»	6:000$000
Uma dita no bairro das Lages	1:000$000
Uma chacara denominada «Jardim Botanico»	$
Um predio destinado a prisão de mulheres	5:000$000
Idem idem ao Theatro	$
Idem idem ás escolas do arraial do Leite	3:000$000
Idem idem de S. Gonçalo do Monte	1:500$000
Idem idem em Olaria, Itabira do Campo	2:250$000
Um predio para escolas do Corrego do Bação	300$000
Um cofre existente na collectoria	1:100$000
Um predio para escolas em Saboeiro Novo	300$000
Um dito idem de S. Gonçalo do Amarante Novo	250$000
Obras em 1913 no edificio das escolas do «Engenheiro Correia»	81$800

PALMA

Um predio para cadeia	83:771$131
Um dito adjudicado ao Estado	957$110

PALMYRA

Quatro predios na cidade, para instrucção publica............	10:000$000
Um predio idem, para cadeia	32:105$729
Um terreno á rua Affonso Penna...............................	10:000$000

PARÁ

Um predio para cadeia..	21:574$161
Um predio para grupo escolar..................................	74:971$251
Um dito para *Forum*..	$

PARACATU'

Um predio para cadeia..	8:397$600
Um dito para grupo escolar.....................................	20:064$000
Um dito para escolas de S. João do Pinduca................	300$000

PARAGUASSU'

Um predio para grupo escolar do Carmo do Escaramuça...	6:000$000

PARAOPEBA

Um predio para grupo escolar de Cordisburgo.............	3:000$000

PASSA QUATRO

Um predio para grupo escolar..................................	16:466$000
Um dito para cadeia...	11:279$466

PASSA TEMPO

Um predio para grupo escolar (Obras executadas em 1913)..	7:347$200

PASSOS

Um predio para grupo escolar..................................	50:000$000
Idem, idem para cadeia..	46:598$000
Duas ilhas em S. José da Barra................................	$

PATOS

Um predio para cadeia..	36:643$780
Uma ponte em Sant'Anna do Parnahyba......................	5:432$061

PATROCINIO

Um predio para cadeia..	3:600$000
Um dito para grupo escolar.....................................	35:000$000

PEÇANHA

Um predio para cadeia (nova), sendo despendido até 1913..	23:246$500
Um predio para cadeia (velha).................................	2:048$500
Um predio para grupo escolar..................................	3:000$000
Um dito em Santa Maria de S Felix...........................	2:000$000
Um dito em S. José do Jacury..................................	2:000$060
Um dito em S. Pedro do Suassuhy............................	4:000$080

PEDRA BRANCA

Um predio para cadeia..	10:692$560
Um dito para grupo escolar (obras executadas até 1913).....	6:204$600

PEQUY

Um predio que foi doado para grupo escolar................	3:500$000
Um predio construido para grupo escolar..................	49:407$000

PERDÕES

Um predio para grupo escolar..........................	6:500$000
Um dito para escolas................................	$

PIRAPORA

Um predio para Camara e escolas.........................	15:000$000
Um dito para cadeia.....................................	2:000$000
Bens adquiridos conforme nota da 1.ª secção..............	11:[illegible]85$000

PIRANGA

Um predio para cadeia	25:030$400
Um dito para forum..............................	18:[illegible]$720
Um dito para grupo escolar..............................	2:000$000
Um dito para escolas em Santo Antonio do Pirapetinga.....	$

PITANGUY

Um predio para cadeia..................................	15:899$056
Um dito para o grupo escolar com o qual foi despendido em obras até 1913..	12:572$009
Um predio para a «Escola D. Francisca Botelho»...........	4:800$000
O Posto Meteorologico (obras em 1913)....................	205$504
Escolas de Papagaios (idem, idem)........................	3:062$700
» de Abbadia (idem, idem)............................	7:000$000

PIUMHY

Um predio para cadeia..................................	45:8[illegible]$[illegible]58
Um terreno para o predio do grupo escolar................	500$000
Um predio para escolas de S. Sebastião dos Franciscos.....	537$000

POÇOS DE CALDAS

Um predio para cadeia..................................	17:[illegible]$948
Um dito destinado ao grupo escolar.......................	23:000$000
Um cofre existente na collectoria.........................	1:100$000

POMBA

O predio da cadeia antiga................................	7:894$215
O dito da cadeia nova....................................	29:002$600
O edificio do grupo escolar com o qual foi despendido até 1913	6:761$269
O terreno destinado á construcção do grupo...............	3:000$000
Um predio em Bomjardim para escolas.....................	$
Um dito em Ponte Nova, districto de Bomfim...............	300$000
A fazenda Santa Maria....................................	48:000$000

PONTE NOVA

Um predio para cadeia.....................	[illegible]
Um dito para grupo (obras em 1913).......................	14:4[illegible]$40[illegible]
Uma casa á margem da E. de F. Espirito Santo.............	780$000
Um cofre existente na collectoria.........................	1:100$000

POUSO ALEGRE

O edificio para cadeia e forum.........................	65:7[illegible]
Nucleo Colonial «Francisco Salles»........................	[illegible]

Um paedio para grupo (obras executadas)........................	1:613$500
A fazenda da Palma..	1:000$000

POUSO ALTO

Um predio para cadeia (antiga)..	2:382$200
Um dito para cadeia (novo)	33:370$900
Um dito para grupo escolar	16:000$000
Um dito na Estação de Itanhandú para escolas..................	6:450$000
Um dito em Bom Retiro para escolas.................................	3:000$000
Um dito em Berberia, idem..	1:500$000
Um dito para recebedoria do Picú......................................	$

PRADOS

Um predio para grupo escolar..	15:000$000
Um dito para forum (obras executadas).............................	1:500$000
Um dito para cadeia...	$
Um dito em Ribeirão do Elvas para escolas........................	2:500$000

PRATA

Um predio para grupo escolar..	2[illegible]:000$000
Um dito para cadeia	10:450$000

QUELUZ

Um predio para cadeia..	46:210$077
Um dito para grupo escolar...	17:285$175
Um dito em Redondo para escolas......................................	1:500$000

RIO BRANCO

Um predio para cadeia..	10:000$000

RIO CASCA

....	$

RIO ESPERA

....	$

RIO JOSE' PEDRO

Um predio á rua das Flores..	1:000$000
Um dito á rua da Praia...	1:000$000
Um dito á rua da Ponte..	500$000
Um dito em S. José da Ponte Nova para escolas.................	539$000
Obras executadas em 1913 (no predio para escolas).............	2:700$000

RIO NOVO

Um predio para cadeia..	39:777$302
Um dito para grupo escolar (obras executadas)..................	1:899$700
Um cofre existente na Collectoria.......................................	500$000

RIO PARDO

Um predio para cadeia..	$
Um dito para recebedoria..	600$000

RIO PARANAHYBA (S. Gothardo)

O predio para grupro de S. Gothardo (obras executadas até 1913)..	5:500$000

RIO PRETO

Um predio para cadeia	25:565$248
Um dito para quartel..	$

RIO PIRACICABA

Um predio para escolas de Bicas..................................	1:000$000

SABARÁ

Um predio para cadeia.	26:320$362

SACRAMENTO

Um predio para escolas...	3:000$000

SALINAS

Dois predios destinados á camara, cadeia e instrucção publica. Obras executadas no antigo predio da cadeia	593$000
O predio para nova cadeia (obras em 1913)........................	5:568$700

SANT'ANNA DOS FERROS

Um predio para cadeia...	11:638$000
Um dito para escolas..	600$000
Um dito para o grupo escolar....................................	18:000$000

SANTA BARBARA

Um predio para cadeia...	28:238$916
A fazenda modelo..	17:000$000
Os sitios Pety e Gregorio.......................................	400:000$000
Um predio para escolas em Bom Jesus do Amparo..................	1:620$500
Um dito para grupo escolar (obras até 1913).....................	8:760$000

SANTA LUZIA DO RIO DAS VELHAS

Um predio para cadeia...	11:968$788
Um dito que serve de quartel....................................	2:500$000
Um dito para grupo escolar (obras em 1912 e 1913)...............	3:630$300
Um dito, conforme nota de 1911..................................	3:518$000
Um predio para grupo de Pedro Leopoldo..........................	4:225$100
Terrenos em Capim Branco..	32:000$000
O predio para escolas de Capim Branco (obras)...................	758$650
Idem, idem, de Lagoa Santa (obras)..............................	4:102$000

SANTA QUITERIA

Um predio para grupo escolar....................................	11:824$867
Terrenos e mananciaes em Taboões................................	15:000$000

SANTA RITA DA EXTREMA

Um predio para escolas em Palmeiras.............................	2:000$000

SANTA RITA DE CASSIA

Um predio para cadeia...	27:194$800
Um dito para grupo escolar......................................	15:000$000
Um terreno sito á rua do Rosario................................	800$000
Ilhas no Rio Grande em numero de 56.............................	$

SANTA RITA DO SAPUCAHY

Um predio para cadeia	43:231$093
Um dito para grupo escolar	23:360$720
Obras nos edificios das escolas, em 1912	7:000$000
Um predio para escolas em Santa Catharina	5:786$534
Um cofre existente na Collectoria	600$000
Um predio para escolas em Santa Rita do Rio do Peixe	500$000
Terrenos em Santa Rita do Rio do Peixe	200$000

SANTO ANTONIO DO MACHADO

Um predio para cadeia	28:060$273
Um dito para forum e escolas	$
Um dito para escolas em Carvalhos	5:000$000

SANTO ANTONIO DO MONTE

Um predio para cadeia	4:514$000
Um dito para escolas em S. Carlos do Pantano	2:000$000
Um terreno na cidade para o predio do grupo	800$000

S. DOMINGOS DO PRATA

Um predio para cadeia	10:389$137
Um terreno na cidade	4:000$000
O edificio do grupo (obras em 1913)	2:648$000
Um predio para escolas em Santa Isabel	800$000
Um dito para escolas em S. José do Funil	400$000
Dois ditos para escolas em S. Sebastião do Dionysio	$
A fazenda «Dois Corregos»	60:000$000

S. FRANCISCO

Duas casas na cidade para escolas	1:500$000
Um predio que serviu de cadeia	213$000
Um dito para a nova cadeia	234:56$200

S. GONÇALO DO SAPUCAHY

Um predio para forum	10:000$000
Um dito para cadeia	31:506$100
Um dito para o grupo escolar	20:000$000

S. JOÃO BAPTISTA

Um predio para cadeia e forum	2:954$406

S. JOÃO D'EL-REY

Um predio para escolas	15:000$000
Um dito para cadeia	27:534$600
Uma fazenda comprada ao coronel Lobato	75:000$000
Dois predios em S. Francisco do Onça para escolas	$

S. JOÃO NEPOMUCENO

Um predio na cidade para escolas	$
Um dito na cidade para cadeia	11:921$744
Um dito para o grupo (obras em 1911)	951$160
Um dito para o forum (obras em 1912)	20:000$000

S. JOÃO EVANGELISTA

Um predio para ogrupo escolar	7:000$000
Um dito em S. Sebastião dos Pintos, para escolas	1:000$000

S. JOSE' DOS BOTELHOS

Um predio para o grupo escolar	18:800$000

S. JOSE' DE ALEM-PARAHYBA

Um predio para cadeia	32:499$250
Um dito para forum	$
Um dito em Pirapetinga	5:000$000
Um dito em Porto Novo (obras em 1911)	14$600
Um dito em Antonio Carlos	4:587$200
Um cofre existente na Collectoria	1:100$000

S. JOSE' DO PARAISO (PARAISOPOLIS)

Um predio para cadeia	25:030$000

S. MANOEL

Um predio para cadeia	17:900$000
Um dito para grupo escolar	4:000$000
Um dito para escolas e serve de quartel	$

S. MIGUEL DO JEQUITINHONHA

(Villa Jequitinhonha)

Um predio na séde para cadeia e forum	16:000$000
Um dito, idem, para o grupo escolar	14:000$000
Um dito para escolas de Bomfim de Joahyma	5:000$000
Uma fazenda no logar «Rub m»	2:025$000
Uma dita em Bananeiras, districto de S. João da Vigia	243$000
Um predio em S. Sebastião do Salto Grande	2:025$000
Um dito idem	10$000

S. SEBASTIÃO DO PARAISO

Um predio para a velha cadeia	3:318$000
Um dito para a nova cadeia	78:235$300
Um cofre existente na Collectoria	1:100$000

SERRO

Um predio para cadeia	36:916$735
Um predio para escolas no logar Lucas	1:000$000
Um dito idem, no logar Sampaio	1:000$000
Um dito, idem em S. Rita do Patrimonio	1:000$000
A Fazenda-Modelo	5:000$000

SETE LAGOAS

Um predio para cadeia	6:989$130
Um dito para grupo escolar	$
Um dito para escolas em Fortuna	1:700$000
Um dito idem em Burity (Obras em 1913)	461$000
A fazenda denominada «Alegre»	32:000$000
A fazenda denominada «Ponte Nova»	120:000$000
A Colonia Wenceslau Braz (Obras em 1912)	33:900$000
Terrenos em «Quebra Cangalhas»	$

SILVIANOPOLIS

Um predio na séde para o grupo	8:000$000

THEOPHILO OTTONI

Um predio para cadeia	45:563$100
Um dito para forum	85:943$704
Um dito para quartel	2:158$770
Um dito que serviu de cadeia	2:500$000
A Colonia indigena Itambacury	29:630$290

TIRADENTES

Um predio para cadeia	7:444$418
Um dito para escolas do Mosquito	4:000$000
Um dito idem de Victoriano Velloso	4:000$000

TRES CORAÇÕES DO RIO VERDE

Um predio para cadeia	20:093$000
Um dito para grupo escolar	20:000$000
Dois ditos para cadeia e escolas	$
Um cofre existente na collectoria	1:100$000
Feira de gado (Obras em 1911)	1:282$347

TRES PONTAS

Um predio para cadeia	7:138$000

TURVO

Um predio para cadeia	2:319$110

UBÁ

Um predio para cadeia	33:928$100
A fazenda «Barra do Diamante» (uma parte)	29:000$000
Um predio para escolas do Rodeiro	800$000
Um cofre para a collectoria	520$000

UBERABA

O edificio da Penitenciaria	246:489$500
Um predio para forum (obras em 1913)	13:375$000
Um terreno para o predio do forum	5:000$000
O edificio do quartel	30:000$000
A fazenda «Veadinho»	180:000$000
Um predio para a recebedoria «José Aroeira»	3:000$000
Um manancial d'agua	1:000$000
Um predio para escolas na Fabrica do Cassú	$
Um cofre existente na collectoria	$
Ilhas do Rio Grande	$

UBERABINHA

Um predio para cadeia	16:034$000
Um dito para forum	$
Um dito para escola	$
Um dito para grupo escolar (obras em 1913)	35:250$000
Terrenos na cidade	45$000

VARGINHA

Um predio para cadeia (antiga)	15:861$819
Um dito para escola	$
Um dito para cadeia (nova) (obras até 1913)	25:871$500

VIÇOSA

Um predio para a antiga cadeia........................ 6:054$000
Um dito para a nova cadeia .... 60:230$000
Um dito para o grupo escolar (obras até 1913)........... 17:000$000
Um dito para escolas do logar Corrego do Paraiso .... 500$000
Um dito idem, idem Estação do Turvo........................ 3:000$000
Um cofre fornecido á collectoria.............................. 1:100$000

VILLA BRAZ

Um terreno situado no bairro «Bom Successo» com 900 braças quadradas.. 200$000

VILLA BRASILIA

Um predio para cadeia.. 1:446$958

VILLA NEPOMUCENO

.... $

VILLA REZENDE COSTA

.... $

VILLA CAMBUQUIRA

O predio das escolas (obras até 1913)..................... 41:483$583
Terrenos adjacentes ás aguas mineraes...................... 10:000$000
Idem e fontes do Marimbeiro.................................. 150:000$000

VILLA GOMES

.... $

VILLA NOVA DE LIMA

Um predio para cadeia.. 11:058$785
Obras executadas no predio da cadeia em 1913.............. 8:514$414
Uma ponte sobre o ribeirão Macacos............................ 1:420$000
Um predio para o grupo escolar................................ 60:000$000
Um dito para escolas de Piedade do Paraopeba............. 6:000$000
Um dito para escolas, de Santo Antonio do Rio Acima....... 5:000$000

VILLA NOVA DE RESENDE

Um predio para cadeia.. 2:468$000

VILLA PLATINA

Um predio para cadeia.. 6:500$000
Obras em 1913 no mesmo.. 693$000

VILLA SILVESTRE FERRAZ

Um predio para cadeia.. 4:000$000
Um dito para grupo escolar...................................... 10:436$686

VIRGINIA

Obras executadas no edificio do grupo escolar em 1913, conforme notas.. 5:000$000

DIVERSOS

Construcções e obras em 1914 nos edificios publicos, conforme notas da 1.ª secção e relação junta inclusivè moveis....	1.765:873$948
Idem idem em exercicios anteriores, conforme as mesmas notas........	1.621:258$327

ESTANCIAS HYDRO-MINERAES

As quatro estações de Caxambú, Aguas Virtuosas de Lambary, Cambuquira e Poços de Caldas..........	40.000:000$000

E. DE F. BAHIA E MINAS

Terrenos marginaes com seis kilometros..........	755:160$000

DISTRICTO FEDERAL

O Pavilhão Mineiro que serviu na Exposição Nacional de 1908. Custo liquido de sua construcção..........	722:582$114
Os Armazens de Café destinados ás Cooperativas Agricolas de Minas..........	469:995$900
Os terrenos situados na Avenida do Caes do Porto, freguezia de Santa Rita, constantes dos lotes de ns. 1 até 5......	53:312$100
Somma..........	62.996:705$529

Secretaria das Finanças, 2.ª Secção, 26 de maio de 1915.—*Eloy Prado.*

Construcção e reconstrucção de edificios publicos, acquisição de terrenos e fornecimento de moveis e utensilios aos mesmos edificios, conforme notas da 1.ª secção da Contabilidade, em 1914.

Construcção :

Alvinopolis—Predio escolar..........	224$000
Araxá—Grupo »	642$000
Barbacena—Grupo de Carandahy..........	5:000$000
» » »	5:500$000
» Edificio do Gymnasio..........	10:000$000
» Colonia Rodrigo Silva..........	1:516$300
Bello Horizonte—Palacio Presidencial..........	11:142$300
» » Secretaria d'Agricultura..........	355$000
» » » de Policia..........	555$000
» » Imprensa Official..........	34:321$800
» » Cadeia..........	535$100
» » Directoria de Hygiene..........	10:896$750
» » Hospital de Isolamento..........	596$100
» » Idem Militar..........	112:941$300
» » Edificios do Prado Mineiro..........	14:176$500
» » » do quartel do 1.º batalhão..........	12:030$000
» » Escola Normal..........	7:561$600
» » Escola Infantil «B Brandão»..........	7:565$660
» » Hospedaria de Immigrantes..........	60:145$800
» » Laboratorio de analyses..........	332$045
» » Directoria do Commercio..........	16:555$600

» » Grupo escolar «Rio Branco»	122:740$440
» » » » «Cesario Alvim»	1:000$000
» » » » «Bernardo Monteiro»	6:442$755
» » » » «Silviano Brandão»	593$550
» » » » «Francisco Salles»	5:642$861
» » Escolas de Venda Nova	1:610$000
» » » da colonia A. Werneck	172$600
» » Fazenda da Gamelleira	7:599$650
» » Colonia Vargem Grande	8:684$720
Bom Successo—Escolas de Santo Antonio do Amparo	583$000
Cambuhy—Grupo escolar	392$000
Campanha—predio escolar	2:974$000
Campestre—Grupo escolar	4:500$000
Curvello » »	6:780$000
Diamantina—cadeia nova	7:843$900
Guanhães—Grupo escolar	355$000
Guarará » »	1:019$990
Itabira—predio escolar	3:591$660
Lagoa Dourada—Grupo escolar	1:025$900
Lavras—Posto Zootechnico	200$000
Leopoldina—Cadeia e forum	14:770$400
» Uma machina «Paulo Kaak»	25:000$000
Mar de Hespanha—Grupo escolar	1:517$900
» » Colonia Barão de Ayuruoca	2.000$000
» » Ponto fiscal	353$650
Monte Santo—Grupo escolar	8:907$500
» » Cadeia	4:265$800
Oliveira—Predio para forum	6:953$800
» » » cadeia	3:671$900
Ouro Fino » » Escola Normal	8:533$186
Ouro Preto » da Escola de Pharmacia	8:683$000
Patos » para cadeia	10:000$000
Peçanha » » »	6:000$000
Pequy » » grupo	1:940$700
Pitanguy » escolar de Abbadia	1:410$000
Pomba » escolar	32:452$385
» » para cadeia	1:843$200
Pouso Alegre—Predio escolar de Estiva	4:640$313
Pouso Alto— » para cadeia	990$000
Prados » escolar de Dores de Campos	2:000$000
Prata » para grupo escolar	153$600
Queluz » » forum	20:000$000
» » » grupo em Lafayette	4:580$960
Rio Novo » » grupo escolar	2:935$070
Rio Preto » » » »	997$000
Sabará » » cadeia	626$200
Salinas » » »	1:104$000
Sant'Anna dos Ferros—predio para cadeia	3:578$800
Santa Luzia—predio escolar de Lagoa Santa	3:361$950
» » » » de Pedro Leopoldo	4:022$500
» » » » de Capim Branco	1:656$050
Santa Rita do Sapucahy—predio para grupo de Santa Catharina	17:142$530
Serro—predio para cadeia	500$000
» » » fazenda modelo	655$700
Sete Lagoas » na colonia «W. Braz»	2:790$000
Pitanguy—predio escolar de Burity da Estrada	16:876$800
Theophilo Ottoni—predio escolar na colonia indigena	1:412$500
Uberaba » para forum	29:542$900
Uberabinha » » grupo escolar	32:000$000
Varginha » » cadeia	13:008$300
Viçosa—Terrenos para colonia agricola	100:000$000
» —— predio escolar de S. Vicente do Gramma	100$000
Villa Nova de Lima—predio para cadeia	5:539$900
» » » » escolar	7:539$000

Obras executadas em diversos edificios publicos.	148:679$900
Araguary—predio para grupo escolar........................	2:000$000
Baependy » » » »	303$000
Barbacena » » » »	266$300
» Posto Zootechnico......................	2:322$050
Bello Horizonte—Palacio Presidencial.........	3[illegible]:825$806
» » Escola Normal	1:711$800
» » Imprensa Official.......	12:124$200
» » Prado Mineiro............	3:998$100
» » Hospedaria de Immigrantes..................	45:000$000
» » Hospital Militar...	41:662$500
» » » de Isolamento.............................	1:656$600
» » Fazenda Gamelleira e Instituto J. Pinheiro...	3:184$925
» » Edificio dos batalhões da Brigada...........	3:000$000
» » « do grupo Rio Branco................	10:000$000
Campanha—Edificio para cadeia............................	559$800
Carmo do Rio Claro—Edificio para grupo	202$500
Curvello » » »	16:950$000
Caxambú » » »	8:000$000
Carangola » » em Tombos..........	816$100
Diamantina » » cadeia	1:166$300
Guarará » » »	275$500
Itajubá » » colonia..........	456$050
Itapecerica » » »	267$700
Juiz de Fóra » » escola de Sant'Anna do Deserto....................	516$000
Juiz de Fóra—Edificio para grupo..................	5:433$500
Lavras— » » »	125$773
» » » escola do Carmo de Luminarias..	4:000$000
Oliveira » » cadeia.	3:345$500
Ouro Fino » Aprendizado agricola..................	35:159$070
Palma—Predio para escolas.......	1:000$000
Passos » » cadeia..................................	110$309
Pará » » grupo...........................	4:646$616
Pedra Branca—Predio para grupo...................... ..	1:216$465
Prados » » »	211$400
Peçanha » » cadeia e forum..................	39:581$000
Patos » » » »	27:561$500
Pomba » » » »	2:379$350
Queluz » » grupo de Lafayette................	275$000
Rio Branco » » »	5:052$736
Salinas » » cadeia..................	1:853$400
» » » escolas..............................	810$200
Santa Rita do Sapucahy—Predio para grupo...............	302$600
» » » » » escola de Conceição da Pedra.................	954$000
Itaúna—Predio para escola de Cajurú.................. ...	600$000
Serro » » » fazenda modelo.......	498$250
Sete Lagoas—Predio para escola da Colonia W. Braz.	1:596$200
Turvo » » cadeia......................................	7:207$700
Uberaba » » forum..............	32:115$400
Uberabinha » » grupo........	19:250$000
Varginha » » cadeia............	15:605$400
Viçosa » » grupo..........	17:000$000
Mar de Hespanha—Predio para grupo de S. Pedro do Pequery..................	258$500
Villa Silvestre Ferraz—Predio para grupo escolar..	825$200
» Jequitinhonha » » recebedoria em Salto Grande..............................	643$500
Obras nos edificios publicos..................................	15:641$400
	1.501:682$260

Moveis :

Moveis e utensilios fornecidos aos estabelecimentos publicos seguintes :

Estabelecimento	Valor
Secretaria do Interior	2:279$500
» das Finanças	1:888$000
» da Agricultura	1:196$500
» da Policia	175$000
Directoria de Hygiene	5:400$000
Imprensa Official	3:950$000
Escola Normal (Capital)	1:838$000
Hospital de Isolamento	129$500
Palacio Presidencial	3:000$000
Escola Infantil (Bueno Brandão)	127$500
Escola Normal de Ouro Fino	2:[illegible]50$000
Grupo Escolar Rio Branco	3:373$000
» » Francisco Salles	167$000
» » Affonso Penna	2:867$000
» » de Carangola	240$000
» » Bambuhy	819$000
» » Queluz (Lafayette)	765$300
Sala do jury de Minas Novas	3:798$100
» » de Itabira	3:798$200
» » de Campos Geraes	3:798$100
» » de Oliveira	897$000
» » Patos	2:070$000
» » Varginha	470$800
» » Baependy	470$800
» » Viçosa	500$000
» » Monte Santo	1:542$500
Delegacia de Policia de Diamantina	365$000
Escola da Colonia Vargem Grande	61$000
Colonia Barão de Ayuruoca, em Mar de Hespanha	500$000
Procuradoria Geral	470$400
Edificios publicos	42:451$652
Secretaria de Agricultura	29:599$750
» da Policia	180$000
Sub-Procuradoria	95$000
Escola Normal	2:999$950
Laboratorio de Analyses	250$000
Colonia Major Vieira, em Cataguazes	250$000
Imprensa Official	59:820$000
Força Publica	28:612$630
Directoria de Hygiene	8:800$000
Fazenda da Gamelleira	7:500$000
» modelo Bairo Alto na Campanha	500$000
Nucleo colonial Nova Baden em Aguas Virtuosas	1:000$000
Sala do jury de Patos	1:060$000
» » Caratinga	3:110$400
» » Abaeté	332$000
» » Manhuassú	225$000
Grupo escolar de Barbacena	330$000
» » » Carandahy	157$000
» » Guaxupé	1:980$500
» » Juiz de Fóra	100$000
» » Ouro Preto	453$000
Escolas de Pitanguy (Papagaios)	255$000
» » Palmyra (D. de Parahybuna)	235$000
Grupo » Rio Novo	300$000
» » Rio Casca	500$000
» » Uberabinha	2:031$100
Edificios publicos	26:557$000
Réis	1.765:873$948

2.ª Secção, 26—5—915—*Eloy Prado.*

	Venda de terras		Annullações						Totaes
			Porcentagem	Pessoal da Brigada	Etapas	Armamento	Passes (Interior)	Instrucção	
37	2:916$2		—	20$000	—	$660	90$400	—	38:224$026
59	—		2$717	—	—	—	—	7$500	86:323$518
01	—		—	198$840	—	1$780	—	—	51:366$460
18	—	00	—	—	—	—	99$600	—	52:238$915
61	—		—	71$194	—	—	—	—	17:488$922
80	—		—	—	—	—	—	—	48:140$144
29	—		—	60$000	2$688	—	—	—	32:593$310
29	—		—	4:711$620	[illegible]5$950	197$460	231$150	—	710:567$600
84	—		—	—	—	—	—	—	62:909$846
07	—		—	234$880	—	—	—	—	38:598$669
12	100$0		—	268$000	23$176	—	—	—	69:391$008
92	—		—	—	—	—	—	—	19:466$217
42	3:046$	00	2$717	5:564$534	61$814	199$900	421$150	7$500	1.227:308$635

								29:051$[illegible]
41$900	—	—	—	—	—	—	—	78:[illegible]22$314
	—	—	—	70$000	—	—	—	23:90[illegible]$513
4:769$790	:400$000	65$866	1$500	193$368	253$829	29:[illegible]97$300	9$320	1.301:289$636

	Pessoal da Agricultura
.....	250$0
.....	—
.....	—
	—

das collectorias d

	Renda economica	Ophãos	Brigada Policial	Caixa Escolar	Etapa	Total
$800	15$200	2:059$419	—	662$885	—	248:617$319
$400	—	—	40$000	—	—	70.242$210
$000	1$800	1:009$722	107$300	—	—	111:652$841
$100	—	665$250	225$000	-	—	102:405$403
$000	9$521	2:523$660	—	—	—	60:828$866
$200	—	—	60$000	—	$200	24:153$340
$400	12$860	2:002$500	—	—	—	92:696$541
$700	4$254	—	42$269	—	—	39:007$177
	3$200	—	242$698	—	4$448	69:640$086
	—	—	—	—	—	18:834$558
	—	—	180$000	—	—	11:779$046
$800	—	—	—	—	—	15:099$274
	1$200	—	—	29$997	—	12:021$312
$400	47$975	8:260$551	897$767	712$882	4$648	873:177$973

sa das collectorias

Porcentagem a collectores	Directoria da Fiscalização	Juros de emprestimos	Fazenda-modelo	Caixas escolares	Escola de Pharmacia	Exercicios findos	Assistencia a Alienados	Totaes
:027$705	5:432$000	3:56	—	180$000	—	—	—	243:807$775
:342$818	—	87	1:500$000	201$889	2:866$520	—	—	114:493$568
:244$864	—	31	—	—	—	100$000	128$000	119:660$409
:340$182	—	22	—	—	—	—	—	75:124$991
:582$549	—	84	—	—	—	—	—	52:609$128
:974$900	—	—	—	—	—	—	—	24:036$650
:976$263	—	1:35	—	—	—	—	—	81:518$081
:924$864	—	1	—	—	—	—	—	30:340$597
:612$962	—	32	—	—	—	—	—	81:401$923
:924$853	—	—	—	—	—	—	—	16:893$920
:407$159	—	—	—	—	—	—	—	11:766$645
:785$132	—	—	—	—	—	—	—	14.172$666
:183$781	—	8	—	—	—	—	—	16:571$578
:878$032	5:432$000	7:59	1:500$000	381$889	2:866$550	100$000	128$000	882:597$935

rec

Venda de vaccina	Annullações						Total
	Fardamento	Armamento	Instrucção	Sellos (interior)	Passes (interior)	Fazenda-modelo	
:2:5$	20$900	—	—	$126	11$300	—	147:792$905
:12!$40	21$132	—	15$000	—		—	97:457$331
539$	63$342	3$000	133$554	—	—	6:818$340	394:575$399
—	8$940	—	—	—	—	—	118:926$528
265$	—	—	—	—	16$843	—	44:875$955
124$	18$462	—	—	—	336$240	—	40:109$830
417$	—	—	—	—	—	—	56:042$887
—	—	—	—	—	—	—	24:985$370
40$40	1$300	—	—	3$000	—	—	6:090$733
25$	8$000	—	—	—	11$500	—	16:350$805
38$20	—	—	—	—	—	—	17:978$164
64$	18$724	—	—	$576	—	—	8:511$188
—	—	—	—	—	—	—	11:603$301
.872$00	161$100	3$000	148$554	3$966	375$883	6:818$340	985:300$396

des

...ças	Cauções	Premios de propaganda	A annullar					Totaes
			Caixa escolar	Consumo	Industrias	Addicionaes	Multas	
47$70	—	—	—	—	—	—	—	136:049$243
91$10	—	—	—	—	—	—	—	165:622$853
90$90	—	—	—	—	—	—	—	143:655$090
17$52	—	—	139$457	—	—	—	—	239:220$682
37$80	—	6:000$000	—	—	—	—	—	22:335$761
35$17	—	—	—	—	—	—	—	51:069$574
07$13	0$000	—	—	—	—	—	—	51:325$079
6 $25	—	—	—	31$250	19$000	5$025	—	38:505$728
20$00	—	—	—	—	—	—	—	5:124$124
60$20	0$000	—	—	—	—	—	—	13:474$488
50$70	—	—	—	—	—	—	—	10:816$542
65$61	—	—	—	—	—	—	—	6:901$502
11$07	—	—	—	—	—	—	50$000	12:931$559
95$46	0$000	6:000$000	139$457	31$250	19$000	5$025	50$000	1.192:032$225

a

	Instrucção primaria	Porcentagem a collectores	Passes	Fardamento	Deposito para medições de terras	Contas correntes	Totaes
—0	—	23$809	—	—	—	—	254:426$969
—0	5$000	—	—	—	—	—	33:213$211
—0	—	—	—	—	—	—	13:959$699
—0	—	—	—	—	—	—	38:289$751
3420	—	—	177$200	—	—	—	40:058$261
—0	5$000	—	—	—	—	—	71:818$711
—0	6$499	—	—	31$505	—	—	62:556$039
770	—	—	—	46$000	5:023$608	140$000	185:803$492
—	31$664	—	—	8$700	—	—	107:016$009
—0	37$500	—	—	—	—	40$597	52:419$389
530	—	—	8$000	—	311$025	—	219:339$198
—0	19$440	—	—	20$568	—	—	12:458$509
770	178$551	—	—	—	—	33$333	93:715$898
120	283$654	23$809	185$200	106$573	5:334$633	213$930	956:075$136

b

	Presos pobres	Custa em causas da fazenda	Exercicios findos	Pessoal da agricultura	Deposito para demições de ferro	Municipal	Passes (finanças)	Total
E00	—	—	—	—	—	—	—	21:620$238
C40	—	—	—	—	—	—	—	31:995$375
C28	—	—	—	—	—	—	—	5.125$368
C10	—	—	—	—	—	—	—	21:232$449
C40	—	—	—	—	—	—	—	32:588$914
E90	—	—	—	—	—	43$570	—	57:265$545
P50	—	—	—	—	—	—	—	41:381$364
M00	—	—	—	1:950$000	14:960$862	51$272$227	—	174:275$293
N00	—	—	1:149$998	—	—	357$885	—	113:736$811
N40	—	—	—	—	—	—	—	50:448$924
S90	—	418$200	—	—	—	62:765$406	—	176:934$628
S00	24$000	—	—	—	—	—	179$000	50:219$131
S00	—	—	—	2:750$000	—	17:001$605	—	88:242$099
88	24$000	418$200	1:146$998	4:700$000	14:960$862	131:440$693	179$000	865:026$139

T

	Instrucção	Armamento	Fardamento	Etapas	Pessoal da Brigada	Totaes
	—	—	8$500	—	—	26:950$396
000	—	—	—	—	—	34:564$412
200	—	$660	—	—	25$000	28:539$092
900	—	—	—	15$600	764$240	72:003$984
400	266$153	—	—	—	47$777	116:984$089
20[illegible]	231$820	—	—	—	106$000	83:920$706
300	32$000	—	18$750	20$520	70 $460	28:347$870
000	—	—	—	—	—	31:672$149
	147$942	—	—	—	553$000	61:647$783
400	—	—	—	—	—	5:472$473
100	317$747	—	—	—	94$438	321:269$226
100	250$540	—	—	—	64$500	97:792$867
600	105$332	232$000	1:272$668	165$554	6:324$073	243:291$768
000						
200	1:351$534	232$660	1:299$918	201$674	8:686$488	1.152:456$815

Tabe

nanças	Forragem	Caixa beneficente militar	Pessoal de recebedorias	Aluguel de casas	Penitenciaria	Exportação—annullações	Totaes
	—	—	—	—	—	1:728$000	23:169$294
9$350	—	—	—	—	—	—	39:748$008
6$630	—	—	—	—	—	—	17:661$315
3$600	—	—	—	—	—	—	78:128$075
—	—	—	—	—	—	—	99:698$617
3$810	—	—	—	—	—	—	135:643$163
7$100	—	—	—	—	—	—	61:860$985
3$650	—	—	—	—	—	—	33:126$329
$ 60	—	—	—	—	—	—	61:669$871
0$200	—	—	—	—	—	—	2:846$407
1$762	—	—	—	—	—	—	422:214$922
9$680	—	—	—	—	—	—	94:410$686
6$640							

b

		Annullações				
1:0	950	20$580	—	29$960	—	163:137$468
2		8$500	$220	174$094	—	151:334$325
1:1		—	7$000	39$890	20$212	162:966$453
3		—	—	—	$024	170:465$205
1		—	—	—	—	44:358$014
5		--	—	—	—	58:9[illegible]2$472
					1$980	21:147$132
1		—	—	—		
2		—	—	—	—	22:560$971
	030	..	—	—	—	20:06[illegible]$454
1		17$400	—	—	—	13:204$662
6:3	980	46$480	7$220	243$944	2[illegible]$427	1 235:168$562

		Annullações						
		Heranças	Territorial	Multas	Vaccinas, etc.	C. beneficente civil	Caixa escolar	Total
$600	$549	—	—	—	—	—	—	73:294$184
$620	$283	2$640	—	500$000	460$800	—	—	368·629$897
$800	$019	—	—	—	—	125$000	—	187:017$625
$200	$506	—	—	—	—	—	—	127:246$453
$300		252$649	—	—	—	—	—	144:194$349
$450		—	1$200	—	—	—	—	212:001$941
$533		—	—	—	—	—	—	28:062$398
$150		—	—	—	—	—	—	49:261$383
$300		9$900	—	—	—	—	—	9:469$ 52
$366		—	—	—	—	—	—	12:510$832
$000		—	—	—	—	—	112$500	25:059$776
7$3.0		—	—	—	—	—	—	11:576$199
5$129	$357	263$189	1$200	500$000	460$890	125$000	112$500	1.248:325$979

nguy

	Annullações				
	Fardamento	Armamento	Passes	Porcentagem a collectores	Totaes
3	—	—	—	—	81:590$553
:6	—	—	—	$211	325:315$833
:0	20$580	—	29$960	—	163:137$468
2.	8$500	$220	174$094	—	151:334$525
:1	—	7$000	39$890	20$212	162:966$453
3	—	—	—	$024	170:465$205
1	—	—	—	—	44:358$014
5	—	—	—	—	58:9[illegible]2$472
				1$980	21:147$132
1	—	—	—		
2	—	—	—	—	22:560$971
	—	—	—	—	20:06[illegible]$454
1	17$400	—	—	—	13:204$662
:3	46$480	7$220	243$944	2[illegible]$427	1 235:168$562

	Annullações						
	Heranças	Territorial	Multas	Vaccinas, etc.	C. beneficente civil	Caixa escolar	Total
12	263$189	1$200	500$000	460$890	125$000	112$500	1.248:325$979

receita das

Vaccina	E. economicos	Fardamento	Pessoal da Brigada[1]	Alienados	Armamento	Instrucção	Totaes
—	5:896	—	—	—	—	—	34:592$748
527$200	64:062	—	123$857	906$250	—	—	263:643$256
—	7:077	4$996	119$246	—	—	—	52:672$540
—	—						

Nepomuceno.....
Tino.............
anco............

spesa das coll

	Direct. da Fiscalização		Pessoal da recbedoria	Aluguel de casas	Escolas Normaes	Pessoal da Viação	Juizes em disp.	Totaes
$285	—		—	—	—	—	—	38:605$976
$009	—		—	—	—	—	—	367:077$826
$552	—		—	—	—	—	—	58:620$218
$293	—		—	—	—	—	—	26:252$018
$209	4:336$000	64	—	—	—	—	—	145:786$809
$941	—	51	—	—	—	—	—	65:784$016
$467	—		—	—	—	—	—	26:303$306
$938	—		—	—	—	—	—	12:999$503
$678	5:932$000	77	1:050$000	350$000	16:803$039	4:000$000	—	290:214$495
$648	—		—	—	—	—	—	9:457$098
$617	300$000		—	—	—	—	—	44:954$008
$997	—		—	—	—	—	2:708$332	124:507$892
$634	10:568$000	92	1:050$000	350$000	16:803$039	4:000$000	2:708$332	1.210:563$165

Porcent. a collectores		A annullar Viação	Instituto D. Bosco	Ensino agricola	Transmissão inter-vivos	Novos e velhos direitos	Addicionaes	Totaes
:9[illegible]8$121	6: —	—	—	—	—	—	—	222:912$320
:038$845	6:00$000	8:950$000	4:800$000	2:750$000	81$900	21$840	2$184	256:852$787
:602$320	—	—	—	—	13$500	4$320	$132	61:365$123
:3[illegible]5$204	—	—	—	—	—	—	—	60:788$907
:757$710	—	—	—	—	—	—	—	8:547$026
:686$132	—	—	—	—	—	—	—	54:583$425
:267$374	—	—	—	—	—	—	—	27:161$762
:475$657	—	—	—	—	—	—	—	32:351$059
:445$107	—	—	—	—	—	—	—	69:903$239
:059$675	—	—	—	—	—	—	$750	16:496$717
:144$763	—	—	—	—	—	—	—	4:178$942
:121$023	—	—	—	—	—	—	—	44:730$089
:916$678	—	—	—	—	—	—	—	3:662$203
.838$609	1300$000	8:950$000	4:800$000	2:750$000	95$400	26$160	3$366	863:533$599

9$136		0	456$601	1:645$470	23$120	105$053	135$290	2:899$157	34$184	792:373$366

receita das Colloc

	Bens de ausentes	Empresas economicas		A annullar Etapas	Fardamento	Instrucção 1.ª (c	Caixa escolar	P. % annullar	Totaes
	—	87:06	0	76$250	50$386	225$625	—	—	292:427$801
$520	6:701$000	13:32		—	19$920	—	—	—	116:405$330
$000	—	6:48		—	42$000	—	—	—	36:727$571
	—	—		$100	—	—	—	—	6:202$512
	—	—	0	—	—	—	—	—	8:429$912
$000	—	1:00		3$300	11$300	—	1$333	—	62:230$381
	—	40:21	0	$720	1$210	95$000	190$708	—	137:849$543
$751	—	—		—	—	—	62$726	—	80:258$778
	—	4:11		8$700	39$760	—	128$619	—	29:504$248
	—	2:89		—	—	—	—	—	63:022$548

Porcentagens a collectores	Directoria de fiscalização		Penitenciaria	Caixa militar	Exercicios findos	Cauções	Pessoal das recebedorias	Totaes
:927$591	7:240$000		78$513	100$000	—	—	—	524:498$570
:156$535	—		—	—	—	—	—	190:398$355
:988$044	—		—	—	1:189$164	—	—	68.219$695
:201$290	—		—	—	—	—	—	11.531$198
:184$833	—		—	—	—	—	—	5:655$739
:656$869	4:892$000		—	—	—	501$240	—	128:768$309
:133$028	—		—	—	—	—	—	66:269$436
:051$199	—		—	—	—	—	—	54:320$177
:265$727	—		—	—	—	—	8:066$000	55:990$729
:555$491	—		—	—	—	—	—	22:939$960
:410$981	—		—	—	—	—	—	34:806$617
:029$993	—		—	—	—	—	—	8:642$793
:757$478	—		—	—	—	—	—	88:180$074
:622$062	12:132$000		178$513	100$000	1:189$164	501$240	8:066$000	1.260:251$652

torias

....
....

la da

	E. economicos	Delegados de Policia	A annullar — Pessoal da Brigada	Etapas	Fardamento	Armamento	Instrucção	Passes, etc. (interior)	Totaes
Dia	89:	—	8:480$580	114$403	1:385$468	235$415	47$017	11$200	208:945$239
Ita	19:	—	—	—	9$140	—	324$987	—	75:187$141
S. J	—	—	—	—	—	—	—	—	30:375$493
S.	—	—	—	—	28$692	—	—	—	10:614$322
Jac	—	—	11$800	$600	7$466	—	190$186	—	45:791$664
Lin	—	-	16$500	—	63$649	—	116$666	—	38:819$208
Rio	1:	530$005	—	5$000	—	—	—	—	79 340$179
Rio	3:	27$300	14$200	—	—	—	—	—	124:548$661
Sab	7:	—	—	—	9$900	—	—	9$500	39:250$558
Ub	26:	34$500	429$800	—	19$620	—	—	14$300	209:005$446
Var		—	—	—	—	—	—	7$200	94:816$541
Vil		—	—	—	—	—	—	—	22:559$199
	146:	611$805	8:952$880	120$003	1:524$235	235$415	678$886	42$200	979:253$651

da de

79$400	[illegible]						—	119:996$238
218$250	39:938$508	—	—	—	—	—	$020	48:148$073
78$600	6:807$6[illegible]4	—	—	—	—	—	—	136:127$771
161$980	4[illegible]:011$599	—	—	—	—	—	—	112:992$865
131$830	—	—	—	—	—	—	—	16:338$008
197$700	—	—	—	—	—	—	—	
1:813$669	125:434$152	6:000$000	20[illegible]$000	50$000	3$000	15$120	$020	1.297:939$843

l........

a receita d

	Renda economica	Annullações						Total
		P. da Brigada	Fardamento	Exp. Finanças	Armamento	Passes em E. F. S. Interior	C. escolar	
900	16$000	174$000	26$380	9$600	360	—	—	344:308$790
9?0	22$766	261$180	—	9$600	18$500	—	—	117:820$802
400	10$292	271$720	25$520	9$600	—	6$000	56$994	150:8?0$293
900	—	60$000	—	9$600	40$090	—	—	89:173$111
9?0	1$200	—	11$709	9$600	—	—	41$776	40:345$377
700	1$200	110$000	—	9$600	—	—	161$416	66:932$282
400	—	48$000	—	9$600	—	—	—	40 957$702
	—	—	—	9$600	—	—	—	41:343$930
	—	—	—	9$600	—	20$400	—	17:907$306
400	715	—	—	9$600	—	—	—	27:216$066
000	4$100	1$600	21$912	9$600	—	—	—	52:137$741
100	—	—	—	9$600	—	—	—	18:449$062
650	56$573	929$500	86$021	115$200	5?$950	26$400	260$186	1.007:412$46?

despesa

		Porcentagem a collectores	Annullações					Fazendas-modelo	Totaes
			Sello	N. V. direitos	Inter-vivos	Addicionaes	Multas		
C		9:59?$?0	—	—	—	—	—	6:000$000	390:340$328
F	1$563	7:270$7	—	—	—	—	—	—	114:229$918
P		5 978$?	—	—	—	—	—	—	153:164$?16
S		7:290$?	—	—	—	—	—	—	51:097$787
P		4: 50$?	—	—	—	—	—	—	38:343$096
R		5:?88$	28$710	48$720	172$260	4$872	—	—	56:950$563
M		?:3 6$?	—	—	—	—	—	—	20:596$685
R		5:111$7	—	—	—	—	19$734	—	30:076$717
P		3:031$	—	—	—	—	—	—	11:411$954
M		4:093$?	$300	—	—	—	—	—	26:299$829
V		3:83?$5	—	—	—	—	—	—	62:870$501
R		2:?06$?	—	—	—	—	—	—	8:308$518
	?$363	63:1?5$8?0	29$010	48$720	172$260	4$872	19$734	6:000$000	963:690$512

	Pessoal da Brigada Policial	Armamento	Etapas	Instrucção primaria	Caixa escolar	Totaes
00	3$000	2$500	—	—	135$461	121:891$479
	—	—	—	—	—	13:438$665
00	230	—	—	—	128$656	180:282$533
	—	—	432	—	—	47:665$539
00	—	—	—	371$997	—	25:113$661
	20$868	—	—	98$108	25$000	108:488$145
	72$300	—	—	—	—	43:364$197
	17$580	—	—	—	—	71:192$184
	256$440	—	—	—	—	71:613$993
	82$950	—	—	—	—	44:035$664
	—	—	—	—	—	18:894$383
	84$000	—	—	—	—	168:725$264
	68$000	4$000	—	—	—	21:094$987
000	605$368	6$500	432	470$105	289$117	9[illegible]5:801$394

	tas de gado	A annullar: Finanças crimes	Presos pobres	Transmissão «inter-vivos»	Novos e velhos direitos	Taxa addicional	Industrias e profissões	Totaes
50	—	—	—	—	—	—	—	144:423$442
00	—	—	—	—	—	—	—	6:986$981
00	—	—	—	—	—	—	—	164:218$657
89	—	—	—	—	—	—	—	96:310$140
00	—	—	—	—	—	—	—	13:487$130
00	—	—	—	—	—	—	—	81:509$324
00	08$307	—	—	—	—	—	—	49:057$059
00	—	1:000$000	35$000	—	—	—	—	53:372$821
30	—	—	—	—	—	—	—	71:706$457
00	—	—	—	52$200	15$920	1$392	—	53:670$888
18	—	—	—	—	—	—	—	14:509$394
00	—	—	—	—	—	—	28$875	128:860$867
		—	—	—	—	—	—	19:513$125
87	08$307	1:000$000	35$000	52$200	13$920	1$392	28$875	897:636$295

Tabella de receita das collectorias do livro 14

Tabella de despesa das collectorias do Livro n. 14

Resumo da renda das collectorias do Estado no exercicio de 1914, de accordo com as 14 tabellas juntas

Renda ordinaria:		
Esportação	14:994$302	
Imposto do sello	803:897$226	
Novos e velhos direitos	730:[illegible]8$963	
Transmissão *inter-vivos*	1.351:946$353	
» *causa mortis*	762:199$192	
Taxa addicional de 10 %	423:197$114	
Renda de feiras de gado	38:199$242	
Imposto de industrias e profissões	1.893:163$207	
» territorial	1.028:020$187	
» de consumo de bebidas	853:473$845	7.899:829$631
Outras contribuições:		
Matriculas	13:175$700	
Renda da Imprensa Official	41:457$149	
Quotas de fiscalização	23:699$988	78:332$837
Renda extraordinaria:		
a) Proprios do Estado	70:296$806	
Terrenos diamantinos	7:962$484	
Multas	93:972$348	
b) Reposições	13:806$315	
Contas correntes	15:894$706	
Cobrança da divida activa	474:707$929	
Venda de terras devolutas	47:194$188	
» » vaccina	65:132$223	
Receitas diversas	2:097$301	
Renda economica	1:082$332	
Recolhimentos diversos	792:146$632	792:146$632
a) Fazendas modelo	40:467$626	
Cobranças indevidas	1:165$441	
Exames de pharmacia	124$000	
b) Emprestimos economicos	2.331:044$376	
» de orphãos	341:611$731	
» municipaes	2.753:611$287	
Bens de ausentes	29:127$446	
Cauções	94:691$381	
Fianças crime	1:400$000	
Medição de terras	22:896$767	
Caixa Beneficente Militar	44:216$548	
» « Civil	98:291$653	
Prefeitura da Capital	211$873	
Caixa escolar	4:671$861	5.763:540$990
Annullações:		
Passes	1:733$672	
Pessoal da Brigada Policial	38:087$485	
Etapas	567$731	
Gratificação a reengajados	35$000	
Fardamento	4:089$614	
Armamento	835$585	
Aquartelamento	2$000	
Assistencia a alienados	906$250	
Instrucção primaria	4:949$204	
Sellos postaes	3$966	
Delegados de policia	641$805	
Expediente de Finanças	297$600	
Porcentagem a collectores	371$693	
Fiscalização de rendas	1:050$000	53:571$605
Somma		14.587:421$695

Renda das collectorias, no quinquennio de 1910-1914

Renda em 1910............ ...	6.186:740$273
» » 1911.	7.922:668$505
» » 1912...............	9.038:743$171
» » 1913...............	9.738:539$118
» » 1914	8.770:309$100

A renda de 1914, propriamente dita, foi, como se dê, de 8.770:309$100, inferior em 968:230$318 á de 1913.

A arrecadação geral attingiu a 14.587.421$695, comprehendidos os recolhimentos diversos, como emprestimos economicos, depositos de orphãos, annullações, etc.

Resumo das despesas effectuadas pelas collectorias do Estado, durante o exercicio de 1914, pelas respectivas rubricas orçamentarias :

Secretaria do Interior:

Juizes de direito........................	503:388$462	
Juizes municipaes........................	336:956$709	
Promotores de justiça....................	228:082$048	
Juizes em disponibilidade e gratificação de 10 %....................	7:796$647	
Penitenciarias..........	27:908$145	
Carcereiros	45:722$802	
Presos pobres............................	1:281$000	

Força Publica :

Pessoal (a	1.101:581$332	
Etapas (b)........................	617:110$849	
Gratificações (c..............	57:271$411	
Forragem (c).............................	3:187$217	
Aguardente (i)....	39:571$515	
Assistencia de Alienados.....	63:630$129	
Instrucção primaria (a)..........	3.119:898$115	
Escola Normal............................	16:803$039	
Externato do Gymnasio (a)................	52:759$970	
Escola de Pharmacia (a)............... ...	15:6[illegible]7$658	
Sellos postaes	8:133$798	
Custas	3:767$985	
Inspecção regional do ensino.............	70:127$000	
Directoria de Hygiene....................	12:000$000	
Empregados em disponibilidade............	78:338$020	
Exercicios findos	2:555$828	
Passes em estradas de ferro..............	179$000	
Delegados depolicia	131:622$456	6.551:111$488

Secretaria das Finanças:

Pessoal (a	240$000	
Expediente (b	32:228$012	
Juros de emprestimos (a).................	222:857$815	
Porcentagem a collectores e escrivaes.....	921:914$099	
Directoria de Fiscalização (a)...........	90:762$500	
Pessoal de recebedorias e pontos fiscaes..	81:507$660	
Aluguel de casas.........................	25:161$576	
Restituições e reposições................	52:812$101	
Aposentados e reformados.............. ..	323:728$941	

Diversas :		
Cauções	44:647$661	
Saque a cumprir	1.882:166$624	
Emprestimos economicos	2.983:214$973	
Idem de orphãos	16[illegible]:992$150	
Idem municipaes	2.209:048$371	
Bens de ausentes	911$360	
Contas-correntes	200$000	9.039:30[illegible]$717
Secretaria da Agricultura :		
Pessoal *(d)*	45:081$663	
Terrenos diamantinos	7:512$472	
Feiras de gado	21:758$279	
Custeio de colonias	1:250$000	
Medição de terras	23:853$729	
Guarda de terras devolutas	3:100$000	
Compra de vaccina	460$800	
Instituto D. Bosco	4:800$000	
Aprendizados agricolas	3:449$992	
Fazendas-modelo	25:159$902	
Premios e propaganda	15:634$986	152:061$823
Annullações :		
Divida activa	65$886	
Imprensa Official	4$500	
Sello	568$678	
Multas	779$051	
Industrias e profissões	50[illegible]$095	
Novos e velhos direitos	305$156	
Territorial	6[illegible]$831	
Addicionaes	129$657	
Consumo	[illegible]8$750	
Transmissão *inter-vivos*	2:323$082	
Idem *causa-mortis*	365$165	
Exportação	1:728$000	
Caixa beneficente civil	30:866$395	
Idem, idem militar	2:588$040	
Idem escolar	11:459$176	52:291$115
	—	15.795:098$173

lla de receita das

D. activa	Renda economica		Instr. 1.ª a annullar	Passes do Interior	Fardamento	Armamento	Etapas	Joias	Totaes
6:311$181	78$800		—	—	—	—	—	—	500:196$681
5:066$179	12$400	13	2$722	11$950	8$500	—	—	—	226:258$587
5:589$458	4$800	10	—	—	—	43$800	—	—	165:108$673
2:939$326	—		12$1.9	—	—	—	—	—	85:597$160
5:577$511	2$400		—	—	40$900	2$420	—	—	69:529$403
2:398$368	—		—	—	14$840	11$960	—	—	84:085$475
597$756	2$400		—	—	8$500	—	—	—	47:806$569
5:126$186	5$200		24$030	—	17$400	—	—	3$200	71:[illegible]81$732
489$811	—		—	—	—	—	—	—	17:140$999
3:818$189	1$200		44$000	—	—	—	—	—	19 93 $849
4:216$174	—		—	—	—	9$300	63$600	—	67:992$284
243$046	—		—	—	—	—	—	—	15:314$960
244$530	—		—	—	—	—	—	—	4:101$836
6:618$015	107$200	26	82$921	11$950	90$140	67$780	63$600	3$200	1.464:458$208

	a não classifica-	
$814	11:120$000	43:933$

	—	—	—	—	
	—	—	—	—	12:679$018
					3:016$946
744	67$210	204$000	56$000	3:100$000	1.201:465$106

	Pontos de recebedorias	Aluguel de casa
....	15:367$000	5:731$
....	2.266$660	566$
....	—	—
....	3:450$000	1:150$
...	—	—
....	21:083$660	7:448$

Diagramma do valor official dos principaes productos de exportação em 1913.
Manteiga 4.326.000$
Fumo 4.234.000$
Toucinho 3.232.000$
Aguas mineraes 2.933.000$
Arroz 2.784.000$
Fructas 2.296.000$
Manganez 2.020.000$
Madeiras 1.946.000$
Cal 1.884.000$
Carnes 1.198.000$
Feijão 1.158.000$
Queijos 12.949.000$
Ouro 6.696.000$
Aves 4.690.000$
Leite 4.410.000$
Gado 44.633.000$
Café 103.139.000$000
Diagramma do valor official dos principaes productos exportados em 1912.
Madeiras 1.696.000$
Feijão 2.078.000$
Tecidos 2.541.000$
Toucinho 3.679.000$
Milho 3.768.000$
Manganez 1.129.000$
Cal 1.165.000$
Leite 3.830.000$
Arroz 5.117.000$
Aves 5.423.000$
Fumo 5.758.000$
Ouro 7.792.000$
Queijos 7.983.000$
Manteiga 8.104.000$
Gado 46.442.000$000
Café 111.826.000$

Diagramma do valor official da exportação dos principaes productos mineiros em 1914.

Diagramma do valor official da exportação dos generos de producção em 1913.
Diversos 844.000$
Cascas 847.000$
Batatas 884.000$
Feijão 1.158.000$
Madeiras 1.948.000$
Aguas mineraes
Café
Milho
3.134.000$
Arroz
2.784.000$
103.139.000$000
Diagramma do valor official da exportação dos generos de producção em 1912.
Café
111.826.000$000
5.117.000$
3.738.000$
Arroz
Milho
Diversos 533.000$
Cascas 673.000$
Borracha 750.000$
Batatas 779.000$
Madeiras 1.696.000$
Feijão 2.078.000$

Diagramma do valor official da exportação dos generos de producção em 1914.

Diagramma do valor official da exportação da industria manufactora em 1913
Fumo
4.234.000$000
Tecidos
2.296.000$
Diversos
1.896.000$
Aguardente
1.144.000$
Assucar 496.300$
Rapaduras 415.600$
Artefactos de ferro 290.000$
Diagramma do valor official da exportação dos productos da industria manufactora em 1912.
Rapaduras 344.000$
Aguardente 990.000$
Assucar 1.094.000$
Diversos 1.960.000$
Tecidos 2.940.000$
Fumo 5.965.000$000

Diagramma do valor official da exportação dos productos manufacturados em 1914.

Diagramma do valor official da exportação dos productos da industria pastoril em 1913.
Sola 932.000$
Diversos 479.000$
Couros 438.000$
Ovos 1.067.000$
Carnes 1.198.000$
Toucinho 3.232.000$
Leite 4.410.000$
Aves 4.690.000
Manteiga 9.326.000$
Queijos 12.949.000$
Gado 44.653.000$000
Diagramma do valor official da exportação dos productos da industria pastoril em 1912.
Carnes 1.096.000$
Toucinho 3.679.000$
Leite 3.830.000$
Queijos 8.168.000$
Manteiga 7.883.000$
Sola 1.056.000$
Ovos 1.024.000$
Diversos 253.000$
Gado 46.442.000$000

Diagramma do valor official dos productos da industria pastoril em 1914.

Diagramma do valor official
da exportação dos productos
da industria mineral em 1913.

Diagramma do valor official
da exportação dos productos
da industria mineral em 1912.

Diagramma do valor official dos productos da industria extractiva em 1914.

Diagramma do valor do imposto de exportação pago pelas diversas industrias em 1914.

Diagramma do valor official da exportação pelas industrias exploradas. Em 1914

Diagramma comparativo do valor official da exportação do Café e dos demais productos exportados em 1914.

Diagramma comparativo do imposto de exportação pago pelo café e pelos demais productos exportados em 1914.

Diagramma da exportação comparada do café, em kilogrammas, em 1913 e 1914.

Diagramma dos impostos pagos pelo café e pelas demais contribuições orçamentarias em 1914.—Renda ordinaria

Diagramma do imposto de exportação e da sobre taxa pagos pelo café em 1914.

Diagramma da exportação comparada do café, em kilogrammas, em 1913 e 1914.

Diagramma do numero de animaes exportados em 1914

GRAPHICO

do valor official do Café nos mezes de janeiro a desembro de 1914

GRAPHICO

da arrecadação da Taxa de 3 francos a partir de 1907 a 1914

GRAPHICO

do imposto que incidiu sobre o kilogramma do café durante o anno de 1914

GRAPHICO
da exportação da Borracha de 1907
a 1914
187.814
84.135
150.081
280.292
189.086
152.177
60.142
11.847
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
GRAPHICO
da exportação de Arroz de
1909 a 1914
Escala de 0,1=914:099 kgs.
5.825.594
9.612.333
11.835.930
12.793.270
5.191.184
7.499.220
1909
1910
1911
1912
1913
1914

GRAPHICO
da exportação de Batatas em
1901, 1906, 1910 a 1914
Escala de 0,1=291.416 kgs.
1901 1.076.513
1906 3.477.549
1910 3.465 500
1911 5.245.500
1912 2.784.093
1913 2 943.866
1914 3 586.557
GRAPHICO
da exportação de Cascas de
1907 a 1914
Escala de 0,1=576.112 kgs.
1907 962.848
1908 1.216.180
1909 1.977.880
1910 1.855.040
1911 3.683.445
1912 6:737.203
1913 8.075.581
1914 2.928.187

GRAPHICO
da exportação de Suinos de 1907 a 1914
Escala de 0,1=8.789 unidades
1907 40.201
1908 56.975
1909 73.501
1910 80.205
1911 72.019
1912 102.871
1913 114.261
1914 74.203
GRAPHICO
da exportação de Vaccuns em 1892, 1902, 1910 a 1914
Escala de 0,1=29.343 unidades.
1892 127 316
1902 232.293
1910 297.202
1911 359.653
1912 381.464
1913 364.996
1914 306.491

GRAPHICO

da exportação de Aves em 1892, 1902, 1910 a 1914

Escala de 0,1 = 310.237 kgs.

1892	408.252
1902	1 034.330
1910	3.123.230
1911	3 712.579
1912	4.043.087
1913	3.908.573
1914	3.065.169

GRAPHICO

da exportação de Vinho mineiro de 1911 a 1914

Escala de 0,1 = 32.540 kgs.

1911	167.186
1912	376.693
1913	299.767
1914	455.557

GRAPHICO
da exportação de Tecidos
em 1897, 1900, 1902, 1910 a
1914
1897 280.875
1900 854.021
1902 1.877.393
1910 2.181.369
1911 2.210.360
1912 2.447.033
1913 2.051.498
1914 1.999.044
GRAPHICO
da exportação de Rapaduras
1907 a 1914
Escala de 0,1=88.374 kgs.
1907 448.372
1908 800.360
1909 997.021
1910 726.402
1911 958.067
1912 1,148.867
1913 1,039.131
1914 652.329

GRAPHICO
da exportação do Fumo em
1892, 1902, 1910 a 1914
Escala de 0,1=343.611 kgs.
1892 3.018.386
1902 3.122.134
1910 4.066.006
1911 4.810.556
1912 4.641.467
1913 3.541.604
1914 3.852.292
GRAPHICO
da exportação do Assucar
em 1892, 1902, 1910 a 1914
1892 394.018
1902 216.115
1910 442.531
1911 1.524.893
1912 3.673.363
1913 1.301·230
1914 1.448.712

GRAPHICO
da exportação de Aguardente
em 1886, 1906, 1910 a 1914
Escala de 0,1=293.375 kgs.
1896 218.413
1906 645 854
1910 752.594
1911 804.972
1912 2 415.063
1913 3.813.883
1914 1 613.209
GRAPHICO
da exportação de Milho em
1892, 1902, 1910 a 1914
Escala de 0,1=2.390.400 kgs.
1892 2.201.145
1902 11.421.770
1910 23.069·427
1911 31.075.349
1912 26.705.370
1913 22.389.924
1914 19.747.715

GRAPHICO
da exportação de Madeiras em 1892, 1902, 1910 a 1914
Escala de 0,1=1.624.340 kgs.
1892 2.928 645
1902 1 817.318
1910 7.024.177
1911 8 922.429
1912 16.693.441
1913 19.488.061
1914 11 166.810
GRAPHICO
da exportação de Feijão em 1892, 1902, 1910 a 1914
Escala de 0,1=1.826.529 kgs.
1892 1.257 055
1902 3.384 390
1910 4.675 552
1911 24.784.881
1912 8.658.466
1913 3 861.423
1914 5.539.073

GRAPHICO
do imposto territorial de
1911 a 1914
1911 904.400$
1912 1.002.800$
1913 1.078.800$
1914 1.027.000$
GRAPHICO
do imposto de consumo da
Aguardente em 1911 a 1914
1911 719.700$
1912 772.800$
1913 869.200$
1914 853.000$

GRAPHICO

do imposto de industrias e profissões de 1911 a 1914

GRAPHICO

da arrecadação de Novos e Velhos Direitos de 1911 a 1914

GRAPHICO
da arrecadação do sello de
1911 a 1914
1911 832.600$
1912 .072.500$
1913 996.300$
1914 933.000$
GRAPHICO
dos impostos de Transmissão
nos annos de 1911 a 1914
Transmissão inter vivos
Transmissão causa mortis
1911 1.146.300$
1912 1.531.900$
1913 1.545.100$
1914 1.358.000$
1911 659.100$
1912 765.300$
1913 962.100$
1914 779.000$

GRAPHICO
da exportação de Queijos
em 1892, 1902, 1910 a 1914
Escala de 0,1=467.654 kgs.
1892 1.319.947
1902 4.216.711
1910 5.406.751
1911 6.079.515
1912 5.445.943
1913 6.474.736
1914 6.082.023
GRAPHICO
da exportação de Manganez
1909 a 1914
Escala de 0,1=18.742 toneladas
1909 232.731
1910 229.770
1911 173 243
1912 119.121
1913 168.341
1914 245·906

GRAPHICO

da exportação da Manteiga em 1899, 1094, 1910 a 1914

GRAPHICO

da exportação de Leite de 1908 a 1914

GRAPHICO
da exportação de Carnes de
1908 a 1914
1908 408.574
1909 616.962
1910 693.354
1911 850.561
1912 1.111.659
1913 1 209.254
1914 952.652
GRAPHICO
da exportação de Couros de
1908 a 1914
1908 200.817
1909 260.714
1910 345.784
1911 243.462
1912 223.349
1913 328.053
1914 426.872

de 1914

Café paulista	Venda de apolices	Renda não classificada	Cobranças indevidas	Venda de vaccina	Industrias e profissões	Total
—	—	$021	7$638	—	—	7:304$065
—	—	56$300	15$500	—	—	28:670$619
—	—	6$258	155$512	—	—	9:761$557
—	—	83$440	27$093	—	—	11:999$623
—	—	$700	6$560	—	—	1:943$740
—	—	$300	—	—	—	5:777$271
—	—	2$035	9$605	25$600	—	3:598$233
—	—	14$044	4$125	—	—	4:447$062
—	—	—	—	—	—	28$540
—	—	2$382	15$121	—	—	27:618$738
—	—	$200	26$410	—	—	85:846$520
—	—	—	—	—	—	20$292
—	—		—	—	—	14:406$980
—	—	—	—	—	—	3:305$902
—	—	$240	2$920	—	—	4:332$171
—	—	6$020	20$656	—	—	9:020$554
—	—	$020	11$820	—	—	15:486$619
—	—	1$736	5$268	2$800	—	41:838$964
—	—	$375	1$421	165$500	—	25:816$585
—	—	$100	1$600	—	—	1:111$216
—	—	84$463	23$625	—	—	24:640$968
—	—	—	1$150	397$800	—	2:595$582
—	—		$900	—	—	937$876
—	—	4$900	—	646$426	—	64:790$498
—	—	4$436	15$859	—	—	3:095$056
—	—	1$100	—	—	—	36:362$956
—	—	16$660	4$910	—	—	20:931$789
—	—	8$000	8$660	—	—	3:061$509
—	—	2$688	4$735	431$000	—	30:941$678
—	—	—	$412	—	—	1:956$814
—	—	14$552	1$536	—	—	8:752$902
—	—	—	47$490	—	—	13:512$511
—	—	8$100	13$800	—	—	79:154$283
—	—	12$480	24$510	—	—	101:858$605
—	—	14$000	7$915	—	105$000	15:881$573
—	—	—	5$733	—	—	43:041$116
—	—	117$117	89$062	—	—	32:032$499
—	—	1$860	40$850	—	—	14:429$345
26:405$030	2.649:512$000	—	891$091	—	—	7.965:875$236
—	—	—	—	—	—	3.628:346$788
—	—	$868	243$471	—	—	115:580$863
—	—	780$416	—	—	—	867:963$684
—	—	20$961	135$610	—	—	34:864$701
—	—	2:010$381	1:925$668	—	—	423:351$507
—	—	1:887$482	23$965	—	—	346:691$421
—	—	168$170	1:037$956	—	—	246:736$121
—	—	605$281	1:552$010	—	—	1.153:751$350
—	—	7$895	3$084	—	—	4:256$957
—	—	42$671	88$146	—	—	205:042$117
—	—	$601	3$386	—	—	2:245$970
—	—	—	—	—	—	144:620$098
—	—	—	—	—	—	108:522$249
—	—	—	—	—	—	387$760
—	—	—	—	—	—	5:746$992
—	—	—	—	—	—	20$500
—	—	—	—	—	—	145$810
26:405$030	2.649:512$000	5:986$253	6:506$786	1:669$126	105$000	16.054:448$870

QUADRO N. 1

Quadro da arrecadação de rendas effectuada pelas estações fiscaes abaixo mencionadas, no exercicio financeiro de 1914

Pontos fiscaes

N. 2

Quadro comparativo da arrecadação effectuada pelas estações abaixo mencionadas em 1913 e 1914

Estações	1913	1914
Pontos fiscaes :		
Araguary	9:821$648	9:761$557
Areias	29:257$197	28:670$619
Accordo	10:026$407	7:304$065
Barra do Manhuassú	42:026$136	11:999$623
Conquista	10:187$574	5:767$272
Candelaria	2:095$292	1:943$740
Dores de Guaxupé	6:883$752	3:598$233
Espirito Santo do Pinhal	92$940	26$540
Eleuterio	6:830$113	4:447$062
Garimpo	39:536$ 13	27:618$732
Harmonia	100:632$900	85:846$520
Itajubá	3:846$361	14:406$980
Itatiaya	459$700	20$292
Januaria	3:834$878	4:332$171
Joaquim Mattoso	4:869$010	3:305$902
Morro da Mesa	16:140$697	9:020$554
Ouro Fino	22:646$728	15:486$619
Patrocinio	5;246$917	3:095$056
Parahybuna	33:402$106	41:838$964
Paraizo	77:951$201	64:790$498
Passa Vinte	36:176$670	25:816$585
Ponte Alta	—	937$876
Porto Novo	32:191$793	24:640$908
Porto das Flôres	49:110$771	36:362$956
Pirapora	1:009$239	1:111$216
Poços de Caldas	3:786$498	2:595$582
Rio Preto	22:994$811	20:931$789
Sapucaia	7:363$793	8:752$902
S. José dos Campos	22$250	
Santa Delphina	32:865$692	[illegible]0:941$678
Santa Clara	2:98[illegible]$270	3:061$509
» « de Theophilo Ottoni	873$300	—
» Luzia do Carangola	7:6[illegible]7$815	1:956$814
Uberabinha	11:754$552	13:512$511
Thesouro de S. Paulo	131:812$298	114:620$095
Navegação do R. Sapucahy	—	2:245$970
Alfandega de Victoria	90:317$041	108:522$249
Differença para menos em 1914	—	3.252:999$816
	19.303:710$506	19 303:710$506

Secretaria das Finanças, 25 de maio de 1915.— O Chefe de Secção. *Cornelio Rosenburg.*

N. 3

Differenças verificadas entre 1913 e 1914 na arrecadação das estações abaixo mencionadas

	Para mais	Para menos
Januaria		
Joaquim Mattoso	—	1:563$108
Morro da Mesa	—	7:120$143
Ouro Fino	—	7:160$109
Patrocinio	—	2:151$861
Parahybuna	8:436$858	—
Paraizo	—	13:1[illegible]0$703
Passa Vinte	—	10:360$085
Ponte Alta	937$876	—
Porto Novo	—	7:550$885
Porto das Flôres	—	12:747$815
Pirapora	101$977	—
Poços de Caldas	—	1:190$916
Rio Preto	—	2:063$022
Sapucaia	1:389$109	—
S. José dos Campos	—	22$250
Santa Delphina	—	1:924$014
Santa Clara	78$239	—
» » de Theophilo Ottoni	—	873$300
» Luzia de Carangola	—	5:681$001
Uberabinha	1.757$959	—
Recebedorias:		
Fortaleza	—	6:806$335
José Aroeira	—	75:269$743
S. João do Paraizo	1:310$848	—
Manga	16:731$633	—
Picú	—	60:255$561
Salto Grande	—	2:457$449
Santos	272:085$331	—
Minas	—	2.613:930$669
Estradas de Ferro e outras:		
Bahia e Minas	—	147:226$877
Central do Brazil	—	185:177$209
Goyaz	—	10:700$896
Juiz de Fóra e Piau	—	1:771$180
Leopoldina	—	85:48 $658
Mogyana	—	75:344$584
Oeste de Minas	—	117:198$217
Rêde Sul Mineira	4:032$204	—
S. Paulo a Minas	—	2:468$370
Victoria a Minas	—	66:667$563
Thesouro de S. Paulo	13:807$800	—
Navegação do Rio Sapucahy	2:245$970	—
Alfandega de Victoria	18:205$208	—
Differença para menos em 1914	3.252:999$816	—
	3.595:178$740	3.595:178$740

O Chefe de Secção, *Cornelio Rosenburg.*

exporta

Canna de assucar	Milho	Fructas	Macella	Mangaritos, inhames etc.	Mel de abelhas	Painas: De seda	Painas: Do brejo	Plantas vivas	Poaia	Sementes diversas
—	32.130	2.950	—	—	—	—	—	700	—	1
—	32.380	—	—	650	—	—	—	—	—	—
—	—	51	—	—	—	—	—	—	—	178
—	—	—	—	—	—	—	15	—	—	—
—	12.040	660	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	2.438	205	—	—	—	—	—	—	—	—
—	27 251	12.560	—	—	—	—	—	—	—	492
—	400	120	—	—	—	—	—	—	—	—
—	53.960	1.000	—	—	—	—	—	—	—	—
—	78.160	2.770	—	—	50	—	—	200	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	26.940	118.440	—	—	—	—	—	—	—	—
—	5.040	160	—	—	—	—	—	—	—	4.480
—	640	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	5.660	1.544	—	—	—	—	—	—	—	—
—	6.640	3.720	—	—	—	—	—	—	—	—
—	21.036	208	—	800	—	10	—	82	—	—
—	43.667	5.740	6	1.000	75	—	—	190	—	8.230
—	—	—	—	—	—	—	—	—	18	—
—	30.330	165	—	—	—	—	—	—	—	1.485
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	13.700	800	—	—	—	—	—	—	—	—
12.500	93.385	—	—	—	—	—	—	—	—	100
4.027	950	67	—	—	—	—	—	—	—	13.541
—	7.122	602	—	40	47	—	8	—	—	22.048
3.250	180	—	—	—	—	—	—	—	—	—
[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20.773	747.715	761.627	66	3.238	30.597	1.558	4.145	11.433	6.602	1.105.705

…icio financeiro de 1914

…e / Co…	…es		Plumas de garça	Penas de aves diversas	Queijos e requeijões	Sebo, graxa, etc.	Sola	Toucinho
	De animaes sylvestres, curtidas	Dos mesmos, sem curtir						
	—	—	—	—	12.718	—	—	158
13…	—	—	—	—	3.685	120	—	676
32…	—	—	—	—	17	—	8	60
6…	—	—	—	—	8.516	—	92	523
22…	—	—	—	—	30	—	—	3.495
	—	—	—	—	100	—	—	—
	—	—	—	—	11.460	—	—	42
	—	—	—	—	8.466	—	—	83
	—	—	—	—	90	—	—	—
	—	—	—	—	3.765	—	—	—
73…	—	—	—	—	10.334	—	—	48.377
1…	—	—	—	—	—	—	—	—
	—	—	—	—	4.953	—	—	25.495
	—	—	—	—	2.572	—	—	233
	—	—	—	95	15	—	—	583
.25…	—	—	—	—	6.053	—	—	—
92…	—	—	—	—	23.980	—	—	—
	—	—	—	—	11.317	—	—	26.767
3…	—	—	—	—	48.259	—	3	65.322
4…	—	—	—	22	—	—	—	—
	—	—	—	—	215	176	206	6.837
	—	—	—	—	97	—	50	—
	—	—	—	—	44	—	—	720
	—	—	—	—	4.990	—	—	1.740
	—	—	—	—	—	—	50	478
4…	—	—	—	—	752	15	—	6.479
	—	—	—	—	144.502	—	—	50.038
—	—	—	—	—	—	—	—	—
	—	—	—	—	—	—	—	—
	—	—	—	—	—	—	—	—
	—	—	—	—	—	—	—	—
	—	—	—	—	—	—	—	—
	—	—	—	—	—	—	—	—
.19…	360	48	—	1.431	6.082.023	28.761	442.365	2.[illegible]83.010

…DRO N. 7

…rtados pelas estaçõ…

								Toneladas	
		Crystal				Cobre			
	7.080	—	—	—	120	65	150	—	3.220
	210	—	—	—	—	—	—	—	
	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4.500	—	—	—	—	—	—	—	240
	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2.600	—	—	—	—	—	—	—	
	—	—	—	—	—	—	75	—	
	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	5.020	—	—	—	—	8	10	—	85
—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	3.180	—	—	—	—	12	111	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	27.000	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	30	—	7
—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	30	—	
—	5.100	—	—	—	—	1.095	—	—	59.729
—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	35	—	100	—	
—	—	—	—	—	—	—	40	—	
—	11.200	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	20.000	—	—	39.214	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	2.250	—	—	—	—	—	—	2.237
2.920	16.349.609	—	—	225	665	85	953	245.906	20.459
59	105.414	—	—	—	27	32	194	—	16.936
1.500	45.354	—	—	—	1.596	49	6.768	—	15.541
1.066	4.398.287	—	—	—	1.414	457	2 930	—	91.325
43	760.015	—	—	—	—	18	464		4.122
—	880	—	—	—	1.769	—	601	—	12.808
—	—	—	—	—	—	—	7	—	2.387
—	1.319	—	—	—	87	—	—	—	3.048
—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	21	—	—	—	—	—	—	
—	—	8	—	—	—	—	—	—	
5.777	21.751.743	2.279		39.439	5.726	1.933	12.638	245.906	242.020

. 8

Quadro demonstraɔr da exportação dos productos mineiros e rnposto arrecadado em 1914

Productos	Unidadeade	Valor official em réis	Valor da exportação em réis	Imposto arrecadado em réis
[G]eneros de producção :				
[A]guas mineraes......	Ca 1.531	32$000	1.648:992$000	51:531$000
[A]lgodão em rama com caroço.............	Kilog 938	$300	281$400	21$256
[A]lgodão em rama sem caroço.............	5.974	1$200	7:168$800	285$468
[A]lhos...............	2.883	1$500	49:749$500	986$440
[A]mendoim com casca	8.316	$330	55:544$280	1:516$390
[A]mendoim sem casca	195	$500	97$500	3$676
[A]rroz pillado.........	7.878	$500	2.678:939$000	84:950$218
Arroz com casca.....	1.343	$300	642:402$900	24:518$976
Bagas de mamona...	—	—	—	—
Batatas, carás, etc..	4.557	$300	1.075:537$100	21:875$650
Baunilha............	5	20$000	100$000	4$000
Borracha bruta......	1.487	2$000	22:974$000	1:705$968
Cacau beneficiado...	227	2$500	567$500	11$350
Cacau em baga......	3.848	$320	4:431$360	83$088
Café..................	4.285	$490	65.240:699$650	6.381:201$616
Canna de assucar....	0.773	$100	2:077$300	41$546
Cascas medicinaes...	2.956	3$000	2:956$000	354$720
Cascas para cortume.	5.231	$100	292:523$100	58:335$171
Castanhas, etc........	4.152	$500	16:076$000	648$888
Carvão vegetal.......	0.840	$150	151:626$000	6:065$100
[Cere]aes...............	5.170	$600	15:102$000	604$830
Algodão em fios.....	1.339	2$000	22:678$000	902$080
Artefactos de aço, etc................	6.130	3$000	48:480$000	1:926$301
Artefactos de ferro..	9.445	2$500	248:612$500	2:432$085
Artefactos de ferro fundido............	7.889	1$000	17:889$000	180$470
Artefactos de chumbo	2.486	1$000	42:486$000	362$565
Artefactos de couro.	3.522	6$000	141:132$000	5:543$080
Assucar grosso.......	1.987	$290	299:276$230	5:288$038
Assucar refinado.....	6.725	$410	170:857$250	3:618$300
Azeite de amendoim.	704	1$000	704$000	14$080
Azeite de indayassú.	14	3$000	42$000	$840
Azeite de caroços de algodão............	112	$700	78$400	1$568
Azeite de palmas ou côco...............	167	1$000	167$000	2$722

. 8

Quadro demonstr... r da exportação dos productos
mineiros e ... mposto arrecadado em 1914

Productos	Unidad... ade	Valor official em réis	Valor da exportação em réis	Imposto arrecadado em réis
Generos de producção :				
Aguas mineraes......	Ca... 1.531	32$000	1.648:992$000	51:531$000
Algodão em rama com caroço............	Kilog... 938	$300	281$400	21$256
Algodão em rama sem caroço.............	5.974	1$200	7:168$800	285$468
Alhos...............	2.883	1$500	49:749$500	986$440
Amendoim com casca	8.316	$330	55:544$280	1:516$390
Amendoim sem casca	195	$500	97$500	3$676
Arroz pillado........	7.878	$500	2.678:939$000	84:950$218
Arroz com casca.....	1.343	$300	642:402$900	24:518$976
Bagas de mamona...		—	—	—
Batatas, carás, etc..	4.557	$300	1.075:537$100	21:875$650
Baunilha...........	5	20$000	100$000	4$000
Borracha bruta......	1.487	2$000	22:974$000	1:705$968
Cacau beneficiado...	227	2$500	567$500	11$350
Cacau em baga......	3.848	$320	4:431$360	83$088
Café................	4.285	$490	65.240:699$650	6.381:201$616
Canna de assucar....	0.773	$100	2:077$300	41$546
Cascas medicinaes...	2.956	3$000	2:956$000	354$720
Cascas para cortume.	5.231	$100	292:523$100	58:335$171
Castanhas, etc........	4.152	$500	16:076$000	648$888
Carvão vegetal.......	0.840	$150	151:626$000	6:065$100
ciaes...............	5.170	$600	15:102$000	604$830
Algodão em fios.....	1.339	2$000	22:678$000	902$080
Artefactos de aço, etc................	6.130	3$000	48:480$000	1:926$301
Artefactos de ferro..	9.445	2$500	248:612$500	2:432$085
Artefactos de ferro fundido............	7.889	1$000	17:889$000	180$470
Artefactos de chumbo	2.486	1$000	42:486$000	362$565
Artefactos de couro.	3.522	6$000	141:132$000	5:543$080
Assucar grosso.......	1.987	$290	299:276$230	5:288$038
Assucar refinado.....	6.725	$410	170:857$250	3:618$300
Azeite de amendoim.	704	1$000	704$000	14$080
Azeite de indayassú.	14	3$000	42$000	$840
Azeite de caroços de algodão............	112	$700	78$400	1$568
Azeite de palmas ou côco...............	167	1$000	167$000	2$722

Productos	Unidade de peso	Q official réis	Valor da exportação em réis	Imposto arrecadado em réis
Azeite de copahyba..	Kilogramma	5$000	5:225$000	104$500
Azeite de gergelim..		—	—	—
Azeite ou oleo de mamona..............	»	$700	174$300	4$020
Azeite de ricino.....	»	1$000	4:071$000	97$260
Arreios para carroças...............	»	1$250	2:47[illegible]$000	99$000
Borracha em tubos...	»	6$000	1:902$000	76$080
Bebidas espirituosas.	»	3$000	197:925$000	7:916$600
Biscoutos	»	1$000	29:299$000	1:171$920
Bruacas de couro....		—	—	—
Café torrado.........	»	1$200	21:208$000	656$660
Cerveja...............	»	$600	71:554$200	1:553$082
Cylindro de ferro....	»	$450	244$350	9$828
Cigarros...............	»	2$000	45:062$000	2:253$100
Colla vegetal.........	»	3$000	279$000	11$160
Chapeus de palha...	»	2$[illegible]00	7:540$000	301$600
Chapas de ferro para fogão	»	$300	520$800	5$508
Canôas...............	»	$120	2:890$800	125$450
Doces.................	»	1$200	58:615$200	1:142$388
Enxadas, etc.........	»	1$000	50:762$000	2:150$440
Esteiras..............	»	$200	488$000	19$520
Estopas...............	»	$400	10:567$600	422$704
Farinha de mandioca	»	$160	9.979$520	335$434
Farinha de milho e outras...............	»	$100	18:781$000	751$071
Fubá de arroz.........	»	$500	375$000	15$000
Fubá de milho grosso	»	$130	2:191$280	166$487
Fubá de milho fino..	»	$160	4:331$360	91$190
Fumo beneficiado em pacotes...............	»	4$000	7:468$000	241$700
Fumo picado.........	»	4$000	2:736$000	68$400
Fumo desfiado.......	»	4$000	6:876$000	171$900
Fumo em rolo.........	»	1$200	4 604:478$000	342:781$659
Massas alimenticias.	»	$600	38:274$000	1:530$959
Mel de canna.........	»	$500	245$500	9$820
Mel de fumo.........	»	1$000	1:459$000	131$310
Moveis novos.........	»	1$400	24:452$400	489$568
Moveis usados........	»	$200	72:406$[illegible]00	1:448$220
Manilhas de barro..	»	$050	21:919$550	438$391
Palhas de milho preparadas..............	»	4$000	508$000	35$840
Peneiras finas	»	3$000	441$000	17$640
Peneiras grossas.. ..	»	1$500	765$000	28$200
Polvilho, tapioca, etc	»	$210	48:054$300	1:888$714
Polvora................	»	2$000	4:120$000	138$160
Rodas para machinas, etc..................	»	1$250	35:318$750	618$170
Rapaduras............	»	$300	195:698$700	3:914$434
		[illegible]	[illegible]	259$244
Gado cabrum e lanigero..................	»	10$000	148:810$000	8:243$630
Gado cavallar.........	»	100$000	274:300$000	9:003$120

Productos	Unidade de peso	Quantidade	Valor officia em réis	posto arrecado em réis
Gado muar.	Unidades	3.263	100$000	14:029$120
Gado vaccum........	»	306.491	100$000	.245:787$360
Couros seccos........	»	74.203	50$000	151 236$420
Couros salgados......	»	97.675	$500	9:755$025
Leite.................	»	13.720.849	$300	81:525$091
Linguiça, etc.........	»	61.657	1$800	4:440$528
Manteiga	»	3.213 570	2$300	296:980$906
Ossos.................	»	46.834	$030	46$834
Ovos..................	»	872.320	1$000	8:723$656
Pelles curtidas.......	»	2.654	$180	471$580
Pelles sem curtir.....	»	2.691	$090	62$220
Plumas de garça.......		—	—	—
Penas de aves diversas................	»	1.431	50$000	1.789$200
Queijos e requeijões.	»	6.082.023	1$700	364:857$700
Sebo, graxa, etc......	»	28.761	$500	575$020
Sola..................	»	442.365	1$500	19:905$985
Toucinho..............	»	2.283.010	1$200	89:297$788
Generos da industria extractiva mineral :				
Aguas marinhas.....	Grammas	480.338	$300	5:764$052
Amethystas..........	»	7 000	$100	28$000
Turmalinas..........	»	5 000	$500	100$000
Outras especies......	»	9.438	$300	112$956
Diamantes brutos....	»	171	142$000	364$230
Diamantes lapidados.		—	—	—
Ouro em pó..........	—	3.459.028	1$920	278:104$521
Areis monasiticas....	Kilogrammas	378	$330	6$700
Areias de quartzo....	Toneladas	16	4$000	3$000
Areias de moldar.....	»	58	15$000	34$800
Amiantho.............		—	—	—
Aço....	Kilogrammas	5.777	$100	23$420
Cal	»	21.751.743	$040	43:355$846
Crystal..............	»	8.553	2$500	434$370
Ferro................	»	11.456.621	$012	1:465$825
Kaolin e talco.......	»	1.039.448	$050	2:078$496
Mica.................	»	43.092	$800	1:378$944
Minerios diversos....	»	219.558	$150	1:619$600
Ocres................	»	461.702	$100	923$412
Prata................	Grammas	689.439	$050	1:119$907
Pedras de amolar....	Kilogrammas	5.726	$200	45$808
Cobre................	»	14.571	2$000	700$032
Manganez.............	»	245.906.000	$012	17:934$880
Estatistica..........	Unidades	24.418	—	7.325$300
Bagagem..............	Kilogrammas	242.020	—	12:141$000
Carros...............	Unidades	61	—	122$000
				41:385$674

Secretaria das Finanças, 25 de maio de 1915.—O chefe de secç... *rg.*

9

;uadro comparativo d· ·dos productos mineiros —
914

Productos		Em 1914 ntidades	Differenças para mais	 menos
Generos de producção :				
Madeiras para construcção... ...	001	[illegible]	—	[illegible]
Madeiras em dormentes.........	097	13 411	—	3.686
Milho...........................	924	19.747 715	—	2.642.209
Macella.......	155	66	—	89
Mangaritos, etc...........	841	3 238	397	—
Mel de abelhas..................	099	30.595	7.496	—
Paina de seda...................	234	1.5:8	324	—
Paina do brejo...	251	4.145	—	4.106
Plantas vivas...................	912	11.433	—	4.479
Poaia......	253	6 602	—	651
Resinas.........................	552	—	—	1.552
Sementes diversas...............	740	1.105.705	244.965	—
Generos manufacturados				
Aguardente e alcool.............	883	1.613.209	—	2.200.674
Aguas gazosas artificiaes....... ..	307	25.170	—	16.137
Algodão em fios....	267	11 339	—	21 928
Artefactos de aço, etc..........	499	16.130	—	6.369
Artefactos de ferro...	357	99.445	—	16.912
Artefactos de ferro fundido........	510	17.889	7.379	—
Artefactos de chumbo............	484	42.486	40.002	—
Artefactos de couro	083	23.522	—	5.561
Assucar grosso..............	165	1.031.987	124 822	—
Assucar refinado.....	065	416 725	22.660	—
Azeite de amendoim..............	096	704	—	392
Azeite de indayassù.............	105	14	—	91
Azeite de caroços de algodão.....	367	112	—	255
Azeite de palmas ou côco.... ...	26	167	141	—
Azete de copahyba...............	966	1.045	—	921
Azeite de gergelim..............		—	—	—
Azeite ou oleo de mamona	980	249	—	2.731
Azeite de ricino............... ..	299	4.071	3 772	—
Arreios para carroças...........	510	1.980	—	5.530
Borracha em tubos...............	111	317	206	—
Bebidas espituosas.....	534	65.975	—	20.559
Biscoutos.......................	932	29.299		15.633
Bruacas de couro................		—	—	—
Café torrado....................	612	17.674	—	7.062
Cerveja	583	119.257	—	8 326
Cylindro de ferro..........	2 700	543	—	2.157

Productos	Em 1914	Differenças para	
Polvilho, tapióca etc	228.830	—	122.829
Polvora	2.060	—	2.914
Rodas para machinas, etc	28.255	—	1.693
Rapaduras	652.3:9	—	386.802
Sabão grosso	18.056	—	6.705
Sabão fino	1 247	121	—
Saccos novos	32.300	3.129	—
Sola em obra	1.308	—	2 240
Tamancos	712	125	—
Talhas, moringues, etc	20.010	8·164	—
Tubos de ferro fundido	194	—	4.'71
Tubos de ferro batido	7.304	—	1.115
Tecidos de algodão	1.717.107	—	76.032
Tecidos de juta	281.063	44.906	—
Tecidos de lã e linho	864	—	21.338
Vassouras	961	101	—
Velas de cera	5(9	—	1.049
Velas de sebo	15	—	45
Velas de stearina	4.163	—	1.040
Vinagre	13.842	7.068	—
Ladrilhos de ceramica	138	—	98
Telhas á franceza	643	—	171
Telhas communs	443	79	—
Tijolos	1.185	—	627
Selins superiores	81	—	57
Sellins communs	3.623	—	679
Generos de criação:			
Gado cabrum e lanigero	14·881	—	1 559
Gado cavallar	2.743	—	1.697
Gado muar	3.263	—	3 936
Gado vaccum	306.491	—	58.508
Gado suino	74.203	—	40.058
Aves domesticas	3.065.169	—	843.404
Banha	150.357	—	22.337
Carne de vacca	25.695	—	182
Carne de porco	926.957	—	256.420
Chifres	14.612	—	585
Colla animal	2.967	—	586
Creme de leite	1.679	—	10.104
Crina animal	808	467	—
Crina animal, em obra	934	—	1.197
Couros seccos	329.197	101.768	—
Couros salgados	97.675	—	2,948
Leite	13.720.849	—	980.502
Linguiças, etc	61.657	—	21.102
Manteiga	3 213.570	205.111	—
Ossos	46.834	44.749	—
Ovos	872.320	—	195.151
Pelles curtidas	2.654	—	3.107
Pelles sem curtir	2.691	1.096	—
Plumas de garça	—	—	—
Penas de aves diversas	1.431	401	—
Queijos e requeijões	6.082.023	—	392.713
Sebo, graxa etc	28.761	15.110	—
Sola	442.365	—	179.559
Toncinho	2.283.010	—	1.291.872

Productos	Em 1913	Em 1914	Differenças para	
	Quantidades		mais	menos
Generos da industria extractiva mineral :				
Aguas marinhas	118.482	80.338	[illegible]61.856	—
Amethystas	14.700	7.000	—	7.700
Turmalinas	90.164	5.000	—	85.164
Outras especies	76	9.438	9.362	—
Diamantes brutos	1.082	171	—	911
Diamantes lapidados	1,5	—	—	1,5
Ouro em pó	3.701.666	3.459.028	—	242.6[illegible]8
Areias monasiticas	1.798	378	—	1.420
Areias de quartzo	18	16	—	2
Areias de moldar	13	58	45	—
Amiantho	415	—	—	415
Aço	1.749	5.777	4.028	—
Cal	[illegible]7.683 471	21.751.743	—	15.931.728
Crystal	48.655	8.553	—	40.102
Ferro	13.132.000	11.456.621	—	1.675 379
Kaolim e talco	1.170.414	1.039.448	—	130.966
Mica	22.644	43.092	20.448	—
Minerios diversos	128.939	219 558	90.519	—
Ocres	704.294	461.702	—	242.592
Prata	623 850	689.439	65.589	—
Pedras de amolar	2.034	5 726	3.692	—
Cobre	15.730	14.571	—	1.159
Manganez	168.431 000	245.906.000	67.475.000	—

Secretaria das Finanças, 25 de maio de 1915.—O Chefe de Secção, *Cornelio Rosenburg.*

QUADRO N. 10

Estatistica dos generos isentos do imposto de exportação, que transitaram pelas Estradas de Ferro, Recebedorias e Pontos Fiscaes, durante o exercicio de 1914.

Generos	
Amostras	36.398
Armas de fogo	3.071
Alfaias	38
Arame farpado	150.929
Armarinho	2.723
Arreios devolvidos	21 977
Aves silvestres	1.250
Animaes diversos	3.305
Apparelhos telephonicos	598
Argilla	2.035
Azeitonas	148
Automoveis	386
Artigos de photographia	22
» dentarios	671
» typographicos	2.237
» de circo de cavallinhos	226.358
» de electricidade	10.395
» de sapateiro	1.553
» de escriptorio	3.480
Adubos	1.874
Artefactos diversos	10.215
Barris vazios	93.995
Botijões	24.493
Balanças	357
Bicycletas e velocipedes	1.893
Borracha em bruto	32
Bacalháu	9.220
Barbante	1.262
Bilhares	200
Bacias	831
Breu	38
Conservas	314
Cigarros devolvidos	439
Chapeus de sól e de cabeça	4.366
Colchões	14.470
Caixões vasios	27.250
Carroças e pertences	24.265
» de engenharia	241
Impressos	26 216
Imagens	37
Jacás vazios	448.218
Kerozene	24.333
Lanchas	300
Louças communs	17.921
Livros velhos	7.263
Latas vasias	28.142
Lampadas e lampeões	306
Machinismos diversos	46.413
Machina de costura	31.652
» de escrever	1 292
» de lavoura	167.009
» registradora	4.888
Moeda de prata	936
» de cobre	100
Marmores	16.267
Mudanças	43.872
Malas e bahús vazios	4 435
Manequins	225
Mantimentos	904
Oleos diversos	1.646

QUADRO N. 10

Estatistica dos generos isentos do imposto de exportação, que transitaram pelas Estradas de Ferro, Recebedorias e Pontos Fiscaes, durante o exercicio de 1914

Objectos devolvidos	22.710
Peixe	7.763
Palha de milho, em bruto	397
Panellas de Pedra	2.885
Pedra em bruto	24.019
Pertences de automoveis	982
Pregos ponta de Paris	3.964
Phosphoros	5.003
Perfumarias	265
Papel de impressão	28.076
Quadros	1.813
Queijos devolvidos	620
Relogios	449
Roupa de uso	126.283
Roletas	601
Residuos diversos	97.792
Saccos em retorno	4 228
Sal de cosinha	645.105
Sorveteiras	200
Sabão devolvido	20.179
Sinos	325
Serragens	2.980
Serras	859
Trem de cozinha	12.668
Toneis de ferro	3.891
Tinta	2.001
Telhas de cimanto	90.320
Tecidos diversos	9.151
Vasilhame em retorno	381 392
Vinho nacional	455 557
Vidros	7 076
Vime em obra	464
Zinco em obra	3.827
Kgs.	5 409.953

Secretaria das Finanças, 25 de maio de 1915. — O chefe de secção, *Cornelio Rosenburg.*

Quadro das collectorias do Estado, suas classificações, nomes dos collectores e escrivães, fianças prestadas, reforços devidos, etc., em 31 de dezembro de 1914.

Numeros	Collectorias	Classes	Nomes	Fianças prestadas em — Dinheiro	Fianças prestadas em — Titulos	Reforços devidos	Observações
1	Abaeté	5.ª	Collector—Evaristo José Ferreira	—	2:618$000	999$143	
			Escrivão—Nelson Ferreira da Luz	340$000	1:481$000		
2	Abbadia do Bom Successo	6.ª	Collector—Christiano Adolpho de Carvalho	—	1:986$000		
			Escrivão—José Rodrigues Salles	—	993$000		
3	Abre Campo	4.ª	Collector—Aureliano Augusto de Souza Brandão	2:500$000	—	1:795$955	
			Escrivão—Raymundo Pereira de Souza Godinho	151$924	1:049$000	947$053	
4	Aguas Virtuosas	5.ª	Collector — Seraphim Antonio de Paiva Pereira	303$000	2:000$000	1:293$256	
			Escrivão—João dos Santos	452$000	750$000	596$128	
5	Alfenas	2.ª	Collector Thomaz Vieira e Silva Junior	4:000$000	1:484$000	1:185$245	
			Escrivão—Agenor Franco de Carvalho	—	3:334$678		
6	Alto Rio Doce	6.ª	Collector—José do Nascimento Dias	—	2:328$000		
			Escrivão—José Joaquim Corrêa	—	1:164$000		
7	Alvinopolis	6.ª	Collector—Alfredo Starling	—	1:480$000	921$009	
			Escrivão—Raymundo Theodoro Gomes	104$500	634$000	426$004	

Numeros	Collectorias	Classes	Nomes	Fianças prestadas em		Reforços devidos	Observações
				Dinheiro	Titulos		
8	Antonio Dias Abaixo......	7.ª	Collector—Antonio Ananias de Barros......	—	420$0[illegible]0	4[illegible]2$[illegible]04	A fiança prestada foi como escrivão.
			Escrivão—Vago...............	—	—	—	Prehenchido em 1915.
9	Santo Antonio do Machado	4.ª	Collector—Astolpho Pio da Silva Pinto..................	1:776$991	1:000$000		
			Escrivão—Luiz Pereira de Macedo	—	2:883$000		
10	» » » Monte...	6.ª	Collector — Francisco Cassiano de Oliveira..........................	1:500$000	483$000	862$674	
			Escrivão—Francisco Cecilio Coutinho............................	--	1:423$000		
11	» » de Patos....	4.ª	Collector—Antonio Dias Maciel Junior..............................	1:000$000	2:000$000	1:754$543	
			Escrivão—Fortunato Pinto da Cunha	—	1:316$000	1:061$271	
12	» » do Pessanha	5.ª	Collector—Francisco Marcellino de Carvalho.........................	—	3:115$000		
			Escrivão —Vago.........	—	—	—	Prehenchido em 1915.
13	» » de Salinas..	6.ª	Collector—Vago.				
			Escrivão—Pacifico Caldeira Leal .	—	1:046$000		
14	Sant'Anna dos Ferros.....	5.ª	Collector—José Ricardo de Horta Rebello.................	3:191$000			
			Escrivão — João José Soares dos Santos...	1:594$150	—	3$331	
15	Apparecida do Claudio...	6.ª	Collector—José Candido de Moraes e Castro..	—	1:986$000	15$907	
			Escrivão- Theodoro da Costa Teixeira Santos.................	1:041$000			

Numeros	Collectorias	Classes	Nomes	Fianças prestadas em		Reforços devidos	Observações
				Dinheiro	Titulos		
16	Araguary..................	4.ª	Collector—Garcindo Lopes Coelho	3:600$000	—	1:398$223	
			Escrivão—Vago.				
17	Arassuahy...	5.ª	Collector—Clemente Januario Pereira..........	—	3:634$000		
			Escrivão—Lindolpho Paixão.......	—	1:817$000		
18	Araxá....................	3.ª	Collector—Belarmino de Paula Machado............................	—	4:000$000	1:487$293	O reforço foi feito em janeiro de 1915.
			Escrivão—Aurelio Candido de Oliveira.	—	2:750$000		
19	Arceburgo................	4.ª	Collector—Adolpho de Souza Caldas	—	834$000	1:341$045	
			Escrivão—Olympio de Magalhães..	—	417$000	670$522	
20	Ayuruoca.................	4.ª	Collector—José Antonio da Silva...	—	4:230$000		
			Escrivão—José de Alencar e Souza	—	2:111$000		
21	Baependy.................	5.ª	Collector—Antonio Pinto de Oliveira............................	411$734	3:587$000		
			Escrivão — José Izolino Ferreira Campos..........................	187$867	1:813$000		
22	Bambuhy	6.ª	Collector—Vago.				
			Escrivão—Vago.				
23	Barbacena................	1.ª	Collector—João Manoel Gomes de Araujo..........................	76$000	17:000$000		
			Escrivão—Joviano Fernandes.... .	38$000	6:500$000	721$749	
24	Santa Barbara............	4.ª	Collector — Carlos Cugusto Pinto Coelho da Cunha.......	—	3:500$000	1:247$037	
			Escrivão—Horacio Peixoto Lyrio. .	822$836	693$000	857$682	

Numeros	Collectorias	Classes	Nomes	Fianças prestadas em		Reforços devidos	Observações
				Dinheiro	Titulos		
25	Bello Horizonte..........	1.ª	Collector—Antonio Francisco Junqueira Junior..................	—	19:500$000	11:527$379	
			Escrivão—Pedro Cezar de Lima ..	—	10:000$000	5:513$689	
26	Boa Vista do Tremedal.....	7.ª	Collector—Francisco Telles de Menezes..........................	459$540	1:200$000		
			Escrivão — Adalberto Patricio de Souza..........................	—	600$000	189$816	
27	Bocayuva................	7.ª	Collector—José Alfredo de Alkmim	—	1:152$000		
			Escrivão—Vago.				
28	Bomfim..................	6.ª	Collector—Bismark Pinto da Silva Campos.........................	1:500$000	—	146$877	
			Escrivão—José Baeta da Rocha....	—	750$000	223$138	
29	Bom Successo............	5.ª	Collector—Antonio Felisberto Vivas	1:117$000	1:700$000	1:039$593	
			Escrivão — Wenceslau Gonçalves Castanheira....................	59$000	1:350$000	569$296	
30	Botelhos................	6.ª	Collector—Julio Olintho..........	—	831$000	1:218$413	
			Escrivão—Vago..................	—	—	—	Prehenchido em 1915.
31	Bom Despacho...........	7.ª	Collector—Antonio Marques Gontijo Sobrinho....................	—	1:320$000		
			Escrivão—Josué Antonio Rodrigues	—	657$000		
32	Cabo Verde..............	5.ª	Collector—Antonio Magalhães.....	2:485$000	—	1:274$731	
			Escrivão—Vago..................	—	—	—	Prehenchido em 1915.
33	Caeté....................	7.ª	Collector—Francisco Alves Pinto .	1:526$281			
			Escrivão—Vago.				
34	Caldas..................	4.ª	Collector—Vago.				
			Escrivão—Romulo Bretas de Oliveira	—	2:246$000		

Numeros	Collectorias	Classes	Nomes	Fianças prestadas em		Reforços devidos	Observações
				Dinheiro	Titulos		
35	Cambuhy.............. ...	6.ª	Collector—Antonio da Silveira Lambert........	1:603$625	853$000		
			Escrivão—Antonio da Silveira Arnellas................	—	1:229$000		
36	Campanha................	5.ª	Collector—José Gomes de Moraes	—	2:500$000	467$550	
			Escrivão—Francisco de Paes Paulo	1:499$921			
37	Cambuquira..............	6.ª	Collector—Clovis de Andrade Ribeiro................................	81$000	1:671$000		
			Escrivão—Vago.				
38	Campestre.............. .	7.ª	Collector — Antonio Rodrigues da Fonseca........	—	1:230$000		
			Escrivão—Antonio Cezar da Costa	—	417$000	197$784	Exonerado em 1915.
39	Campo Bello..............	4.ª	Collector—José Coutinho de Barros	3:281$940	1:024$000		
			Escrivão—Joaquim de Almeida Rios	1:122$727	1:000$000		
40	Campos Geraes...........	6.ª	Collector—Benjamim Tito Rabello	2:660$525			
			Escrivão—Francisco Vieira Campos	—	1:331$000		
41	Capellinha................	8.ª	Collector—Augusto Barbosa.	—	834$000		
			Escrivão—Vago				
42	Caracól....................	5.ª	Collector—Aristides Silva..........	1:186$042	841$000	1:470$050	
			Escrivão—João Candido de Oliveira	—	1:749$000		
43	Carangola (Santa Luzia do)	1.ª	Collector—Manoel de Caldas Bacellar............................ ..	—	4:912$311	7:919$000	
			Escrivão—Custodio José Ferreira..	—	5:700$000	714$218	
44	Caratinga.................	3.ª	Collector — Samuel Magalhães de Avila..............................	2:320$666	1:000$000	2:070$060	
			Escrivão — José Antonio Ferreira Santos Junior.....................	1:795$400	—	999$963	

Numeros	Collectorias	Classes	Nomes	Fianças prestadas em — Dinheiro	Fianças prestadas em — Titulos	Reforços devidos	Observações
45	Carmo do Fructal..........	5.ª	Collector—Bento de Menezes.... .	—	2:168$000	886$532	
			Escrivão—Wiron de Paula Gomes..	—	1:528$000		
46	» » Paranahyba....	6.ª	Collector—Elias de Deus Vieira Sobrinho...	—	2:500$000		
			Escrivão—Francisco de Paula Martins Vargas	907$000	—	169$137	
47	» » Rio Claro.......	5.ª	Collector—Eloy Gonçalves de Abreu Chaves	2:500$000	—	611$461	
			Escrivão—Honor da Silveira Castro....................	942$000	—	250$561	
48	Cataguazes..	1.ª	Collector—Joaquim Dutra de Rezende...............	—	8:152$000	2:130$899	
			Escrivão—Evaristo Victor Machado	—	3:500$000	1:611$149	
49	Caxambú....	6.ª	Collector—José Vieira Licio.......	400$000	2:021$000		
			Escrivão — Polycarpo Antonio de Castilho.........................	—	1:000$000	192$569	
50	Christina	6.ª	Collector—Maximiliano Augusto Nogueira...	—	2:500$000		
			Escrivão—Alvaro Franco de Carvalho...............	—	1:130$000		
51	Conceição do Serro.......	4.ª	Collector—João Fernandes Diana..	1:161$000	3:038$000		
			Escrivão—Genesco Alves de Souza	2:099$206			
52	Conceição do Rio Verde.	7.ª	Collector—Sebastião Vieira........	—	1:000$000		
			Escrivão—Vago.				
53	Conquista...	6.ª	Collector—Aristogiton França... .	—	2.531$000		
			Escrivão—Vago.				

Numeros	Collectorias	Classes	Nomes	Fianças prestadas em		Reforços devidos	Observações
				Dinheiro	Titulos		
51	Contagem	7.ª	Collector—Antonio Joaquim da Paixão	—	840$000	477$197	
			Escrivão—Vago.				
55	Curvello	2.ª	Collector—Felicissimo Moreira da Costa	—	4:228$000	2:989$150	
			Escrivão—João Guimarães	1:250$000	—	2:358$575	
56	Diamantina	3.ª	Collector—Leopoldo Miranda	600$000	3:900$000	1:205$461	
			Escrivão—Alvaro Guiomarino Guiciro	—	2:565$395	287$335	
57	Divinopolis	7.ª	Collector—Pedro Guerra da Silva	—	1:271$000	99$000	
			Escrivão—Vago.				
58	S. Domingos do Prata	5.ª	Collector—Albano Ferreira de Moraes	—	2:000$000	945$128	
			Escrivão—José Domingues Gomes Lima	—	940$000	532$564	
59	Dores da Boa Esperança	5.ª	Collector—Alfredo Naves	—	3:500$000		
			Escrivão — Cassemiro Antonio da Silva	—	1:570$000		
60	» do Indayá	5.ª	Collector—José Pedro de Araujo Lima	—	3:000$000	1:134$600	
			Escrivão—Pedro Joaquim da Silva	1:484$179	—	583$121	
61	Eloy Mendes	6.ª	Collector—Gastão Ramos de Mello	—	1:931$000	—	Exonerado em 1915.
			Escrivão—Gutenberg Moreira Leite	—	966$000		
62	Entre-Rios	5.ª	Collector—Marçal Pacheco de Souza	—	3:536$000		
			Escrivão—Carlos Baptista Velloso	—	1:773$000		

Numeros	Collectorias	Classes	Nomes	Fianças prestadas em		Reforços devidos	Observações
				Dinheiro	Titulos		
63	Estrella do Sul..........	6.ª	Collector—Astolpho Ribeiro da Luz	631$000	1:128$560	295$280	
			Escrivão—Cassemiro de Paula Brasileiro..........	—	880$000	147$420	
64	Formiga	3.ª	Collector—João Vespucio Rodrigues Silva..........	635$500	4:815$000	299$659	
			Escrivão—Francisco Antonio Nogueira..........	—	2:891$000		
65	Fortaleza..........	7.ª	Collector—Angelo de Quadros Faria	183$510	834$000		
			Escrivão—Deocleciano de Moraes	—	417$000	91$755	
66	S. Francisco..........	7.ª	Collector—Joaquim Antonio de Oliveira..........	1:122$200			
			Escrivão—Vago.				
67	S. Gonçalo do Sapucahy..	4.ª	Collector—Tristão de Azevedo Lemos..........	—	2:500$000	2:115$616	
			Escrivão—Cassio de Lemos Horta	—	1:300$000	807$808	
68	Grão Mogol..........	7.ª	Collector—Cicero dos Santos Pereira da Silva..........	—	715$000	191$620	
			Escrivão—Vago.				
69	Guaranesia..........	1.ª	Collector—Joaquim da Silva Ferreira..........	—	9:000$000		
			Escrivão—Vago				
70	Guarará..........	6.ª	Collector—Arlindo Ribeiro de Oliveira..........	—	2:300$000		
			Escrivão—Affonso Leite..........	—	1:118$000		
71	Guarany..........	6.ª	Collector—Francisco Vieira Lima..	—	1:000$000		
			Escrivão—Vago.				

Numeros	Collectorias	Classes	Nomes	Fianças prestadas em — Dinheiro	Fianças prestadas em — Titulos	Reforços devidos	Observações
72	Guaxupé	5.ª	Collector—Vago.				
			Escrivão—João de Deus Teixeira Coelho	—	500$000	1:046$319	
73	Inconfidencia	7.ª	Collector — Gonçalo Eugenio de Araujo	—	968$000		
			Escrivão—Vago.				
74	Itabira	4.ª	Collector—Francisco Candido de Almeida Oliveira	1:486$897	2:404$000	1:391$433	
			Escrivão—José Teixeira de Carvalho	1:202$000	1:440$000		
75	Itajubá	2.ª	Collector—Antonio Pereira Rennó	—	4:000$000	3:597$663	
			Escrivão—José Maria Afflalo	323$760	1:547$000	1:928$071	
76	Itapecerica	4.ª	Collector—Aureliano de Faria Moreira	—	5:264$000		
			Escrivão—Joaquim Soares de Carvalho	—	2:563$000		
77	Itaúna	5.ª	Collector—Francisco Marques da Silva	2:745$916	985$000		
			Escrivão—José Antonio da Silva	900$068	965$000		
78	Jacuhy	6.ª	Collector—Adalberto de Azevedo	1:171$567	—	931$106	
			Escrivão—Vago.				
79	Jacutinga	4.ª	Collector—João Baptista da Costa	—	2:500$000	2:169$143	
			Escrivão—Gentil Nogueira de Sá	334$580	2:000$000		
80	Jaguary	5.ª	Collector—Altamiro de Oliveira	110$849	2:840$000		
			Escrivão—Orestes Nobrega	475$318	1:000$000		
81	Januaria	6.ª	Collector—Hermillo Tupiná	—	2:601$143		
			Escrivão—Vago.				

Numeros	Collectorias	Classes	Nomes	Fianças prestadas em		Reforços devidos	Observações
				Dinheiro	Titulos		
82	Jequitinhonha.............	7.ª	Collector—Fortunato Pinheiro. ...	--	850$000	484$235	
			Escrivão—Pedro Pereira da Silva	—	430$000	237$167	
83	João Pinheiro.......	8.ª	Collecior—Arthur Gonçalves da Silveira...........................	--	831$000		
			Escrivão—Vago.				
84	S. João Baptista..	7.ª	Collector—Jonas de Andrade Camara....	–	913$000		
			Escrivão - Vago.				
85	» » d'El-Rei......	1.ª	Collector—Sadoc Ferreira de Souza	—	10:864$000		
			Escrivão—Joaquim Insley Pacheco	1:301$201	4:131$000		
86	» » Evangelista........	8.ª	Collector—Arthur Borges do Amaral......	—	831$000		
			Escrivão—Vago.				
87	» » Nepomuceno.. ...	4.ª	Collector—Raul Henrique Ladeira	–	5:300$000		
			Escrivão—João Pedro de Almeida	—	2:645$000		
88	» José de Além Parahyba	1.ª	Collector—Dr. Francisco de Sales Marques.........................	--	8:000$000	806$220	
			Escrivão — Carlos Fernandes da Silva................	4:001$608	—	398$502	
89	Juiz de Fóra......	1.ª	Collector—Vago.				
			Escrivão—Theodorico de Cerqueira Lage....	—	11:100$000	5:282$814	
90	Lagoa Dourada	7.ª	Collector—Gervasio Joaquim Ferreira...................... .. .	840$000			
			Escrivão—Antonio Francisco da Silva Mourão.......	377$815			

Numeros	Collectorias	Classes	Nomes	Fianças prestadas em		Reforços devidos	Observações
				Dinheiro	Titulos		
91	Lavras	1.ª	Collector—Necesio da Costa Maia	6:075$254	2:000$000	4:370$117	
			Escrivão–Trajano Custodio de Oliveira	—	4:040$000	2:182$685	
92	Leopoldina	1.ª	Collector—Antonio Ribeiro de Carvalho Junqueira	—	11:500$000		
			Escrivão—José Xavier Lopes	232$000	5:000$000		
93	Lima Duarte	6.ª	Collector—Paulino Moreira de Andrade	1:043$020	1:500$000	217$265	
			Escrivão—Leonardo Baumgratz	—	1:272$000	108$142	
94	S. Luzia (Rio das Velhas)	4.ª	Collector—José Claudio de Sales	—	4:825$000		
			Escrivão—José Silvino Teixeira de Mello	—	1:830$000	465$234	
95	Manhuassú	1.ª	Collector—Pedro José de Araujo	600$000	10:023$000		
			Escrivão—José Machado Cortes	—	5:285$000		
96	S. Manoel	5.ª	Collector—Alberto Morcerf Rodrigues Pereira	—	3:270$000		
			Escrivão—Vago	—	—	—	Prehenchido em 1915.
97	Maria da Fé	8.ª	Collector—Antonio Gonçalves Lemos	—	834$000		
			Escrivão—Vago.				
98	Mar de Hespanha	—	Collector—José Hermenegildo da Costa Mattos	—	5:000$000	2:084$870	
			Escrivão—Severino José Affonso	—	3:600$000	—	Falleceu em 1915.
99	Marianna	—	Collector—Joaquim da Silva Braga Breyner	—	3:000$000	211$429	
			Escrivão–José Pedro de Moraes Torres	—	1:500$000	105$714	

Numeros	Collectorias	Classes	Nomes	Fianças prestadas em		Reforços devidos	Observações.
				Dinheiro	Titulos		
100	Mercez....................	7.ª	Collector—José Rodrigues da Rocha Bastos....	—	850$000	198$220	
			Escrivão—Manoel de Sá Brandão..	—	500$000	174$110	
101	S. Miguel de Guanhães...	5.ª	Collector—Amadeu de Ol veira Catão..	—	2:517$000	971$312	
			Escrivão—Vago.				
102	Minas Novas.............	7.ª	Collector—Francisco Junior	—	1:083$000		
			Escrivão—José Alves da Fonseca..	—	457$000	84$133	
103	Monte Alegre..	5.ª	Collector—Luiz Soares Parreira...	—	3:662$000		
			Escrivão—Antonio Camillo de Andrade	697$000	1:134$000		
104	» Carmello..........	6.ª	Collector—Romualdo Rodrigues de Rezende	1:588$830	809$000		
			Escrivão—Alipio Delphino dos Santos....................	—	1:247$000		
105	Montes Claros...........	6.ª	Collector—Philomeno Ribeiro dos Santos	—	1:810$000	627$982	
			Escrivão—Olympio Prates.........	—	800$000	418$991	
106	Monte Santo......... ..	2.ª	Collector—Theophilo Dias Branco..	4:897$034	—	1:959$102	
			Escrivão — Blandino de Moraes Preto..........................	1:448$517	1:000$000	979$551	
107	Muzambinho.......... ..	4.ª	Collector—Luiz Navarro Netto.....	—	—	4:813$419	
			Escrivão—Arlindo Paoliello........	—	3:000$000		
108	Oliveira.................	1.ª	Collector—Edmundo Dias Bicalho..	608$778	5:000$000	4 134$760	
			Escrivão—Arthur Bernardes Costa	—	5:000$000		

Numeros	Collectorias	Classes	Nomes	Fianças prestadas em		Reforços devidos	Observações
				Dinheiro	Titulos		
109	Ouro Fino	2.ª	Collector—José Fernandes de Azevedo	—	8:000$000		
			Escrivão—Eurico de Miranda Gomes	—	4:000$000		
110	» Preto	1.ª	Collector—Antonio José Marques	—	7:000$000	2:445$947	
			Escrivão—José Baptista de Figueiredo	—	3:519$000	1:203$973	
111	Palma	5.ª	Collector—Affonso Baldoino da Cunha	1:420$000	1:419$000	510$830	
			Escrivão — Rodolpho Barbosa de Castro	—	2:000$000		
112	Palmyra	3.ª	Collector—Manoel Silva Lima	—	5:900$000		
			Escrivão—Antonio Fagundes Netto	—	2:000$000	847$810	
113	Pará	5.ª	Collector—Ricardo José Marinho	—	3:781$000		
			Escrivão — José Ferreira de Oliveira	—	—	1:887$779	
114	Paracatú	4.ª	Collector—Alysio de Mattos	751$000	2:500$000	1:443$948	
			Escrivão—Alexandre Loureiro Gomes	436$000	1:190$000	721$474	
115	Paraguassú	6.ª	Collector—Victal de Souza Carvalho	—	834$000	871$000	
			Escrivão—Americo Luiz do Prado	—	450$000	402$507	
116	Paraisopolis	4.ª	Collector—Marcos Floriano Barbosa	—	3:000$000	1:631$824	
			Escrivão — Sebastião Honorio da Silva	1:725$912	590$000		

Numeros	Collectorias	Classes	Nomes	Fianças prestadas em		Reforços devidos	Observações
				Dinheiro	Titulos		
117	Paraopeba................	7.ª	Collector—José Candido Diniz.....	840$000	—	258$019	
			Escrivão—Vago.				
118	Passa Quatro...............	7.ª	Collector—Astolpho Tiburcio Ribeiro.........................	—	1:500$000		
			Escrivão—Ricardo Alexandrino de Andrade.......................	420$000	268$454		
119	* Tempo...............	7.ª	Collector—José Machado Falleiro..	—	834$000	2$192	
			Escrivão—Vago.				
120	Passos....................	1.ª	Collector—Oscar Gonçalves de Moraes...........................	1:079$580	8:388$000		
			Escrivão—Guilherme Dias de Oliveira.........................	1:039$790	3:694$000		
121	S. Paulo do Muriahé......	1.ª	Collector — Affonso de Figueiredo Murta........	—	8:000$000	2:868$127	
			Escrivão—Americo Appolonio de Magalhães Portilho..............	—	3:900$000	1:541$713	
122	Patrocinio................	4.ª	Collector—Jacob Coelho Marra....	3:074$231	—	1:548$065	
			Escrivão—Modesto Gonçalves.	1:537$155	—	774$003	
123	Pequy.....................	8.ª	Collector—Fernando Barbosa Filho	—	1:000$000		
			Escrivão—Vago.				
124	Perdões..................	6.ª	Collector—Beltrão da Costa Pereira	—	1:472$000		
			Escrivão—Joaquim José Ferreira...	—	736$000		
125	Piranga..................	5.ª	Collector—Manoel Romão de Jesus	—	5:500$000	—	Exonerado em 1915.
			Escrivão—Francisco Peixoto de Mello Lana........	—	2:000$000	—	Fallecido em 1915.

Numeros	Collectorias	Classes	Nomes	Fianças prestadas em		Reforços devidos	Observações
				Dinheiro	Titulos		
126	Pirapora..................	6.ª	Collector—Christovam de Faria...	—	834$000	767$312	
			Escrivão—Vago.				
127	Pitanguy..................	5.ª	Collector—Pedro Ivo de Faria Morato..........................	—	5:000$000		
			Escrivão—José de Freitas..........	—	2:545$730		
128	Piumby....................	5.ª	Collector—Carlos Antonio Alvarenga Machado......................	437$772	2:500$000	973$271	
			Escrivão—Antonio da Rocha Faria	219$000	1:250$000	486$521	
129	Poços de Caldas..........	5.ª	Collector—Virgilio Chaves.........	61$000	3:577$000	45$025	
			Escrivão—Leonardo Herdy de Oliveira........................	317$000	1:524$000		
130	Pomba.....................	2.ª	Collector—José Bento Salgado.....	—	6:860$000	952$420	
			Escrivão—Henrique Diniz.........	—	3:432$000	474$210	
131	Ponte Nova................	1.ª	Collector—Achiles Saraiva.......	—	8:124$000	2:936$345	
			Escrivão—Alonso de Paula Mayrink...........................	—	5:000$000	530$174	
132	Pouso Alegre..............	2.ª	Collector—José Claro de Almeida Ramos Brandão	477$000	6:000$000	1:632$223	
			Escrivão—Alfredo de Loyola Pires	—	3:258$211	816$400	
133	» Alto..............	4.ª	Collector—Esmeraldo Francelino da Silva	—	4:368$762		
			Escrivão—Virginio Carneiro Santiago..........................	—	2:184$811		
134	Prados..	6.ª	Collector—Lamounier Campos	—	2:057$978		
			Escrivão—José Justino do Sacramento..........................	—	1:028$000		

Numeros	Collectorias	Classes	Nomes	Fianças prestadas em Dinheiro	Fianças prestadas em Titulos	Reforços devidos	Observações
135	Prata........................	5.ª	Collector—João Soares da Costa...	2:500$000	1:020$000		
			Escrivão—Salathiel de Oliveira ...	505$098	1:250$000		
136	Queluz........................	3.ª	Collector—José Augusto Moreira de Mendonça	—	7:000$000		
			Escrivão—Joaquim José Alves Baeta	405$000	2:700$000		
137	Santa Quiteria............	6.ª	Collector—Antonio Alves da Silva Moreira..........................	—	2:000$000		
			Escrivão—Octaviano Silva.........	135$827	804$000		
138	Rezende Costa............	3.ª	Collector—Modesto Augusto de Oliveira..........................	—	834$000	206$123	
			Escrivão—Joaquim de Mello.......	—	417$000	103$061	
139	Rio Branco..........	2.ª	Collector—Pedro Nolasco da Silva Bastos..	3:752$000	—	4:015$202	
			Escrivão—Aristides Corrêa Alvim	—	2:200$000	1:683$601	
140	Rio Casca..................	5.ª	Collector—Antonio Lourenço Chaves..............................	—	840$000	2:224$225	
			Escrivão—João Vieira de Souza....	—	420$000	1:112$212	
141	» Espera................	8.ª	Collector—Francisco de Sales Cunha	—	834$000		
			Escrivão—Vago.				
142	» José Pedro	6.ª	Collector—Telemaco Pereira Cardoso............................	—	1:350$000		
			Escrivão—Modesto de Souza e Sá	—	420$000	217$310	
143	» Novo..................	3.ª	Collector—João Lourenço de Gouvêa	—	4:157$000	1:851$373	
			Escrivão—Vago.				

Numeros	Collectorias	Classes	Nomes	Fianças prestadas em		Reforços devidos	Observações
				Dinheiro	Titulos		
144	Rio Paranahyba...........	6.ª	Collector—José Soares do Amaral	1:235$587	834$000		
			Escrivão—Vago.				
145	» Pardo...............	7.ª	Collector—Ney Caldeira...........	—	717$000	887$841	
			Escrivão—Vago.				
146	» Piracicaba..	7.ª	Collector—Antonio Ezequiel Ferreira........................	—	834$000	86$611	
			Escrivão—Vago.				
147	» Preto................	5.ª	Collector—Francisco Augusto Furtado....	—	4:500$000		
			Escrivão—Antonio de Carvalho Macedo...	—	2:075$000		
148	Santa Rita de Cassia.......	3.ª	Collector—Astolpho Maximo Monteiro de Oliveira..........	148$000	4:000$000	1:983$691	
			Escrivão—Antonelli Bhering.......	2:074$000	—	991$845	
149	» » da Extrema....	7.ª	Collector—Benedicto Cardoso Pinto	24$500	1:007$000		
			Escrivão—Vago.				
150	» » do Sapucahy...	4.ª	Collector—Antonio Telles do Nascimento.	2:725$000	2:279$000		
			Escrivão—Antonio de Assis Longuinho..........................	—	2:578$460		
151	Sabará.........	6.ª	Collector—José Luiz Ferreira Braga	161$672	1:9.0$000		
			Escrivão—Vago.				
152	Sacramento.........	3.ª	Collector—Antonio Augusto Vieira Lima..............................	—	4:000$000	2:456$638	Está suspenso do exercicio.
			Escrivão—Olympio de Paula Machado.................	2:000$000	—	1:120$645	

Numeros	Collectorias	Classes	Nomes	Fianças prestadas em		Reforços devidos	Observações
				Dinheiro	Titulos		
153	S. Sebastião da Pedra Branca	7.ª	Collector—Vago.				
			Escrivão—Vago	—	—	—	Prehenchido em 1915.
154	S. Sebastião do Paraizo	2.ª	Collector—Dr. Antonio Villela de Castro	—	5:000$000	1:907$516	
			Escrivão—João Baptista Naves	—	2:387$000	1:066$758	
155	Serro	5.ª	Collector—Francisco Franklin Salgueiro Nunes	2:500$000	1:073$000		
			Escrivão—Vicente Ferreira de Oliveira	—	1:787$000		
156	Sete Lagoas	4.ª	Collector—Raymundo Teixeira Guimarães	—	5:750$000		
			Escrivão—João Liborio Junior	—	2:368$700		
157	Silvestre Ferraz	6.ª	Collector—Fernando Moreira	1:200$000	—	189$899	
			Escrivão—Alcides Ferreira Porto	600$000	—	211$918	
158	Silvianopolis	6.ª	Collector—Pedro José de Oliveira	—	1:890$000		
			Escrivão—Vago.				
159	Theophilo Ottoni	3.ª	Collector—João Vieira Ottoni	1:500$000	1:762$000	1:171$231	
			Escrivão—Lindolpho Soares	—	1:719$000	1:192$115	
160	Tiradentes	6.ª	Collector—José Candido da Silva	867$090	1:500$000		
			Escrivão—João Evangelista Ramalho	—	1:183$515		
161	Tres Corações do Rio Verde	4.ª	Collector—Claudio da Costa Carvalho	117$516	5:145$000		
			Escrivão—Antonio Gonçalves Pimentel	—	2:059$000	572$018	

Numeros	Collectorias	Classes	Nomes	Fianças prestadas em		Reforços devidos	Observações
				Dinheiro	Titulos		
162	Tres Pontas................	5.ª	Collector—Alvaro de Britto..	455$898	3:500$000	—	Exonerado em 1915.
			Escrivão — Martiniano Vinhas de Arantes:.......	376$618	1:000$000	582$801	
163	Turvo....................	5.ª	Collector—Lindolpho Augusto de Queiroz.......	3:171$800	—	76$699	
			Escrivão—José Gonçalves Ferreira Junior	—	1:780$000	44$249	
164	Ubá........	1.ª	Collector—Gastão Soares de Moura	—	9:000$000		
			Escrivão — Jacintho Marcos Passeado de Miranda................	—	3:000$000	1:356$724	
165	Uberaba..............	1.ª	Collector—Adolpho Soares Pinheiro	12:663$343			
			Escrivão—Antonio Alves do Nascimento.........................	—	6:331$000	$6?1	
166	Uberabinha.......	3.ª	Collector—Pio Alves Barbosa.....	—	5:800$000		
			Escrivão—Vago.				
167	Varginha.................	3.ª	Collector—João Alves de Miranda	2:975$969	2:811$000	30$968	
			Escrivão—João da Silva Figueiredo Galvão........................	—	2:770$000	13?$968	
168	Viçosa..................	4.ª	Collector — Antonio de Carvalho Bhering.......................	3:001$000	—	1:822$988	
			Escrivão—José Cecilio Gomes de Sá	501$000	1:000$000	910$994	
169	Villa Braz................	6.ª	Collector—Pedro Gomes..........	464$000	1:758$000		
			Escrivão—José Maria Pereira de Carvalho.......................	324$000	787$000		

Numeros	Collectorias	Classes	Nomes	Fianças prestadas em		Reforços devidos	Observações
				Dinheiro	Titulos		
170	Villa Brazilia	8.ª	Collector—João Ferreira de Oliva	—	1:500$000		
			Escrivão—Vago.				
171	» Gomes	6.ª	Collector—Orestes Gama	—	2:698$000		
			Escrivão—Vago				
172	» Nepomuceno	6.ª	Collector — José Corrêa de Souza Lima	833$333	—	1:391$174	
			Escrivão—José Guimarães	416$666	—	695$587	
173	» Nova de Lima	5.ª	Collector—Eduardo Henrique Clark	—	3:000$000	247$950	
			Escrivão—Odorico Augusto dos Santos	—	1:276$000	347$975	
174	» » » Rezende	6.ª	Collector—Joaquim José Marianno Aniceto	800$000	1:500$000		
			Escrivão—Vago.				
175	» Platina	6.ª	Collector—Joaquim Antonio da Silva	—	1:500$000	853$956	
			Escrivão—Vago				
176	Virginia	7.ª	Collector — Manoel Gonçalves Ribeiro	145$539	1:000$000		
			Escrivão—Luiz Gayoso.	73$769	500$000		

7.ª secção da Secretaria das Finanças, 4 de junho de 1915.—*Vicente de Souza Neves.*

PONTOS FISCAES E RESPECTIVOS VIGIAS

Pontos fiscaes e respectivos vigias; Rece-

N. de ordem	Pontos fiscaes	Classes	Nomes	Nomeação
1	Accôrdo	1.ª	Pedro Mendes de Souza	20–setembro–1912
2	Açoita Cavallos	2.ª	Domingos Pinto de Figueiredo	24–setembro–1913
3	Affonso Penna	2.ª	Pedro Antonio Roquette	16–dezembro–1910
4	Alto Capim	2.ª	Antonio Rodrigues de Oliveira Filho	8–março–1915
5	Sant'Anna	2.ª	José Fulgencio de Carvalho	7–abril–1911
6	Anta	2.ª	Augusto Pinheiro de Faria	13–agosto–1907
7	Santo Antonio do Rio Verde	2.ª	Francisco Ribeiro da Franca	1–outubro–1913
8	Antonio Carlos	2.ª	Francisco Antonio de Lima	3–abril–1908
9	» Prado	2.ª	Januario Nunes da Silva	10–setembro–1903
10	Araguary	1.ª	Maximiano Vicente Nunes	18–setembro–1912
11	Arêas	1.ª	Theophilo Alves Barroso	20–setembro–1912
12	Aymorés	2.ª	João Baptista Miglio	15–dezembro–1914
	Banco Verde (Vide Silveira Carvalho)			
13	Barra do Manhuassú	2.ª	Lindolpho de Figueiredo Murta	5–novembro–1914
13	S. Bento (Antigo Bicudos)	2.ª	Antonio Moreira Coelho	13–dezembro–1907
14	Bragança	2.ª	Silvio Marianno	26–janeiro–1903
15	Candelaria	2.ª	Horacio Monteiro Chaves	13 julho–1910
16	Caconde (antigo Coruja)	2.ª	Rodolpho Paoliello	9–junho–1913
17	Caparaó	2.ª	Antonio Gomes Horta Junior	8–março–1915
18	S. Carlos	2.ª	Joaquim José de Figueiredo	5–novembro–1914
19	Chave do Campello	2.ª	Francisco de Assis Souza	—
20	Chiador	2.ª	Octaviano Machado Monteiro	12–janeiro–1912
21	Santa Clara	2.ª	Alberto Pereira Soares	28–abril–1909
22	Coelho Bastos	2.ª	João Dias da Silva	30–outubro–1909
23	Conceição (e Teixeira Soares)	2.ª	João Thomaz e Souza Nogueira	24–maio–1899
24	Conquista	1.ª	Antonio Moreira da Costa	29–julho–1908
25	Conservatoria	2.ª	Honorato Fernandes de Castro	22–janeiro–1909
36	Cruzeiro	2.ª	Francisco Mendes de Brito	20–janeiro–1914
27	Santa Delphina	1.ª	Manoel Jacintho da Silva Pontes	21–maio–1912
28	Divisa (séde em Rezende)	1.ª	Francisco de Assis Ribeiro	23–fevereiro–1911
29	Dores do Rio Preto	1.ª	José Paschoal	1–junho–1912
30	Eleuterio	2.ª	José Augusto de Toledo	17–abril–1914
31	Entre Rios	1.ª	Joaquim Ribeiro do Valle	4–novembro–1911
32	Engenheiro Passos	2.ª	Antonio Pereira da Silva	20–abril–1912
33	Espera Feliz	2.ª	José de Caldas Barcellar	13–janeiro–1915
34	Espirito Santo do Pinhal	2.ª	José dos Reis Miranda	11–abril–1908
35	Faria Lemos	2.ª	Carlos de Magalhães Portilho	5–novembro–1914
36	Garimpo	2.ª	Jannario de Paula Duarte	13–março–1911
37	Guaxupé	1.ª	José Candido de Vasconcellos Junior	9–junho–1913
38	Harmonia	1.ª	Deusdedit Vieira	20–setembro–1912
39	Heraclito	2.ª	Esequiel de Araujo	15–maio–1915
40	Imbirussú	2.ª	Alvaro de Oliveira	20–setembro–1912
41	Itajubá	2.ª	Henrique Gonçalves de Faria	26–novembro–1912

bedorias, seus administradores e escrivães

Titulo	Exercicio	Fianças	Vencimentos	Aluguel de casa
18—outubro—1982	30—dezembro—19'2	—	2.400$000	
12—novembro—1913	24—novemb o—1913	—	1:800$000	600$000
30—abril—1912	5—junho—1912	—	1:800$000	
7—maio—1915	5—abril—1915	—	1:800$000	600$000
17—maio 1911	—junho—1911	—	1:800$000	
—	—	300$000	1:800$000	600$000
1—outubro—1913.	12—outubro—1913	—	1:800$000	
13—abril—1908	—	—	1:800$000	
24—outubro—1903	—	—	1:800$000	
8—outubro—1912	25—outubro—1912	—	3:000$000	600$000
23—outubro—1912	—	—	2:400$000	
—	—	—	1:800$000	600$000
27—julho—1912	22—dezembro 1914	—	1:800$000	600$000
24—novembro—1914	—	—	1:800$000	600$000
14—dezembro—1907	—	—	1:800$000	600$000
26—janeiro—1903.	17—outubro—1910	1:000$000	1:800$000	600$000
16—agosto—1910	1—setembro—1913	—	1:800$000	600$000
15—julho—1913	18—março—1915	—	1:800$000	600$000
10—março—1915	—	—	1:800$000	600$000
24—novembro—1911	30—novembro—1906	—	1:800$000	600$000
30—agosto—1906	24—janeiro—1912	—	1:800$000	600$000
19—janeiro—1912	30—maio—1909	—	1:800$000	600$000
18—maio—1909	12—agosto—1912	—	1:800$000	
24—maio—1899	—	—	1:800$000	600$000
20—agosto—1908	11—setembro—1908	2:000$000	2:400$000	600$000
18—junho—1909	9—julho—1909	—	1:800$000	
17—fevereiro—1914	28—fevereiro—1914	—	1:800$000	600$000
18—junho—1912	27—agosto—1912	2:000$000	2:400$000	600$000
16—março—1911	7—abril—1911	—	2:400$000	600$000
3—julho—1 12	1—agosto—1911	300$000	1:800$000	600$000
4—de maio—1914	1—junho—1914	2:000$000	2.400$000	
9—novembro—1914	9—novembro—1914	—	1:800$000	600$000
4—maio—1912	3—junho—1912	—	1:800$000	600$000
19—janeiro—1915	21—janeiro—1915	—	1:800$000	600$000
13—abril—1908	—	—	1:800$000	600$000
11—dezembro—1914	8—janeiro—1915	—	1:800$000	600$000
10—abril—1911	1—junho—1911	—	2:400$000	600$000
1—setembro—1913	15—setembro—1913	—	2:400$000	
11—outubro—1912	1—outubro—1912	—	2:400$000	
20—maio—1915	—	—	1:800$000	
8—outubro—1912	1—novembro—1912	—	1:800$000	
3—dezembro—1912	1—janeiro—1913	1:000$000	1:800$000	600$000

N. de ordem	Pontos fiscaes	Classes	Nomes	Nomeação
42	Januaria...............	2.ª	Emygdio José Caetano da Silva	22—dezembro—1908
43	S. Jeronymo.............	2.ª	José Americo Ferreira Salles..	20—setembro —1912
44	Joaquim Mattoso.........	2.ª	Theodomiro Pereira de Lacerda.....................	1—fevereiro —1910
45	S. José dos Campos....	2.ª	Antonio Barbosa de Toledo...	16—julho—1913.....
46	Santa Luzia do Carangola	1.ª	Simplicio Luiz da Cunha......	22—janeiro—1909...
47	S. Manoel...............	2.ª	Antonio Justiniano de Paula..	22 janeiro—1909...
48	Miracema	2.ª	Archanjo Borges Abrantes.....	12—junho—1893....
49	Mogyguassú..............	2.ª	Luciano Bicudo Teixeira........	20—setembro— 1912
50	Morro Alto.............	2.ª	Francisco Ignacio Nogueira da Gama......................	30—dezembro—1912
51	» da Mesa.........	1.ª	Adherbal Moreira Ramos.....	18—setembro— 1912
52	Monte Sião.............	1.ª	Tristão Affonso de Azevedo...	13—março—1911 ...
53	Natividade............	2.ª	Julio Cezar Baldoino Silva ...	12—setembro – 1907
54	Pangarito..............	2.ª	Luiz Fructuoso Marques Vaz..	8—março—1911. ..
55	Paraokena..............	2.ª	Carlos de Araujo Moreira.....	
56	»	2.ª	Ricardo da Paixão (interino).	16—fevereiro—1914.
57	Parahybuna.............	1.ª	Euclides da Fonseca Horta....	24—março—1905....
58	Paraiso................	1.ª	Antonio Augusto de Almeida..	20—setembro--1912.
59	Passa Vinte...........	1.ª	Urbano Mascarenhas...........	1—dezembro—1905
60	Patrocinio do Muriahé..	1.ª	Bento Xavier Carneiro	30—novembro—1905
	» »	1.ª	José de Padua Gomide (addido)	4—agosto—1914 ...
61	Piquete.................	2.ª	José Bento Gama...............	4 - setembro —1908
62	Piracaia................	2.ª	Augusto Corrêa Marzagão.....	5—dezembro 1912
63	Pirapetinga............	2.ª	Joaquim Augusto da Silva....	23—março—1904...
64	» do Manhuassú	2.ª	João Ferreira Barbosa.........	8—março—1915....
65	Pirapora	2.ª	Clodoveu Soares de Mattos....	17—novembro—1911
66	Poços	1.ª	José Joaquim Fernandes Torres............................	19—dezembro—1913
67	Ponte Alta.............	1.ª	Antero de Azevedo.............	13—março—1914....
68	Ponta da Arêa.........	2.ª	Pedro Roque Cururipe.........	15—novembro—1914
69	Porciuncula e Santo Antonio.................	2.ª	Alexaddre Delayh Junior.. ...	6—abril -1910.....
70	Porto das Flores......	1.ª	Eugenio da Costa Mexas	22—janeiro - 1909...
71	» Novo do Cunha....	1.ª	Alfredo da Silva Bernardes....	31—outubro—1912..
72	Praião.................	2.ª	Leoncio de Alvarenga.........	10—maio 1913.....
73	Rio Preto..............	2.ª	Fausto Braulio de Oliveira ..	10—maio—1912.....
74	Sapucaia	1.ª	João Januario Gomes Lima....	22—janeiro –1909...
75	Serraria...............	1.ª	Garibaldino Machado de Santa Anna..........................	23—fevereiro—1911.
76	Silveira Carvalho (Palma e B. Verde)......	2.ª	José Elias Bandeira...........	28—janeiro—1910 ..
77	Soccorro................	2.ª	Alberto da Costa Leite.	20—setembro— 1912
78	Teixeira Soares (V. Conceição)...............	2.ª		
79	Tombos do Carangola..	2.ª	Alfredo Americo Teixeira......	29—março—1910....
80	Tres Ilhas............	2.ª	João Dutra....................	8—março—1911....
81	Uberaba...............	2.ª	Alvaro Rocha	29—agosto—1914....
82	Uberabinha......... ...	2.ª	Cicero Alvim..................	10—agosto 1906...
83	Humaytá................	2.ª	Luiz Lobo....................	8—março 1915...
84	Jequitibá..............	2.ª	Galdino Augusto da Luz.......	8—março—1915 ..

Titulo	Exercicio	Fianças	Vencimentos	Aluguel de casa
23—dezembro—1908	—	—	1:800$000	
10—outubro—1912 .	10 novembro—1912..	—	1:800$000	
18—fevereiro—1910.	8—março—1910.....	—	1:800$000	600$000
23—julho—1913. ..	15—julho—1913......	—	1:800$000	600$000
19—abril—1909	16—fevereiro—1909...	1:500$000	2:400$000	600$000
15—fevereiro—1909.	25—março—1909......	—	1:800$000	
12—junho—1893 ...	—	—	1:800$000	600$000
22—outubro—1912..	11—dezembro—1913.	—	1:800$000	600$000
28—janeiro—1913 ..	—	300$000	1:800$000	
4—outubro—1912..	15—outubro—1912....	—	2:400$000	600$000
—	—	2:000$000	2:400$000	600$000
12—setembro - 1907.	—	—	1:800$000	600$000
27—abril 1911.....	31—maio—1911......	—	1:800$000	
20—abril—1914.....	25—abril—1914.......	—	1:800$000	600$000
1—maio—1905.....	—	2:000$000	3:000$000	600$000
8—outubro—1912.	1—novembro—1912.	6:000$000	2:400$000	
28—dezembro—1905	1—fevereiro—1906...	5:000$000	2:400$000	
18—dezembro—1905	2—janeiro—1906....	—	3:000$000	600$000
17—abril—1915. ...	1—julho—1914.....	—	1:800$000	
9—setembro—1908.	—	—	1:800$000	600$000
23—dezembro—1912	1—março—1913......	—	1:800$000	600$000
—	14—abrill—904	—	1:800$000	600$000
14—abril—1915. ..	—	—	1:800$000	600$000
11—dezembro—1911	18—dezembro—1911..	—	1:800:000	600$000
26—dezembro—1913	22—janeiro—1914.....	—	2:400$000	
3—abril—1914.....	14—novembro—1914..	2:000$000	2:400$000	
14—maio—1915 ...	—	—	1:800$000	600$000
20—abril—1910.....	4—maio—1910.......	—	1:800$000	
1—fevereiro—1909.	7—fevereiro—1909...	—	2:400$000	600$000
24—novembro—1912	20—novembro—1912..	—	3:000$000	
19—junho—1913...	—agosto—1913.....	—	1:800$000	
25—maio—1912. ...	7—junho—1912	—	1:800$000	600$000
23—março—1909....	20—fevereiro—1909..	-	3:000$000	600$000
6—março—1911....	7—abril—1911.......	—	2:400$000	
11—fevereiro—1910.	6—março—1910......	—	1:800$000	
28—fevereiro—1914.	5—outubro—1914....	—	1:800$000	600$000
12—abril—1910.....	1—setembro—1909...	1:000$000	1:800$000	
27—março—1911....	27—maio—1911.	—	1:800$000	
17—setembro—1914	22—agosto—1914.....	—	1:800$000	600$000
27—setembro—1908.	22—outubro—1908....	—	1:800$000	600$000
7—maio—1915.....	2—abril—1915......	—	1:800$000	600$000
15—março—1915. ..	1—abril—1915.......	--	1:800$000	600$000

N. de ordem	Pontos fiscaee	Classes	Nomes	Nomeação
	Recebedorias :			
1	Fortaleza...........	3.ª	Administrador, Antonio Carlos de Figueiredo..............	23—agosto—1910....
			Escrivão, Antonio Augusto de Andrade..................	7—março—1913....
2	Jacaré..................	4.ª	Administrador, Horacio José da Rocha...................	6—março—1911....
			Escrivão, vago.	
3	S. João do Paraizo.....	4.ª	Administrador, Joaquim Pedro de Almeida..................	1—agosto—1908....
			Escrivão, vago.	
4	José Arocira............	2.ª	Administrador, João Augusto Orozimbo Pinto............	6—março—1909 ...
			Escrivão, Amadeu Vieira Porto	10—dezembro—1913
5	Picú.....................	4.ª	Administrador, João Amancio da Costa...................	5—março—1909....
			Escrivão, Antero Guimarães Pereira....................	5—janeiro—1914...
6	Salto Grande............	4.ª	Administrador, Antonio da Cunha Peixoto................	10—março—1910...
			Escrivão, vago.	

7.ª Secção da Secretaria das Finanças, 5 de junho de 1915.— *Vicente de Souza*

Titulo	Exercicio	Fianças	Vencimentos	Aluguel de casa
6—outubro—1910..	—	6:000$000	1:800$000	
2—abril—1913......	30—abril—1913.........	3:000$000	500$000	
22—abril—1911......	17—junho—1912......	2:000$000	1:800$000	
10—setembro—1908.	—	2:000$000	1:800$000	
10—março—1909...	1—abril—1909.......	7:500$000	1:500$000	
8—janeiro— 1914..	1—fevereiro—1914...	3:750$000	700$000	
10—maio—1909......	1—junho—1909.......	2:000$000	1:800$000	
21—janeiro—1914...	12—junho—1914..	1:000$000	500$000	
11—abril—1910.....	3—junho—1910......	2:000$000	1:800$000	

Neves.

Pontos de vigias auxiliares, subordina

Numeros	Pontos auxiliares	Pontos fiscaes	Nomes
1	Gramma................	Accordo	Francisco Moreira da Silva.......
2	Jaguary................	»	Antonio José Rodrigues.........
3	João Diogo.	»	João Baptista de Moraes...... ....
4	Mizael..................	»	Zeferino Pires de Oliveira..........
5	Oleo....................	»	Silverio Diogo Vallim..............
6	Pinheirinhos	»	Leopoldo de Toledo..............
7	Ponte....................	Anta......	Ramiro Lopes......................
8	Faustino Lemos.... ...	S. Antonio do Rio Verde	Raphael da Veiga Jardim..........
9	Freires..................	» » » » »	José Borges Pacheco..............
10	Soldados...............	» » » » »	
11	Soledade........	» » » » »	
12	Bomfim...................	Alto Capim............	Vitalino Francisco da Silva.........
13	Barreiras................	Araguary	Arthur Aristides de Siqueira........
14	Ipê Arcado........ ...	»	José Nery...... ....
15	Mão de Pau............	»	Manoel Lopes Coelho.............
16	Porto Velho...........	»	Manoel Gomes de Paiva Rezende...
17	Engenheiro Bethout ...	»	Josaphat Moreira..................
18	Araguary...............	»	Antenor Corrêa ....
19	Antonio Ferreira.......	Arêas	Adolpho Antonio de Lima.........
20	Borda da Matta.	»	Antonio Procopio Machado....... ..
21	Lagoa...................	»	Antonio Cyrillo de Souza...........
22	Macahubas...........	»	Joaquim Pedro de Castro...........
23	Pedra Branca..........	»	Azarias Pereira da Silva...........
24	Usina.......	»	Basilio José de Castro.............
25	Barra do Manhuassú...	Barra do Manhuassú...	José de Figueiredo Murta ....
26	Conceição..............	» » » ...	Braz José Pereira Torres..........
27	Bom Jardim.	» » » ..	José Francisco da Silva............
28	Tres Barras............	» » » ...	Sebastião da Luz Junior...........
29	Jogo da Bola...........	Candelaria	Firmiano Vieira Pinto.............
30	Marmellos	»	Aurelio Marques da Silveira........
31	Sertão..................	»	Alfredo Braz da Silva.... ....
32	Tronco.............. .	»	Victal José do Nascimento.........
33	Porto....................	Chiador	Custodio Leão Pereira Ramos......
34	Catinga.................	Santa Clara	João Anacleto de Oliveira.........
35	Varre-Sahe (ex-Hypolitos)............... ..	» »	João Ferreira da Fonseca.........
36	Corrego dos Quintinos.	» »	Antonio Neves Sobrinho..........
37	Agua Comprida........	Conquista	Antonio José Costa................
38	Barreirinho.............	»	Octavio Barbosa............... .....
39	Espinha e Junqueira...	»	Francisco Corrêa de Oliveira......
40	Ilha Grande.............	»	
41	Ponte Alta..........	»	Aristides Saraiva...................
42	Barreado..............	Santa Delphina	Manoel Jorge de Souza Lima Junior.............................
43	Santa Delphina........	» »	Jayme Lopes Cancella...............
44	Corôas..................	» »	Manoel Dutra de Oliveira Cattas...
45	Porto dos Indios.......	» »	Heitor de Oliveira Mafra. ....
46	Zacharias...............	» »	Pedro José de Arêdes..............
47	Ponte Branca...........	Dores do Rio Preto ...	José Rodrigues Pontes.............

dos aos pontos fiscaes e recebedorias

Nomeação	Titulo	Exercicio	Gratificação	Auxilio para aluguel de casa
6—janeiro—1910...	6—janeiro—1910...	—	720$000	120$000
22—junho—1911.....	9—agosto-1911....	26—agosto—1911...	840$000	120$000
28—janeiro—1914...	15—abril—1914.....	—	720$000	120$000
15—maio—1915.....	—	—	720$000	120$000
20—outubro—1912..	27—março—1913....	—	720$000	120$000
15—maio—1915.....	—	—	720$000	
5—janeiro—1910...	25—janeiro—1910...	12—janeiro—1910..	960$000	144$000
14—março—1911...	—	—	720$000	
18—janeiro—1912...	4—março—1912....	—	720$000	120$000
18—maio—1915				
18—julho—1914....	14—agosto—1914....	1—setembro—1914	720$000	360$000
24—agosto—1914...	15—setembro—1914.	10—outubro—1914.	720$000	360$000
15—outubro—1914..	10—novembro—1914	1—dezembro—1914	720$000	360$000
28—fevereiro—1912	30—maio—1912.....	24—junho—1912..	720$000	360$000
18—maio—1915.....	—	—	720$000	360$000
21—julho—1914....	15—setembro—1914.	4—dezembro—1914	720$000	360$000
8—julho—1913.....	—	—	720$000	120$000
20—fevereiro—1913.	—	—	720$000	180$000
8—fevereiro—1904.	13—fevereiro—1904.	—	840$000	180$000
20—fevereiro—1913.				
27—abril—1900.....	2—maio—1902.....	—	1:500$000	300$000
27—março—1911...	21—abril—1911.....	—	720$000	180$000
8—março—1915....	17—abril 1915	15—abril—1915....	900$000	300$000
8—março—1915....	29—maio—1915.....	—	900$000	300$000
8—março—1915....	29—maio—1915....	—	900$000	300$000
27—julho—1910.....	26—setembro—1910.	—	720$000	120$000
19—fevereiro—1910.	10—maio—1910.....	1—junho—1910...	720$000	
30—julho—1910.....	30—julho—1910...	—	720$000	
29—outubro—1912..	17—dezembro—1912	—	720$000	120$000
19—fevereiro—1910.	10—maio—1910	1—junho—1910...	720$000	
17—dezembro—1912	26—fevereiro—1913.	—	720$000	120$000
5—setembro—1911.	9—outubro—1914.	3—novembro—1914	720$000	120$000
20—janeiro—1911..	20—janeiro—1914...	—	720$000	120$000
30—dezembro—1914	3—fevereiro—1915	15—fevereiro—1915	720$000	120$000
20—novembro—1908	21 novembro—1908	—	720$000	180$000
20—novembro—1908	2 janeiro—1909....	—	720$000	360$000
20—janeiro—1909...	13—fevereiro—1909.	—	720$000	360$000
20—novembro—1908	21—novembro—1908	—	1:500$000	360$000
17—julho—1914....	17 agosto—1914....	—	720$000	
17—julho—1914.....	17—agosto—1914....	—	720$000	120$000
8—junho—1908....	26—junho—1908....	—	720$000	120$000
8—junho—1908....	26—junho—1908 ..	—	720$000	
24—agosto—1910....	12—setembro—1910.	1—outubro—1910..	720$000	120$000
1—julho—1910.....	25—julho—1910.....	—	720$000	120$000

Numeros	Pontos auxiliares	Pontos fiscaes	Nomes
48	Santa Martha	Dores do Rio Preto	Mathias Silveira Brum
49	Boa Vista	Eleutherio	João Reimão de Mello
50	Fazenda Amarella	»	Joaquim Pedro da Silva
51	Jacinthos	»	João Vicente de Oliveira
52	Machados	»	Manoel Borges Monteiro
53	Ranchão	»	Jeronymo Tavares de Macedo
54	Rio Manso	»	Virgilio Baptista da Silva Barbosa
55	Taquaral	»	Lucillo Guirelli
56	Silveira	»	Egydio Pereira Tenorio
57	Penha Longa	Santa Fé	Argemiro Esteves
58	Santa Clara	E. F. Bahia e Minas	
59	Theophilo Ottoni	» » » » »	João Soares Leal
60	Canoas	Garimpo	José Theodoro Bernardes
61	Engenho de Serra	»	José Henriques Baptista
62	João Peixoto	»	Francisco Alves da Silva
63	José Rodrigues	»	Manoel Evangelista Nazareth
64	Marciliano	»	José Gomes Cintra
65	S. Roque	»	Francisco Isaias Fernandes
66	S. Thomé	»	Sabino José Borges
67	Basilio (Borda da Matta)	»	Antonio Roque da Silva
68	Belém	Guaxupé	Julio Augusto de Almeida
69	Cabo Verde	»	Juventino de Vasconcellos
70	Campestre	»	Rodrigo Antonio Magalhães
71	Guaranesia	»	Joaquim Valerio de Oliveira
72	Julio Tavares	»	Azarias Ribeiro Leite
73	Muzambo Grande	»	Antonio Rodrigues dos Santos
74	Francos	»	Abilio Pires de Moraes
75	José Chico	»	Evaristo da Silva Pelintra
76	Santa Cruz	»	José Antonio Ribeiro Netto
77	S. Matheus	»	Virgilio Barbosa de Oliveira
78	Moraes Salles	»	Antonio Lopes Pereira
79	Vigilato	»	Salvador Leite de Meirelles
80	Bairro dos Azevedos	Harmonia	João de Deus Faria
81	Extrema	»	José Antonio de Oliveira Netto
82	Formiga	»	Albano Francisco de Toledo
83	S. José de Toledo	»	João de Souza Netto
84	Palmeiras	»	Antonio Pedroso de Alvarenga
85	Pinhal	»	Sebastião Brigagão
86	Pitangueiras	»	Justino Luiz Moraes
87	Poncianos	»	Ovidio Trigueirinho
88	Salto de Baixo	»	João Quilim Marques
89	Salto de Cima	»	Antonio José de Almeida Netto
90	Sellado	»	José Luiz d'Almeida
91	Tamanduá	»	Francisco Hyppolito de Moraes
92	Campo Moreira	Itajubá	Manoel Florencio da Costa Sobrinho
93	Campo do Ribeirão Vermelho	»	Francisco da Costa Macedo
94	S. Francisco	»	Benevenuto Magalhães
95	Marins	»	Antonio Julio de Faria
96	Gusmão	»	José de Paula Pereira
97	Lopes	Joaquim Mattoso	Antonio Augusto Teixeira Rego Junior

Nomeação	Titulo	Exercicio	Gratificação	Auxilio para aluguel de casa
21—setembro—1914.	13—novembro—1914	2—dezembro—1914	720$000	120$000
4—novembro—1912	14—novembro—1912	—	960$000	240$000
—	—	—	720$000	120$000
24—abril—1903.....	27—janeiro—1904...	—	840$000	300$000
1—julho—1893.....	1—julho—1893.....	—	720$000	120$000
7—fevereiro—1895.	7—fevereiro—1895.	—	960$000	3[illegible]0$000
19—maio—1910.....	—	—	9[illegible]0$000	[illegible]00$000
12—janeiro—1912..	—	—	720$000	120$000
20—janeiro—1914...	10—junho—1914....	31—julho—1914....	840$000	120$000
20—maio—1911.....	13—junho—1911....	20—junho—1911...	1:200$000	360$000
17—novembro—1913	5—janeiro—1914...	—	720$000	120$000
9—julho—1913......	25—setembro—1913.	14—outubro—1914.	960$000	180$000
4—setembro—1911.	9—setembro—1911.	—	840$000	120$000
1—junho—1909.....	15—julho—1909.....	—	840$000	120$000
7—dezembro—1914	23—janeiro—1915...	5—fevereiro—1915	840$000	120$000
—	9—julho—1909.....	—	720$000	60$000
15—março—1912....	28—maio—1912. ...	—	840$000	
29—setembro—1913.	18—novembro—1913	—	9[illegible]0$000	
20—fevereiro—1914.	6—abril—1914.....	—	720$000	120$000
7—dezembro—1909	22—dezembro—1909	—	720$000	120$000
20—outubro—1998..	2—dezembro—1908	—	960$000	120$000
19—outubro—1910..	6—dezembro—1910	—	840$000	120$000
8—maio—1914.....	2—julho—1914.....	—	1:080$000	120$000
1—setembro—1914.	10—outubro—1914..	1—novembro—1914	1:080$000	120$000
15—outubro—1914..	11—novembro—1914	1—novembro—1914	720$000	120$000
11—dezembro—1909	22—dezembro—1909	—	720$000	120$000
15—outubro—1910..	10—novembro—1910	—	720$000	120$000
17—maio—1915.....	—	—	720$000	120$000
28—abril—1915.....	—	15—maio—1915....	720$000	120$000
2—março—1907....	4—março—1907....	—	840$000	120$000
19—janeiro—1911...	3—fevereiro—1911.	—	960$000	120$000
26—outubro—1910..	26—outubro—1910..	1—novembro—1910	720$000	120$000
22—janeiro—1913...	7—julho—1913.. ..	—	720$000	180$000
9—novembro—1907	13—novembro—1907	—	960$000	180$000
18—dezembro—1914	6—fevereiro—1915.	—	960$000	60$000
23—janeiro—1901...	13—outubro—1908 .	—	720$000	180$000
18—maio—1911......	—	—	720$000	
17—julho—1907......	19—julho—1907.....	—	840$000	120$000
14—junho—1886....	17—agosto—1909....	—	720$000	120$000
5—setembro—1908.	22—setembro—1908.	—	720$000	120$000
26—janeiro—1905...	25—fevereiro—1905.	—	960$000	120$000
21—agosto—1906....	15—fevereiro—1909.	—	9[illegible]0$000	120$000
22—janeiro—1913...	5—junho—1913....	—	720$000	96$000
30—junho—1909....	13—agosto—1909....	—	720$000	240$000
5—abril—1907.....	—	—	720$000	240$000
27—novembro—1913	27—janeiro—1914...	—	720$000	120$000
13 julho—1914.....	28—agosto—1914....	—	720$000	240$000
1—julho—1898.....	—	—	720$000	
7—agosto—1909....	15—setembro—1909.	—	720$000	

Numeros	Pontos auxiliares	Pontos fiscaes	Nomes
98	Sant'Anna do Rio José Pedro	Joaquim Mattoso	Edmundo Augusto Soares
99	Idem, idem	» »	Gabriel Honorato d'Almeida
100	Telemaco	Santa Luzia do Carangola	Francisco de Salles Moreira Bello.
101	Santo Antonio	Miracema	José Vieira da Silva Resende
102	Ribeirão do Gavião	S. Manoel	Joaquim Bernardino Friaça
103	Prudente de Medeiros.	S. Manoel do Mutum	
104	Aurora	Miracema	João Evangelista Gomes
105	Brotos	»	Leonidas Moreira Alvim
106	Brejinho	Morro da Mesa	Urias José da Assumpção
107	Cachoeira	» » »	Francisco Martiniano de Souza
108	Capetinga	» » »	José da Costa
109	Cuscuzeiro	» » »	Americo de Souza Vieira
110	Esmeril	» » »	José Francisco Vianna
111	Guardinha	» » »	Antonio Pereira Ribeiro
112	Pires	» » »	José Candido da Silva
113	Rocinha	» » »	João Marques de Soúza
114	Rosas	» » »	José Dias da Cruz
115	Contos	Ouro Fino	Manoel Bernardes de Souza
116	Floresta	» »	Octaviano Caetano Gomes
117	Grammal Grande	» »	Porphirio de Siqueira
118	Lavras	» »	Francisco de Campos Freire
119	Liberdade	» »	José Carolino de Freitas
120	Monte Sião	» »	Eugenio Silverio Martins
121	Paiol de Telhas	» »	Raphael Candido
122	Serrote	» »	Vicente Antonio de Freitas
123	Souza Rico	» »	Laurindo Caetano Monteiro
124	Perdição	Pangarito	Umberto Lizza
125	Matta dos Creoulos	»	Cyro Vaz
126	Ponte do Parahybuna	Parahybuna	Manoel Alves Junior
127	Maromba	Paraokena	Joaquim Xavier de Pina
128	Capitão-Mór	Passa Vinte	Candido Martins de Arantes
129	Espraiado	» »	Julião Ferreira da Silva
130	José Fabiano	» »	José Luciano Vieira
131	Furnas	» »	Antonio Hortenciano Xavier
132	Quintinos	» »	José Luiz Vieira da Costa
133	Ponte dos Teixeiras	» »	Francisco Leite de Mattos
134	Souzas	» »	José Corrêa da Fonseca
135	Taquaral	» »	João Augusto da Silva
136	Vau dos Candidos	» »	Reginaldo Alves da Silva
137	Vau do João Rodrigues	» «	João Ferreira de Araujo
138	Candidos	» »	José Francisco de Almeida
139	Alto da Serra	Paraiso	Virgilio Veiga
140	Sant'Anna	»	João Martins Pereira Toledo
141	Cabral	»	Antonio Felix da Silva
142	Santa Barbara	»	Elias Monteiro do Amaral
143	José Gomes	»	Horacio Vieira Cortes
144	Milho Verde	»	Antonio Candido de Faria
145	Juncal	»	João Joaquim Lopes Sobrinho
146	Picada	»	Avelino Costa
147	S. Sebastião	»	José Francisco de Paula
148	Azedo	Patrocinio	José Manoel de Magalhães Queiroz.

Nomeação	Titulo	Exercicio	Gratificação	Auxilio para aluguel de casa
24—maio—1912	24—maio—1912	—	720$000	120$000
7—agosto—1909	3—setembro—1909	15—setembro—1909	720$000	120$000
23—julho—1908	15—setembro—1908	21—setembro—1913	720$000	120$000
28—janeiro—1913	22—fevereiro—1913	—	720$000	480$000
4—abril—1913	2—maio—1913	—	720$000	120$000
18—junho—1907	10—julho—1913	—	840$000	
28—janeiro—1913	19—fevereiro—1913	—	720$000	480$000
3—novembro—1910	—	—	1:2 0$000	240$000
24—julho—1913	22—agosto—1913	9—setembro—1913	720$000	300$000
24—agosto—1913	25—setembro—1913	7—outubro—1913	810$000	120$000
17—julho—1911	10—agosto—1914	—	720$000	120$000
21—julho—1913	11—setembro—1913	7—setembro—1913	720$0 0	210$000
9—maio—1914	5—junho—1914	22—junho—1914	960$000	210$000
—	9—julho—1909	—	1:080$000	120$000
9—maio—1914	22—junho—1914	14—julho—1914	720$000	120$000
3—novembro—1910	2—dezembro—1910	—	720$000	60$000
11—abril—1908	—	—	720$000	120$000
—	—	—	720$000	60$000
8—junho—1911	—	—	720$000	120$000
23—janeiro—1903	1—julho—1903	—	960$000	360$000
10—abril—1907	18—abril—1907	—	720$000	120$000
30—abril—1896	30—abril—1896	—	9 50$000	560$000
23—janeiro—1913	—	—	720$000	120$000
28—agosto—1908	13—outubro—1908	—	720$000	
17—abril—1911	—	—	720$000	120$000
1—abril—1910	1—abril—1910	—	720$000	60$000
19—setembro—1914	3—novembro—1914	—	720$000	120$000
1—agosto—1905	28—agosto—1909	—	900$000	120$000
5—janeiro—1910	5—janeiro—1910	15—janeiro—1910	720$000	120$000
29—janeiro—1915	2—fevereiro—1915	19—outubro—19 3	720$000	60$000
31—março—1913	2—abril—1913	—	720$000	120$000
14—agosto—1914	4—setembro—1914	—	720$000	60$000
14—agosto—1914	20—novembro—1914	—	720$000	120$000
23—abril—1910	23—abril—1910	—	720$0 0	
5—julho—1913	5—junho—1913	—	840$000	120$000
3—novembro—1910	10—janeiro—1911	—	960$000	120$000
4—junho—1909	27—julho—1909	—	840$000	
10—maio—1913	18—junho—1913	—	720$000	120$000
23—agosto—1909	28—setembro—1909	—	720$000	120$000
7—dezembro—191	15—janeiro—1915	23—janeiro—1915	720$000	120$000
28—setembro—1907	8—outubro—1907	—	840$000	180$000
7—fevereiro—1912	28—março—1912	—	720$ 00	60$000
18—abril—1914	25—maio—1914	—	720$000	180$000
7—março—1911	6—abril—1911	—	720$000	60$000
9—junho—1913	26—agosto—1913	—	840$000	180$000
9—junho—1913	25—agosto—1913	—	720$000	180$000
7—fevereiro—1912	[illegible]		720$000	60$000
8—fevereiro—1	[illegible]		720$000	60$000
21—setembro—1909	11—outubro—1909		720$000	120$000
29—março—1915	26—maio—1915	—	720$000	60$000

Numeros	Pontos auxiliares	Pontos fiscaes	Nomes
149	Chave do Illydio	Patrocinio............	José Luiz Brandão..............
150	Monte de Café.........	»	Zenahydes Alves Godinho.........
151	Santa Rita dos Coqueiros..................	»	Antonio Henriques de Faria........
152	Sette................	»	Oscar Soares Fraga..............
153	Terreno dos Orphãos..	»	Pedro Padilha de Figueiredo. ....
154	Cachoeira Alta	Pirapetinga	José Domingues Dias Ferreira.......
155	Santa Cruz de Ponte Alegre........	»	Joaquim José da Silva Torres.......
156	Alexandria......... ...	»	Oscar Ruback....................
157	Laginha................	Pirapetinga do Manhuassú	Olympio Monteiro da Silva.......
158	Tres Barras............	Idem, idem.	Nelson Wilson de Campos. .. ....
159	Cascata....	Poços	José Martins de Oliveira. ....
160	Faisqueira	»	Antonio Gonçalves de Araujo .....
161	Moinhos...............	»	José Antonio da Silva Junior.......
162	Lambary	»	Celeste Carlotti.......... ....
163	Rio das Antas....	»	Fernando da Cruz......... ....
164	Porto das Flores.......	Porto das Flores.......	Luiz José de Barros...... ....
165	Porto Novo.............	» Novo do Cunha	Raul de Carvalho Marques ....
166	Porto Velho............	» » » »	Theotonio Rodrigues Valle.........
167	Barra do Angú..	» » » »	Damaso Franco Duarte.............
168	Conceição da Parahyba	» » » »	José Luiz de Magalhães Lima.......
169	Formosa................	» » » »	José da Silva Cintra........... ...
170	Mello Barreto...	» » » »	João José de Medeiros..............
171	Suruby.................	» » » »	Arlindo José da Silveira...........
172	Mundo Novo.....	Rio Preto	Antonio Camillo de Amorim.........
173	Nogueira.......	» »	Antonio Rodrigues Chaves.........
174	Santa Thereza..........	» »	Francisco de Assis Gomes Leal....
175	Tres Barras.....	» »	Joaquim Luiz Machado de Oliveira.
176	Rio Preto.........	» »	Joaquim Pereira de Oliveira.......
177	Chacrinha	» »	Conrado José Soares.............. ..
178	Coronel Coutinho......	» »	Joaquim Francisco Nunes..........
179	Ponte Pensil............	Sapucahy	João Pinheiro de Faria..............
180	Serraria (ponte da)....	Serraria	João de Souza Coutinho......... ..
181	Souza Aguiar.........	»	
182	Santa Mafalda...	Tres Ilhas	
183	Cachoeira Dourada...	Uberabinha	Francisco Theodoro Baptista......
184	Confusão...............	»	José Ferreira de Macedo. ....
185	Alegria.................	Pouso Alto (?)..........	Eduardo de Assis Ribeiro..........
		RECEBEDORIAS DE :	
186	Castello............	Fortaleza.......	Clemente Alves de Oliveira.......
187	Curral Falso....	»	Daniel Ferreira Souto.............
188	Malhada...	»	
189	Mamoeiro......... .. .	»	Saturnino José da Costa.........
190	Pocaim.................	»	Sergio Chaves.....................
191	Umbuzeiro............	»	Juvencio Soares de Aguiar.........
192	Cocos..................	Jacaré	Honorio Hermeto dos Santos......
193	Manga..................	»	Laudelino Luiz de França.........
194	Morrinhos.............	»	Henrique Matheus do Nascimento..

Nomeação	Titulo	Exercicio	Gratificação	Auxilio para aluguel de casa
16—fevereiro 1906.	31—julho—1906	—	720$000	
7—janeiro—1903. .	11—setembro—1903.	—	720$000	120$000
27—julho—1914.....	3—novembro—1914	9—novembro—1914	720$000	60$000
10—maio—1910.....	30-maio—1910.....	—	720$000	120$000
—maio—1906.....	—	—	720$000	
15—outubro—1911.	28—outubro 1914 .	—	720$000	120$000
31—outubro—1911..	30—novembro—1911	7—fevereiro—1912	720$000	120$000
15—outubro—1914..	9—novembro—1914	1—janeiro—1915..	720$000	
8—março—1915....	12—maio—1915	—	900$000	300$000
18—março—1915 . .	—	—	900$000	300$000
3—março—1911 ...	7-março—1911.....	—	720$000	180$000
—	17—agosto—1909 ...	—	720$000	120$000
19-maio—1913.....	3—junho—1913 ...	1—dezembro—1912	720$000	120$000
9—julho—1910.....	28—julho—1910.....	—	720$000	120$000
5—outubro—1914..	27—outubro—1914..	21—novemb.—1914	720$000	120$000
11—abril—1913.....	21—abril—1913	1—maio—1913 ...	720$000	120$000
18—dezembro—1911	26—janeiro—1912 .	—	1:020$000	180$000
14—março—1901....	14—março—1901....	—	720$000	120$000
5—março 1912....	22—março—1912....	22—abril—1912....	720$000	
24—março—1905. ..	16—maio—1905 .. .	—	720$000	120$000
13—agosto-1909. ..	21—agosto—1909....	1—setembro—190	720$000	
19—maio—1913.....	13 junho—1913....	—	720$000	120$000
11—setembro—1912.	25—outubro—1912..	14—novemb.—1912	720$000	120$000
9—dezembro—1912	17—dezembro—1912	1—janeiro—1912 .	720$000	
7—outubro-1907 .	28—setembro—1909.	—	840$000	120$000
16—janeiro—1913...	5-março 1913....	12—março—1913...	720$000	120$000
29—fevereiro—1912.	18-março—1912 . .	6—abril—1912....	720$000	
12—março—1906....	22—março—1906....	—	720$000	1 0$000
17—julho-1913.....	11—agosto—1913. ..	3—agosto—1913..	720000	120$000
4—setembro—1914	1—setembro—1911.	21—setemb.—1914.	720$000	120$000
17—março—1903 . .	17—março—1903...	—	840$000	210$000
21—janeiro—1913...	15—fevereiro—1913.	11—abril—1913....	720$000	120$000
28—março—1914....	2—maio—1914.....	—	720$000	480$000
24—outubro—1914..	3—dezembro—1914	17—fevereiro-1915	720$000	480$000
21—maio—1914... .				
21—março—1911....	2—junho—1911....	—	1:080$000	60$000
1—fevereiro-1912.	3—abril—1912.....	—	720$000	
21—março—1911...	13—março—1913....	—	840$000	60$000
17—abril—1902... .	1—agosto—1902 ...	—	840$000	60$000
31—março-1913.. .	3—setembro—1913.	1—julho—1912....	1:080$000	60$000
18—junho—1902...	12—julho—1902.....	—	720$000	
7—julho—1907.....	19—julho—1907.....	—	720$000	120$000
18—outubro—1904..	20—outubro—1904..	—	720$000	120$000

Numeros	Pontos auxiliares	Recebedorias	Nomes
195	Pontal do Escuro	Jacaré	José Estacio da Costa
196	Salinas	»	Fulgencio Fernandes dos Santos
197	Sant'Anna	S. João do Paraiso	Ildefonso Pereira de Castro
198	Cabeceira do Fogo	» » » »	
199	Curro	» » » »	Abrahão Rodrigues Lima
200	Matta de S. João	» » » »	Joaquim Alves Pereira
201	Mimoso	» » » »	Raphael Ribeiro de Novaes
202	Mangeiro	» » » »	José Francisco Pereira Lyra
203	Mundo Novo	» » » »	Conrado Augusto da Rocha
204	Panella	» » » »	Matheus Salviolo Italiano
205	Taquaril	» » » »	Jeronymo Garcia Leal
206	Veredinha	» » » »	Antonio Pereira de Carvalho
207	Aguas Amarellas	José Aroeira	João Carrio de Castro
208	Antonio Prado	» »	Pedro Theodoro Baptista
209	Antunes	» »	Galdino Castanheira
210	S. Francisco de Salles	» »	Antonio Machado da Silva
211	José Aroeira	» »	Nelson Castanheira
212	Mandioca	» »	Theophilo Antonio da Silva
213	Marimbondo	» »	Joaquim Chagas
214	Mansinho	» »	Pedro Antonio Maciel
215	Porto d'Aldêa	» »	Sebastião Vieira de Queiroz
216	Pininsula	» »	Antonio Flavio de Lima
217	Quiçassa	» »	Izordino Ferreira da Rocha
218	Santa Rosa	» »	
219	José Felicissimo	» »	Goblet Ferreira
220	Sapé	» »	Delfino Bento da Silva
221	Picú	Picú	José Maria dos Santos
222	Itaguaré	»	Antonio Augusto Vieira
223	Jacú	»	José Pedro de Siqueira
224	Mantiqueira	»	Antonio Ribeiro da Matta
225	Salto Grande	Salto Grande	Ulysses Alves Ferreira

7.ª secção da Secretaria das Finanças, 5 de junho de 1915. — *Vicente de Souza*

Nomeação	Titulo	Exercicio	Gratificação	Auxilio para aluguel de casa
23-setembro-1905.	23-setembro-1905.	—	720$000	120$000
12-agosto-1910....	—	—	720$000	120$000
28-dezembro-1914	—	1-março-1915 ..	720$000	120$000
27-fevereiro-1907.	5-março-1907....	—	720$000	
20-abril-1909 ...	10-julho 1909.....	—	720$000	
30-junho-1908....	4-setembro-1908.	—	720$000	120$000
22-setembro-1911	—	—	720$000	120$000
22-julho-1909.....	3-setembro-1909.	—	720$000	48$000
18-abril-1899	15-maio-1899....	—	720$000	
16-fevereiro-1908.	1-fevereiro 1908.	—	720$000	
27-abril-1905 ...	9-maio-1905....	—	720$000	120$000
7-janeiro-1914...	—	—	720$000	
15-janeiro-1915. .	—	—	1:500$000	
28-abril-1915......	—	—	720$000	360$000
19-maio-1913.....	4-julho 1913.....	—	720$000	350$000
—	7-julho-1909.....	—	1:080$000	3[illegible]$000
19-maio-1913... .	1-julho-1913. ...	—	720$000	330$000
19-maio-1913.....	29-agosto-1913 ...	—	720$000	360$000
5-março-1913 . .	20 abril-1913.....	—	720$000	360$000
13-novembro-1908	22-janeiro-1909...	—	720$000	360$000
28-setembro-1909.	4-junho-1913 ...	—	720$000	360$000
14-maio-1911.....	—	—	1:200$000	
22-agosto-1914 ...	—	—	720$000	180$000
21-julho-1914.....	—	—	720$000	3[illegible]0$000
5-janeiro-1914...	21-janeiro-1914. .	—	1:080$000	120$000
16-fevereiro-1911.	—	—	720$000	120$000
4-março-1907.. .	4-março-1907 ...	—	720$000	120$000
30-maio-1900.....	20-maio-1903.....	—	900$000	120$000
26-outubro-1900. .	20-novembro-1900	—	720$000	

Neves.

Tabella demonstrativa dos emprestimos do cofre de orphãos durante o anno de 1914

Numeros	Municipios	Saldo de 1913	Entradas em 1914	Total	Sahidas em 1914	Saldo para 1915
1	Abaeté	1:258$667	4:273$852	5:532$519	300$000	5:232$519
2	Abre Campo	803$916	2:452$649	3:256$565	1:325$431	1:931$134
3	Alfenas	6:269$085	—	6:269$085	—	6:269$085
4	Alvinopolis	810$413	2:572$735	3:383$148	—	3:383$148
5	Alto Rio Doce	2:733$615	2:272$172	5:015$787	—	5:015$787
6	S. Anna de Ferros	9:917$367	—	9:917$367	2:189$736	7:757$631
7	» Antonio do Monte	21:204$703	3:506$348	24:711$051	809$616	23:901$439
8	» » do Machado	9:933$117	169$853	10:103$270	233$329	9:869$941
9	» » de Salinas	42:743$061	1:394$761	44:137$822	161$570	43:976$252
10	» » do Peçanha	4:451$530	—	4:451$530	—	4:451$530
11	» » de Patos	41:921$523	—	41:921$523	2:543$790	42:377$733
12	Araguary	10:551$977	16:520$079	27:072$056	158$792	26:913$264
13	Arassuahy	16:744$611	—	16:744$611	—	16:744$611
14	Araxá	18:750$914	—	18:750$914	635$000	18:115$914
15	Ayuruóca	31:809$406	217$000	35:026$406	1:723$985	33:302$121
16	Baependy	11:623$730	3:152$000	14:775$730	109$166	14:666$564
17	Bambuhy	1:563$419	1:000$000	2:563$419	1:716$930	846$489
18	Barbácena	45:267$352	15:442$900	60:709$352	8:685$896	52:023$456
19	Santa Barbara	1:964$758	549$908	2:514$666	1:000$000	1:514$666
20	Bello Horizonte	21:964$020	32:843$560	54:807$580	151$951	54:655$629
21	Bôa Vista do Tremedal	756$604	5:619$479	6:376$083	—	6.376$083

Numeros	Municipios	Saldo de 1913	Entradas em 1914	Total	Sahidas em 1914	Saldo para 1915
22	Bocayuva	11:605$813	—	11:605$813	—	11:605$813
23	Bomfim	248$870	—	248$870	—	248$870
24	Bom Successo	27:343$481	2:002$500	29:345$981	467$600	28:878$381
25	Cabo Verde	7:363$826	—	7:363$826	—	7:363$826
26	Caeté	8:156$984	1:248$000	9:404$984	125$000	9:279$984
27	Caldas	46:642$778	—	46:642$778	6:360$978	40:281$800
28	Cambuhy	2:372$909	—	2:372$909	—	2:372$909
29	Campanha	3:180$169	300$000	3:480$169	337$741	3:142$428
30	Campo Bello	56:214$160	1:738$000	57:952$160	6:413$291	51:538$869
31	Campos Geraes	4:401$000	—	4:401$000	—	4:401$000
32	Carangola	45:644$891	19:878$909	65:523$800	5:010$018	60:513$782
33	Carmo do Fructal	13:080$601	165$790	13:246$391	175$066	13:071$325
34	Carmo do Paranahyba	9:470$848	—	9:470$848	—	9:470$848
35	Carmo do Rio Claro	6:301$168	484$720	6:785$888	—	6:785$888
36	Cataguazes	51:407$848	8:519$572	59:927$420	6:296$486	53:630$934
37	Christina	4:664$299	867$795	5:532$094	276$000	5:256$094
38	Conceição	28:637$078	990$000	29:627$078	1:820$911	27:806$167
39	Curvello	37:665$173	2:286$520	39:951$693	1:502$306	38:449$787
40	Caratinga	10:033$505	665$250	10:698$755	3:316$288	7:382$467
41	Diamantina	3:399$074	13:333$334	16:732$408	14:744$094	1:988$314
42	S. Domingos do Prata	3:372$722	2:751$075	6:123$797	—	6:123$797
43	Dores da Boa Esperança	74:471$938	4:369$271	78:841$199	4:943$277	73:897$922
44	Dores do Indayá	15:546$990	2:523$660	18:070$650	306$614	17:764$036
45	Entre Rios	578$505	—	578$505	—	578$505
46	Estrella do Sul	5:467$994	24:581$995	30:049$989	—	30:049$989

Numeros	Municipios	Saldo de 1913	Entradas em 1914	Total	Sahidas em 1914	Saldo para 1915
47	Formiga	25:492$480	9:748$466	35:240$946	6:365$137	28:875$809
48	S. Francisco	18:639$526	972$923	19:612$449	927$022	18:685$427
49	Grão Mogol	10:166$779	400$000	10:566$779	3:451$105	7:115$674
50	S. Gonçalo do Sapucahy	8:354$265	60$000	8:414$265	133$125	8:281$140
51	Guaranesia	10:277$144	172$000	10:449$144	—	10:449$144
52	Itabira	14:106$006	—	14:106$006	—	14:106$006
53	Itajubá	46:198$701	—	46:198$701	166$856	46:031$845
54	Itapecerica	41:031$102	303$520	41:334$622	2:926$206	38:408$416
55	Itaúna	14:442$736	—	14:442$736	2:461$556	11:981$180
56	Jacuhy	1:164$740	—	1:164$740	380$443	784$297
57	Jaguary	6:989$974	14:501$000	21:490$974	—	21:490$974
58	Januaria	30:978$552	2:058$000	33:036$552	100$000	32:936$552
59	S. João Baptista	3:111$520	—	3:111$520	350$000	2:761$520
60	S. João d'El-Rey	19:118$818	2:876$180	21:994$998	749$779	21:245$219
61	S. João Nepomuceno	84:870$010	2:891$451	87:761$461	1:442$213	86:319$248
62	S. José d'Além Parahyba	13:033$196	—	13:033$196	1:451$000	11:582$196
63	Juiz de Fóra	61:074$819	—	61:074$819	2:870$047	58:204$772
64	Lavras	16:090$871	2:059$419	18:150$290	—	18:150$290
65	Leopoldina	22:766$313	—	22:766$313	2:528$245	20:238$068
66	Lima Duarte	15:887$732	547$432	16:435$164	265$622	16:169$542
67	S. Luzia do Rio das Vellas	23:774$264		23:774$264	200$000	23:574$264
68	Manhuassu	36:148$134	2:304$371	38:452$505	2:601$569	35:850$936
69	Mar de Hespanha	30:980$615	—	30:980$615	7:052$988	23:927$627
70	Marianna	15:868$331	—	15:868$331	1:772$045	14:096$286
71	S. Miguel de Guanhães	7:189$637	—	7:189$637	—	7:189$637

Numeros	Municipios	Saldo de 1913	Entradas em 1914	Total	Sahidas em 1914	Saldo para 1915
72	Minas Novas	4:136$448	—	4:136$448	—	4:136$448
73	Monte Alegre	3:957$690	4:050$000	8:007$690	—	8:007$690
74	Monte Carmello	31:606$912	547$585	32:154$497	682$560	31:471$937
75	Monte Santo	53:031$783	—	53:031$783	19:116$812	33:914$971
76	Montes Claros	5:942$056	—	5:942$056	300$000	5:642$056
77	Muzambinho	12:862$304	1:230$791	14:093$095	3:074$408	11:018$687
78	Oliveira	125:379$699	—	125:379$699	5:307$810	120:071$889
79	Ouro Fino	50:688$988	460$000	51:148$988	10:279$129	40:869$859
80	Ouro Preto	5:146$537	—	5:146$537	170$000	4:976$537
81	Palma	2:104$233	15:205$000	17:309$233	250$000	17:059$233
82	Palmyra	26:513$162	160$000	26:673$162	4:903$358	21:769$804
83	Pará	11:698$935	—	11:698$935	875$030	10:823$905
84	Paracatú	119:032$523	12:968$000	132:000$523	5:052$000	126:948$523
85	Paraisopolis	3:099$703	—	3:099$703	—	3:099$703
86	Patrocinio	17:497$099		17:497$099	—	17:497$099
87	Passos	153:049$967	11:669$843	164:719$810	6:292$316	158:427$494
88	S. Paulo do Muriahé	41:007$978	600$000	41:607$978	40$000	41:567$978
89	Piranga	10:319$398	1:159$600	11:478$998	3:410$498	8:067$500
90	Pitanguy	9:192$399	2.358$000	11:550$399	230$964	11:319$435
91	Piumhy	2:922$460	—	2:922$460	351$925	2:570$535
92	Pomba	26:218$214	40:326$929	66:545$143	100$763	6:444$380
93	Ponte Nova	1:698$867	—	1:698$687	—	1:698$867
94	Pouso Alegre	4:044$217	—	4:044$217	—	4:044$217
95	Pouso Alto	23:454$056	3:816$764	27:270$820	3:685$750	23:585$070
96	Prados	3:649$498	1:376$105	5:025$603	472$491	4:553$112

Numeros	Municipios	Saldo de 1913	Entradas em 1914	Total	Sahidas em 1914	Saldo para 1915
97	Prata	8:322$938	—	8:322$938	—	8:322$938
98	Queluz	32:281$023	1:009$722	33:283$745	1:916$666	31:367$079
99	Rio Branco	50:811$671	14:327$105	65:168$776	2:959$231	62:209$545
100	Rio Novo	50:220$628	19:384$516	69:605$144	7:051$950	62:553$194
101	Rio Pardo	5:174$420	—	5:174$420	206$083	4:968$337
102	Rio Preto	32:270$650	413$500	32:684$150	2:912$171	29:771$979
103	S. Rita de Cassia	114:21 $218	7:101$573	121:312$791	5:081$586	116:258$205
104	S. Rita do Sapucaby	6:154$194	4:150$000	10:304$194	—	10:304$194
105	Sabará	11:371$050	—	11:371$050	136$375	11:234$675
106	Sacramento	11:400$507	—	11:400$507	2:930$085	8:470$422
107	S. Sebastião do Paraiso	8:930$279	842$751	9:773$030	1:260$161	8:512$869
108	Serro	14:319$633	—	14:319$633	—	14:319$633
109	Sete Lagoas	104$300	—	104$300	51$920	52$380
110	Theophilo Ottoni	72:235$718	—	72:235$718	10:124$248	62:110$870
111	Tiradentes	26:738$533	751$000	27:489$533	—	27:489$533
112	Tres Corações do Rio Verde	5:403$603	—	5:403$603	1:172$900	4:230$703
113	Tres Pontas	12:877$107	3:778$963	16.656$070	—	16:656$070
114	Turvo	41:429$414	—	41:429$414	—	41:429$444
115	Ubá	19:179$127	6:613$070	25:792$197	5:100$462	20:691$735
116	Uberaba	74:165$090	—	74:165$090	398$229	73:766$861
117	Uberabinha	31:458$500	848$289	32:306$789	2:572$075	29:734$714
118	Varginha	20:753$817	—	20:753$817	5:298$850	15:908$217
119	Viçosa	7:956$373	420$000	8:376$373	467$600	7:908$773
120	Villa Nova de Lima	535$000	100$000	635$000	552$886	82$114
121	Villa Rio Paranahyba	—	351$000	351$000	—	351$000
	Total	2 769:520$620	373:609$158	3.143:129$778	226:528$112	2.916:601$666

7.ª Secção da Secetaria das Finanças, 29 de abril de 1915.—*J. Nunan Motta*, 2.º escripturario.—Visto, *Vicente de Souza Neves.*

Tabella demonstrativa dos emprestimos dos bens de ausentes e defunctos durante o anno de 1914

Numeros	Municipios	Saldo de 1913	Entradas em 1914	Total	Sahidas em 1914	Saldo para 1915
1	Alvinopolis	2:200$442	—	2:200$442	—	2:200$442
2	Abaeté	2:266$323	—	2:266$323	—	2:266$323
3	Abre Campo	1:636$465	197$530	1:833$995	—	1:833$995
4	Alfenas	6:354$000	—	6:354$000	—	6:354$000
5	Alto Rio Doce	519$364	—	519$364	—	519$364
6	Aguas Virtuosas	598$289	—	598$289	—	598$289
7	S. Antonio do Monte	3:725$772	—	3:725$772	—	3:725$772
8	S. Antonio do Machado	97$532	—	97$532	—	97$532
9	S. Antonio dos Patos	700$160	—	700$160	—	700$160
10	S. Antonio de Peçanha	619$000	—	619$000	—	619$000
11	S. Antonio de Salinas	90$760	—	90$760	—	90$760
12	Araguary	363$156	94$774	457$930	35$600	422$330
13	Arassuahy	883$246	338$975	1:222$221	—	1:222$221
14	Araxá	1:189$177	—	1:189$177	—	1:189$177
15	Ayuruóca	102$330	—	102$330	—	102$330
16	Baependy	3:657$368	338$290	3:995$658	—	3:995$658
17	Bambuhy	2:380$295	—	2:380$295	—	2:380$295
18	Barbacena	91$000	—	91$000	—	91$000
19	Santa Barbara	1:092$890	—	1:092$890	—	1:092$890
20	Bello Horizonte	3:825$485	—	3:825$485	—	3:825$485
21	Bôa Vista do Tremedal	49$500	—	49$500	—	49$500
22	Bocayuva	777$785	—	777$785	—	777$785
23	Bom Despacho	360$820	—	360$820	—	360$820

Numeros	Municipios	Saldo de 1913	Entradas em 1914	Total	Sahidas em 1914	Saldo para 1915
21	Bomfim	1 413$693	—	1:413$693	—	1:413$693
25	Cabo Verde	235$660	—	235$660	—	235$660
26	Caeté	2:088$611	—	2:088$611	—	2:088$611
27	Caldas	2:557$623	—	2:557$623	—	2:557$623
28	Campanha	788$150	1:205$539	1:993$689	—	1:993$689
29	Campos Geraes	236$151	—	236$151	—	236$151
30	Caracol	31$000	—	31$000	—	31$000
31	Cambuhy	1:428$795	—	1:428$795	—	1:428$795
32	Carangola	1:020$880	—	1:020$880	—	1:020$880
33	Caratinga	2:530$866	—	2:530$866	—	2:530$866
34	Carmo do Parnahyba	253$499	185$040	438$539	—	438$539
35	Carmo do Rio Claro	1:354$738	—	1:354$738	—	1:354$738
36	Cataguazes	2:290$797	733$632	3:024$129	—	3:024$129
37	Christina	166$520	765$664	932$184	—	932$184
38	Curvello	1:673$766	—	1:673$766	—	1:673$766
39	Diamantina	1:297$900	245$346	1:543$246	—	1:543$246
40	Dores do Indaya	1:051$116	—	1:051$116	—	1:051$116
41	Entre Rios	213$992	38$735	252$727	—	252$727
42	Formiga	30$000	100$000	130$000	—	130$000
43	S. Francisco	—	844$054	844$054	—	844$054
44	S. Gonçalo do Sapucahy	34$540	42$895	77$435	—	77$435
45	Grão Mogol	20$620	—	20$620	—	20$620
46	Itajubá	273$790	809$000	1:082$790	—	1:082$790
47	Itapecerica	1:395$535	6:701$000	8:096$535	—	8:096$535
48	Jaguary	3:557$580	—	3:557$580	—	3:557$580
49	S. João Nepomuceno	4:319$162	—	4:319$162	—	4:319$162

Numeros	Municipios	Saldo de 1913	Entradas em 1914	Total	Sahidas em 1914	Saldo para 1915
50	S. José d'Além Parahyba	484$463	—	484$463	—	484$463
51	Juiz de Fora	289$193	—	289$193	—	289$193
52	Leopoldina	577$412	302$747	880$159	—	880$159
53	Manhuassú	33$142	—	33$142	—	33$142
54	Marianna	858$142	426$230	1:284$372	—	1:284$372
55	S. Miguel de Guanhães	—	14$160	14$160	—	14$160
56	Minas Novas	995$195	1:077$960	2:073$155	—	2:073$155
57	Monte Alegre	1:392$159	—	1:392$159	—	1:392$159
58	Montes Claros	785$000	—	785$000	785$000	—
59	Monte Santo	658$531	—	658$531	—	658$531
60	Muzambinho	100$000	—	100$000	—	100$000
61	Oliveira	14:759$905	10:531$000	25:290$905	90$760	25:200$145
62	Ouro Fino	3:568$478	—	3:568$478	—	3:568$478
63	Ouro Preto	120$000	—	120$000	—	120$000
64	Palma	54$743	1:753$587	1:808$330	—	1:808$330
65	Palmyra	4:581$503	—	4:581$503	—	4:581$503
66	Pará	733$005	—	733$005	—	733$005
67	Paracatú	2:809$666	—	2:809$666	—	2:809$666
68	Passos	2:693$432	—	2:693$432	—	2:693$432
69	Patrocinio	3:954$722	—	3:954$722	—	3:954$722
70	S. Paulo do Muriahé	3:307$720	—	3:307$720	—	3:307$720
71	Piranga	1:261$182	—	1:261$182	—	1:261$182
72	Pitanguy	841$618	—	841$618	—	841$618
73	Piunhy	341$900	—	341$900	—	341$900
71	Pomba	2:279$332	—	2:279$332	—	2:279$332
75	Ponte Nova	798$490	—	798$490	—	798$490

Numeros	Municipios	Saldo de 1913	Entradas em 1914	Total	Saidas em 1914	Saldo para 1915
76	Pouso Alegre	646$133	—	646$133	—	646$133
77	Pouso Alto	554$193	—	554$193	—	554$193
78	Prados	365$033	—	365$033	—	365$033
79	Queluz	5:286$564	—	5:286$564	—	5:286$564
80	Rio Baanco	3:012$884	—	3:012$884	—	3:012$884
81	Rio Novo	1:981$785	—	1:981$785	—	1:981$785
82	Rio Pardo	104$887	—	104$887	—	104$887
83	Rio Preto	132$570	—	132$570	—	132$570
84	S. Rita de Cassia	2:234$490	—	2:234$490	—	2:231$490
85	Sabará	590$265	—	590$265	—	590$265
86	Sacramento	3:143$711	—	3:143$711	—	3:143$711
87	S. Sebartião do Paraiso	1:110$439	—	1:110$439	—	1:110$439
88	Tres Pontas	1:365$712	—	1:365$712	—	1:365$712
89	Theophilo Ottoni	395$854	217$480	613$334	—	613$334
90	Turvo	1:017$880	—	1:017$880	—	1:017$880
91	Ubá	4:224$336	—	4:224$336	—	4:224$336
92	Uberaba	3:945$072	1:683$133	5:628$205	—	5:628$205
93	Uberabinha	148$610	—	148$610	—	148$610
94	Varginha	103$704	74$450	178$154	—	178$154
95	Viçosa	2:139$278	—	2:139$278	—	2:139$278
96	Tres Corações do Rio Verde	1:000$000	—	1:000$000	—	1:000$000
	Total	145:671$476	28:751$221	173:422$697	911$360	172:511$337

7.ª Secção da Secretaria de Finanças, 30 de abril de 1915.— Visto, Vicente de Souza Neves. — J. Nunan Motta, 2.º escripturario.

Movimento da Caixa Economica em 1914

Numeros	Agencias	Saldo existente em 31 de dezembro de 1913	Entradas em 1914	Total	Retiradas em 1914			Saldo para 1915
					Capital	Juros	Total	
1	Abaeté	12:247$124	900$000	13:147$124	1:755$000	275$622	2:030$622	11:116$502
2	Abre Campo	79:487$645	17:181$000	96:668$645	40:705$000	2:189$322	42:894$322	53:774$323
3	Aguas Virtuosas	24:109$105	3:880$000	27:989$105	17:176$000	160$604	17:336$604	10:652$501
4	Alfenas	36:243$018	7:971$000	44:214$018	19:825$000	98$169	19:923$169	24:290$849
5	Alto Rio Doce	19:184$943	5:896$000	25:080$943	1:894$000	407$527	2:301$527	22:779$416
6	Alvinopolis	55:609$549	3:582$000	59:191$549	9:588$000	712$524	10:300$524	48:891$025
7	Araguary	9:056$948	520$000	9:576$948	5:168$000	196$141	5:364$141	4:212$807
8	Arassuahy	64:048$768	11:034$200	75:082$968	6:433$000	1:045$254	7:478$254	67:604$714
9	Araxá	5:740$150	3:877$975	9:618$125	4:929$000	291$870	5:220$870	4:397$255
10	Ayuruoca	4:995$000	885$000	5:880$000	2:986$000	22$810	3:008$810	2:871$190
11	Baependy	82:007$796	24:662$400	106:670$196	37:963$000	1:000$222	38:963$222	67:706$974
12	Bambuhy	2:124$998	1:561$000	3:685$998	2:503$000	10$254	2:513$254	1:172$744
13	Barbacena	126:509$168	64:062$000	190:571$168	53:103$000	4:010$719	57:113$719	133:457$449
14	Bello Horizonte	1.092:325$368	173:330$000	1.265:655$368	262:014$218	35:947$712	297:961$930	967:693$438
15	Boa Vista do Tremedal	930$000	2:215$000	3:145$000	—	—	—	3:145$000
16	Bocayuva	3:906$816	4:341$000	8:247$816	1:075$000	17$933	1:092$933	7:154$881
17	Bomfim (1)	—	—	—	—	—	—	—
18	Bom Successo	37:586$420	12:800$000	50:386$420	17:240$000	1:036$347	18:276$347	32:110$073
19	Cabo Verde	15:545$464	12:090$140	27:635$604	3:007$000	1$882	3:008$882	24:626$722

(1) Não tem movimento.

Numeros	Agencias	Saldo existente em 31 de dezembro de 1913	Entradas em 1914	Total	Retiradas em 1914			Saldo para 1915
					Capital	Juros	Total	
20	Caeté....................	23:969$006	6:477$748	30:446$754	11:710$000	871$169	12:581$169	17:865$585
21	Caldas..................	1:800$000	3:361$000	5:161$000	2:000$000	53$041	2:053$041	3:107$959
22	Cambuhy................	22:576$585	1:700$000	24:276$585	1:700$000	15$395	1:715$395	22:561$190
23	Cambuquira (1)..........	—	—	—	—	—	—	—
24	Campanha................	82:857$566	78:548$700	161:406$266	90:609$200	3:109$488	93:718$688	67:687$578
25	Campo Bello............	7:888$819	7:586$379	15:475$198	2:850$000	9$628	2:859$628	12:615$570
26	Campos Geraes.........	131$000	905$000	1:036$000	500$000	—	500$000	536$000
27	Caracol (2).............	—	—	—	—	—	—	—
28	Carangola................	85:540$501	18:651$807	104:192$308	40:561$337	1:211$028	41:772$365	62:419$943
29	Caratinga................	910$000	1:070$000	1:980$000	—	—	—	1:980$000
30	Carmo do Fructal.......	8:533$523	500$000	9:033$523	1:200$000	93$840	1:293$840	7:739$683
31	Carmo do Parnahyba (3)	—	—	—	—	—	—	—
32	Carmo do Rio Claro (4)	—	—	—	—	—	—	—
33	Cataguazes..............	131:427$656	64:498$410	195:926$066	95:602$000	3:576$354	99:178$354	99:747$712
34	Caxambú.................	27:427$741	4:697$000	32:124$741	15:781$000	457$891	16:238$891	15:885$850
35	Christina	72:338$817	47:184$426	119:523$243	57:175$099	2:654$776	59:829$875	59:693$368
36	Conceição do Serro......	3:378$500	7:077$855	10:456$355	—		—	10:456$355
37	Curvello.................	524$000	120$000	644$000	120$000	—	120$000	524$000

(1) Não tem movimento.
(2) Idem, idem.
(3) Idem, idem.
(4) Idem, idem.

Numeros	Agencias	Saldo existente em 31 de dezembro de 1913	Entradas em 1914	Total	Retiradas em 1914			Saldo para 1915
					Capital	Juros	Total	
38	Diamantina	319:028$907	100:191$942	419:220$849	112:082$590	5:907$842	117:990$432	301:230$417
39	Dores da Boa Esperança	15:887$874	1:800$000	17:687$874	5:330$000	415$889	5:745$889	11:941$985
40	Dores do Indayá	19:022$762	1:627$620	20:650$382	8:607$487	727$537	9:335$024	11:315$358
41	Entre Rios	23:027$476	14:926$572	37:954$048	6:239$500	486$465	6:725$965	31:228$083
42	Estrella do Sul	1:200$000	—	1:200$000	850$000	10$961	860$961	339$039
43	Formiga	69:372$602	28:156$000	97:528$602	37:840$500	1:187$339	39:027$839	58:500$763
44	Grão Mogol	23:925$547	19:478$043	43:403$590	7:387$147	558$589	7:945$736	35:457$854
45	Guaranesia	1:361$421	1:000$000	2:361$421	1:100$000	13$363	1:113$363	1:248$058
46	Guarará	5:149$698	4:119$000	9:268$698	4:065$000	82$313	4:147$313	5:121$385
47	Itabira	95:683$128	20:657$095	116:340$223	42:366$982	3:548$283	45:915$265	70:424$958
48	Itajubá	199:380$041	32:078$000	231:458$041	43:149$000	2:694$519	46:143$519	185:314$522
49	Itapecerica	240:510$913	13:329$236	253:840$149	63:865$178	6:368$991	70:234$169	183:605$980
50	Itaúna	16:918$437	19:737$700	36:656$137	11:117$110	472$174	11:589$284	25:066$853
51	Jacuhy (1)	—	—	—	—	—	—	—
52	Jacutinga	54:376$733	9:352$000	63:728$733	31:898$000	2:352$244	34:250$244	29:478$489
53	Jaguary	30:658$761	9:465$000	40:123$761	10:530$000	582$419	11:112$419	29:011$342
54	Januaria	3:385$741	3:111$000	6:496$741	590$000	$708	590$708	5:906$033
55	Juiz de Fóra	25:590$441	25:025$000	50:615$441	14:293$000	506$178	14:799$178	35:816$263
56	Lavras	70:398$390	42:760$135	113:158$523	35:225$029	3:400$654	38:625$683	74:532$840
57	Leopoldina	462:975$285	181:891$489	644:866$774	237:090$064	18:294$537	255:384$601	389:482$173

(1) Não tem movimento.

Numeros	Agencias	Saldo existente em 31 de dezembro de 1913	Entradas em 1914	Total	Retiradas em 1914			Saldo para 1915
					Capital	Juros	Total	
58	Lima Duarte (1).........	—	—	—	—	—	—	—
59	Manhuassú.	41:311$545	19:010$000	60:321$545	34:570$000	1:417$257	35:987$257	24:334$288
60	Mar de Hespanha......	39:593$394	14:807$423	54:400$817	25:241$930	140$931	25:382$861	29:017$956
61	Marianna...............	46:451$048	19:539$845	65:970$893	20:820$363	820$573	21:640$936	44:349$957
62	Minas Novas.......	27:961$401	2:460$000	30:421$401	450$000	—	450$000	29:971$401
63	Monte Alegre (2)..	—	—	—	—	—	—	—
64	Monte Carmello.	3:469$147	224$000	3:693$147	1:390$000	35$828	1:425$828	2:267$319
65	Monte Santo............	28:720$408	10:250$000	38:970$408	2 :334$800	810$180	29:144$980	9:825$428
66	Montes Claros...........	79:584$834	47:726$225	127:311$059	83:991$700	2:129$238	41:120$938	86:190$121
67	Muzambinho (3)..........	—	—	—	—	—	—	—
68	Oliveira.................	772:53[illegible]$162	133:860$567	906:398$729	215:984$509	19:013$601	234:998$110	671:400$619
69	Ouro Fino	101:442$254	47:679$828	149:122$082	50:501$025	3:084$366	53:585$391	95:536$691
70	Ouro Preto...............	451:280$256	87:069$000	538:349$256	66:595$000	9:781$154	76:376$154	461:973$102
71	Palma.................. .	16:763$092	21:323$777	38:086$869	33:622$800	—	33:622$800	4:464$069
72	Palmyra.	32:934$117	27:426$000	60:360$117	25:999$526	862$540	26:862$066	33:498$051
73	Pará....................	9:015$230	14:842$802	23:857$432	6:152$745	160$722	6:313$467	17:543$965
74	Paracatú............... .	5:427$921	20$000	5:447$921	3:947$000	—	3:947$000	1:500$921
75	Passa Quatro.	21:144$768	12:725$000	33:869$768	7:155$983	184$040	7:340$023	26:529$745
76	Passos....	72:011$347	14:005$000	86:016$347	41:130$000	1:426$327	42:556$327	43:460$020

(1) Não tem movimento.
(2) Idem, idem.
(3) Idem, idem.

Numeros	Agencias	Saldo existente em 31 de dezembro de 1913	Entradas em 1914	Total	Retiradas em 1914			Saldo para 1 15
					Capital	Juros	Total	
77	Patrocinio (1).....	—	—	—	—	—	—	—
78	Piumhy...	14:034$171	3:819$436	17:853$607	4:355$547	678$250	5:033$797	12:819$810
79	Pitanguy...	379:420$253	101:488$360	480:908$613	88:869$266	8:935$019	97:804$285	383:104$328
80	Poços de Caldas........	50:488$108	8:258$244	58:746$352	33:627$037	1:967$194	35:594$231	23:152$121
81	Pomba.	29.273$909	11:712$000	40:985$909	4:500$484	127$758	4:628$242	36:357$667
82	Ponte Nova.............	45:318$510	22:883$899	68:202$409	23:594$000	1:073$736	24:667$736	43:534$673
83	Pouso Alegre...........	48:992$462	31:938$600	80:931$062	25:649$339	1:905$262	27:554$601	53:376$461
84	Pouso Alto..	50:807$644	5:038$000	55:845$644	29:566$174	1:420$786	30:986$960	24:858$684
85	Prados	1:214$941	3:299$084	4:514$025	450$000	3$541	453$541	4:060$484
86	Prata..................	11:845$415	1:905$500	13:750$915	1:705$128	17$184	1:722$312	12:028$603
87	Pyranga.... ....: .	66:032$620	14:839$000	80:871$620	2:170$000	552$304	8:722$304	78:149$316
88	Queluz.................	88:371$649	20:904$000	109:275$649	17:925$000	972$802	18:897$802	90:377$847
89	Rio Branco........	96:698$028	28:888$000	125:586$028	38:742$121	1:799$787	40:541$908	85:044$120
90	Rio Novo...............	5:001$305	1:052$000	6:053$305	2:230$994	106$007	2:337$001	3:716$304
91	Rio Pardo	7:910$379	5:028$990	12:939$369	1:829$218	6$670	1:835$888	11:103$481
92	Rio Preto..............	22:261$950	5:165$654	27:427$604	13:794$732	459$241	14:253$973	13:173$631
93	Sabará............. ...	8:990$142	3:404$000	12.394$142	4:733$235	19$944	4:753$179	7:640$963
94	Sacramento.......	20:389$489	4:047$282	24:436$771	4:005$000	125$331	4:130$331	20:306$440
95	Sant'Anna dos Ferros...	20:177$075	2:132$200	22:309$275	7:567$570	574$450	8:182$020	14:167$255
96	Santo Antonio do Machado................	9:773$970	716$000	10:489$790	556$000	14$968	570$968	9:919$002

(1) Não tem movimento.

Numeros	Agencias	Saldo existente em 31 de dezembro de 1913	Entradas em 1914	Total	Retiradas em 1914			Saldo para 1915
					Capital	Juros	Total	
97	Santo Antonio do Monte (1)	—	—	—	—	—	—	—
98	Santo Antonio dos Patos	7:878$279	6:004$951	13:883$230	5:249$680	124$981	5:374$661	8.508$569
99	Santo Antonio do Peçanha	31:736$103	22:884$000	54:620$103	20:006$868	977$473	20:984$341	33:635$762
100	Santo Antonio de Salinas	10:601$994	485$000	11:086$994	2:095$844	396$984	2:492$828	8:594$166
101	Santa Barbara	174:687$726	28:595$474	203:283$200	38:796$060	4:318$076	43:114$136	160:169$064
102	S. Domingos do Prata	37:953$140	15:171$677	53:124$817	13:493$266	601$158	14:094$424	39:030$393
103	S. Francisco (2)	—	—	—	—	—	—	—
104	S. Gonçalo de Sapucahy	4:577$518	100$000	4:677$518	940$000	7$366	947$366	3:730$152
105	S. João Baptista	5:983$000	13:927$000	19:910$000	550$000	10$862	560$862	19:349$138
106	S. João d'El-Rey	182:109$201	53:465$036	235:574$237	43:768$000	6:097$874	49:866$374	185:707$863
107	S. João Nepomuceno	26:127$579	4:006$367	30:133$946	13:463$000	1:040$449	14:503$449	15:630$497
108	S. José d'Além Parahyba	84:254$695	14:877$781	99:132$476	28:652$795	520$011	29:172$806	69:959$670
109	S. José do Paraiso (Paraisopolis)	18:819$942	5:517$220	24:337$162	9:250$000	452$900	9:702$900	14:634$862
110	Santa Luzia do Rio das Velhas (3)	—	—	—	—	—	—	—
111	S. Manoel	3:103$078	2:894$000	5:997$078	1:395$000	113$583	1:508$583	4:488$495
112	S. Miguel de Guanhães	183:374$016	32:418$000	215:792$016	41:969$998	4:791$736	46:761$734	169:030$282

(1) Não tem movimento.
(2) Idem, idem.
(3) Idem, idem.

Numeros	Agencias	Saldo existente em 31 de dezembro de 1913	Entradas em 1914	Total	Retiradas em 1914			Saldo para 1915
					Capital	Juros	Total	
113	S. Paulo do Muriahé....	9:409$330	2:175$000	11:584$330	3:800$000	486$404	4:286$404	7:297$926
114	Santa Quiteria....	683$322	1:035$000	1:718$322	1:475$000	12$582	1:487$582	230$740
115	Santa Rita de Cassia....	1:964$408	—	1:964$408	—	—	—	1:964$408
116	Santa Rita da Extrema	7$000	—	7$000	—	—	—	7$000
117	Santa Rita do Sapucahy	23:116$284	17:774$998	40:891$282	11:481$000	494$090	11:975$090	28:916$192
118	S. Sebastião do Paraiso (1)........................	—	—	—	—	—	—	—
119	S. Sebastião da Pedra Branca................	16:516$592	355$000	16:871$592	9:300$000	180$910	9:480$910	7:390$682
120	Serro....................	80:846$906	25:088$186	105:935$090	16:601$232	2:974$397	19:575$629	86:359$463
121	Sete Lagoas.............	11:437$392	2:977$000	14:414$392	2:538$000	54$257	2:592$257	11:822$135
122	Sylvestre Ferraz........	67:666$650	13:740$678	81:407$328	37:091$000	1:645$580	38:736$580	42:670$748
123	Theophilo Ottoni.......	64:611$914	34:221$000	98:832$914	23:881$000	524$810	24:405$810	74:427$104
124	Tiradentes...............	10:046$295	6:758$834	16:805$129	5:860$000	165$210	6:025$210	10:779$919
125	Tres Corações do Rio Verde....	13:936$406	19:572$998	33:509$404	17:596$998	442$144	18:039$142	15:470$262
126	Tres Pontas............	3:591$724	663$000	4:254$724	3:076$000	158$233	3:234$233	1:020$491
127	Turvo....................	16:016$353	8:732$000	24:748$353	6:666$000	26$890	6:692$890	18:055$463
128	Ubá......................	2:505$120	7:754$000	10:259$120	5:050$000	23$211	5:073$211	5:185$909
129	Uberaba..................	186:922$451	43:579$165	230:501$616	39:926$530	4:360$691	44:287$221	186:214$395
130	Uberabinha.............	33:200$601	17:934$500	51:135$101	12:159$220	465$701	12:624$921	38:510$180

(1) Não tem movimento.

Numeros	Agencias	Saldo existente em 31 de dezembro de 1913	Entradas em 1914	Total	Retiradas em 1914			Saldo para 1915
					Capital	Juros	Total	
131	Varginha (1)............	96:720$852	26:258$706	122:979$558	48:710$211	2:829$832	51:540$043	71:439$515
132	Viçosa....	51:258$074	19:850$000	71:108$074	19.189$331	887$844	20:077$215	51.030$850
133	Villa Braz.......	37:143$182	5:605$000	42:748$182	12:882$000	1:690$814	14:572$814	28:17 $368
134	Villa Brasilia...........	7:544$149	480$000	8:024$149	4:170$000	242$722	4:212$722	3:611$427
135	Villa Nova de Lima	24:778$455	9:990$000	34:768$455	11:531$539	98$052	11:629$591	23:138$864
136	Villa Nova de Rezende..	1:344$473	30$000	1:374$473	—	—	—	1.374$437
137	Villa Platina (2).........	—	1:170$000	1:170$000	—	—	—	1:170$000
			2.337:453$157	10.415:395$456	2.900:473$759	204:933$385	3.105:407$124	7.309:988$332

(1) Falta o mez de dezembro.
(2) Installada em 1914.

7.ª Secção da Secretaria das Finanças, 7 de maio de 1915.— José Felippe de Azeredo Coutinho.— Walfrido de Andrade. — Visto.— *Vicente de Souza Neves.*

Tabella do movimento de estampilhas pelas estações abaixo mencionadas durante o anno de 1914

Nmeros	Estações	Saldo de 1913	Estampilhas recebidas em 1914	Total	Estampilhas vendidas em 1914	Estampilhas recolhidas em 1914	Saldo para 1915
1	Abbadia de Bom Successo......	422$000	440$000	862$000	403$000	—	459$000
2	Abaeté..........................	1:000$000	4:000$000	5:000$000	3:045$200	—	1:954$800
3	Abre Campo	3:492$550	1:000$000	4:492$550	2:110:550	—	2:382$000
4	Aguas Virtuosas................	880$900	2:220$000	3:100$900	1:571$500	—	1:529$400
5	Alfenas...........................	2:083$480	3:050$000	5:133$480	4:504$500	—	628$980
6	Alvinopolis......................	2:466$280	620$000	3:086$280	1:620$130	—	1:465$850
7	Antonio Dias Abaixo...........	165$600	460$000	625$600	255$800	—	369$800
8	Apparecida do Claudio..........	723$200	440$000	1:163$200	776$900	—	386$300
9	Araguary..........................	2:233$400	3:000$000	5:233$400	3:495$600	—	1:737$800
10	Arassuahy........................	3:859$800	2:000$000	5:859$800	1:894$500	—	3:965$300
11	Araxá..............................	2:103$900	2:710$000	4:813$900	3:417$100	—	1:396$800
12	Arceburgo.........................	577$400	275$000	852$400	291$000	—	561$400
13	Ayuruoca..........................	7:383$350	1:200$000	8:583$350	2:669$550	127$200	5:786$600
14	Baependy.........................	790$140	4:185$000	4:975$140	2:475$140	—	2:500$000
15	Bambuhy..........................	1:069$200	2:480$000	3:549$200	1:704$800	—	1:844$400
16	Barbacena........................	15:574$800	7:680$000	23:254$800	7:447$500	—	15:807$300
17	Alto Rio Doce....................	732$100	1:660$000	2:392$100	1:692:700	—	699$400
18	Bello Horizonte..................	12:278$600	52:520$000	64:798$600	48:340$750	—	16:457$850

Numeros	Estações	Saldo de 1913	Estampilhas recebidas em 1914	Total	Estampilhas vendidas em 1914	Estampilhas recolhidas em 1914	Saldo para 1915
19	Bôa Vista do Tremedal...........	788$380	1:197$000	1:985$380	1:635$150	—	350$000
20	Bocayuva........................	688$600	930$000	1:618$600	877$200	—	711$400
21	Bom Despacho....................	779$300	930$000	1:709$300	759$300	—	950$000
22	Bomfim..........................	595$000	400$000	995$000	385$000	—	610$000
23	Bom Successo..	983$700	1:710$000	2:693$700	1:681$500	—	1:012$200
24	Cabo Verde......................	3:259$900	2:000$000	5:259$900	1:577$900	—	8:682$000
25	Caeté...........................	959$950	950$000	1:909$950	1:055$400	—	854$550
26	Caldas..........................	6:032$470	—	6:032$470	2:558$000	—	3:474$470
27	Cambuhy.........................	879$000	500$000	1:379$000	1:213$000	—	166$000
28	Campanha........................	3:573$000	950$000	4:523$000	2:748$850	—	1:774$150
29	Campestre	633$050	—	633$050	325$900	—	307$150
30	Campo Bello.....................	4:650$600	2:200$000	6:850$600	3:274$900	—	3:575$700
31	Campos Geraes...................	3:085$650	1:270$000	4:355$650	1:847$050	—	2:508$600
32	Capellinha......................	496$100	550$000	1:046$100	399$300	—	646$800
33	Caracol.......	590$100	1:030$000	1:620$100	1:619$800	—	$300
31	Carangola.......................	5:056$500	17:575$000	22:631$500	9:361$900	—	13:269$600
35	Caratinga.......................	1:576$250	2:690$000	7:266$250	4:119$700	—	3:146$550
36	Carmo do Paranahyba.............	1:688$100	1:860$000	3:548$100	2:012$500	—	1:505$600
37	Carmo do Rio Claro..............	1:743$000	2:000$000	3:743$000	1:683:000	—	2:060$000
38	Cataguazes......................	7:758$500	7:450$000	15:208$500	6:951$950	—	8:256$550
39	Caxambú.........................	1:239$000	—	1:239$000	905$600	—	333$400
40	Christina.......................	1:080$800	3:290$000	4:370$800	1:766$800	—	2:604$000

Numeros	Estações	Saldo de 1913	Estampilhas recebidas em 1914	Total	Estampilhas vendidas em 1914	Estampilhas recolhidas em 1914	Saldo para 1915
41	Conceição	1:807$150	3:340$000	5:147$150	3:170$300	—	1:976$850
42	Conquista	628$200	1:240$000	1:868$200	1:082$400	—	785$800
43	Contagem	251$700	610$000	861$700	450$700	—	411$000
44	Conceição do Rio Verde	820$100	900$000	1:720$100	731$800	—	988$300
45	Curvello	2:648$600	2:000$000	4:648$600	3:892$200	—	756$400
46	Diamantina	1:312$800	3:800$000	5:112$800	2:923$200	—	2:189$600
47	Divinopolis	825$400	350$000	1:175$400	627$800	—	547$600
48	Dôres da Bôa Esperança	7:099$450	1:340$000	8:439$450	1:675$650	—	6:763$800
49	Dôres do Indayá	1:588$900	5:585$000	7:173$900	3:501$900	—	3:672$000
50	Eloy Mendes	1:847$600	—	1:847$600	494$600	—	1:353$000
51	Entre Rios	2:484$650	3:660$000	6:144$650	2:866$300	—	3:278$350
52	Estrella do Sul	1:110$800	2:100$000	3:210$800	1:261$200	—	1:949$600
53	Formiga	3:463$100	4:800$000	8:263$100	3:290$700	—	4:972$400
54	Fortaleza	93$000	630$000	723$000	321$500	—	401$500
5[illegible]	Fructal	2:781$000	1:850$000	4:631$000	2:103$100	—	2:527$900
56	Grão Mogol	500$000	600$000	1:100$000	670$000	—	430$000
57	Guanhães	3:700$450	1:030$000	4:730$450	3:031$350	—	1:699$100
58	Guaranesia	2:093$320	1:970$000	4:063$320	2:290$260	—	1:773$060
59	Guarany	—	860$000	860$000	210$100	—	649$900
60	Guarará	856$400	700$000	1:556$400	801$000	—	775$400
61	Guaxupé	698$700	812$000	1:510:700	917$000	—	593$700
62	Inconfidencia	271$600	620$000	891$600	361$100	—	530$500

Numeros	Estações	Saldo de 1913	Estampilhas recebidas em 1914	Total	Estampilhas vendidas em 1914	Estampilhas recolhidas em 1914	Saldo para 1915
63	Itabira	3:99[illegible]$350	3:150$000	7:144$350	2:594$600	—	4:549$750
64	Jacutinga	1:050$800	600$000	1:650$800	1:116$800	—	531$000
65	Jacuhy	1:761$200	735$000	2:496$200	1:790$900	—	705$300
66	Itapecerica	3:493$5[illegible]0	4:620$000	8:11[illegible]$660	5:1[illegible]$900	—	2:979$760
67	Itaúna	2:055$550	4:440$000	6:495$550	2:603$600	—	3:891$950
68	Itajubá	10:000$000	—	10:000$000	2:700$000	9$200	7:290$800
69	Jaguary	2:702$670	2:250$000	4:952$670	2:540$970	—	2:411$700
70	Januaria	5:751$350	—	5:751$350	2:408$650	—	3:342$700
71	João Pinheiro	—	380$000	3[illegible]0$000	163$500	—	216$500
72	Juiz de Fóra	46:782$050	16:600$000	63:382$050	14:380$600	—	49:001$450
73	Lagôa Dourada	633$[illegible]00	160$000	793$300	372$[illegible]00	—	420$500
74	Lavras	6:824$500	12:094$900	1[illegible]:919$400	7:059$650	—	11:859$750
75	Leopoldina	6:875$000	—	6:875$000	5:225$500	—	1:649$500
76	Lima Duarte	2:350$000	800$000	3:150$000	1:621$000	—	1:529$000
77	Manhuassú	3:351$750	3:660$000	7:011$750	5:166$450	—	1:845$300
78	Mar de Hespanha	5:916$200	2:630$000	8:546$200	3:678$[illegible]00	—	4:867$400
79	Marianna	2:278$130	2:610$000	4:888$130	1:857$610	—	3:030$520
80	Maria da Fé	424$500	—	424$500	201$700	—	222$800
81	Mercêz	115$700	500$000	615$700	521$200	—	94$500
82	Minas Novas	2:695$000	250$000	2:945$000	1:097$000	—	1:848$000
83	Monte Alegre	1:410$300	2:000$000	3:410$300	2:106$100	—	1:30[illegible]$200
84	Monte Carmello	457$100	500$000	957$100	756$700	—	200$400

Numeros	Estações	Saldo de 1913	Estampilhas recebidas em 1914	Total	Estampilhas vendidas em 1914	Estampilhas recolhidas em 1914	Saldo para 1915
85	Monte Santo	2:456$000	3:350$000	5:806$000	2:494$000	—	2:312$000
86	Montes Claros	240$000	3:320$000	3:560$000	1:760$000	—	1:800$000
87	Muriahé (S. Paulo de)	5:800$000	7:000$000	12:800$000	6:900$000	—	5:900$000
88	Muzambinho	11:577$075	—	11:577$075	2:892$500	—	8:684$575
89	Oliveira	3:813$900	7:260$000	10:873$900	4:940$550	—	5:933$350
90	Ouro Fino	3:347$800	8:650$000	11:997$800	6:184$700	—	5:813$100
91	Ouro Preto	2:945$850	7:000$000	9:945$850	5:043$550	—	4:902$300
92	Palma	2:300$000	2:000$000	4:300$000	2:200$000	—	2:100$000
93	Palmyra	1:308$300	2:800$000	4:108$300	2:387$250	—	1:721$050
94	Pará	1:645$200	2:650$000	4:295$200	3:135$700	—	1:159$500
95	Paracatú	2:155$700	2:590$000	4:745$700	3:058$500	—	1:687$200
96	Paraguassú	195$200	740$000	935$200	416$900	—	518$300
97	Paraopeba	662$300	250$000	912$300	367$000	—	545$300
98	Passa Quatro	775$000	—	775$000	635$000	—	140$000
99	Passa Tempo	128$600	305$000	433$600	287$100	—	146$500
100	Passos	4:165$000	7:710$000	11:875$000	7:598$700	—	4:276$300
101	Patos (Sant'Anna de)	2:046$600	4:985$000	7:031$600	4:343$200	—	2:688$400
102	Patrocinio	2:809$400	2:000$000	4:809$400	3:316$700	—	1:492$700
103	Peçanha (Santo Antonio do)	1:568$000	1:600$000	3:168$000	2:268$000	—	900$000
104	Pedra Branca (S Sebastião da)	903$300	—	903$300	578$600	—	324$700
105	Pequy	299$500	—	299$500	233$300	—	66$200
106	Perdões	220$900	750$000	970$900	376$500	—	594$700

Numeros	Estações	Saldo de 1913	Estampilhas recebidas em 1914	Total	Estampilhas vendidas em 1914	Estampilhas recolhidas em 1914	Saldo para 1915
107	Pirapora..........................	340$000	570$000	910$000	612$400	—	297$600
108	Piranga..........................	1:789$500	3:200$000	4:989$500	2:211$850	—	2:777$650
109	Pitanguy..........................	1:750$000	4:000$000	5:750$000	2:97[illegible]$000	—	2:778$000
110	Piumhy..........................	1:924$500	3:020$000	4:944$500	2:604$750	—	2:339$750
111	Poços de Caldas..........................	1:438$900	750$000	2:188$900	1:664$000	—	52[illegible]$900
112	Pomba..........................	5:844$050	2:000$000	7:8[illegible]4$050	3.598$950	—	4:245$100
113	Ponte Nova..........................	1:232$350	14:900$000	16:132$350	6:141$350	—	9:991$000
114	Pouso Alegre..........................	5:160$000	1:[illegible]00$000	6:460$000	3:716$000	—	2:744$000
115	Pouso Alto..........................	2:712$600	1:670$000	4:382$600	2:201$400	—	2:181$200
116	Prados..........................	998$400	2:800$000	3:798$400	2:503$100	—	1:295$300
117	Prata..........................	5:383$800	2:490$000	7:873$800	2:304$650	—	5:569$150
118	Queluz..........................	663$580	5:780$000	6:443$580	3:322$000	—	3:121$580
119	Rio Branco..........................	3:624$700	5:800$000	7:424$700	5:541$950	—	1:882$750
120	Rio Casca..........................	268$900	1:090$000	1:358$900	1:180$000	—	178$900
121	Rio Espera..........................	107$000	300$000	407$000	242$250	—	164$750
122	Rio José Pedro..........................	237$600	1:000$000	1:237$600	1:035$100	—	202$500
123	Rio Novo..........................	5:132$680	3:140$000	8:272$680	3:163$[illegible]00	—	5:109$380
124	Rio Pardo..........................	1:068$300	895$000	1:963$300	1:280$250	—	683$050
125	Rio Paranahyba..........................	2:376$000	—	2:336$000	813$900	—	1:522$100
126	Rio Preto..........................	1:295$850	3:695$000	4:990$850	2:032$750	—	2:95 $100
127	Rio Piracicaba..........................	408$300	[illegible]00$000	708$[illegible]00	325$900	—	382$400
128	Sabará..........................	3:012$950	2:520$000	5:532$950	2:367$150	—	3:165$800

Numeros	Estações	Saldo de 1915	Estampilhas recebidas em 1914	Total	Estampilhas vendidas em 1914	Estampilhas recolhidas em 1914	Saldo para 1915
129	Sacramento....................	2:488$700	3:800$000	6:288$700	2:177$900	—	4:110$800
130	Salinas (Santo Antonio de)......	1:907$700	1:150$000	3:057$700	577$700	—	2:480$000
131	Sant'Anna de Ferros............	1:141$450	2:000$000	3:141$450	2:197$450	—	944$000
132	Santa Barbara.................	1:520$000	3:200$000	4:720$000	1:954$000	—	2:766$000
133	Santa Luzia...................	1:678$190	5:870$000	7:548$190	3:439$450	—	4:108$740
134	» Quiteria.	387$500	1:000$000	1:387$500	588$600	—	798$900
135	» Rita da Extrema.........	278$200	890$000	1:168$200	521$500	—	646$700
136	» Rita de Cassia...........	2:579$300	5:650$000	8:229$300	3:310$700	-	4:918$600
137	» Rita do Sapucahy.........	4:524$500	5:900$000	10:424$500	4:368$400	—	6:056$100
138	Santo Antonio do Machado.....	2:557$750	2:220$000	4:777$750	2:848$700	—	1:929$050
139	» » do Monte........	1:588$650	1:860$000	3:448$650	2:703$250	—	745$400
140	S. Domingos do Prata..........	867$500	1:800$000	2:667$500	2:407$650	—	259$850
141	S. Francisco..................	1:426$200	—	1:426$200	478$800	—	947$400
142	S. Gonçalo do Sapucahy........	510$000	1.300$000	1:810$000	631$000	—	1:179$000
143	S. João Baptista..............	321$500	880$000	1:201$500	465$800	—	735$700
144	S. João d'El-Rey..............	6:731$550	4:500$000	11:231$550	5:193$700	—	6:037$850
145	S. João Nepomuceno...........	3:053$600	—	3:053$600	2:387$600	—	666$000
146	S. João Evangelista...........	725$000	400$000	1:125$000	625$000	—	500$000
147	S. José dos Botelhos..........	418$400	660$000	1:078$400	642$400	—	436$000
148	S. José d'Além Parahyba......	8:053$420	4:085$000	12:138$400	2:654$600	641$020	8:842$800
149	S. José do Paraiso............	1:494$300	2:500$000	3:994$300	2:566$500	—	1:427$800
150	S. Manoel.....................	499$100	620$000	1:119$100	660$800	—	458$300

Numeros	Estações	Saldo de 1913	Estampilhas recebidas em 1914	Total	Estampilhas vendidas em 1914	Estampilhas recolhidas em 1914	Saldo para 1915
151	S. Miguel do Jequitinhonha....	397$400	970$000	1:367$400	671$600	—	695$800
152	S. Sebastião do Paraiso..	4:325$800	3:510$000	7:835$800	4:906$900	—	2:928$900
153	Serro..................................	2:051$250	3:500$000	5:551$250	2:971$450	—	2:579$800
154	Sete Lagoas......	2:102$850	3:070$000	5:172$850	2:730$600	—	2:442$250
155	Silvianopolis...............	623$400	1:105$000	1:728$400	567$800	—	1:160$600
156	Theophilo Ottoni...............	3:751$900	5:300$000	9:051$900	4.782$600	—	4:269$300
157	Tiradentes....	2:847$950	400$000	3:247$950	1:622$300	—	1:625$650
158	Tres Corações do Rio Verde....	3:274$200	2:150$000	5:424$200	1:689$200	—	3:735$000
159	Tres Pontas......................	1:746$200	2:260$000	4:006$200	2:676$150	—	1:330$050
160	Turvo	1:863$200	1:330$000	3:193$200	1:144$700	—	2:048$500
161	Ubá..................................	3:641$000	6:900$000	10:541$000	6:310$100	—	4:230$600
162	Uberaba.....	4:299$400	9:210$000	13:509$400	7:483$000	—	6:026$400
163	Uberabinha	2:767$250	2:780$000	5:547$250	4:789$550	—	757$700
164	Varginha.........................	5:376$600	3:500$000	8:876$600	1:782$250	—	7:094$350
165	Viçosa..	980$000	2:370$000	3:350$000	2:550$000	—	800$000
166	Villa Braz................	630$800	1:215$000	1:845$800	919$800	—	926$000
167	» Brazilia...	444$700	550$000	994$700	440$700	—	554$000
168	» Nepomuceno.............	79$400	1:010$000	1:089$400	448$300	—	641$100
169	» Rezende Costa...........	624$400	—	624$400	378$400	—	246$000
170	» Gomes.....	525$000	827$500	1:352$500	618$800	—	733$700
171	» Nova de Lima...........	608$070	400$000	1:008$070	677$670	—	330$400
172	» Nova de Rezende.........	635$200	900$000	1:535$200	968$600	—	566$600

Numeros	Estações	Saldo de 1913	Estampilhas recebidas em 1914	Total	Estampilhas vendidas em 1914	Estampilhas recolhidas em 1914	Saldo para 1915
173	Villa Platina........	335$000	1:000$000	1:335$000	785$000	—	550$000
174	Villa Silvestre Ferraz	168$000	600$000	768$000	557$000	—	211$000
175	Villa Virginia..................	428$500	500$000	928$500	287$400	—	641$100
176	Villa Cambuquira...............	903$550	470$000	1:373$550	525$900	—	847$650
177	Empresa, Lambary, Caxambú e Cambuquira.............	500$000	—	500$000	500$000	—	—
178	Prefeitura de Caxambú.........	24:400$000	25:000$000	49:400$000	13:400$000	20:000$000	16:000$000
179	Prefeitura de Cambuquira.... .	12:000$000	10:000$000	22:000$000	4:600$000	7:600$000	9:800$000
180	Prefeitura de Aguas Virtuosas	9:180$000	5:000$000	14:180$000	4:618$000	3:580$000	5:982$000
181	Recebedoria de Minas..........	93:896$800	—	93:896$800	11:115$800	—	82:781$000
		584:833$595					
	Prefeitura de Poços de Caldas..	—	5:000$000	5:000$000	900$000	—	4:100$000
		584:833$595	511:491$400	1.096: 24$995	483:352$530	31:957$420	581:015$045

Secretaria das Finanças, 7.ª secção, 14 de junho de 1915. — *Francisco Vidal Gomes*. — Visto. — O chefe da secção, *Vicente de Souza Neves*.

RELATORIO

DA

DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DAS RENDAS MINEIRAS

DIRECTORIA DA FISCALIZAÇÃO DAS RENDAS MINEIRAS

Exmo. sr. dr. Secretario das Finanças

Em obediencia ao dispositivo do dec. n. 3.118, de 21 de fevereiro de 1911, art. 4, § 12, venho apresentar á v. exc. o resumo dos negocios pertinentes a este departamento da fiscalização das rendas do Estado em o exercicio encerrado de 1914.

E'-me grato poder asseverar á v. exc., ao começar a narração do movimento desta Directoria no passado exercicio, a normalidade de seus arabalhos, sem que acontecimento algum tivesse vindo enervar-lhe a actividade ou diminuir-lhe o resultado util; tenho para mim que cada arno que se completa, fal o rico de factos que comprovam a utilidade desta parte do mechanismo administrativo e de novas razões para que seja elle melhorado de accordo com os reclamos do movimento fiscal em sua marcha sempre ascendente.

Uma necessidade que, sobre todas as outras, se impõe á primeira vista, refere-se á distribuição uniforme e egualmente efficiente da fiscalização por todo o vasto perimetro do Estado. Como se acha este dividido actualmente, por trinta circumscripções fiscaes, se algumas zonas ficam convenientemente attendidas, outras ficam forçosamente descuradas e isso devido á impossibilidade de uma divisão, senão absolutamente egual dos 176 municipios, em que se parcella o Estado, de uma distribuição das circumscripções, que permittisse em cada uma dellas a mesma efficiencia fiscalizadora.

Na organização das circumscripções se ha attendido, quanto possivel, á egualdade da somma de serviços ordinarios de cada titular, não tanto tendo por criterio a extensão territorial de cada circumscripção, como o numero de estações fiscaes que as compõem.

O criterio da extensão territorial não poderia dar resultado util, attenta a enorme differença nos perimetros do municipios do Estado, aggravada ainda mais tal circumstancia pelo facto de que são exactamente os municipios de mais vasta extensão territorial os que menos dispõem ou de todo não dispõem, de viação acelerada ou mesmo de caminhos regulares, que permittissem, dentro dos prazos regulamentares, as visitas

previstas em lei; procurou-se, portanto, organizar, quanto possivel cada uma das circumscripções com egual numero de municipios ou, quando impossiuel semelhante egualdade, com aquelles em que as facilidades de transporte tornassem o serviço mais ou menos equiparado em todas ellas.

Isto mesmo não asseverarei que se tenha conseguido satisfactoriamente, embora se tenha feito o que as circumstancias permittem.

Municipios existem, em determinadas zonas, que por si sós têm a extensão de algumas circumscripções de outras zonas; os municipios do Norte do Estado, por exemplo, representam extensões que comportariam dois ou mais municipios de outras regiões e aquelles são, por via de regra, disservidos de caminhos de ferro ou mesmo de bons caminhos de rodagem.

Para mim, é essencial para uma perfeita fiscalização a permanencia constante do fiscal em a sua circumscripção, e, na impossibilidade de percorrel-a toda frequentemente, como foi em lei previsto, equivale a não ter permanencia ou a só tel-a accidental

Ha serviços que lucrariam extraordinariamente, se podessem ser executados sob a inspecção dos fiscaes de rendas, senão diurna, pelo menos frequentissima; os lançamentos, por exemplo, soffrem, em detrimento das rendas, da falta dessa inspecção; não têm sido efficazes as recommendações instantes partidas desta Directoria no sentido de perfeição dos lançamentos; ou por ignorancia ou por desidia de grande parte dos exactores, o facto é que, embora aquellas recommendações em tempo util, as duvidas, as queixas, as mesmas representações posteriores dos fiscaes, vem provar que o serviço em questão está inçado de defeitos e quasi sempre em detrimento das rendas publicas.

Em regra, o collector não viaja o municipio para fazer os lançamentos; poucos têm agentes que fazem esse serviço em seu logar; a maior parte limita se a transcrever para o exercicio seguinte os lançamentos do exercicio anterior, de modo que impostos, como o de industrias e profissões, que são por sua natureza progressivos, ficam paralysados nas bases do primeiro lançamento, este mesmo feito por informações pouco fidedignas.

Ainda agora, quando escrevo estas observações, colho do relatorio de um dos fiscaes, referente a um grande municipio do norte, composto de sete districtos, municipio cujo grande consumo de bebidas alcoolicas é conhecido, que o lançamento de consumo de aguardente etc., só contemplava, em todo o municipio, 9 contribuintes, quando só a séde os tinha em numero maior.

Além destas considerações, que referem se aos serviços ordinarios da fiscalização em geral, a pratica tem demonstrado a necessidade de uma vigilancia mais intensa nos municipios fronteiriços com os Estados confinantes, vigilancia que, despreoccupada de outros deveres, possa exercer a sua acção de modo firme, constante e efficaz, no movimento dos

productos do Estado caminho de sua exportação, como no das mercadorias dos territorios visinhos em demanda de transito pelo territorio do Estado.

A estatistica da exportação no exercicio recemfindo revela retrações que, ao menos á primeira vista, não parecem justificadas ; é assim que, feita a comparação entre a exportação de 1913 e a de 1914, verifica-se que este exercicio encerrou-se com grandes desfalques na exportação de muitos dos generos que, aliás, pareciam de producção estavel, determinando *deficits* apreciaveis nos respectivos productos, que não havia razão de se preverem.

Destacam-se dentre taes generos, e especialmente provenientes da industria pecuaria, por exemplo :

Gado vaccum, com	a	diminuição	em	1914	de	57.552	rezes
Suinos	»	a	»	»	» de.........	118.900	cabeças
Aves	»	a	»	»	» de.........	337.832	kilos
Toucinho	»	a	»	»	» de.........	1.284.834	kilos
Queijos	»	a	»	»	» de.........	302.373	kilos
Manteiga	»	a	»	»	» de.........	204.984	kilos

Só estas depressões na exportação representam, calculado o imposto ás taxas (fixas para alguns dos productos e médias para outros) vigorantes durante o exercicio estudado, digo representam um *deficit* na receita geral de 563:709$012.

Ainda não foi possivel apurarem-se as causas de tão profunda queda nos effectivos da exportação, si legitimas ou justificadas, si fructo de impericia ou descaso de exactores, si de fraude de parte de interessados.

Si fundada é a noticia, publicada pela imprensa de que grande é a reserva, nos centros productores de gado e outras mercadorias, á espera de preço compensador, teremos neste facto uma das causas, e justificada, da grande depressão apurada, mas convenço-me de que ella só não poderá explicar satisfactoriamente tão lesivo acontecimento.

Abundando nestas razões, penso que o augmento de fiscaes e consequentemente, das circumscripções se impõe como medida de incontestavel relevancia.

A quadra parece não comportar augmento nas despesas publicas ; mas, no caso sujeito, o augmento não é senão apparente, porque a vida inteira deste departamento demonstra que todas as despesas feitas com seus serviços têm sido retribuidas com saldos a seu favor ; não ha exemplo de terem deixado de augmentar, e em grande proporção, as receitas publicas, aonde quer que a fiscalização tem feito sentir sua acção.

O ideal seria poder organizar as circumscripções de modo que o titular de cada uma pudesse cumprir rigorosamente os seus deveres sem prejuizo de qualquer das suas unidades, exercendo assim uma fiscalização uniforme e constante em todas as estações fiscaes sob a sua

superintendencia e permittindo ao mesmo tempo a reorganização dos serviços nas fronteiras, de maneira a dar-lhe uma feição da mais activa e ininterrupta vigilancia.

Divida activa orçamentaria

O resultado no serviço de cobrança da divida activa não foi uma surpresa para esta Directoria, mas apenas veio justificar as previsões que, já de annos anteriores, manifestára quanto ao decrescimento que se lhe afigurava certo em futuro não remoto.

A's causas já em anteriores relatorios denunciadas, causas em que fundára o seu conceito, vieram juntar-se outras imprevistas e graves, que, como a outros serviços publicos, affectaram gravosamente o da cobrança da divida activa; assim, ao apurar-se o producto da cobrança, verificou se um *deficit* de—324:682$957 sobre a previsão orçamentaria, elevada a 800:000$000 para o exercicio relatado.

A depressão foi além de toda espectativa; já o exercicio anterior se encerrára com o *deficit* de 78:422$052 sobre a importancia orçada na lei de meios, assim demonstrando a tendencia para retracção desta fonte de receita; mas a quéda profunda que se nota na ultima arrecadação, comparada, como disse, com a dotação orçamentaria, não pode ser explicada senão como effeito dessas causas, que aliás trouxeram sobre o paiz inteiro a profunda crise em que se debatem todos os seus interesses economicos e financeiros, ajudadas pela desproporção da previsão orçamentaria, elevada á importancia nunca dantes prevista, embora a deminuição do saldo devedor desta conta e o alarma dado pelo *deficit*, com que se encerrara o exercicio anterior.

Si a comparação, entretanto, se estabelece entre as rendas arrecadadas, e este será o verdadeiro criterio para o julgamento dos effeitos da fiscalização, vê-se que o resultado é bem menos desfavoravel do que o offerecido pela comparação com as previsões do legislador, porque sendo o *deficit* desta comparação de apenas 226:260$290, a saber, o resultado do cotejo da arrecadação de 1913 com a de 1914, a proporção com que ella concorreu para a diminuição da receita foi de 32,25 %, quando a que resulta da comparação com a previsão orçada attingiu a 40,56 %. Não posso levar á conta de desidia na cobrança da divida ou de enfraquecimento na fiscalização, o pouco lisonjeiro resultado apurado; eu penso que elle é um producto natural já das circumstancias extraordinarias analizadas, já da propria natureza da verba orçamentaria que aprecio, e disto convence, sem favor, a comparação das arrecadações anteriores com os saldos da conta da divida activa, que produziram essas arrecadações.

E' assim que a arrecadação de 1911, no valor de—797:633$969, sendo saldo da divida, ao encerrar-se o exercicio de 1910, de 3.668:018$729, apurou 13,56 % deste saldo; a de 1912, no valor de 862:633$175, fechado o anno anterior com o saldo de 3.346:182$830,— de 25,77 %; a de 1913, no valor de 701:577$341, fechado egualmente o anno anterior com o saldo

de 3.154:447$626, de 22,24 % e a de 1914, em que a quéda da arrecadação foi profunda, sendo de 475:317$043, mas o saldo da divida activa no encerramento do exercicio de 1913, de 2.374:472$626, ainda assim a porcentagem elevou-se a 20,01 %, do referido saldo.

Este cotejo mostra que os resultados apurados se mantiveram, a partir de 1911, na mais razoavel proporção e si a arrecadação de 1912, que attingiu então o seu maximo, elevou os creditos da fiscalização, a differença notada entre a porcentagem daquelle exercicio com a do ultimo, que ora se aprecia, limitada como é a 5,06 %, é sufficientemente explicada pelas circumstancias prementes que affectaram tão gravemente, neste exercicio, a vida economica e financeira do Estado e com ella todas as fontes de producção.

E' preciso não perder de vista que a divida activa é uma fonte de receita que tende a desapparecer e sobre ella as previsões não podem acompanhar aquellas que se baseam nas fontes representadas pelos impostos de natureza progressiva, pois que esta é, si me é permittida a classificação, uma fonte de natureza progressivamente decrescente.

E' de presumir que a previsão do futuro orçamento, cingida ás circumstancias, não possa elevar-se á somma superior á expressa pela ultima arrecadação, visto como qualquer outra base será incerta ou illusoria, tanto mais quanto o saldo de conta da divida activa desceu no passado exercicio apenas 1.603:187$251, e a arrecadação effectuada até o fim de maio, faltando apenas 8 municipios e dos menos importantes, não excede de 192:725$778, os quaes, divididos pelos mezes respectivos, dão uma média que só permitte elevar o producto do exercicio a 462:551$400, a menos que cobranças imprevistas, provenientes de fontes outras que não as verbas ordinarias do orçamento, venham elevar esta cifra.

Lançamentos

As previsões para o corrente exercicio, sob o ponto de vista da arrecadação nesta parte das fontes de receita, são um pouco mais lisongeiras do que aquellas com que se encerram os lançamentos no ultimo exercicio, visto como a importancia total a que elles se elevaram para 1915 mostra um excesso de 257:210$222 sobre a do anno anterior, attingindo á somma de 4.848:346$191, como o demonstra o quadro annexo n. 6.

Entretanto esse facto, que permitte prever maior arrecadação neste do que no exercicio encerrado, não é de natureza a auctorizar a conclusão de um movimento ascendente na vida commercial e industrial do Estado, é antes a consequencia da elevação da taxa de um dos impostos dependentes do lançamento; porque, si estudarmos cada uma das verbas constitutivas destes impostos, verifica-se que, si não houve depressão no movimento alludido, houve pelo menos paralyzação; é assim que, sob a rubrica industrias e profissões— por exemplo, o *superavit* limitou-se á pequena quantia de 19:056$110, mas infelizmente annullado pela grande

depressão no imposto de consumo de bebidas alcoolicas, etc., a qual elevou-se a 71:916$243; assim, comparados os dois resultados, verifica se que os lançamentos dos dois impostos, em o seu conjuncto, deixóu para o exercicio corrente, comparado com o encerrado, um *deficit* de 52:860$133, quando é certo que sobre o ponto de vista estudado, é principalmente do movimento dos dois impostos em apreciação, que se pode aferir o do commercio e industrias do Estado.

Já assim, porém, não aconteceu com relação ao lançamento do imposto territorial, o qual attesta um excesso sobre o do exercicio anterior de 310:070$355, excesso que, no cotejo dos totaes dos lançamentos dos dois exercicios estudados, se reduz pelo *deficit* no de consumo de bebidas alcoolicas para 1915, á somma já indicada de 257:210$222; mas semelhante resultado não exprime movimento de negocios ou accrescimo de riqueza, porém, pura e simplesmente, como já ficou indicado, a aggravação do imposto, operada pela elevação da taxa respestiva a 0,4 %, visto como nenhuma modificação soffreu a inscripção da propriedade.

Si, pois, sob o ponot de vista puramente da arrecadação, a previsão é mais lisonjeira no corrente exercicio, comtudo, no meu sentir, assignaldo deixam os lançamentos o limite da capacidade tributaria do Estado prevista nas verbas, que estatuem os impostos em questão.

Imposto territorial

A arrecadação deste imposto, na importancia apurada de .... 1.027:954$305 como se vê do quadro sob n. 5, embora apresente, cotejada com a do anno anterior, uma diminuição de 50:917$667, ainda assim affirma a progressão ascendente iniciada com o exercicio de 1909, exercicio no qual, após a grande depressão do anterior, se tem ella vindo avolumando até attingir e exceder, de 1912 em deante, as previsões da lei de meios; assim tendo excedido, muito embora em pequena importancia, a somma orçada, considero lisonjeiro o producto do exercicio de 1914 tanto mais quanto era licito esperar resultado bem menos favoravel at, tentas as condições economicas do momento, as quaes, entorpecendo a marcha do apparelhamento industrial do paiz, determinaram a descida dos valores nos productos agricolas, a que está tão inteiramente ligada a fortuna dos proprietarios ruraes, sobre os quaes peza de preferencia o imposto em questão.

Entretanto, é facil prever o resultado muito mais favoravel com que se encerrará o exercicio corrente, resultado já pronunciado pelo lançamento deste imposto na somma, como já vimos, de 310 contos sobre a do lançamento precedente.

Entretanto tal resultado, no meu sentir, nada tem de lisonjeiro, porque não é elle consequente da evolução natural do imposto, originada no maior valor da propriedade ou no alargamento da área apanhada pela tributação, mas sim, como tambem já vimos, da aggravação do imposto, taxando mais pezadamente o contribuinte.

Entendeu o legislador em sua sabedoria ampliar os recursos desta verba de receita, elevando a taxa do imposto, quando se me afigura que resultado melhor e sem sacrificio para o contribuinte, cuja capacidade tributaria, nesse systema de elevação do imposto, pode ser excedida com graves consequencias para o proprio Estado, digo, resultado melhor poderia ser conseguido, revendo-se a inscripção primitiva, que aliás ainda serve de base para a percepção desta contribuição.

Basta não perder de vista que de toda a área territorial do Estado só 23 % estão inscriptos e, portanto, sujeitos ao imposto territorial, para se comprehender o erro radical da inscripção e o vasto campo offerecido á evolução natural do imposto.

Si a elevação da taxa accresceu o producto deste imposto de 310 contos, estou fundadamente convencido de que a revisão da inscripção, feita por pessoal competente, poderá eleval-o á quantia muito superior, sem gravame para o contribuite, isto é, sem obrigal-o ao pagamento de maior contribuição do que aquella, a que já vem sujeito desde o inicio desta tributação, mas apenas ao daquella a que effectivamente está obrigado, de accordo com a extensão real e o verdadeiro valor do seu immovel.

O facto é que 77 % da área territorial do Estado escapa á incidencia do imposto; será possivel que essa enorme área, que comprehende 18.017.111 alqueires de 50 X 100 braças, seja de dominio publico? E esta seria a unica hypothese, em que, legalmente, poderia escapar á insidencia do imposto.

Producto do imposto por circumscripções

E' manifesta a tendencia para baixa, apurada no passado exercicio, em todas as fontes de receita ; assim, a arrecadação, que se elevou em 1913 a 14.569:012$257 nas circumscripções fiscaes, não excedeu de...... 13.186:241$261 em o anno passado, registrando, portanto, um *deficit*, quadro n. 7, de 1.382·770$996.

Aquella somma representa o producto de todos os impostos arrecadados pelas collectorias, pontos fiscaes e recebedorias dentro do Estado, comprehendendo, portanto, o imposto de exportação cobrado na fronteira.

Eliminado, porém, este imposto, para apreciação especial da renda das collectorias, verifica-se que, só nestas, foi o *deficit* de 892:489$435, como o demonstra o quadro sob n. 8.

Contribuiram para este pouco lisongeiro resultado 112 collectorias, a grande maioria, portanto, na qual se encontram os municipios de vida industrial mais intensa do Estado, salientando-se alguns, como Rio Branco com 21:696$179, Carangola com 23:453$196, Uberaba com 24:139$198, São Paulo do Muriahé com 29:870$417, Pomba com 32:277$379, Juiz de Fóra com 80:684$000 e outros com quantias menores.

Nos outros 64 municipios restantes a renda do passado exercicio excedeu a de 1913, apresentando saldos inferiores a 20 contos, com excepção de Santa Rita do Sapucahy, onde o saldo attingiu a 40:620$854 e Ouro Fino, elevando-se elle a 46:227$277, sendo, porém, annullados todos esses saldos, pelo *deficit* verificado nas outras collectorias.

A tendencia para a baixa foi accentuada e se poderia mesmo dizer generalizada, attento o pequeno numero de estações fiscaes, que registraram saldos, e tal resultado não é só effeito do maior numero de estações, onde a renda baixou, mas devido principalmente á intensidade do movimento de depressão, de modo que se dividirmos o total dos saldos apurados sobre a arrecadação anterior, pelo numero de estações que os lograram, teremos uma média de 6:432$476 a mais, por estação, ao passo que, applicado o mesmo processo áquellas, que registraram *deficits*, veremos que estes foram de 11:644$350 de menos, tambem por estação fiscal, não obstante o grande numero de estações que concorreram para elles; pode-se dizer que o phenomeno economico actuou com duplicada força no sentido da baixa.

E o mesmo resultado se observa nos pontos fiscaes e recebedorias ; é assim que, cotejados os saldos de alguns com os *deficits* de outros, estes excedem aquelles na importancia de 342:030$965, excluida do numero destas estações a recebedoria de Santos, onde o *deficit* elevou-se, só nella, a 244:186$710.

Esta rapida exposição demonstra a acção generalizada do phenomeno economico, que entorpece a vida industrial do Estado desde os ultimos mezes do anno de 1912, de modo que a esta Directoria fallecem razões para attribuir a outro fundamento o insuccesso da arrecadação do ultimo exercicio comparado com o precedente ; vou mesmo além, capacitando-me de que se não se registraram resultados ainda menos lisongeiros, foi devido á effectividade e esforço da fiscalização, e para justificar este conceito basta lançar a vista para o movimento das nossas praças, onde nem as repetidas moratorias decretadas puderam sustar os desastrosos effeitos da profunda crise em que nos debatemos : desappareceram casas das mais solidas e de reputação quasi secular ; as relações commerciaes se perturbaram ao ponto de se não poder com fundamento prever a sorte das que ficaram de pé, havendo feito bancarota a solução pontual dos compromissos ; o numerario fugiu da circulação e aferrolhado nas arcas de bancos insaciaveis, não é dado a ninguem prever até onde crescerão as difficuldades deste paiz ou até onde descerão as receitas publicas, dependentes de contribuintes empobrecidos, exhaustos e sem esperanças fundadas, que os guiem nos varios tentamens de suas industrias, do seu commercio ou da sua profissão.

O momento não é de illusões ; é de franca e clara exposição dos factos em toda a sua dolorosa nudez ; seria um crime occultal-os, mesmo em documentos officiaes, porque é o proprio poder publico o primeiro a

sentir os seus effeitos, impotente como se tem achado, para combater a rise mais profunda, que até hoje ha ameaçado todas as relações da vidac civil em o nosso paiz.

Fiscaes de rendas

Embora em numero reduzido para a somma de serviços, a que têm de attender, os srs. fiscaes de rendas têm procurado cumprir, na medida das suas forças, os multiplos deveres de seu cargo; si não posso dizer, que tenha sido egual a acção de todos, posso garantil-a em geral satisfactoria, sem embargo de reconhecer a excellencia da parte de muitos, que se salientam por sua operosidade, pela melhor comprehensão de seus deveres e pela dedicação com que defendem os interesses confiados á sua vigilancia e fiscalização.

Seria para desejar, que na composição do corpo de fiscaes de rendas, banidas todas as solicitações oriundas de interesses ou conveniencias pessoaes, para preencher os claros por acaso nelle abertos, admittidos sò fossem candidatos, cuja idoneidade para o cargo não soffresse a menor duvida.

Lembrando a conveniencia do augmento do pessoal componente desse corpo, devo insistir sobre a idoneidade daquelles que possam vir a ser chamados para elle, porque é minha convicção, que tal ampliação não deve ser feita, desde que os logares sejam preenchidos por pretendentes, que não possam corresponder cabalmente aos intuitos e aos reclamos da fiscalização das rendas; é melhor não tel a (essa fiscalização) do que tel-a manca e deficiente.

Idonea, isto é, intelligente, conhecedora da legislação fiscal, operosa, assidua e dedicada aos interesses confiados á sua vigilancia, é um instituto como nenhum melhor ha creado o legislador em materia fiscal; descuidada, ignorante da legislação especial que a rége, attendendo a intuitos outros que não os decorrentes de sua missão, aferrada a conveniencias pessoaes com prejuizo dos interesses publicos, é um trambolho no mechanismo administrativo, capaz de males antes que de beneficios.

Sem duvida, ardua é a tarefa que se offerece ao fiscal de rendas e não sei que classe alguma de funccionarios publicos seja chamada ao cumprimento de deveres mais exigentes, mais instantes e mesmo mais trabalhosos; si, por exemplo, os fiscaes de rendas não constituem hoje a unica fonte official de informações á disposição da administração, constituem aquella de que com maior frequencia ella se serve; raro é hoje o negocio dependente de informação local, que não seja syndicado e relatado pelos fiscaes, que deverão indicar, sob o ponto de vista do facto, as razões de decidir, em que terão de fundar-se as decisões superiores, cumprindo-me accrescentar que esta especie de deveres se não circumscreve á orbita especial das attribuições affectas a este departamento, mas se tem ido progressivamente extendendo á generalidade dos negocios publicos.

Como disse, os srs. fiscaes de rendas têm em geral cumprido de modo satisfactorio os seus deveres, salientando-se, porém, alguns a cujo esforço com prazer vi augmentada a receita publica com o producto de rendas não previstas e que, si não fosse a operosidade de varios dos srs. fiscaes, passariam despercebidas, deixando de produzir o augmento alludido; porque passados e terminados nos cartorios de varios municipios, os actos que legitimaram a incidencia do imposto, e como actos da vida civil sujeitos a impostos que, mal fiscalizados pelas collectorias locaes e os cartorios, onde se celebraram, só deficientemente os tinham pago, foi preciso que paciente pesquisa nos referidos cartorios viesse demonstrar o prejuizo fiscal, sinão a fraude proposital do imposto.

Este trabalho foi devido exclusivamente á diligencia e dedicação dos srs. fiscaes, em cujas circumscripções localizam-se os cartorios, onde esses actos se celebraram.

O quadro seguinte, que aliás só comprehende as quantias de maior vulto, silenciadas muitas outras de menor valor, dá a medida da importancia da fiscalização especial, a que me refiro:

Cobrança e arrecadação de diversos impostos e responsabilidades promovidas exclusivamente pela Directoria da Fiscalização e cuja existencia foi pelos seus representantes descoberta:

Responsaveis	Importancia
Companhia Siderurgica Brasileira (Ouro Preto)	25:289$200
Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras «Rêde Sul-Mineira» (Itajubá).	130:800$000
Estrada de Ferro Victoria a Minas (Carangola).......	31:579$302
Companhia Thermal de Poços de Caldas (Poços de Caldas)	18:000$000
Companhia Melhoramentos de Poços e Caldas (idem) ...	27:890$000
José Antonio Dias Ministerio Junior (Lavras)	15:112$871
Companhia Fabril da Pedreira (Itabira de M. Dentro)..	5:293$980
Companhia Estrada de Ferro de Goayz (Piumhy).........	317:500$000
Companhia Mogyana de E. de Ferro (Pouso Alegre........	100:000$000
Total....	671:675$353

Ja se vê é uma cifra elevada, e que, sem a diligencia fiscal viria a ser, talvez, perdida, cifra que, só por si, é superior a todas as verbas orçadas, para o corrente exercicio, dos impostos de lançamento, com excepção da de industrias e profissões e a territorial, das quaes, porém, attinge a 50 %.

E, no meu conceito, a fonte se não estancou; feitas as primeiras descobertas, tenho para mim que muitas se lhe seguirão, uma vez vencidas as difficuldades que trabalhos desta ordem sempre suppõem.

Contractos celebrados com outros Estados

Só um accordo, como do annexo sob n. 14, celebrou o governo, por intermedio desta Directoria, com outros governos da União: é o de 29 de agosto de 1914, que firmou com São Paulo, reciprocando com aquelle Estado a materia já estipulada em favor de Minas nas clausulas 3.ª, letra B, e 7, 8, 9 e 17 do contracto de 10 de julho de 1912.

Na data da celebração deste contracto não se dava, ou era rarissima entrada de café de São Paulo para Minas, ao passo que, além do café que exportavamos via Santos e mesmo para outros pontos de São Paulo, não era pequena a quantidade que atravessava a fronteira, para o fim de ser beneficiado nos engenhos paulistas situados junto a ella; posteriormente, com o desenvolvimento da viação ferrea, as circunstancias se alteraram e muitos foram os engenhos construidos no territorio mineiro, onde mais facil se tornou beneficiar cafés de certas localidades de São Paulo, não servidas de mechanismos para seu beneficiamento, facto que veiu estabelecer uma corrente do producto paulista para Minas, como antes só se notava do mineiro para São Paulo. Este facto tornou necessario estabelecer para este Estado, já em egualdade de circumstancias, as mesmas providencias que, sobre a materia, o contracto de 1912 havia previsto com relação aos cafés de Minas.

Os outros annexos demonstram a reorganização das circumscripções fiscaes, a distribuição dos actuaes encarregados da cobrança da divida activa pelos municipios; reproduzem as circulares que esta Directoria ha julgado necessario expedir para a boa marcha do serviço e o movimento do seu expediente, o qual, como v. exc. não deixará de notar, excedeu toda e qualquer previsão, attingindo a 64.488 peças expedidas, quando o exercicio passado se encerrava com apenas 18.583, facto que, só por si indica o desenvolvimento a que já attingiram os serviços deste departamento.

Não devemos tirar a este relatorio a sua feição de peça puramente expositiva dos negocios occorridos durante o exercicio relatado mal cabidos seriam outros assumptos que não os relativos ao movimento de taes negocios; comtudo uma consideração peço permissão para adduzir, visto re-

lacionar-se intimamente com a vida dos fiscaes de rendas e, portanto, daquelles de que depende, na maior parte, o exito desses negocios, como o principaes encarregados da execução.

A quadra não é, sou o primeiro a reconhecel-o, de facilidades no sentido de augmento dos dispendios publicos, por isso mesmo, sendo o primeiro a comprehender que razões da mais grave natureza aconselhariam a administração a adiar para quadra mais folgada a solução de muitas medidas que, embora justas, concorreriam para augmentar os embaraços do presente momento, não lhe abalançaria a lembrar a conveniencia de melhorar os vencimentos dos fiscaes de rendas, a meu ver, insufficientes, principalmente para aquelles, cujas circumscripções não offerecem a vantagem de viação ferrea.

Entretanto, sem que a despesa publica seja sobrecarregada, penso que, no sentido de melhorar as circumstancias dos funccionarios referidos, poderia ser modificado o systema decretado para o seu pagamento, juntando a parte representadas pelas diarias a que tem direito e que de facto percebem durante o anno inteiro, pois que são considerados em effectividade de seus deveres em quanto permanecem em as suas circumscripções e não pedem licenças, digo, juntando essa parte á outra correspondente ao seu ordenado, de modo que passem a perceber ambas as parcellas, como ordenado e gratificação.

Si o alvitrio não lhes augmenta os recursos para o presente, augmenta-lhes as quotas que suas familias perceberão pela Caixa Benficencia. E eu falo fundado na mesma lei que creou a Caixa, lei reveladora do pensamento do governo quanto ao interesse que lhe merece a sorte que aguarda as familias dos servidores do Estado.

Esta modificação, que, como se vê da sua simples enumeração, nenhum encargo novo acarreta para o orçamento, e, si algum determina, só alcança o proprio beneficiado, cuja contribuição mensal é elevada, concorrerá para ainda mais affirmar o elevado pensamento do governo, no nobre empenho de salvar da miseria os descendentes daquelles que, em vida, ao serviço do Estado, deram o melhor do seu esforço e actividade.

Resta referir-me aos companheiros de Directoria, aos quaes devo o andamento regular dos trabalhos deste departamento, a ponto de poder declaral-os em dia.

Não posso alterar o conceito que, em relatorios anteriores, tenho externado, e é me grato poder accentuar que esse conceito mais se affirma do desempenho diario de nossas occupações, no qual sem favor, me é dado apreciar a exemplar dedicação pelo serviço publico, executado por meus honrados companheiros com invejavel escrupulo, intelligencia e o mais leal empenho da verdade.

Seja-me licito ainda externar a assidua e dedicada collaboração, que tenho encontrado de parte do sr. sub-director, sr. major Carlos Meirelles, que já tantos titulos de benemerencia ha conquistado na sua nobilissima vida de honrado funccionario publico.

Bello Horizonte, junho 1915.

Theophilo Ribeiro,

Director da Fiscalização.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras

Exmo. sr. dr. Director da Fiscalização das Rendas do Estado de Minas Geraes.—No caracter de sub-Director interino desta Repartição, venho dar cumprimento ao disposto ao § 6.º, art. 9.º, do Regulamento que baixou com o dec. n. 3.118, de 21 de fevereiro de 1911, passando ás mãos de v. exc. os dados juntos que servirão de base ao preparo do relatorio que se refere o art. 4.º, § 12 do citado Decreto.—*Carlos F. Meirelles*.

ANNEXOS

N. 1—Quadro da arrecadação da divida activa effectuada no anno de 1914.

N. 2—Quadro representativo da arrecadação da divida activa do Estado, no decennio de 1905 a 1914.

N. 3—Quadro da divida activa proveniente dos impostos de lançamento—industrias e profissões, consumo de bebidas e territorial—até o exercicio de 1914.

N. 4—Quadro da divida activa do Estado, demonstrativo do movimento da respectiva arrecadação, comparado o producto de um exercicio com o do exercicio anterior a partir de 1906.

N. 5—Quadro da arrecadação do imposto territorial, a partir do exercicio de 1902, comparado com as previsões orçamentarias.

N. 6—Quadro representativo do valor, por municipios, dos impostos de industrias e profissões, consumo de bebidas e territorial, constantes dos respectivos lançamentos para o exercicio de 1915.

N. 7—Quadro da arrecadação de impostos por circumscripções effectuada para mais e para menos em 1914, em relação á apurada em 1913, conforme os quadros parciaes offerecidos pelos srs. Fiscaes de Rendas.

N. 8—Quadro da arrecadação de impostos, comparada a de 1914, com a de 1913, referente ás collectorias do Estado, conforme os dados fornecidos pelos srs. Fiscaes de Rendas.

N. 9—Quadro da arrecadação de impostos, comparada a de 1914 com a de 1913, referentes aos pontos fiscaes do Estado, conforme os dados fornecidos pelos srs. Fiscaes de Rendas.

N. 9 A—Quadro das 30 circumscripções ficaes—arrecadação comparada em cada uma dellas.

N. 10—Quadro da divisão do Estado em circumscripções, em vigor em 1914, com os nomes dos Fiscaes de Rendas e suas sédes.

N. 11—Quadro dos encarregados da cobraça da divida activa do Estado em 1914.

N. 12—Circulares de numeros 1 a 80 expedidas de abril de 1909 a dezembro de 1914.

N. 13—Quadro do movimento do expediente durante o anno de 1914, comparado com o de 1913.

N. 14—Contracto celebrado com o governo do Estado de S. Paulo.

1914

Numeros	Arrecadação 1914	Numeros	Collectorias	Arrecadação 1914
....	—	—	Transporte....................	—
....	857$172	133	Villa Platina...........................	3:691$914
....	740$812	134	Villa Nova de Rezende................	1:798$846
....	2:655$485	135	Villa Sylvestre Ferraz................	338$612
....	6:462$038	136	Villa de Poços de Caldas.............	661$338
....	712$904	137	Villa Braz..............................,	253$878
....	3:084$192	138	Antonio Dias Abaixo..................	.491$501
....	3:939$326	139	Abbadia de Bom Scccesso............	2·416$766
....	4:878$755	140	Arceburgo.............................	903$507
....	1:813$661	141	Bom Despacho.	1:168$624
....	2:607$854	142	Capellinha............................	5:[illegible]77$105
....	2:829$166	143	Campestre.............................	691$980
....	2:361$969	144	Claudio................................	744$963
....	4:605$928	145	Conquista..............................	923$593
....	25[illegible]$548	146	Contagem...............................	859$885
....	1:368$428	147	Divinopolis............................	751$758
....	1:440$409	148	Eloy Mendes...........................	511$067
....	1:215$293	149	Fortaleza..............................	1:195$219
....	5:697$138	150	Villa Gomes.	873$461
....	2:204$605	151	Guaxupé.	592$320
....	1:767$815	152	Inconfidencia..........................	1:81[illegible]$902
....	1:725$779	153	S. João Evangelista...................	627$129
....	4:021$121	154	S. José dos Betelhos..................	43$912
....	761$228	155	Lagoa Dourada.........................	147$388
....	10:997$043	156	Maria da Fé............................	613$180
....	848$315	157	Mercês do Pomba......................	14$140
....	1:368$070	158	S. Miguel do Jequitinhonha...........	3:190$922
....	996$844	159	Villa Nepomuceno.....................	2:617$992
....	3:600$170	160	Paraopeba..............................	624$889
....	5:415$034	161	Passa Tempo...........................	3[illegible]9$363
nca..........	134$033	162	Paraguassú	418$526
....	5:126$186	163	Perdões.................................o.....	965$921
....	3:004$882	164	Pequy.	423$771
....	5:589$458	165	Pirapora...............................	1:238$496
....	320$823	166	Rio Casca	1:242$387
....	1:263$732	167	Rio Espera	325$123
....	2:002$662	168	Rio José Pedro........................	3:645$543
....	4:071$398	169	Rio Paranahyba........................	411$927
....	4:357$[illegible]12	170	Rio Piracicaba........................	2:292$106
....	6:879$168	171	Conceição do Rio Verde..............	847$474
....	1:433$006	172	Rezende Costa.........................	320$669
....	3:178$761	173	Sylvianopolis..........................	233$750
....	5:761$124	174	Virginia................................	626$618
....	1:297$230	175	Guarany................................	664$676
....	2:853$021	176	João Pinheiro..........................	244$530
....	—	—	Total..................................	475:317$043

N. 2

Quadro representativo da arrecadação da divida activa do Estado no decennio de 1905 a 1914

Exercicios	Previsão orçamentaria	Arrecadação
1905	100:000$000	158:242$016
1906	100:000$000	204:847$364
1907	120:000$000	495:938$487
1908	300:000$000	482:048$699
1909	360:000$000	529:752$883
1910	550:000$000	599:061$352
1911	650:000$000	797:633$969
1912	720 000$000	862:633$175
1913	780:000$000	701:577$341
1914	800:000$000	475:317$043
	4.180:000$000	5·307:052$329

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, em Bello Horizonte 21 de abril de 1915. —Edgard Baeta Neves —Visto, *Carlos F. Meirelles.*

exercicio de 1914

Numeros		Importancias	Numeros	Municipio	Importancias
	....	—		Transporte...	—
1	A.......	11:350$872	133	Santa Luzia do Rio das Velhas	21:160$670
2	A.......	11:729$605	134	Santa Quiteria...	15:997$768
3	A.......	18:311$939	135	Santa Rita da Extrema	2:376$006
4	A.......	4:544$827	136	Santa Rita de Cassia..	14:112$597
5	A.......	3:162$023	137	Santa Rita do Sapucahy.....	10:633$590
6	A.......	7:080$130	138	Santo Antonio do Machado	5:694$117
7	A.......	13:271$877	139	Santo Antonio do Monte........	6:049$096
8	A.......	215$930	140	S. Domingos do Prata........	9:771$204
9	A.......	302$487	141	S. Francisco.	10:868$231
10	A.......	275$659	142	S. Gonçalo do Sapucahy.........	23:003$004
11	A.......	715$196	143	S. João Baptista	7:978$633
12	A.......	11:276$718	144	S. João d'El-Rey.....................	4:988$507
13	A.......	7:726$567	145	S. João Nepomuceno	15:117$156
14	A.......	10:065$281	146	S. João Evangelista..........	9:522$871
15	B.......	15:280$650	147	S. José dos Botelhos	204$108
16	B.......	715$104	148	S José d'Além Parahyba...	22:830$630
17	B.......	760$415	149	S. José do Pâraiso (Paraisopolis)......	2:058$615
18	B.......	1:245$059	150	S. Manoel........	6:569$827
19	B.......	15:767$055	151	S. Miguel do Jequitinhonha. ;...... .	20:343$443
20	B.......	17:209$229	152	S. Sebastião do Paraiso...	27:316$579
21	B.......	13:591$247	153	Serro..................	65:454$815
22	B.......	4:177$398	154	Sete Lagôas......	32:106$318
23	B.......	3:919$961	155	Sylvestre Ferraz.	1:647$493
24	C.......	19:638$701	156	Sylvianopolis.........................	1:491$630
25	C.......	12:892$885	157	Theophilo Ottoni........	46:051$528
26	C.......	3:865$776	158	Tiradentes.............................	1:953$413
27	C.......	5:313$251	159	Tres Corações do Rio Verde.........	3:928$068
28	C.......	3:650$103	160	Tres Pontas	10:397$343
29	C.......	3:246$657	161	Turvo........	11:052$210
30	C.......	30:056$530	162	Ubá	47:650$988
31	C.......	7:336$796	163	Uberaba.	29:664$434
32	C.......	1:966$387	164	Uberabinha	2:985$392
33	C.......	5:092$252	165	Varginha........	15:936$439
34	C.......	1:425$143	166	Viçosa	23:349$376
35	C.......	10:323$402	167	Villa Braz	6:460$123
36	C.......	17:141$387	168	Villa Brazilia....	13:947$126
37	C.......	7:610$103	169	Villa Nepomuceno.........	1:809$497
38	C.......	4:513$763	170	Villa Rezende Costa.....	1:472$538
39	C.......	1:084$693	171	Villa de Cambuquira	1:235$641
40	C.......	20:178$936	172	Villa Gomes................	1:066$536
41	C.......	8:797$851	173	Villa Nova de Lima.....	5:712$370
42	C.......	10:765$976	174	Villa Nova de Rezende.......	6:891$534
43	C.......	6:648$684	175	Villa Platina.......	5:928$486
44	C.......	4:363$688	176	Virginia................	1:242$882
	....	—		Somma...........	2.080:521$893

Di

N. 4

Quadro da divida activa do Estado, demonstrativo do movimento da respectiva arrecadação, comparado o producto de um exercicio com o do exercicio anterior, a partir de 1906

Exercicios	Arrecadação	Saldo sobre o exercicio anterior	Deficit sobre o exercicio anterior	Previsão orçamentaria	Differença entre a previsão orçamentaria e a arrecadação	
					Para mais	Para menos
1906	204:847$364	—	—	100:000$000	104:847$364	
1907..........................	495:938$487	291:091$123	—	120:000$000	375:938$487	
1908..........................	482:048$699	—	13:889$788	300:000$000	182:048$699	
1909..........................	529:752$883	47:704$184	—	360:000$000	169:752$883	
1910..........................	599:061$352	69:308$469	—	550:000$000	49:061$352	
1911..........................	797:633$969	198:572$617	—	650:000$000	147:633$969	
1912..........................	862:633$175	64:999$206	—	720:000$000	142:633$175	
1913..........................	701:577$341	—	161:055$834	780:000$000	—	78:422$659
1914	478.317$043	—	226:260$298	800:000$000	—	321:682$957
1915..........................						
	5.148:810$313	671:675$599	401:205$920	4.380:000$000	1.171:915$929	400:105$616

Directoria de Fiscalização de Rendas, 13 de maio de 1915. – O sud-director, *Carlos Meirelles*.

N. 5

Quadro da arrecadação do imposto territorial a partir do exercicio de 1902, comparada com as previsões orçamentarias.

Exercicios	Orçado	Arrecadado	Importancia arrecadada	
			Para mais	Para menos
1902	950:000$000	817:022$309	—	132:977$691
1903	960:000$000	791:189$355	—	168:810$645
1904	1.000:000$000	847:395$901	—	152:604$099
1905	1.160:000$000	921:351$236	—	238:648$764
1906	960:000$000	888:267$348	—	71:732$652
1907	1.100:000$000	910:717$049	—	189:282$951
1908	1.000:000$000	853:808$003	—	146:191$997
1909	1.000:000$000	855:593$947	—	144:406$053
1910	1.000:000$000	861:217$818	—	138:782$182
1911	1.000:000$000	903:995$211	—	96:004$786
1912	1.000:000$000	1.002:837$483	2:837$483	
1913	1.000:000$000	1.078:871$972	78:871$972	
1914	1.000:000$000	1.027:954$305	27:954$306	
	13.130:000$000	11.760:[illegible]21$941	109:663$761	1.479:441$820

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, em Bello Horizonte, 21 de abril de 1915.— *Edgard Baeta Neves.*— Visto, *Carlos Meirelles.*

Quadro n. 6

Representativo do valor, por municipios, dos impostos de industrias e profissões de aguardente e territorial, constantes dos respectivos lançamentos para o exercicio de 1915

Numero	Municipios	Industrias e profissções	Aguardente	Territo ial	Total
1	Abaeté	9:868$650	3:802$150	10:400$000	24:070$800
2	Abbadia de Bom Successo	5:538$500	919$600	7:174$084	13:632$184
3	Abre Campo	12:305$520	4:725$490	11:411$597	28:442$607
4	Aguas Virtuosas	9:163$690	3:679$173	4:206$589	17:049$452
5	Alfenas	14:975$300	5:621$220	17:530$066	38:126$586
6	Alto Rio Doce	4:769$600	2:047$500	6:813$312	13:630$412
7	Alvinopolis	8:019$260	3:93[illegible]$000	4:390$027	16:377$287
8	Antonio Dias Abaixo	1:821$820	1:228$700	1:665$281	4:715$801
9	Apparecida do Claudio	2:825$790	1:381$476	4:385$644	8:592$910
10	Araguary	11:022$650	8:210$050	8:995$500	28:228$200
11	Arassuahy	13:994$900	4:580$900	9:351$000	27:926$800
12	Araxá	11:360$000	4:932$000	14:123$000	30:415$000
13	Arceburgo	6:559$300	2:568$500	4:719$580	13:847$380
14	Ayuruóca	7:608$920	6:337$540	15:625$000	29:571$460
15	Baependy	7:636$700	3:382$500	12:719$368	23:738$568
16	Bambuhy	6:568$760	3:850$539	9:143$439	19:562$749
17	Barbacena	40:425$700	18:264$000	24:651$000	83:340$700
18	Bello Horizonte	168:313$555	23:882$728	10:500$000	202:696$293

Numeros	Municipios	Industrias e profissões	Aguardente	Territorial	Total
19	Bôa Vista do Tremedal	5:225$000	3:568$950	2:8[illegible]0$970	11:621$920
20	Bocayuva	3:757$000	2:325$700	1:122$000	7:204$700
21	Bom Despacho	3:309$350	1:322$200	4:503$303	9:134$853
22	Bomfim	5:801$000	4:050$000	5:547$800	15:398$800
23	Bom Successo	7:227$880	3:702$900	7:920$710	18:851$490
24	Cabo Verde	5:292$100	3:818$400	7:900$0 0	17:010$500
25	Caeté	4:335$760	2:588$600	5:411$737	12:336$097
26	Caldas	7:367$800	2:177$505	10:404$800	19:950$105
27	Cambuhy	6:690$090	4:661$250	7:565$000	18:916$340
28	Campanha	7:041$330	4:788$800	7:634$060	19:467$190
29	Campestre	2:490$070	1:417$865	2:739$506	6:647$441
30	Campo Bello	10:289$200	2:651$000	18:748$246	31:688$446
31	Campos Geraes	7:530$201	2:540$ 36	10:211$100	20:282$040
32	Capellinha	4:148$550	823$500	993$064	5:965$114
33	Caracól	8:430$950	4:626$300	11:262$004	24:319$254
34	Carangola	41:128$120	16:312$450	31:995$588	89:436$158
35	Caratinga	20:510$360	6:304$200	11:049$220	37:863$780
36	Carmo do Parnahyba	3:108$680	850$000	2:823$260	6:781$940
37	Carmo do Rio Claro	6:129$970	1:943$815	10:104$700	18:178$485
38	Cataguazes	33:441$518	12:595$660	35:573$760	81:610$938
39	Caxambú	12:744$600	4:286$403	4:924$000	21:955$003
40	Christina	6:938$250	2:575$980	8:436$000	17:950$230
41	Conceição do Serro	13:349$250	9:885$875	11:700$093	34:935$218
42	Conceição do Rio Verde	5:953$530	1:774$190	3:392$228	11:119$948
43	Conquista	8:410$820	2:885$100	6.654$186	17:950$106

Numeros	Municipios	Industrias e profissões	Aguardente	Territorial	Total
44	Contagem	2:305$690	2:069$650	3:392$513	7:767$853
45	Curvello	25:623$000	10:795$180	14:258$360	50:676$540
46	Diamantina	16:128$200	7:234$700	6:708$200	30:071$100
47	Divinopolis	5:595$550	2:992$020	2:120$581	10:708$151
48	Dores da Boa Esperança	10:894$180	3:006$000	10:561$248	24:461$428
49	Dores do Indayá	8:727$410	3:241$000	10:113$802	22:082$212
50	Eloy Mendes	2:829$200	1:884$100	4:224$560	8:937$860
51	Entre Rios	8:015$520	5:221$750	14:643$620	27:880$900
52	Estrella do Sul	4:160$980	2:531$650	4:114$750	10:807$380
53	Formiga	16:856$730	9:980$000	15:066$427	41:903$157
54	Fortaleza	6:940$670	1:376$210	1:543$453	9:860$333
55	Fructal	4:869$550	1:119$800	8:117$277	14:106$627
56	Grão Mogol	4:328$500	1:683$500	2:000$000	8:012$000
57	Guanhães	16:496$800	7:015$500	—	23:512$300
58	Guaranesia	14:597$330	5:976$960	15:277$769	35:852$059
59	Guarany	5:196$144	2:608$300	4:943$700	12:748$444
60	Guarará	7:861$180	4:191$350	7:211$542	19:264$372
61	Guaxupé	17:973$990	1:795$000	7:080$560	26:849$550
62	Inconfidencia	3:872$200	1:432$000	690$863	5:995$063
63	Itabira do Matto Dentro	15:810$850	6:119$300	10:335$320	32:265$470
64	Itajubá	15:924$370	7:515$310	15:060$000	38:499$680
65	Itapecerica	12:247$510	4:449$000	14:155$997	30:852$507
66	Itaúna	13:551$000	7:987$000	10:037$929	31:575$929
67	Jacuhy	4:342$690	892$100	6:237$600	11:172$390
68	Jacutinga	11:061$100	5:819$100	9:807$700	26:687$900

Numeros	Municipios	Industrias e profissões	Aguardente	Territorial	Total
69	Jaguary	6:800$000	4:900$000	10:794$002	22:494$002
70	Januaria	9.129$200	1:544$350	4:356$019	15:029$569
71	João Pinheiro	1:497$800	1:675$000	1:604$240	4:777$040
72	Juiz de Fóra	130:758$110	38:245$680	76:333$420	245:337$210
73	Lagoa Dourada	1:863$380	920$480	3:062$363	5:846$223
74	Lavras	18:520$990	7:311$050	20:722$777	46:584$817
75	Leopoldina	26:123$501	11:114$620	34:716$192	75:254$316
76	Lima Duarte	6:510$000	4:230$000	10:676$000	21:416$000
77	Manhuassú	31:689$240	12:308$450	13:971$820	57:969$212
78	Mar de Hespanha	17:629$050	9:904$350	23:919$695	51:547$095
79	Marianna	12 663$490	10:000$[illegible]90	13:094$820	35:713$500
80	Maria da Fé	4:174$500	1:723$370	1:195$200	7:093$070
81	Mercês	[illegible]:425$300	2:621$400	4:217$180	10:263$880
82	Minas Novas	3:249$620	837$650	4:318$465	8.405$735
83	Monte Alegre	6:260$650	1:261$700	6:897$200	11:419$550
84	Monte Carmello	4:172$200	2:639$010	7:210$198	14:021$408
85	Monte Santo	11:554$350	5:643$000	14:819$851	35:014$201
86	Montes Claros	11:620$710	250$000	5:000$000	16:870$740
87	Muriahé	29:174$640	11:276$210	34:520$000	74:970$850
88	Muzambinho	10:722$690	3:035$150	8:756$675	22:514$815
89	Oliveira	15:908$880	5.634$100	17:335$330	38 878$310
90	Ouro Fino	24:924$130	8:594$305	17:138$795	50:657$060
91	Ouro Preto	98:904$260	20:8[illegible]8$200	13:009$868	62:729$328
92	Palma	7:294$840	3:794$450	14:435$989	25:525$279
93	Palmyra	16:304$200	6:874$560	13:200$000	36:378$760

Numeros	Municipios	Industrias e profissões	Aguardente	Territorial	Total
94	Pará	13:200$000	5:000$000	7:394$069	25:594$069
95	Paracatú	8:373$300	3:710$000	7:333$258	19:116$558
96	Paraopeba	6:343$780	2:735$720	1:053$740	10:133$240
97	Paraguassú	4:882$350	2:565$750	4:792$000	12:240$100
98	Passa Quatro	5:677$470	2:304$610	2:972$340	10:954$420
99	Passa Tempo	2:547$235	1:558$100	4:050$220	8:155$555
100	Passos	22:842$500	6:382$800	27:415$490	56:640$790
101	Patos	9:134$620	4:439$270	11:417$760	27:991$650
102	Patrocinio	10:63[illegible]$980	4:590$520	16:833$000	32:062$500
103	Peçanha	8:112$500	6:897$000	4:634$140	19:613$640
104	Pedra Branca	3:788$120	2:976$880	6:719$616	13:484$616
105	Pequy	2:231$100	565$700	1:038$336	3:835$136
106	Perdões	3:882$780	1:922$140	2:585$517	8:390$437
107	Pirapóra	9:223$920	4:332$900	1:604$878	15:161$698
108	Piranga	6:452$600	5:999$620	13:873$403	26:325$623
109	Pitanguy	16:096$000	6:222$000	10:199$000	32:817$000
110	Piumhy	11:934$000	3:957$000	13:570$773	29:441$773
111	Poços de Caldas	16:288$800	5:221$700	4:329$300	25:839$[illegible]00
112	Pomba	14:346$582	7:250$400	18:825$871	40:422$853
113	Ponte Nova	34:002$430	11:740$190	15:989$166	61:731$786
114	Pouso Alegre	28:459$600	10:586$380	24:295$180	63:341$160
115	Pouso Alto	10:865$580	5:262$620	10:129$042	26:257$242
116	Prados	5:275$600	1:665$950	3:597$755	10:539$305
117	Prata	5:860$500	2:402$400	8:500$000	16:762$900
118	Queluz	18:641$300	8:007$730	16:961$280	43:610$310

Numeros	Municipios	Industrias e profissões	Aguardente	Territorial	Total
119	Rio Branco	19:111$500	10:690$000	11:089$497	40:923$997
120	Rio Casca	12:118$390	4:134$540	4:870$651	21:753$581
121	Rio Espera	1:165$560	1:145$100	1:800$000	4:110$660
122	Rio José Pedro	8:2 1$390	2:211$420	6:521$616	16:987$126
123	Rio Novo	13:133$120	6:103$416	11:992$164	31:228$700
124	Rio Pardo	4:711$880	2:387$715	6:401$104	13:530$699
125	Rio Paranahyba	4:251$580	2:508$000	8:806$450	15:559$030
126	Rio Preto	8:010$550	5:025$790	15:685$257	28:751$607
127	Rio Piracicaba	2:301$020	1:879$000	1:304$747	5:481$767
128	Sabará	5:653$340	2:909$500	3: 31$896	12:091$736
129	Sacramento	10:637$950	2:067$050	13:167$250	25:872$250
130	Salinas	6:250$000	2:125$000	—	8:375$000
131	Sant'Anna dos Ferros	8:793$810	4:538$920	7:236$212	20:568$942
132	Santa Barbara	11:298$400	7:606$000	8:212$817	27:117$247
133	Santa Luzia do Rio das Velhas	21:585$880	11:868$180	10:223$727	19:678$087
134	Santa Quiteria	5:736$310	3:419$250	5:483$990	11:639$580
135	Santa Rita da Extrema	2:870$000	2:115$000	5:037$500	10:022$500
136	Santa Rita de Cassia	19:359$350	3:193$000	21:387$600	13:939$950
137	Santa Rita do Sapucahy	17:745$680	9:106$710	10:600$000	37:152$390
138	Santo Antonio do Machado	11:997$040	6:351$260	15:887$151	31:235$459
139	Santo Antonio do Monte	6:079$040	2:475$600	9:294$213	17:828$883
140	S. Domingos do Prata	10:196$250	3:291$750	4:722$882	18:210$882
141	S. Francisco	5:320$000	1:920$000	1:050$000	8:290$000
142	S. Gonçalo do Sapucahy	5:953$530	1:774$190	3:392$228	11:119$948
143	S. João Baptista	4:094$200	869$000	2:301$038	7:267$238

Numeros	Municipios	Industrias e profissões	Aguardente	Territorial	Total
144	S. João d'El-Rey	36:920$400	11:010$100	17:266$274	65:196$774
145	S. João Nepomuceno	16:524$880	6:020$991	19:980$160	42:526$031
146	S. João Evangelista	3:786$700	2:805$000	938$382	7:530$082
147	S. José dos Botelhos	5.023$700	2:741$475	5:415$658	13:180$833
148	S. José d'Além Parahyba	30:855$367	11:859$513	36:607$056	82:321$936
149	S. José do Paraiso (Paraisopolis)	8:854$020	3:833$500	16:474$121	29:161$641
150	S. Manoel	10:139$360	6:210$446	11:021$901	27:371$707
151	S. Miguel do Jequitinhonha	6:609$240	3:363$478	1:499$300	11:472$018
152	S. Sebastião do Paraiso	22:749$080	7:399$100	21:411$552	51:559$732
153	Serro	10:145$048	4:086$500	12:341$590	26.573$138
154	Sete Lagoas	20:542$500	8:085$700	4:050$000	32:678$240
155	Silvianopolis	4:490$970	2:808$080	6:016$600	13:315$650
156	Theophilo Ottoni	27:478$280	11:927$100	11:373$300	50:778$680
157	Tiradentes	3:372$700	1:921$500	1:930$627	7:224$827
158	Tres Corações do Rio Verde	14:652$900	3:981$930	5:935$416	24:570$246
159	Tres Pontas	14:209$290	7:364$670	15:445$710	37:019$670
160	Turvo	8:282$340	5:248$980	15.103$616	28:633$936
161	Ubá	21:233$520	8:906$700	17:689$000	47:829$220
162	Uberaba	42:550$600	10:537$150	27:635$643	80:723$393
163	Uberabinha	13:195$820	3:602$500	7:871$518	24:669$838
164	Varginha	12:899$260	5:813$038	8:910$649	27:622$947
165	Viçosa	12:854$810	7:332$850	10:886$520	31:074$180
166	Villa Braz	5:742$000	4:320$360	7.368$000	17:430$360
167	Villa Brazilia	6:834$500	3:749$000	1:813$000	12:326$500
168	Villa Nepomuceno	5:920$200	2:730$035	6:597$516	15:247$751

Numeros	Municipios	Industrias e profissões	Aguardente	Territorial	Total
169	Villa Rezende Costa...	3:407$705	1:725$300	2:925$512	8:058$517
170	Villa de Cambuquira...	6:011$840	2:831$730	2:220$404	11:063$974
171	Villa Gomes...	5:568$200	2:431$588	4:917$ 84	12:920$172
172	Villa Nova de Lima...	9:977$550	5:495$600	11:549$580	27:022$ 30
173	Villa Nova de Rezende...	5:151$570	3:076$950	7:116$891	15:645$114
174	Villa Platina...	7:882$000	2:369$400	4:880$187	15:131$587
175	Villa Sylvestre Ferraz...	4:328$390	1:850$640	5:295$271	11:474$301
176	Virginia...	2:420$220	1:606$330	2:848$173	6:874$723
		2.206:909$122	889:636$664	1.751:800$405	4.848 346$191

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, 13 de maio de 1915.—*M. Ramos Lima*, auxiliar.

N. 7

Quadro da arrecadação de impostos por circumscripções, effectuada para mais e para menos em 1914, em relação a apurada em 1913, conforme os quadros parciaes aqui annexos, offerecidos pelos srs. fiscaes de rendas.

Circumscripções	Arrecadado em 1914	Importancias arrecadadas em 1914, comparadas com as de 1913	
		Para mais	Para menos
1.ª	680:861$695	—	24:842$934
2.ª	79:942$256	—	26:710$618
3.ª	98:976$038	—	17 534$595
4.ª	236:461$281	—	16:103$282
5.ª	496:498$7 1	—	167:819$234
6.ª	342:639$869	—	52.831$658
7.ª	3.875:738$270	—	380:080$905
8.ª	198:278$208	—	12·576$198
9.ª	473:829$425	7:106$405	
10.ª	285:539$890	—	68:635$574
11.ª	318: 37$307	—	85:889$603
12.ª	7'5:733$051	—	150:519$426
13.ª	935:555$393	—	90:275$996
14.ª	224:300$291	—	32:902$187
15.ª	215:009$256	12:195$172	
16.ª	96 649$294	—	66:762$039
17.ª	164:667$487	—	22:893$516
18.ª	371:630$430	15:584$303	
19.ª	326:426$070	11:489$270	
20.ª	294:617$064	—	30:305$525
21.ª	255:562$793	—	23:961$291
22.ª	344:042$191	—	9:525$565
23.ª	474:855$202	—	30:654$562
24.ª	139:141$ 15	—	[illegible]:259$968
25.ª	111:387$200	—	4:389$685
26.ª	173:297$012	—	51:110$674
27.ª	371:533$514	—	34:591$488
28.ª	94:199$220	—	28:723$412
29.ª	586:537$939	—	24:525$439
30.ª	193:393$659	34:279$528	
	13.186:241$261	80:654$678	1.463:420$374

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, 13 de maio de 1915.— *M. Ramos Lima* auxiliar.

R. F.— 14

N. 8

Quadro comparativo da arrecadação de impostos effectuada para mais e para menos em 1914, em relação a 1913, referente ás collectorias do Estado, segundo dados dos srs. Fiscaes de Rendas

Numeros	Collectorias	1913	1914	Differenças em 1914	
				Para mais	Para menos
1	Abaeté	56:326$868	43:336$519	—	12:990$349
2	Abbadia do Bom Successo	22:934$138	20:643$130	—	2:290$708
3	Abre Campo	57:238$002	49:911$187	—	7:326$815
4	Aguas Virtuosas	30:552$639	18:554$570	—	11:99[illegible]$069
5	Alfenas	95:810$149	75:149$931	—	20:660$218
6	Alto Rio Doce	27 775$055	21:289$437	—	3:485$618
7	Alvinopolis	29:534$856	23:763$071	—	5:771$785
8	Antonio Dias Abaixo	17:072$622	5:572$979	—	11:499$643
9	Apparecida do Claudio	25:682$252	20:307$072	—	5:375$180
10	Araguary	63:509$653	72:770$602	9:260$949	
11	Araxá	75:211$069	81.763$492	6:552$423	
12	Arceburgo	28:252$493	24:015$151	-	4:237$342
13	Ayuruoca	58:097$572	47:020$736	—	11:076$836
14	Baependy	44:440$889	38:971$972	—	5:468$917
15	Bambuhy	30:082$113	34:672$780	4:590$667	
16	Barbacena	156:070$155	171:349$712	15:279$557	
17	Bello Horizonte	4 0:103$285	4 9:733$598	—	10:369$687

Numeros	Collectorias	1913	1914	Differenças em 1914	
				Para mais	Para menos
18	Boa Vista do Tremedal	20:545$089	13:700$682	—	6:844$407
19	Bocayuva	14:553$929	12:340$703	—	2:213$226
20	Bom Despacho	16:062$774	23:494$437	7:431$663	
21	Bomfim	22:748$510	23:381$298	632$788	
22	Bom Successo	37:898$271	51:359$605	13:461$335	
23	Cabo Verde	34:132$956	26:143$731	—	7:989$225
24	Caeté	18:619$812	16:029$843	--	2:589$969
25	Caldas	33:827$586	43:685$654	9:858$068	
26	Cambuhy	31:129$078	29:608$007	—	1:521$071
27	Campanha	47:390$071	35:628$151	—	11:761$920
28	Campo Bello	64:103$754	71:097$606	6:993$852	
29	Campos Geraes	34:684$458	42:807$190	8:122$732	
30	Leopoldina	5:507$247	13:783$320	8:276$073	
31	Caracól	48:892$798	37:410$335	—	11:482$463
32	Carangola	158:973$083	135:519$887	—	23:453$196
33	Caratinga	90:999$066	72:061$904	—	18:937$162
34	Carmo do Parnahyba	19:639$950	21: 96$124	1:856$174	
35	Carmo do Rio Claro	38:710$501	29:747$849	—	8:962$652
36	Cataguazes	127:206$766	115:763$952	—	11:442$814
37	Caxambú	29:517$370	25:745$070	—	3:772$300
38	Christina	27:272$834	32$230$486	4:957$652	
39	Conceição do Serro	56:002$034	45:892$073	—	10:109$961
40	Conceição do Rio Verde	—	17:058$486	17:058$486	
41	Conquista	35:931$282	25:899$964	—	10:031$318
42	Contagem	16:067$868	14:735$719	—	1:332$149

Numeros	Collectorias	1913	1914	Differenças em 1914	
				Para mais	Para menos
43	Curvello	81:737$150	75:533$196	—	6:203$954
44	Diamantina	76:591$668	57:837$891	—	18:753$777
45	Divinopolis	16:688$522	16:766$61:	78$091	
46	Dores da Boa Esperança	44:926$641	46:339$807	1:413$166	
47	Dores do Indayá	61:302$124	54:385$266	—	6:916$858
48	Eloy Mendes	25:836$322	17:491$081	—	8:345$241
49	Entre Rios	52:710$884	52:757$769	46$885	
50	Estrella do Sul	24:303$896	24:144$243	—	159$653
51	Formiga	75:959$313	79:184$182	3:224$869	
52	Fortaleza	—	4:490$184	4:490$184	
53	Fructal	38:934$445	37:733$240	—	1:201$205
54	Grão Mogol	15:880$705	11:915$927	—	3:964$778
55	Guanhães	39:371$825	41:595$503	2:223$278	
56	Guaranesia	140:962$644	60:114$123		80:848$521
57	Guarany	—	10:318$432	10:318$432	
58	Guarará	27:485$520	23:823$269	—	3:662$251
59	Guaxupé	38:911$433	15:977$208	—	22:934$225
60	Inconfidencia	8:508$810	11:324$527	2:815$717	
61	Itabira do Matto Dentro	61:724$256	49:719$608	—	12:004$618
62	Itajubá	99:769$171	55:880$430	-	43:888$741
63	Itapecerica	70:710$270	66:600$579	—	4:109$691
64	Itaúna	44:991$101	52:612$631	7:621$530	
65	Jacuhy	26:979$643	19:862$285	—	7:117$358
66	Jacutinga	51:550$760	44:975$038	—	6:575$722
67	Jaguary	39:050$923	36:461$308	—	2:589$615

Numeros	Collectorias	1913	1914	Differenças em 1914	
				Para mais	Para menos
68	Januaria..	32:651$442	21:202$774	—	11:451$668
69	João Pinheiro	—	3:504$449	3:504$449	
70	Juiz de Fóra	424:393$996	343:709$992	—	80:684$004
71	Lagoa Dourada	8:491$452	8:786$389	294$937	
72	Lavras	120:097$608	102:107$759	—	17:989$849
73	Leopoldina	125:372$554	111:127$000	—	14:245$554
74	Lima Duarte	43:034$871	36:247$692	—	6:787$179
75	Manhuassú	136:618$251	98:653$094	—	37:965$157
76	Mar de Hespanha	80:074$167	74:363$438	—	5:710$729
77	Marianna	51:011$011	39:744$928	—	11:266$083
78	Maria da Fé..	7:590$716	9:365$611	1:774$895	
79	Mercês	16:350$973	14:739$146	—	1:611$827
80	Minas Novas	13:068$377	16:149$374	3:080$997	
81	Monte Alegre	41:103$953	34:492$792	—	6:611$161
82	Monte Carmello	28:867$412	26:876$793	—	1:990$619
83	Monte Santo	84:485$626	61:261$753	—	23:223$873
84	Montes Claros..	34:772$194	42:045$861	7:273$667	
85	Muriahé	142:148$819	112:278$402	—	29:870$417
86	Musambinho	42:300$157	50:849$382	8:549$225	
87	Oliveira	79:252$640	94:192$547	14:939$907	
88	Ouro Fino	89:462$591	135:689$868	46:227$277	
89	Ouro Preto	135:315$145	135:137$014	—	178$131
90	Palma	38:124$028	39:459$809	1:335$781	
91	Palmyra	73:976$791	59:397$581	—	14:579$210
92	Pará	48:845$174	51:446$773	2:601$599	

Numeros	Collectorias	1913	1911	Differenças em 1914	
				Para mais	Para menos
93	Paracatú	63:439$325	41:45 $553	—	18:888$772
94	Paraguassú	20:852$150	16:973$463	—	3:878$687
95	Paraopeba	13:757$532	14:980$833	1:223$301	
96	Passa Quatro	17:569$561	17:770$861	201$300	
97	Passa Tempo	11:532$706	11:594$126	61$120	
98	Passos	140:438$470	128:733$023	—	11:705$447
99	Patos	75:552$632	57:629$440	—	17:923$192
100	Patrocinio	67:119$764	55:865$512		11:254$152
101	Peçanha	41:770$820	43:448$384	1:677$564	
102	Pedra Branca	14:686$591	19:240$878	4:554$287	
103	Pequy	5:783$753	5:961$362	177:609	
104	Perdões	17:557$628	13:209$146	—	4:348$482
105	Pirapora	19:829$402	18:080$783	—	1:748$619
106	Piranga	38:700$956	46:310$407	7:609$451	
107	Pitanguy	51:418$421	60:876$843	9:458$422	
108	Piumhy	53:575$514	56:968$863	3:393$349	
109	Poços de Caldas	39:464$451	38:354$369	—	1:110$085
110	Pomba	103:989$512	71:712$133	—	32:277$379
111	Ponte Nova	120:240$231	113:882$811	—	6:35[illegible]$120
112	Pouso Alegre	88:469$882	85:838$909	—	2:630$973
113	Pouso Alto	39:620$480	33:140$037	—	6:480$443
114	Prados	26:813$891	30:63 $279	3:818$888	
115	Prata	41:097$745	35:197$023	—	8:900$722
116	Queluz	90:661$928	58:860$272	—	31:801$656
117	Rio Branco	101:938$826	80:351$163	—	21:587$363

Numeros	Collectorias	1913	1914	Differença em 1914	
				Para mais	Para menos
118	Rio Casca	35:931$111	36:210$932	279$821	
119	Rio Espera	8:758$511	5:665$955	—	3:092$556
120	Rio José Pedro	16:761$504	18:233$732	1:472$228	
121	Rio Novo	70:890$433	49:194$254	—	21:696$179
122	Rio Pardo	21:571$906	14:772$468	—	6:799$458
123	Rio Paranahyba	25:248$757	29:676$411	4:427$654	
124	Rio Preto	48:212$404	59:575$456	11:363$052	
125	Rio Piracicaba	4:311$366	7:294$993	2:983$627	
126	Sabará	43:122$152	21:789$366	—	21:332$786
127	Sacramento	91:846$322	40:611$907	—	51:234$415
128	Salinas	20:762$995	16:028$050	—	4:734$945
129	Sant'Anna dos Ferros	40:362$307	30:130$448	—	10:231$859
130	Santa Barbara	44:935$101	34:686$911	—	10:248$190
131	Santa Luzia do Rio das Velhas	72:983$296	59:318$214	—	13:665$082
132	Santa Quiteria	17:497$539	21:032$464	3:534$925	
133	Santa Rita da Extrema	13:360$375	13:345$378	—	14$997
134	Santa Rita de Cassia	79:860$212	80:406$676	626$464	
135	Santa Rita do Sapucahy	72:210$344	112:831$198	40:620$854	
136	Santo Antonio do Machado	70:123$900	54:330$807	—	15:793$093
137	Santo Antonio do Monte	30:206$585	34:312$239	4:105$654	
138	S. Domingos do Prata	35:112$856	27:708$538	—	7:404$318
139	S. Francisco	12:177$042	8:761$044	—	3:415$998
140	S. Gonçalo do Sapucahy	56:351$148	44:949$405	—	11:401$743
141	S. João Baptista	14:180$501	10:188$438	—	3:992$063
142	S. João d'El-Rey	138:692$357	124:424$317	—	14:268$040

Numeros	Collectorias	1913	1914	Differença em 1914	
				Para mais	Para menos
143	S. João Nepomuceno	71:208$359	60:381$453	—	10:824$906
144	S. João Evangelista	8:380$144	10:3[illegible]8$962	1:938$818	
145	S. José dos Botelhos	21:343$8[illegible]5	29:774$399	5:430$104	
146	S. José d'Além Parahyba	114:314$008	101:931$351	—	12:382$657
147	S. José do Paraiso (Paraisopolis)	61:807$037	55:186$241	—	6:620$796
148	S. Manoel	37:823$935	33:060$728	—	4:763$207
149	S. Miguel do Jequitinhonha	19:078$269	19:107$450	29$181	
150	S. Sebastião do Paraiso	93:548$166	78:0[illegible]2$896	—	15:535$270
151	Serro	58:878$394	43:778$766	—	15:099$628
152	Sete Lagôas	53:728$557	57:146$888	3:718$331	
153	Silvianopolis	23:671$561	22:888$555	—	783$006
154	Theophilo Ottoni	85:700$428	84:060$892	—	1:639$536
155	Tiradentes	17:05[illegible]$820	24:[illegible]76$903	7:021$083	
156	Tres Corações do Rio Verde	61:935$201	77:571$811	15:636$610	
157	Tres Pontas	51:940$130	66:985$106	15:044$976	
158	Turvo	49:615$100	38:356$426	—	11:258$674
159	Ubá	96:436$668	114:316$310	17:890$642	
160	Uberaba	192:286$284	168:147$086	—	24:139$198
161	Uberabinha	73:999$834	57:405$026	—	16:594$808
162	Varginha	68:508$032	64:515$675	—	3:991$357
163	Viçosa	64:190$070	56:408$428	—	7:781$642
164	Villa Braz	25:894$522	22:788$079	—	3:106$443
165	Villa Brazilia	9:275$5[illegible]0	11:380$024	2:104$434	
166	Villa Nepomuceno	28:846$4[illegible]3	30:229$528	1:383$045	
167	Villa Rezende Costa	13:351$000	11:986$335	—	1:364$665

Numeros	Localidades	1913	1914	Differenças em 1914	
				Para mais	Para menos
168	Villa de Cambuquira	30:276$913	28:105$076	—	2:171$837
169	Villa Gomes	23:618$433	18:591$743	—	5:026$690
170	Villa Nova de Lima	38:432$458	32:998$713	—	5:433$745
171	Villa Nova de Rezende	34:760$413	22:280$974	—	12:479$439
172	Villa Platina	31:527$065	19:445$743	—	12:081$322
173	Villa Sylvestre Ferraz	23:308$261	18:082$239	—	[illegible]:226$022
174	Virginia	14:030$393	9:498$665	—	4:531$728
175	Villa de Campestre	16:411$988	13:736$448	—	2:675$540
176	Arassuahy	34:263$486	38:007$261	3:743$775	
		9.388:111$466	8.495:622$031	411:678$474	1.304:167$909
		8.495:622$031	—	—	411:678$474
	Menos em 1914	892:489$435	—	—	892:489$435

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, 13 de maio de 1915.—M. Ramos Lima, auxiliar.—Visto. Como sub-director, *C. Meirelles.*

N. 9

Quadro comparativo da arrecadação de impostos effectuada durante os exercicios de 1913 e 1914, pelos pontos fiscaes, segundo os dados offerecidos pelos srs. Fiscaes de Rendas

	Estações arrecadadoras	1913	1914	Differenças em 1914	
				Para mais	Para menos
1	Accordo	9:994$133	6:975$525	—	3:018$608
2	Araguary	7:850$254	19:761$557	11:911$304	
3	Barra do Manhuassú	12:823$657	35:351$561	22:5 7$904	
4	Candelaria	2:093$500	1:917$580	—	175$920
5	Conquista	10:154$414	5:824$675	—	4:329$739
6	Dores do Rio Preto	5:522$019	4:265$057	—	1:256$962
7	Eleuterio	6:842$800	4:386$923	—	2:455$877
8	Exportação de ouro em Ouro Preto	46:564$595	58:106$400	11:541$805	
9	Faria Lemos	152:6·9$199	189:157$325	36:468$126	
10	Fortaleza (Recebedoria)	85:960$618	31:771$337	—	54:189$281
11	Garimpo	38:822$893	26:634$109	—	12:18·$784
12	Guaxupé	18:373$314	35:173$855	—	13:199$459
13	Harmonia	100:589$529	85:249$370	—	15:340$159
14	Itajubá	13:796$800	14:405$980	610$180	
15	Januaria	3:834$87[illegible]	4:332$267	497$389	
16	Joaquim Mattoso	4:687$601	3:305$032	—	1:382$569
17	José Aroeira (Recebedoria)	175:856$414	101:321$354	—	74:535$060
18	Manga (Recebedoria)	28:309$483	29:310$211	1:000$728	
19	Morro da Mesa	15:822$143	8:910$880	—	6:911$263

	Estações arrecadadoras	1913	1914	Differenças em 1914	
				Para mais	Para menos
20	Ouro Fino	22:595$521	15:386$069	—	7:209$452
21	Pangarito	15:431$458	9:882$868	—	5:548$590
22	Parahybuna	25:089$307	32:306$473	7:217$166	
23	Paraiso	77:956$032	56:441$366	—	21:514$666
24	Patrocinio, Porto Novo, Sapucaia, etc	41.456$137	34:174$644	—	7:281$493
25	Passa Vinte	36:176$670	25:275$506	—	10:901$164
26	Picú (Recebedoria)	92:786$591	32:042$517	—	60:741$074
27	Poços de Caldas	3:786$496	2:197$747	—	1:588$749
28	Porciuncula	1:168$653	2:063$594	894$941	
29	Porto dos Flores	48:972$677	36:215$164	—	12:757$513
30	Rio Preto	22:994$459	20:931$289	—	2:063$170
31	Salto Grande (Recebedoria)	16:886$794	14:590$748	—	2:296$046
32	Santos (Recebedoria), estradas de ferro, etc	3.872:533$508	3.628:346$798	—	244:186$710
33	São João do Paraiso (Recebedoria)	14:570$725	15:886$573	1:315$848	
34	Santa Clara do Carangola	2:985$720	3:073$117	87$397	
35	Santa Delfina	32:869$590	30:935$672	—	1:933$918
36	Santa Luzia do Carangola	6:937$742	4:948$401	—	1:989$341
37	Serraria	5:15 $979	6:713$841	1:560$862	
38	Tombos	55:677$268	38:849$258	—	16:828$010
39	Tres Ilhas	2:644$554	2:253$456	—	391$098
40	Uberabinha	11:639$667	11:942$131	302$464	
		5.180:900$791	4.690:619$230	95:936$114	586:217$675
	Menos em 1914	490:281$561	—	—	490:281$561

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, 13 de maio de 1915.— *M. Ramos de Lima*, auxiliar.— Visto. *C. Meirelles*.

1.ª CIRCUMSCRIPÇÃO—Fiscal, Antonio Augusto Villela

Estações fiscaes	1913	1914	Differenças	
			Para mais	Para menos
Bello Horizonte..........	430:103$285	419:733$598	—	10:369$687
Curvello..............	81:737$150	75:553$196	—	6:203$954
S. Luzia do Rio das Velhas...................	72:983$296	59:318$214	—	13:665$082
Sete Lagôas	53:728$557	57:446$888	3:718$331	
Santa Quiteria............	17:497$539	21:032$461	3:534$925	
Contagem	16:067$868	14:735$719	—	1:332$149
Paraopeba.	13:757$532	14:980$833	1.223$301	
Pirapora................	19:829$402	18:080$783	--	1:748$619
	705:704$629	680:861$695	8:476$557	33:319$491
Liquido para menos..	—	—	—	24:842$934

Directoria da Fiscalização, 13 de maio de 1915.—Pery Drummond.—Arnaldo Filho.—Visto *C. Meirelles.*

2.ª CIRCUMSCRIPÇÃO—Fiscal, Ayres da Matta Machado

Estações fiscaes	1913	1914	Differenças	
			Para mais	Para menos
Diamantina..	76:591$668	57:837$891	—	18:753$777
S. João Baptista.	14:180$505	10:188$438	—	3:992$063
Grão Mogol .... '..	15:880$705	11:915$927	—	3:964$778
	106:652$874	79:942$256	—	26:710$618
Liquino para menos..	—	—	—	26:710$618

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, 13 de maio de 1915.—Pery Drummond.—Arnaldo Filho.—Visto. *C. Meirelles.*

3.ª CIRCUMSCRIPÇÃO—Nelson Dario Pimentel Barboza

Estações fiscaes	1913	1914	Differenças	
			Para mais	Para menos
Paracatú..................	63:339$225	44:550$553	—	18:888$772
Estrella do Sul.	24:303$896	24:144$243	—	159$653
Monte Carmello......... ..	28:867$412	26:876$793	—	1:990$619
João Pinheiro (*).........	—	3:504$449	3:504$449	
	116:510$633	98:976$038	3: 04$449	21:039$044
Liquido para menos .	—	—	—	17:534$595

(*) Installada em 1914.

Directoria da Fiscalização, 13 de maio de 1915.—Pery Drummond.—Arnaldo Filho.—Visto. *C. Meirelles.*

4.ª CIRCUMSCRIPÇÃO Fiscal—Vaga

Estações fiscaes	1913	1914	Differenças	
			Para mais	Para menos
Uberabinha	73:999$834	57:405$026	—	16:594$808
Monte Alegre.	41:103$953	34:492$792	—	6:611$161
Araguary.............	63:509$653	72:770$602	9:260$949	
Villa Platina............ ..	31:527$065	19:445$743	—	12:081$322
Abbadia de Bom Successo	22:934$138	20:643$430	—	2:290$708
Ponto Fiscal de Uberabinha......	11:639$667	11:942$131	302$464	
Ponto Fiscal de Araguary	7:850$253	19:761$557	11:911$304	
	252:564$563	236:461$281	21:474$717	37 577$999
Liquido para menos..	—	—	—	16:103$282

Directoria da Fiscalização, 13 de maio de 1915.—*Pery Drummond.*—*Arnaldo Filho.*—Visto. *C. Meirelles.*

5.ª CIRCUMSCRIPÇÃO—Fiscal, Leonidas Caldeira Brant

Estações fiscaes	1913	1914	Differenças	
			Para mais	Para menos
Uberaba	192:286$284	168:174$086	—	24:139$198
Prata	44:097$745	35:197$023	—	8:900$722
Fructal	38.934$445	37:733$240	—	1:201$205
Sacramento	91:846$322	40:611$907	—	51:234$415
Araxá	75:211$069	81:763$492	6:552$423	
Villa Conquista	35:931$282	25:899$961	—	10:031$318
Ponto Fiscal de Conquista	10: 54$411	5:824$6 5	—	4:329$739
Recebedoria «José Aroeira»	175:856$411	101:321$351	—	74:535$060
	661:317$975	196:498$741	6:552$423	174.381$657
Liquido para menos..	—	—	—	167:829$234

Directoria da Fiscalização, 13 de maio de 1915. Pery Drummond —Arnaldo Filho.—Visto. *C. Meirelles.*

6.ª CIRCUMSCRIPÇÃO—Fiscal, Luiz Candido Rangel

Estações fiscaes	1913	1914	Differenças	
			Para mais	Para menos
Passos	140:438$470	128:733$023	—	11:705$447
Santa Rita de Cassia	79.860$212	80:486$976	626$464	
S. Sebastião do Paraizo .	93:548$166	78:012$896	—	15:535$270
Jacuhy	26:679$743	19:862$285	—	7:117$358
Ponto Fiscal «Garimpo»..	38:822$893	26:634$109	—	21:188$784
Ponto Fiscal «Morro da Mesa»	15:822$143	8:910$880	—	6:911$263
	395:471$527	342:639$869	626$464	53:458$122
Liquido para menos..	—	—	—	52:831$658

Directoria da Fiscalização, 13 de maio de 1915.—Pery Drummond —Arnaldo Filho.—Visto. *C. Meirelles.*

7.ª CIRCUMSCRIPÇÃO — Fiscal—(vaga)

Estações fiscaes	1913	1914	Differenças	
			Para mais	Para menos
Muzambinho	42:300$157	50:849$382	8:549$225	
Guaranesia	140:962$644	60:114$123	—	80:848$521
Monte Santo	84:485$626	61:261$753	—	23:223$873
Guaxupé	38:911$433	15:977$208	—	22:934$225
Arceburgo	28:252$493	24:015$151	—	4:237$342
Ponto Fiscae de Guaxupé	48:373$314	35:173$855	—	13:199$459
Recebedoria de Santos, estradas de ferro e café exportado para Santos e S. Paulo	3.872:533$508	3.628:346$798	—	244:186$710
	4.255:819$175	3.875:738$270	8:.49$225	388:630$130
Liquidado para menos	—	380:080$905		

Directoria da Fiscalização, 13 de maio de 1915.—Pery Drummond.—Arnaldo Filho.—Visto, *C. Meirelles.*

8.ª CIRCUMSCRIPÇÃO — Fiscal, Julio Augusto de Mello

Estações fiscaes	1913	1914	Differenças	
			Para mais	Para menos
Poços de Caldas	39:464$454	38:354$369	—	1:110$085
Cabo Verde	34:132$956	26:143$731	—	7:989$225
Caracol	48:892$798	37:410$335	—	11:482$463
Caldas	33:827$586	43:685$654	9:858$068	
S. José dos Botelhos	24:343$995	29:774$399	5:430$404	
Campestre	16:411$988	13.736$448	—	2:675$540
Ponto fiscal de Poços de Caldas	3:786$496	2:197$747	—	1:588$749
Idem de «Accordo»	9:994$133	6:975$525	—	3:018$608
	210:854$406	198:278$208	15:288$472	27:864$670
Liquido para menos	—	12:576$198		

Directoria da Fiscalização, 13 de maio de 1915.—Pery Drummond.—Arnaldo Filho.—Visto, *C. Meirelles.*

9.ª CIRCUMSCRIPÇÃO — Fiscal Antonio da Rocha Leão

Estações fiscaes	1913	1914	Differenças	
			Para mais	Para menos
Pouso Alegre	88:469$882	85:838$909	—	2:630$973
Ouro Fino......	89:462$591	135:689$868	46:227$277	
Cambuhy	31:129$078	29:608$007	—	1:521$071
Jaguary..................	39:050$923	36:461$308	—	2:589$615
Silvianopolis.............	23:671$561	22.888$555	—	783$006
Jacutinga....	51:550$760	44.975$038	—	6:575$722
S Rita da Extrema..... ..	13:360$375	13:345$378	—	14$997
Ponto fiscal «Ouro Fino»..	22.595$521	15:386$069	—	7:209$452
» » «Eleuterio»....	6:842$800	4:386$923	—	2:455$877
» » «Harmonia» ...	100:589$529	85:249$370	—	15:340$159
	466:723$020	473:829$425	46:227$277	39:120$872
Liquido para mais....	—	7:106$405		

Directoria da Fiscalização, 13 de mais de 1915.—Pery Drummond.— Arnaldo Filho.—Visto, *C. Meirelles.*

10.ª CIRCUMSCRIPÇÃO — Fiscal Plinio Brasil

Estações fiscaes	1913	1914	Differenças	
			Para mais	Para menos
Itajubá..........	99:769$171	55:880$430	—	43:888$741
Villa Braz	25:894$522	22:788$079	—	3:106$443
Pedra Branca.......	14:686$591	19:240$878	4:554$287	
Christina	27:272$834	32:230$486	4:957$652	
Silvestre Ferraz	23:308$261	18:082$239	—	5:226$022
Maria da Fé.....	7:590$716	9:365$611	1:774$895	
Paraisopolis...............	61:807$037	55:186$241	—	6:620$796
Ponto fiscal Candelaria..	12:093$500	1:917$580	—	175$920
» » Itajubá.......	13:796$800	14:406$980	610$180	
» » Paraiso	77:956$032	56:441$366	—	21:514$666
	354:175$464	285:539$890	11:897$014	80:532$588
Liquido para menos.	—	68:635$574		

Directoria da Fiscalização, 13 de maio de 1915.—Pery Drummond.—Arnaldo Filho.—Visto, *C. Meirelles.*

11.ª CIRCUMSCRIPÇÃO — Fiscal Osorio Chaves

Estações fiscaes	1913	1914	Differenças	
			Para mais	Para menos
Caxambú	29:517$370	25:745$070	—	3:772$300
Baependy	44:440$889	38:971$972	—	5:468$917
Ayuruoca	58:097$572	47:020$736	—	11:076$836
Rio Preto	48:212$104	59:575$456	11:363$052	
Pouso Alto	39:620$480	33:140$037	—	6:480$443
Passa Quatro	17:569$561	17:770$861	201$300	
Virginia	14:030$393	9:498$665	—	4:531$728
Ponto fiscal «Rio Preto»	22:994$459	20:931$289	—	2:063$170
» » «Santa Delfina»	32:869$590	30:935$672	—	1:933$918
Recebedoria do Picú	92:786$591	32:042$517	—	60:744$074
Ponto fiscal «Joaquim Matoso	4:687$600	3:305$032	—	1:382$596
	404:826$910	318:937$307	11:564$352	97:453$955
Liquido para menos	—	85:889$603		

Directoria da Fiscalização, 13 de maio de 1915. — Pery Drummond. — Arnaldo Filho. Visto, *C. Meirelles.*

12.ª CIRCUMSCRIPÇÃO — Fiscal Trajano de Faria

Estações fiscaes	1913	1914	Differenças	
			Para mais	Para menos
Juiz de Fóra	424:393$996	343:709$992	—	80:684$404
Rio Novo	70:890$433	49:194$254	—	21:696$179
Mar de Hespanha	80:074$167	74:363$438	—	5:710$729
Guarará	27:485$520	23:823$269	—	3:662$251
S. João Nepomuceno	71:208$354	60:383$453	—	10:824$906
Pomba	103:988$512	71:712$133	—	32:277$379
Mercês do Pomba	16:350$973	14:739$146	—	1:611$827
Guarany (*)	—	10:318$432	10:318$432	
Ponto fiscal Parahybuna	25:089$307	32:306$473	7:217$166	
» » Serraria	5:152$979	6:713$841	1:560$862	
» » Tres Ilhas	2:644$554	2:253$456	—	391$098
» » Porto das Flores	48:972$677	36:215$164	—	12:757$513
	876:552$477	725:733$051	19:096$460	169:615$885
Liquido para menos	—	150:519$426		

(*) Installada em 1914.

Directoria da Fiscalização, 13 de maio de 1915. — Pery Lrummond. — Arnaldo Filho. Visto, *C. Meirelles.*

13.ª CIRCUMSCRIPÇÃO—Fiscal, Domingos Ribeiro

Estações fiscaes	1913	1914	Differenças	
			Para mais	Para menos
S. Paulo do Muriahé...	142:118$819	112:278$402	—	29:870$417
Cataguazes...	127:206$766	115:763$952	—	11:442$814
Leopoldina.............	125:372$554	111:127$000	—	14:215$554
Além Parahyba.........	111:314$008	101:931$351	—	12:382$657
Palma.....	38:124$028	39:459$809	1:235$781	
S. Manoel.......... ..	37:823$935	33:060$728	—	4:763$207
Carangola...............	158:973$083	135:519$887	—	23:453$196
Ponto Fiscal Santa Clara	2:985$720	3:073$117	87$397	
» » Faria Lemos.	152:689$199	189:157$325	36:468$126	
Ponto Fiscal de Tombos	55:672$268	38:844$258	—	16:828$010
» » Pangarito	15:431$458	9:882$868	—	5:548$590
» » Dores do Rio Preto.......... ..	5:522$019	4:265$057	—	1:256$962
Ponto Fiscal de Santa Luzia..................	6:937$742	4:918$401	—	1:988$311
Ponto Fiscal de Porciuncula	1:168$653	2:063$594	894$941	
Ponto Fiscal de Patrocinio e outros.........	41:456$137	34:161$641	—	7:281$493
	1.025:831$389	935:555$393	38:786$245	129:062$211

Liquido para menos.. 90:275$996

Directoria da Fiscalização, 13 de maio de 1915.—Pery Drummond.—Arnaldo Filho.—Visto, *C. Meirelles*.

14.ª CIRCUMSCRIPÇÃO—Fiscal Christiano Sales

Estações fiscaes	1913	1914	Differenças	
			Para mais	Para menos
Caratinga...............	90:999$066	72:061$901	—	18:937$162
Manhuassú..............	136:618$251	98:653$094	—	37:965$157
José Pedro	16:761$204	18:233$732	1:472$228	
Ponto Fiscal «Barra do Manhuassú»	12:823$657	35:351$561	22:527$904	
	257:202$478	224:300$291	24:000$132	56:902$319

Liquido para menos.. 32:902$187

Directoria da Fiscalização, 13 de maio de 1915.—Pery Drummond.—Arnaldo Filho.—Visto, *C. Meirelles*.

15.ª CIRCUMSCRIPÇÃO—Fiscal, Domingos Soares de Sá

Estações fiscaes	1913	1914	Differenças	
			Para mais	Para menos
Theophilo Ottoni	85:700$428	84:060$892	—	1:639$536
Minas Novas	13:068$377	16:149$374	3:080$997	
Arassuahy	34.263$486	38:007$261	3:743$775	
S. Miguel do Jequitinhonha	19:078$269	19:107$450	29$181	
Capellinha	5:507$247	13:783$320	8:276$073	
Recebedoria do «Manga»	28:309$483	29:310$211	1:000$728	
» do Salto Grande	16:886$794	14:590$748	—	2:296$046
	202:814$084	215:009$256	16:130$754	3:935$582

Liquido para mais .... 12:195$172

Directoria da Fiscalização, 13 de maio de 1915.—Pery Drummond.—Arnaldo Filho.—Visto, *C. Meirelles.*

16.ª CIRCUMSCRIPÇÃO—Fiscal (Vago).

Estações fiscaes	1913	1914	Differenças	
			Para mais	Para menos
Salinas	20.762$995	16:028$050		4:734$945
Tremedal	20:545$089	13:700$682		6:844$407
Rio Pardo	21:571$906	14:772$468		6:799$438
Fortaleza (*)	—	4:490$184	4:490$184	
Recebedoria de S. João do Paraiso	14:570$725	15:886$573	1:315$848	
Recebedoria de Fortaleza	85:960$618	31:771$337	—	54:189$281
	163:411$333	96:649$294	5:806$032	72:568$071

(*) Installada (em 1914)

Liquido para menos .... 66:762$039

Directoria da Fiscalização, 13 de maio de 1915.—Pery Drummond.—Arnaldo Filho.—Visto, *C. Meirelles.*

17.ª CIRCUMSCRIPÇÃO—Fiscal, João Eugenio Ferreira Lopes

Estações fiscaes	1913	1914	Differenças	
			Para mais	Para menos
Patrocinio	67:119$664	55:865$512	—	11:254$152
Santo Antonio dos Patos	75:552$632	57:629$440	—	17:923$192
Carmo do Paranahyba	19:639$950	21:496$124	1:856$174	
Rio Paranahyba	25:248$757	29:676$411	4:427$654	
	187:561$003	161:667$187	6:283$828	29:177$344
Liquido para menos	—	22:893$516	—	

Directoria da Fiscalização, 13 do maio de 1915.—Pery Drummond.—Arnaldo Filho.—Visto, *C. Meirelles.*

18.ª CIRCUMSCRIPÇÃO - Fiscal João Olyntho Ferraz

Estações fiscaes	1913	1914	Differenças	
			Para mais	Para menos
Formiga	75:959$313	79:184$182	3:224$869	
Campo Bello	64:103$754	71:097$606	6:993$852	
Itapecerica	70:710$270	66:600$579	—	4:109$691
Piumhy	53:575$514	56:968$863	3:393$349	
Bambuhy	30:082$113	34:672$780	4:590$667	
Dôres da Bôa Esperança	44:926$641	46:339$807	1:413$176	
Divinopolis	16:688$522	16:766$613	78$091	
	356:046$127	371:630$430	19:693$994	4:109$691
Liquido para mais	—	14:584$303	—	

Directoria da Ficalização, 13 de maio de 1915.—Pery Drummond.—Arnaldo Filho.—Visto, *C. Meirelles.*

19.ª CIRCUMSCRIPÇÃO — Fiscal Antonio Carlos Firmiano Ribeiro

Estações fiscaes	1913	1914	Differenças	
			Para mais	Para menos
Pará	48:815$174	51:446$773	2:601$599	
Pitanguy	51:418$421	60:876$843	9:458$422	
Abaeté	56:326$868	43:336$519	—	12:990$349
Dores do Indayá	61:302$124	54:385$266	—	6:916$858
Santo Antonio do Monte	30:206$585	34:312$239	4:105$654	
Itaúna	44:991$101	52:612$631	7:621$530	
Bom Despacho	16:062$774	23:494$437	7:431$663	
Pequy	5:783$753	5:961$362	177$609	
	314:936$800	326:426$070	31:396$477	19:907$207
Liquido para mais	—	11:479$270		

Directoria da Fiscalização, 13 de maio de 1915. — Pery Drummond. — Arnaldo Filho. Visto, *C. Meirelles.*

20.ª CIRCUMSCRIPÇÃO — Fiscal interino Antonio Moura

Estações fiscaes	1913	1914	Differenças	
			Para mais	Para menos
Campanha	47:390$071	35:628$151	—	11:761$920
Varginha	68:508$032	64:516$675	—	3:991$357
S. Antonio do Machado	70:123$900	54:330$807	—	15:793$093
Tres Corações	61:935$201	77:571$811	15:636$610	
Cambuquira	30:27[illegible]$913	28:10[illegible]$076	—	2:171$837
Eloy Mendes	25:836$322	17:491$081	—	8:345$241
Paraguassú	20:852$150	16:973$463	—	3:878$687
	324:922$589	294:617$064		45:942$135
Liquido para menos	—	15:636$610		

Directoria da Fiscalização, 13 de maio de 1915. — Pery Drummond. — Arnaldo Filho. Visto, *C. Meirelles.*

21.ª CIRCUMSCRIPÇÃO — Fiscal Francisco de Paula Souza

Estações fiscaes	1913	1914	Differenças	
			Para mais	Para menos
Alfenas	95:810$149	75:149$931	—	20:660$218
Villa Gomes	28:618$433	18:591$743	—	5:026$690
Tres Pontas	51:940$130	66:985$108	15:044$976	
Campos Geraes	34:684$458	42:807$190	8:122$732	
Carmo do Rio Novo	38:710$501	29:747$849	—	8:962$652
Villa Nova de Rezende	34:760$413	22:280$974	—	12:479$439
	279:524$084	255:562$793	23:167$708	47:128$999
Liquido para menos	—	23:961$291		

Directoria da Fiscalização, 13 de maio de 1915. — Pery Drummond. — Arnaldo Filho. Visto, *C. Meirelles.*

22.ª CIRCUMSCRIPÇÃO — Fiscal, Arthur Ferreira da Cunha

Estações fiscaes	1913	1914	Differenças	
			Para mais	Para menos
Barbacena	156:070$155	171:349$712	15:279$557	—
Palmyra	73:976$791	59:397$581	—	14:579$210
Entre Rios	12:710$884	12:757$769	46$885	—
Lima Duarte	43:034$871	36:247$692	—	6:787$179
Alto Rio Doce	27:775$055	24:289$437	—	3:485$618
	353:567$756	344:042$191	15:326$442	24:852$007
Liquido para menos	—	9:525$565		

Directoria da Fiscalização, 13 de maio de 1915. — Pery Drummond. — Arnaldo Filho. Visto, *C. Meirelles.*

23.ª CIRCUMSCRIPÇÃO — Fiscal, dr. Alonso Starling

Estações fiscaes	1913	1914	Differenças	
			Para mais	Para menos
Alvinopolis	29:534$856	23:763$071	—	5:771$785
Viçosa	64:190$070	56:408$428	—	7:781$642
Rio Branco	101:938$826	80:351$473	—	21:587$353
Ubá	96:436$668	114:327$310	17:890$642	—
Abre Campo	57:238$002	49:911$187	—	7:326$815
Ponte Nova	120:240$231	113:882$811	—	6:357$420
Rio Casca	35:931$111	36:210$932	279$821	—
	505:509$764	474:855$202	18:170$163	48:82[illegible]$025
Liquido para menos	—	30:654$562		

Directoria da Fiscalização, 13 de maio de 1915. — Pery Drummond. — Arnaldo Filho. Visto, *C. Meirelles*.

21.ª CIRCUMSCRIPÇÃO — Fiscal, Antonio Pereira Lins

Estações fiscaes	1913	1914	Differenças	
			Para mais	Para menos
Serro	58:878$394	43:778$966	—	15:099$628
Guanhães	39:371$825	41:595$103	2:223$278	
Peçanha	41:770$820	43:448$354	1:677$504	
S. João Evangelista	8:380$144	10:318$962	1:938$818	
	148:401$183	139:141$215	5:839$660	15:099$628
Liquido para menos	—	9:259$968		

Directoria da Fiscalização, 13 de maio de 1915. — Pery Drummond. — Arnaldo Filho. Visto, *C. Meirelles*.

25.ª CIRCUMSCRIPÇÃO—Fiscal Pedro Caldeira Brant

Estações fiscaes	1913	1914	Differenças	
			Para mais	Para menos
Montes Claros..........	34:772$194	42:045$861	7:273$667	
Villa Brasilia..............	9:275$590	11:380$024	2:104$434	
S. Francisco...............	12:177$042	8:761$074	—	3:415$968
Januaria.....	32:654$442	21:202$774	—	11:451$668
Inconfidencia.............	8:508$810	11:324$527	2:815$717	
Bocayuva	14:553$929	12:340$703	—	2:213$226
Ponto fiscal Januaria	3:834$878	4:332$267	497$389	
	115:776$885	111:387$200	12:691$207	17:080$892
Liquido para menos.....	—	4:389$685	—	

Directoria da Fiscalização, 13 de maio de 1915.—Pery Drummond.—Arnaldo Filho.—Visto, *C. Meirelles.*

26.ª CIRCUMSCRIPÇÃO—Fiscal Francisco Franco de Almeida

Estações fiscaes	1913	1914	Differenças	
			Para mais	Para menos
Itabira de Matto Dentro...	61:724$226	49:719$608		12:004$618
Sant'Anna de Ferros.....	40:362$307	30:130$448		10:231$859
Conceição do Serro.......	56:002$031	45:893$070		10:108$961
Antonio Dias Abaixo......	17:072$602	5:572$989		11:499$613
Santa Barbara.............	41:935$101	31:686$911		10:248$190
Rio Piracicaba............	4:311$366	7:294$993	2:983$627	
	221:407$086	173:297$012	2:983$627	54:094$301
Liquido para menos....	—	51:110$674	—	

Directoria da Fiscalização, 13 de maio de 1915.—Pery Drummond.—Arnaldo Filho.—Visto, *C. Meirelles.*

27.ª CIRCUMSCRIPÇÃO—Fiscal Antonio Pimentel

Estações fiscaes	1913	1914	Differenças	
			Rara mais	Para menos
Ouro Preto	135:315$145	135:137$014	—	178$131
Queluz	90:661$928	58:860$272	—	31:801$656
Piranga	38:700$956	46:310$407	7:609$451	
Marianna	51:011$011	39:744$928	—	11:266$083
Rio Espera	8:758$511	5:665$955	—	3:092$556
S. Domingos do Prata	35:112$856	27:708$538	—	7:404$318
Imposto sobre exportação do ouro na estação de Ouro Preto	46:564$595	58:106$400	11:541$805	
	406:125$002	371:533$514	19:151$256	53:742$744
Liquido para menos	—	34:591$688	—	

Directoria da Fiscalização, 13 de maio de 1915.—Pery Drummond.—Arnaldo Filho.—Visto, *C. Meirelles.*

28.ª CIRCUMSCRIPÇÃO—Fiscal Mizael Infante Vieira

Estações fiscaes	1913	1914	Differenças	
			Para mais	Para menos
Sabará	43:122$152	21:789$366	—	21:332$786
Caeté	18:618$812	16:029$843	—	2:589$969
Bomfim	22:748$510	23:381$298	632$788	
Villa Nova de Lima	38:432$658	32:998$713	—	5:433$745
	122:922$932	94:199$220	632$788	29:356$500
Liquido para menos	—	28:723$412	—	

Directoria da Fiscalização, 13 de maio de 1915.—Pery Drummond.—Arnaldo Filho.—Visto, *C. Meirelles*

29.ª CIRCUMSCRIPÇÃO—Fiscal, José Rezende

Eatações fiscaes	1913	1914	Differenças	
			Para mais	Para menos
S. João d'El-Rey...........	138:692$357	124:424$317	—	14:268$040
Bom Successo.............	37:898$271	51:359$606	13:461$335	
Prados......................	26:813$391	30:632$279	3:818$888	
Tiradentes..................	17:055$820	24:076$903	7:021$083	
Lavras.......................	120:097$608	102:107$759	—	17:989$849
Oliveira......................	79:252$640	94:192$547	14:939$907	
Turvo.........................	49:615$100	38:356$426	—	11:258$674
Passa Tempo...............	11:532$706	15:594$126	61$420	
Rezende Costa.............	13:351$000	11:986$335	—	1:364$665
Claudio.......................	25:682$252	20:307$072	—	5:375$180
Perdões......................	17:557$628	13:209$146	—	4:348$482
Lagoa Dorada..............	8:491$452	8:786$389	294$937	
Nepomuceno................	28:846$483	30:229$528	1:383$045	
Ponto Fiscal «Passa Vinte»	36:176$670	25:275$506	—	10:901$164
	611:663$378	586:537$939	40:980$615	65:506$054
Liquido para menos....	—	24:525$439	—	

Directoria da Fiscalização, 13 de maio de 1915.—Pery Drummond.—Arnaldo Filho.—Visto, *C. Meirelles.*

30.ª CIRCUMSCRIPÇÃO—Fiscal, Pedro Toledo

Estações fiscaes	1913	1914	Differenças	
			Para mais	Para menos
Santa Rita do Sapucahy..	72:210$344	112:831$198	40:620$854	
Aguas Viituosa............	30:552$639	18:554$570	—	11:998$069
S. Gonçalo do Sapucahy.	56:351$148	44:949$405	—	11:401$743
Conceição do Rio Verde (*)	—	17:658$486	17:658$486	
	159:114$131	193:393$659	57:679$340	23:399$812
Liquido para mais......	—	34:279$528	—	

(*) Installada em 1914

Directoria da Fiscalização, 13 de maio de 1915.—Pery Drummond.—Arnaldo Filho.—Visto, *C. Meirelles.*

N. 10

Quadro das circumscripções fiscaes do Estado de Minas Geraes, em vigor no anno de 1914

Numeros	Fiscaes de Rendas	Municipios de que se compõem as circumscripções fiscaes do Estado	Séde
1.ª	Antonio Augusto Villela	Bello Horizonte, Sete Lagôas, Curvello, Santa Luzia do Rio das Velhas, Santa Quiteria, Pirapora, Contagem e Paraopeba	Capital.
2.ª	Ayres da Matta Machado	Diamantina, São João Baptista e Grão Mogol	Diamantina.
3.ª	Nelson Dario Pimentel Barbosa	Paracatú, Estrella do Sul, Monte Carmello e João Pinheiro	Paracatú.
4.ª	Vaga	Araguary, Uberabinha, Monte Alegre, Villa Platina e Abbadia do Bom Successo	Araguary.
5.ª	Leonidas Caldeira Brant	Uberaba Fructal, Prata, Sacramento, Araxá e Villa Conquista	Uberaba.
6.ª	Luiz Candido Rangel	Passos, S. Rita de Cassia, S Sebastião do Paraizo e Jacuhy.	Passos.
7.ª	Libanio da Rocha Vaz	Muzambinho, Guaranesia, Monte Santo, Guaxupé e Arceburgo	Guaxupé.
8.ª	Julio Augusto de Mello	Caldas, Cabo Verde, Caracol, Campestre, S José dos Botelhos e Poços de Caldas	Poços de Caldas.
9.ª	Antonio da Rocha Leão	Pouso Alegre, Ouro Fino, Cambuhy, Jaguary, Jacutinga, Silvianopolis e S. Rita da Extrema	Pouso Alegre.
10.ª	Plinio Brasil	Itajubá, Villa Braz, Paraisopolis, Pedra Branca, Christina, Sylvestre Ferraz e Maria da Fé	Itajubá.
11.ª	Osorio Chaves	Caxambú, Baependy, Ayuruoca, Rio Preto, Pouso Alto, Passa Quatro e Virginia.	Caxambú.
12.ª	Trajano de Faria	Juiz de Fóra, Guarará, Rio Novo, Mar d'Hespanha, S. João Nepomuceno, Pomba, Mercês e Guarany	Juiz de Fóra.
13.ª	Domingos Ribeiro	Leopoldina, S. José d'Além-Parahyba, Palma, S. Paulo do Muriahé, S. Manoel e Cataguazes	Leopoldina.

Numeros	Fiscaes de Rendas	Municipios de que se compõem as circumscripções fiscaes do Estado	Sédes
14.ª	Christiano Sales	Caratinga, Manhuassú, Carangola e Rio José Pedro	Carangola.
15.ª	Domingos Soares de Sá	Theophilo Ottoni, Minas Novas, Arassuahy, Capellinha e S. Miguel do Jequitinhonha	Theophilo Ottoni.
16.ª	Vaga	Salinas, Rio Pardo, Boa Vista do Tremedal e Fortaleza	Salinas.
17.ª	João Eugenio Ferreira Lopes	Patrocinio, S. Antonio dos Patos, Carmo do Parnahyba e Rio Paranahyba	Patrocinio.
18.ª	João Olyntho Ferraz	Formiga, Campo Bello, Itapecerica, Piumhy, Bambuhy, Dôres da Bôa Esperança e Divinopolis	Formiga.
19.ª	Antonio Carlos Firmiano Ribeiro	Pará, Pitanguy, Abaeté, Dorês do Indayá, S. Antonio do Monte, Itaúna, Bom Despacho e Pequy	Pará.
20.ª	Aureliano Toledo (Inspector) (provisoriamente, Fiscal Antonio Moura)	Campanha, Varginha, S. Antonio do Machado, Tres Corações, Cambuquira, Eloy Mendes e Paraguassú	Campanha.
21.ª	Francisco de Paula e Sousa	Alfenas, Villa Gomes, Tres Pontas, Campos Geraes, Carmo do Rio Claro e Villa Nova de Rezende	Alfenas.
22.ª	Arthur Ferreira Cunha	Barbacena, Lima Duarte, Entre Rios, Alto Rio Doce e Palmyra.	Barbacena.
23.ª	Dr. Alonso Starling	Viçosa, Rio Branco, Ubá, Abre Campo, Ponte Nova, Rio Casca e Alvinopolis	Alvinopolis.
24.ª	Antonio Pereira Lins	Serro, Guanhães, Peçanha e S. João Evangelista	Serro.
25.ª	Pedro Caldeira Brant	Bocayuva, Montes Claros, Villa Brazilia, Villa Inconfidencia, S. Francisco e Januaria	Bocayuva.
26.ª	Francisco Franco de Almeida	Itabira, Ferros, Conceição do Serro, Antonio Dias Abaixo, S. Barbara e Rio Piracicaba	Itabira.

Numeros	Fiscaes de Rendas	Municipios de que se compõem as circumscripções fiscaes do Estado	Sédes
27.ª	Antonio Pimentel	Ouro Preto, Queluz, Piranga, Marianna, Rio Espera e S. Domingos do Prata	Ouro Preto.
28.ª	Mizael Infante Vieira	Sabará, Caethé, Bomfim e Villa Nova de Lima	Sabará.
29.ª	José Rezende	S João d'El-Rey, Bom Successo, Prados, Tiradentes, Lavras, Oliveira, Turvo, Passa Tempo, Perdões, Apparecida do Claudio, Lagoa Dourada, Rezende Costa e Nepomuceno	Falcão.
30.ª	Pedro Toledo	S. Rita do Sapucahy, Aguas Virtuosas, S. Gonçalo do Sapucahy e Conceição do Rio Verde	S. Gonçalo do Sapucahy

Bello Horizonte, 13 de maio de 1915.—*Luiz Apocalypse.*

N. 11

Quadro dos encarregados da cobrança da divida activa do Estado de Minas Geraes, em 1914

Municipios e nomes :

Alvinopolis, dr. Wolfango de Albuquerque Moraes.
Abre Campo, dr. Raymundo Leonardo Pereira Brandão.
Aguas Virtuosas, Jeronymo Gonçalves de Alvarenga Leite.
Alto Rio Doce, Alfredo Paulino Gomes.
Alfenas, dr. Augusto Valladão.
Abaeté, Olympio Maciel Vieira Machado.
Araguary, Walter Cesar.
Arassuahy, Gustavo Teixeira Lage.
Araxá, o collector.
Ayuruoca, o collector.
Sant'Anna de Ferros, Sebastião de Miranda Caldeira.
Santo Antonio do Machado, o collector.
Santo Antonio do Monte, o collector.
Santo Antonio dos Patos, o collector.
Santo Antonio do Peçanha, o collector.
Santo Antonio de Salinas, capitão Francisco Germano da Costa.
Baependy, o collector.
Barbacena, o collector.
Bello Horizonte, fiscal, Antonio Augusto Villela.
Boa Vista do Tremedal, José Theodolindo da Cunha.
Bocayuva, o collector.
Bomfim, o collector.
Bom Successo, capitão Christino Francisco Soares.
Santa Barbara, dr. Henrique das Chagas Viegas.
Bambuhy, o collector.
Cabo Verde, o collector.
Caeté, dr. Belisario Pereira Lima.
Caldas, dr. Antonio Felippe Paulino de Figueiredo.
Cambuhy, o collector.
Campanha, dr. Astolpho Pope Bastos de Castro.
Campo Bello, Candido Gonçalves de Oliveira.
Campos Geraes, Jorge Meimberg.
Carangola, dr. Joaquim Botelho Martins.
Caracol, dr. Antonio Felippe Paulino de Figueiredo
Caratinga, o collector.
Carmo do Fructal, o collector.
Carmo do Paranahyba, o collector.
Carmo do Rio Claro, Josias Marinho.
Cataguazes, dr. Joaquim Figueira da Costa Cruz.
Caxambú, o collector.
Christina, o collector.
Conceição, dr. José Alipio Ferreira.
Curvello, fiscal de rendas, Antonio Augusto Villela.
Diamantina, dr. Elizardo Eulalio de Sousa.
S. Domingos do Prata, o collector.
Dores da Boa Esperança, o collector.
Dores do Indayá, dr. José Soares de Carvalho.
Entre Rios, o collector.

Estrella do Sul, dr. Fabio Teixeira Coelho.
Formiga, dr. Manoel Secundo de Magalhães Gomes.
S. Francisco, dr. Euclydes Gonçalves de Mendonça.
S. Gonçalo do Sapucahy, o collector.
Grão Mogol, o collector.
Guarará, dr. Mario da Silva Pereira.
Guaranesia, dr. Alberto Cavalcante Barreto de Almeida Albuquerque.
Itabira, capitão Antonio de Paula Camara.
Itapecerica, dr. Joaquim Pereira da Silva.
Itaúna, o collector.
Itajubá, fiscal de rendas, Plinio Brasil.
Jaguary, dr. Lauro de Oliveira Santos.
Jacutinga, tenente Sebastião Pires Ribeiro.
Januaria, Antonio de Freitas Netto.
S. João Baptista, Demosthenes Cesar.
Jacuhy, o collector.
S. João Nepomuceno, dr. Oswaldo de Mendonça.
S. João d'El-Rey, o collector.
S. José d'Além Parahyba, dr. Aristoteles A. Freixo Lobo.
S. José do Paraiso, o collector.
Juiz de Fóra, dr. Olympio Tito Ribeiro.
Lavras, o collector.
Leopoldina, fiscal de rendas, Domingos Ribeiro.
Lima Duarte, Francisco de Paula Senra.
Santa Luzia do Rio das Velhas, fiscal de rendas, Antonio Augusto Villela.
Manhuassú, o collector.
S. Manoel, dr. Olavo Tostes.
Mar de Hespanha, dr. Mario da Silva Pereira.
Marianna, capitão Benjamin José Gomes de Carvalho.
S. Miguel de Guanhães, dr. Luiz Maria de Britto.
Minas Novas, Demosthenes Cesar.
Monte Alegre, Agenor Paes.
Montes Claros, João Freire Versiani.
Monte Carmello, o collector.
Monte Santo, dr. Alberto Cavalcante Barreto de Almeida Albuquerque.
Muzambinho, o collector.
Oliveira, o collector.
Ouro Fino, tenente Sebastião Pires Ribeiro.
Ouro Preto, dr. Sandoval de Oliveira.
Palma, dr. Antonio Ribeiro de Sá.
Palmyra, o collector.
Pará, o collector.
Paracatú, dr. Henrique Itibirê.
Passa Quatro, o collector.
Passos, fiscal de rendas, Luiz Candido Rangel.
Patrocinio, o collector.
S. Paulo de Muriahé, dr. Olavo Tostes.
Piranga, dr. Carlos de Paula Rios.
Pitanguy, dr. Alcides Gonçalves Sousa.
Pomba, dr. Nelson Hungria Hoffbaner.
Piumhy, o collector.
Ponte Nova, Joaquim José Campos.
Pouso Alegre, fiscal de rendas, Antonio da Rocha Leão.
Pouso Alto, o collector.
Prados, o collector.

Prata, o collector.
Queluz, dr. Francisco de Paula Motta Moreira.
Santa Quiteria, dr. Ataliba Salles.
Rio Branco, Euzebio Pereira de Mendonça.
Rio Novo, o collector.
Rio Pardo, José Theodolindo da Cunha.
Rio Preto, o collector.
Santa Rita de Cassia, o collector.
Santa Rita da Extrema, dr. Lauro de Oliveira Santos.
Santa Rita do Sapucahy, dr. Leopoldo de Luna.
Sacramento, dr. Mario Bueno de Azevedo Mendonça.
Sabará, o collector.
S. Sebastião do Paraiso, Virgilio Dantas.
Serro, José Nunes de Avila e Silva.
S. Sebastião da Pedra Branca, o collector.
Sete Lagoas, dr. José Monteiro de Castro.
Theophilo Ottoni, dr. Alfredo Sá.
Tiradentes, o collector.
Tres Corações do Rio Verde, o collector.
Tres Pontas, dr. José Augusto de Assis Lima.
Turvo, o collector.
Ubá, o collector.
Uberaba, Arthur Loyola.
Uberabinha, Agenor Paes.
Varginha, o collector.
Viçosa, dr. Heitor Mendes do Nascimento.
Villa Nova de Lima, o collector.
» Brazilia, Joaquim Rocha.
» Platina, major José Teixeira de Sant'Anna.
» Nova de Resende, José Antonio de Araujo.
» Silvestre Ferraz, Paulino de Araujo.
» Poços de Caldas, o collector.
» Rio Paranahyba, o collector.
» S. Miguel de Jequitinhonha, Xisto Pio Fernandes de Oliveira Junior.
» Rio Casca, Joaquim José Campos.
» Eloy Mendes, o collector.
» Resende Costa, o collector.
» Conquista, Ildefonso Gonçalves Castanheira.
» Divinopolis, o collector.
» Perdões, o collector.
» Contagem, o collector.
» Lagoa Dourada, o collector.
» Rio Piracicaba, o collector.
» S. João Evangelista, o collector.
» Bom Despacho, o collector.
» Campestre, o collector.
» Antonio Dias Abaixo, o collector.
» Maria da Fé, o collector.
» Silvianopolis, o collector.
» Virginia, o collector.
» S. José dos Botelhos, o collector.
» Claudio, o collector.
» Guaxupé, o collector.
» Gomes, o collector.
» Paraguassú, o collector.
» Mercês, o collector.

» Nepomuceno, o collector.
» Passa Tempo, o collector.
» Rio Espera, o collector.
» Abbadia de Bom Successo, Agenor Paes.
» Conceição do Rio Verde, o collector.
» Pirapóra, o collector.
» Pequy, o collector.
» Paraopeba, o collector.
» Fortaleza, o collector.
» Braz, fiscal de rendas, Plinio Brasil.
» Cambuquira, o collector.
» Arceburgo, o collector.
» Capellinha, o collector.
» Guarany, o collector.
» Inconfidencia, o collector.
» João Pinheiro, dr. Henrique Itibirê.
» Rio José Pedro, o collector.

Bello Horizonte, 21 de abril de 1915.— *Edgard Baeta Neves*, Visto — *Carlos F. Meirelles.*

Circulares expedidas de abril de 1909 a dezembro de 1913, pela Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras

Directoria da Fiscalização das Rendas, Bello Horizonte, 5 de abril de 1909. Circular n. 1.

De ordem do sr. dr. Secretario das Finanças, communico-vos que, por deliberação de hoje do mesmo exmo. sr., fica revogada a ordem que determinava fossem expedidos mensalmente pelas estações de arrecadação, á Secretaria das Finanças, e no 1.° dia de cada mez, telegrammas de communicação da arrecadação effectuada no mez anterior, ficando, porém, em inteiro vigor, a pratica já observada da remessa mensal do *memorandum*, em que a renda é especificada de accordo com as rubricas do orçamento, expedido por esta Directoria.

Para o cumprimento rigoroso desta obrigação, manda o sr. Secretario das Finanças chamar a attenção de todos os exactores e empresas particulares, que têm contracto com o Estado para arrecadação da receita publica, de modo que impreterivelmente, no ultimo dia de cada mez, seja o *memorandum* escripturado com o producto de cada imposto, conforme está nelle especificado nos dizeres impressos, sendo remettido pelo correio no 1.° dia de todos os mezes.

No caso de renda eventual não prevista nos referidos dizeres impressos, os exactores deverão accrescental-a em manuscripto, especificando a natureza da mesma renda.

Este serviço é considerado da mais urgente natureza e esta Directoria espera não ter occasião de chamar vossa attenção para sua fiel execução, visto como qualquer inobservancia das ordens neste sentido dará logar á rigorosa applicação da sancção estabelecida por lei.

O director da Fiscalização das Rendas. (Assignado), *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas, 23 de abril de 1909. Circular n. 2.

Sr. Fiscal das Rendas.— No intuito de dar fiel execução ás disposições do art. 4.°, n. 8, do regulamento que baixou com o dec. n. 2.485, de 26 de

março ultimo, recommendo-vos com vivo interesse o rispido cumprimento do n. 14, do art. 14, do citado regulamento, sob as penas comminadas nas disposições vigentes, afim de poder esta Directoria satisfazer as justas intenções do governo, no tocante á escripturação aliás indispensavel dos proprios estadoaes.

Convicto de que envidareis esforços para dar cumprimento ás recommendações alludidas, espero até fins do proximo mez de maio, receber os dados que se fazem precisos áquelle fim.

O director da Fiscalização. (Assignado), *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas, Bello Horizonte, 27 de abril de 1909. Circular n. 3.

Recommendo-vos que, dentro de 5 dias do recebimento da presente circular, informeis a esta Directoria si os notarios, escrivães e officiaes do registro de hypothecas dessa comarca têm cumprido o disposto no art. 38 do regulamento que baixou com o dec. n. 1.678, de fevereiro de 1904, que determina «que os notarios, escrivães e officiaes do registro de hypothecas fornecerão aos collectores, semestralmente, até 15 de janeiro e até 15 de julho de cada anno, as estatisticas das transmissões, por qualquer titulo, de immoveis sujeitos ao imposto territorial e realizadas durante o semestre.

Da vossa resposta, dependerá a applicação das penas consignadas em o alludido decreto.

O director da Fiscalização. (Assignado), *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas, Bello Horizonte, 17 de maio de 1909. Circular n. 4.—Sr. Fiscal das Rendas.

O sr. dr. Secretario das Finanças, por despacho, manda declarar aos srs. fiscaes ambulantes que, d'ora em diante, todas as requisições de passagens feitas para fóra das respectivas circumscripções ou para pontos onde não justifique a exigencia do serviço publico, serão debitadas e levadas ás contas dos mesmos fiscaes.

O director da Fiscalização. (Assignado), *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas, Bello Horizonte, 24 de maio de 1909. Circular n. 5.

Sr. Fiscal das Rendas.— Declaro-vos ser inconveniente, além de prejudicial aos interesses do Thesouro Estadoal, a passagem de telegrammas referentes a meros expedientes quando estes podem perfeitamente vir em simples officio.

Os telegrammas, pois, só devem ser passados em se tratando de providencias de caracter urgente a serem tomadas ; só neste caso esta Directoria justificará tal meio de communicação.

O Director da Fiscalização. (Assignado), *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas, Bello Horizonte, 25 de maio de 1909. Circular n. 6.

Em additamento á circular n. 2, de 23 de abril ultimo, venho declarar-vos não poder esta Directoria prescindir da remessa da relação dos proprios estadoaes situados em os municipios da vossa circumscripção fiscal, conforme exigencia do art. 14, do regulamento que baixou com o dec. n. 2.475, de 26 de março ultimo.

Reconhece esta Directoria que o cumprimento do que ora vos recomenda, dependerá de minuciosos exames em os archivos dos cartorios dos officios de justiça e, talvez, nos das Camaras Municipaes, porém, convicto da boa vontade, dedicação e actividade dos srs. fiscaes, espero que dentro do prazo approximado de 90 dias, dareis conta de tal incumbencia.

O director da Fiscalização. (Assignado), *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas, Bello Horizonte, 3 de junho de 1909. Circular n. 7.

Sr. Fiscal das Rendas. — Constando, com certo fundamento, a esta Directoria que alguns escrivães de cartorios de officios de justiça não dão, como devem, cumprimento ao disposto em o n. 10 da tabella B, annexa ao dec. n. 1.381, de 25 de março de 1900, chamo a vossa attenção para semelhante facto, aliás prejudicial aos interesses da Fazenda.

Aquella disposição comprehende tanto as copias ou traslados de autos que ficam em cartorio como aquelles que são remettidos á Relação.

Deveis, portanto, fiscalizar o cumprimento da lei, fazendo com que sejam sellados quaesquer traslados ou copias que existam em cartorios sem o pagamento do sello devido, communicando a esta Directoria quaesquer occurrencias que se derem a respeito.

O Director da Fiscalização. (Assignado), *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas, Bello Horizonte, 7 de junho de 1909. Circular n. 8.

Chamando a vossa attenção para o dispositivo claro do art. 15 do dec. n. 2.485, de março ultimo, declaro-vos que o vosso attestado de cumprimento de deveres só será conferido, para percepção de vencimentos e diarias, depois que enviardes o relatorio a que se refere o citado artigo.

O Director da Fiscalização. (Assignado), *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas, Bello Horizonte, 7 de junho de 1900. Circular n. 9.

Sendo empenho do Governo trazer em dia a cobrança da divida activa do Estado, mas sem o menor prejuizo do mais rigoroso desempenho, de parte dos srs. fiscaes ambulantes, dos seus restrictos deveres de fiscalização ; e muito concorrendo para desvial-os da acção firme e constante que taes deveres exigem o patrocinio das causas fiscaes, a que a cobrança da divida activa de continuo dá logar, tudo aconselha que o

serviço dessa cobrança seja de preferencia commettido aos srs. collectores e a procuradores que ao governo pareça opportuno constituir para esse fim especial.

Nestas circumstancias, vos tenho como muito recommendado que vos deis pressa em passar para os srs. collectores, nos seus respectivos municipios, os executivos fiscaes para a cobrança da divida activa que por acaso estejam presentemente sob o vosso directo patrocinio, devendo mais trazer ao conhecimento desta Directoria o caso em que a multiplicidade dessas acções possa de qualquer modo concorrer para uma acção menos energica e efficaz de parte dos srs. collectores, casos estes em que tudo aconselha que seja este serviço dividido entre elles e os procuradores a que acabo de referir-me.

Esta medida, entretanto, não exonera os srs. fiscaes da obrigação de acompanharem a marcha deste serviço, sinão para promoverem pessoalmente os executivos fiscaes, para ver e fazer com que sejam elles devidamente promovidos e patrocinados, exercendo a mais attenta fiscalização sobre todos os encarregados da respectiva cobrança, sejam collectores ou procuradores.

Ao executardes as presentes recommendações, deveis trazer ao conhecimento desta Directoria o numero de executivos e respectivas importancias que tiverdes passado ao cuidado de cada um dos srs. collectores, informando mais si em qualquer dos municipios de vossa circumscripção ha causas fiscaes entregues ao patrocinio de procuradores, quem sejam estes e a importancia da divida a cada um confiada.

Do vosso zelo e dedicação, espera esta Directoria a immediata e fiel observancia da presente injuncção.

O director da Fiscalização. (Assignado), *Theophilo Ribeiro*.

Directoria da Fiscalização de Rendas, Bello Horizonte, 2 de agosto de 1909. Circular n. 10.

O empenho de parte do governo em trazer em dia o serviço da Divida Activa do Estado, não se compadece de modo algum com a morosidade com que os srs. collectores têm cumprido até hoje as ordens expedidas para que remettam á esta Directoria os quadros da divida activa ainda não cobrada em seus municipios; urge, portanto, que essas ordens sejam executadas sem demora e, para esse effeito, fica-vos marcado o prazo improrogavel de 30 dias a contar da data abaixo indicada, sob pena de multa de 100$000 que vos será imposta, immediatamente que se vença aquelle prazo, sem que vos tenhaes desempenhado da presente injuncção.

Dentro daquelle prazo, portanto, os srs. collectores remetterão a esta Directoria.

a) os quadros completos de toda a divida activa, relativa a quaesquer das verbas que a compõem, ainda não cobrada, seja de que exercicio fôr, inclusive o de 1908;

b) uma relação do numero e importancia das certidões em seu poder, de modo a se conhecer quanto ainda resta a cobrar por essas certidões de cada uma das rubricas a que ellas se referem.

Fica entendido que os srs. collectores não terão de remetter novos quadros da parte da divida activa que já tenha sido communicada, por meio de taes quadros, a esta Directoria, mas deverão completal-os com os quadros da divida de que se trata, do ultimo exercicio encerrado —1908.

—Os srs. collectores que não dispuzerem mais dos impressos que em tempo lhes foram distribuidos para fazerem o trabalho de que trata a presente circular deverão, immediatamente e mesmo por telegramma, pedir a remessa de outros.

Ao sr. collector do municipio de.....

O director da Fiscalização, (assignado),—*Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalizoção de Rendas, Bello Horizonte, 23 de julho de 1909.—Circular n. 11.

Para dar-se cumprimento ao disposto em o art. 15, do dec. n. 2.485, de 27 de março do corrente anno, e do qual depende o attestado de cumprimento de deveres, recommendo a todos os srs. Fiscaes que, ao confeccionarem os seus relatorios, refiram-se sómente ao resumo das occurrencias havidas havidas em suas circumscripções, sem tratarem de assumptos diversos daquelles a que se referem taes serviços. Outrosim, vos declaro tambem que esta directoria não acceitará e os devolverá todo e qualquer officio que trate de dois ou mais assumptos diversos.

O director da Fiscalização, (assignado).—*Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização de Rendas, Bello Horizonte, 9 de agosto de 1909.—Circular n. 12.

Sr. Fiscal de Rendas.

Chamando a vossa attencção para o disposto em o art. 10, abaixo transcripto, do regulamento que baixou o dec. 2.185, de 26 de março ultimo, vos declaro se · prohibida a vossa retirada da circumscripção fiscal que vos fôra confiada, sem prèvia licença desta directoria, sob pena de, durante o periodo de tal ausencia, perderdes os proventos do vosso cargo.

Art. 10 cit. E' vedado ao fiscal ambulante abandonar sua circumscripção sob qualquer pretexto, menos o de serviço urgente reclamado pelos interesses da arrecadação e salvo casos excepcionaes de graves interesses particulares, ficando obrigado a justificar-se, tendo previamente communicado.

Os srs. Fiscaes por sua vez, trarão ao conhecimento desta Directoria taes faltas, quando commettidas por administradores, collectores e vigias, vossos subordinados, afim de que energicas providencias sejam tomadas a bem dos interesses da Fazenda Publica e dos contribuintes de impostos.

Pelo director da Fiscalizacão, sub-director (assignado).— *Lafayette Brandão.*

Directoria da Fiscalização de Rendas, Bello Horizonte, 16 de agosto de 1909.—Circular n. 13.

Chegando constantemente a esta Directoria officios em resposta a outros expedidos pela Secretaria das Finanças e vice-versa, o que constitue irregularidade muito prejudicial ao prompto andamento do expediente, venho chamar o vossa attenção para o endereço da correspondencia official a vosso cargo e o faço no intuito de evitar que deis motivo para esta Directoria ou a Secretaria das Finanças, fazer-vos ocservação sobre o caso.

Outrosim, levo ao vosso conhecimento que a referida Secretaria das Finanças não abona, em conta dos srs. exactores a importancia da taxa dos telegrammas que expedem, por conta do Estado, quando verifica, o que lhe é facil, que taes telegrammas podiam ser evitados por não tratarem de assumpto urgente.

Pelo director Fiscalização (assignado).—*Lafayette Brandão.*

Directoria da Fiscalização das Rendas,—Bello Horizonte, 17 de setembro de 1909.—Circular n. 14.—Sr. Collector.

Em cumprimento ás disposições constantes do Regulamento que baixou com o dec. n. 2.485, de 25 de março ultimo, recommendo-vos mui insistentemente a urgente remessa á esta Directoria de um quadro minucioso do qual conste quaes as propriedades deste Estado, situadas nesse municipio.

Do referido quadro, tendo-se em vista os titulos das referidas propriedades, deve egualmente constar:

a) Sua situação ;
b) Seus caracteristicos e confrontações ;
c) Seu valor actual ;
d) A natureza do titulo e si está ou não formalizado com os requisitos legaes.

Finalmente, aguarda esta Directoria o cumprimento do que ora vos recommendo, attenta a vossa dedicação e o vosso reconhecido esforço em favor deste Estado.

Pelo director da Fiscalização (assignado) *Lafayette Brandão.*

Directoria da Fiscalização das Rendas.—Bello Horizonte, 18 de novembro de 1909.—Circular n. 15.

Sr. Fiscal de Rendas.

Chegando ao conhecimento desta Directoria que alguns escrivães noarios ou officiaes de registro de hypothecas não têm dado fiel cumprimeno ás disposições terminantes consagradas em o art. 37 do Regulamento que baixou com o dec. n. 1.678, de 27 de fevereiro de 1904, chamo a vossa attenção no sentido de apurardes na vossa circumscripção fiscal, taes irregularidades afim de que sejam applicadas aos infractores as disposições penaes prescriptas pelo citado Regulamento.

O director da Fiscalização (assignado)—*Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas.—Bello Horizonte, 26 de novembro de 1909.—Circular n. 16.

Sr. Fiscal de Rendas.

Constando á esta Directoria que em algumas collectorias deste Estado, os respectivos collectores têm deixado de arrecadar o sello de $300 a que estão sujeitas as primeiras vias de conhecimentos expedidos, quando a quantia a pagar fôr egual ou superior a 5$000, chamo a vossa attenção

para semelhante falta, aliás muitissimo prejudicial aos interesses do Fisco, os competindo, pois, fiscalizar aquelle sello em vossa zona, trazendo ao conhecimento desta Directoria quaes os exactores faltosos, afim de que a elles seja applicada a multa de 50$000,—além de outras penas disciplinares.

Abaixo transcrevo a disposição legal :

«Será de $300 o sello da tabella B, § 4.º, n. 4 do Regul. n. 1.381, e rer cahirá tambem sobre todas as primeiras vias de conhecimentos expedidos pelas repartições fiscaes do Estado, quando a quantia a pagar fôogual ou superior a 5$000.

«Art. 4.º da lei n. 393, de setembro de 1904.

O director da Fiscalização (assignado)—*Theophilo Rbeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas, Bello Horizonte, 6 de dezembro de 1909.—Circular n. 17.

Recommendo-vos a urgente remessa a esta Directoria, de todas as certidões existentes em vosso poder e referentes a multas de jurados faltosos dessa Comarca, ficando, portanto, suspensa até ulterior deliberação, toda e qualquer cobrança daquella origem.

O director da Fiscalização, (assignado) *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas, Bello Horizonte, 10 de dezembro de 1909.—Circular n. 18.

Recommendo-vos que, no prazo de 10 dias, depois do recebimento desta circular, remettaes a esta Directoria uma nota da divida activa desse municipio, discriminada por exercicios e impostos, da qual conste a somma total de cada um.

Dsta recommendação vos é feita sob as penas regulamentares.

O director da Fiscalização, (assignado) *Theophilo Ribeiro.*

Sr. Collector de...

Directoria da Fiscalização das Rendas, Bello Horizonte, 13 de dezembro de 1909.—Circular n. 19.

Sr. Fiscal de Rendas.

Recommendo-vos providenciar junto aos srs. collectores dessa circumscripção, no sentido de ser remettido a esta Directoria, com toda urgencia, o pedido constante da circular n. 18, áquelles exactores dirigida e relativa ao resumo da divida activa de cada municipio, sendo discriminado por exercicio e impostos do qual consta a somma total de cada exercicio.

O director da Fiscalização, (assignado) *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas, Bello Horizonte, 7 de janeiro de 1910.—Circular n. 20.

Não comprehendestes o constante da circular n. 18, apesar de ser muito claro o seu pensamento.

O que esta Directoria deseja e que deverá ser remettida, com a maxima urgencia, é uma nota ou resumo da divida activa desse municipio, discriminada por exercicios e impostos e da qual conste a somma total de cada imposto e não mappas da diviva activa nos quaes venha a relação nominal dos devedores de cada imposto.

Incluso o modelo que servirá de guia.

O director da Fiscalisação, (assignado) *Theophilo Ribeiro.*

Ao sr. Collector de...

Directoria da Fiscalização das Rendas, Bello Horizonte, 12 de março de 1910. - Circular n. 21.

Sr. encarregado da divida activa deste Estado no municipio de...

Repetindo-se as reclamações de pagamento de custas a funccionarios forenses que têm sido empregados nos executivos movidos contra responsaveis pela divida activa, necessario é que os srs. encarregados da cobrança de semelhante divida resolvam esta parte da questão, evitando taes reclamações que, aliás não têm razão de ser porque, ou os executivos não deviam ter sido intentados em face da insolvabilidade dos devedores, cujas circumstancias pecuniarias devem ser previamente apreciadas pelos srs. cobradores, para que o executivo se não converta, pela alludida insolvabilidade, em pura aggravação do estado da divida: ou os referidos funccionarios têm de esperar a sentença para serem pagos pelo condemnado.

Chamo, pois, muito especialmente para este ponto a vassa attenção. E, a proposito, urge que movimenteis a cobrança de que vos achais encarregado, procurando realizal-a sem mais detenção, não vos esquecendo de que deveis esgotar os meios suasorios, antes do emprego da via executiva. Entretanto, a esta recorrereis, sem distincção de pessoas, sempre que os responsaveis resistam a todos os meios brandos que entendida prudencia aconselha, mas nos casos em que as circumstancias de fortuna dos responsaveis garantam a satisfação do pagamento a que por sentença possam ser condemnados.

Certo de que tomareis na maior consideração e vos dareis pressa a por em pratica as presentes injuncções, vos renovo as affirmações da minha mais elevada consideração.

O director da Fiscalização. — *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras. — Bello Horizonte, 8 de junho de 1910. Circular n. 22.

Remetto vos os inclusos impressos atim de que, com urgencia, os distribuaes pelos notarios, escrivães e officiaes do registro geral de hypothecas desse municipio, para lhes servirem de modelos no levantamento das estatisticas a que se referem o art 38 do regulamento que baixou com o dec. n. 1.678, de 27 de fevereiro de 1904 (A) e o art. 27 da vigente lei de orçamento, n. 510, de 22 de setembro do anno findo (B, estatisticas que, até 15 de janeiro e até 15 de julho de cada anno, deverão ser enviadas a esta Directoria,

E como terão de ser multados os que deixarem de cumprir esse devér(2.ª parte do citado art. 38), recommendo-vos enviar a esta Directoria, ao communicardes o cumprimento da presente circular uma relação nominal dos alludidos funccionarios, desse municipio, e, ainda devereis, opportunamente, dar prompto conhecimento a esta Repartição das alterações que se tenham dado no mesmo pessoal, para as necessarias notas aqui.

—Dois são os impressos a serem por vós fornecidos a cada um daquelles serventuarios, como modelos, para a confecção das alludidas estatisticas: um que se destina a «relação dos impostos pagos» e constantes de feitos e actos occorridos no cartario; e outro destinado ás «transmissões *causa-mortis*», o qual tambem servirá de modelo para uma outra estatistica que egualmente deverá ser enviada, nas datas fixadas, quanto ás «transmissões *inter-vivos*» mudados, porém, os titulos das duas primeiras columnas «Inventariados» e «Meeiros e herdeiros» para estes, respectivamente: «Vendedores» e «Compradores»; e na columua destinada ás «Obesrvações», na estatistica das transmissões *causa-mortis*, deverá constar—os nomes dos maridos das herdeiras,—a edade dos herdeiros, quando menores — e os nomes de seus tutores, quando os tivirem.

— Deveis cobrar recibo dos impressos entregues, recibos que juntareis á communicação que tendes de fazer.

O director da Fiscalização, *Theophilo Ribeiro.*

Sr. collector do municipio de...

a—«Art. 38 citado: «*os notarios e escrivães, officiaes do registro geral de hypothecas fornecerão aos collectores*, semestralmente, até 15 de janeiro e até 15 de julho de cada anno, as estatisticas das transmissões, por qualquer titulo, de immoveis seujeitos ao imposto territorial e realizadas durante o semestre.
O infractor ficará sujeito á multa de 50$000 a 200$000 e ao dobro nas reincidencias.

b «Art. 27 citado:—«As estatisticas que, semestralmente, devem ser fornecidas pelos notarios, tabelliães, escrivães e officiaes do registro geral de hypothectas, conforme o art. 38 do dec. n. 1.678, de 1904, mencionarão quaesquer impostos pagos sobre transmissão de immoveis, bem como sobre todos os actos feitos e contractos realizados perante esses serventuarios, que os deverão endereçar directamente á Secretaria das Finanças nos prazos prescriptos naquelle decreto.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 8 de junho de 1910. Circular n. 23.

Sr. dr. juiz de direito da comarca de...
Tendo esta Directoria remettido, nesta data, aos srs. collectores do Estado, para distribuirem pelos srs. notarios, escrivães e officiaes do registro de hypothecas, modelos impressos, para, uniformemente, levantarem semestralmente as estatisticas de que tratam o art. 38, do regulamento que baixou com o dec. n. 1.678, de 27 de fevereiro de 1904 e art. 27 da vigente lei de orçamento, n. 510, de 22 de setembro do anno findo, venho á vosso presença rogar vos a fineza de vos interessardes junto daquelles funccionarios, dessa comarca, no intuito de conseguirdes que nas datas prescriptas,—15 de julho e 15 de janeiro de cada anno—todos os mesmos funccionarios enviem a esta Directoria as alludidas estatisticas.

E' certo que incorrerão em multa de 50$000 a 200$000 e na do dobro nas reincidencias os que deixarem de cumprir semelhante dever, mas a esta Directoria será mais agradavel o recebimento das referidas estatisticas do que ter de promover a imposição da citada multa.

—A circular endereçada aos srs. collectores, incumbindo-lhes daquella distribuição, contém instrucções referentes ás estatisticas de que se trata, pelo que, com os modelos acima receberão os srs. notarios, escrivães e officiaes do registro geral de hypothecas um exemplar da mesma circular.

Apresento-vos os meus protestos de alta estima e muita consideração.

Saudações.

O director, (assignado) *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas, Bello Horizonte, 13 de julho de 1910. Circular n. 24.

A bem do serviço interno desta Directoria, deveis, com a maxima urgencia a ella remetter uma relação da qual conste o resumo da divida activa, do Estado, nesse municipio e relativamente ao exercicio de 1909.

Aquella divida, na alludida relação, deverá ser discriminada por impostos.

O director da Fiscalização— (assignado) *Theophilo Ribeiro.*

Ao sr. collector do municipio de....

Directoria da Fiscalização das Rendas, Bello Horizonte, 31 de julho de 1910. Circular n. 25.

Sr. encarregado da cobrança da divida activa do municipio de....

Desejando esta Directoria trazer em dia a escripturação da divida activa do Estado, conforme preceitúa o regulamento que baixou com o dec. n. 2.485, de 26 de março de 1909, recommendo-vos a remessa a esta Repartição de uma relação mensal da qual conste a importancia arrecadada em o mez anterior.

A referida relação, que será nominal, trará a discriminação da importancia por impostos e exercicios.

Tornando-se indispensaveis taes elementos para a obtenção da regular escripturação, espera esta mesma Directoria prompta satisfação no que ora vos recommenda.

O director da Fiscalização (assignado)— *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas. Bello Horizonte, 1.º de novembro de 1910.—Circular n. 26.

Sr. collector estadoal do municipio de....

A lei n. 547, de 27 de setembro ultimo, art. 5.º, devolveu aos collectores as funcções que lhes são conferidas pelo art. 229, da lei n. 375, de 19 de setembro de 1909, e como em seu art. 16 manda o legislador que a dita lei entre em vigor desde a data de sua publicação, os collectores são legitimos representantes da Fazenda Publica para todos os effeitos mencionados no citado art. 229, da lei 375, podendo comparecer em juizo, por parte della, *ex-vi* de sua qualidade de collectores.

Esta disposição não exclue, como já foi por alguns srs. collectores entendido, os procuradores que o governo entenda constituir para liquidação da divida activa ou o patrocinio de outros interesses do Estado, porquanto ficou em pleno vigor a disposição do § 3.º, do art. 97, do dec. n. 2.529, de 17 de maio de 1909, que consolidam egual disposição da lei.

Nestas circumstancias, deveis receber do promotor de justiça de vossa comarca as certidões da divida activa por liquidar, em seu poder, promovendo com o devido zelo a respectiva cobrança, de accordo com as instrucções expedidos por esta Directoria, que deveis conhecer.

Ficam excluidos da ordem supra os srs. promotores de justiça que tenham procuração do governo para a cobrança da referida divida, porque, neste caso, podem continuar a exercer o seu mandato, si o quizerem.

Isto não diminue as vossas attribuições, visto como podereis proceder a mesma cobrança parallelamente com aquelles e outros procuradores constituidos, em relação aos responsaveis cujas certidões de dividas não estejam confiadas aos cuidados dos ditos procuradores.

O director da Fiscalização (assignado)— *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas, em Bello Horizonte, 1.º de novembro de 1910. Circular n. 27.

Sr. promotor de justiça da comarca de.....

Revogada a disposição da lei n. 496, de 11 de setembro de 1909, art. 3.º, que passou para os promotores de justiça as attribuições que a lei n. 375, de 1903, art. 229, lhes confere conforme dispõe a recente lei n. 547, de 11 de setembro ultimo, art. 5.º, os promotores de justiça só podem representar a Fazenda Publica na cobrança da divida activa, quando forem, para esse fim, constituidos procuradores do Estado, mediante instrumento de procuração.

Nestas circumstancías, estando já em vigor a citada lei n. 547, cessou a vossa competencia para o effeito em questão, e a menos que tenhaes procuração do governo para a cobrança da divida activa, deveis entregar ao collector do vosso municipio as certidões que possam estar em vosso poder, afim de que este promova a cobrança de que se trata.

No caso de terdes recebido procuração, podeis continuar a exercer o vosso mandato, até que pelo governo outra cousa seja decidida, si assim entender conveniente aos interesses fiscaes.

O director da Fiscalização (assignado — *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras. -- Bello Horizonte, 21 de novembro de 1910. Circular n. 28.

O sr. ministro da Viação e Obras Publicas, attendendo a representação que, em 18 de agosto passado, lhe dirigiu o dr. Secretario das Finanças deste Estado, relativamente á exportação de pedras preciosas que se fazia, em fórma de pacotes postaes pelas agencias do correio, sem que seus donos ou remettentes se mostrassem quites para com o Estado pelo pagamento de imposto de exportação, em data de 12 do corrente, communicou ao sr. dr. Secretario das Finanças ter declarado a Directoria Geral dos Correios, que o imposto creado pelos Estados sobre a exportação de seus productos é exercicio de uma competencia que a Constituição lhes attribuiu, pelo que não podia e nem foi embraçado pelo

Regulamento daquella Repartição, e que portanto, o art. 86 do referido regulamento, declarando vedada attribuição do transito postal, não impede que o correio se recuse a auxiliar o contrabando, conduzindo objectos sujeitos a impostos.

Com estes fundamentos, s. exc. o sr. ministro da Viação mandou que fossem (restabelecidas as providencias de não dar o correio franquia a pedras preciosas, (nesta generalidade se comprehendem as turmalinas, aguas marinhas e outras similares) sem que os seus donos ou remettentes se mostrem quites para com o Estado pelo pagamento do imposto respectivo á collectoria local).

Chamando a vossa attenção para a ordem supra, emanada da competente auctoridade federal, deveis, dentro de vossa esphera, agir de maneira a concorrer para que seja ella em tudo observada e deste modo garantidos efficazmente os interesses fiscaes do Estado, evitando que continue a pratica abusiva da expedição de pedras preciosas pelo correio, sem prévio pagamento do respectivo imposto de exportação.

Outrosim, deveis trazer immediatamente ao conhecimento desta Directoria quaesquer occurrencias, que, por acaso se verifiquem, em desaccordo com a deliberação de s. exc. o sr. ministro da Viação.

O director da Fiscaliza, *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas.—Bello Horizonte, 9 de dezembro de 1910. Circular n. 29.

Os pharmaceuticos e os praticos de pharmacia estabelecidos neste Estado, devem ter livro especial onde registrarão as receitas aviadas (I) o qual será rubricado em todas as suas folhas pelo Director da Hygiene, na Capital, e pelos delegados de hygiene, nos municipios (II).

Segundo a tabella 2 que acompanha aquelle Regulamento, cabe ao Estado, de sello, pela alludida rubrica, 10$000, sendo o livro de 200 folhas, e 20$000, quando o mesmo livro tiver até 500 folhas.

Tendo, pois, em vista os interesses da Fazenda, recommendo-vos instantemente fiscalizar o cumprimento por parte dos ditos pharmaceuticos e dos praticos de pharmacia estabelecidos nesse municipio, das referidas disposições legaes, marcando prazo razoavel, para cumprirem a obrigação de que se trata, aos pharmaceuticos e aos praticos de pharmacia que forem encontrados sem os taes livros regularizados como a lei exige, trazendo ao conhecimento desta Directoria, findo o dito prazo,—si o tiverdes de assignar—os nomes e a residencia dos que persistirem em não cumprir as disposições já citadas, afim de por minha vez, communicar a Directoria de Hygiene para ter logar a applicação da multa respectiva (III).

O eirector da Fiscalizaçãe, (assignado) *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas.—Bello Horizonte, 17 de dezembro de 1910. Circular n. 30.

I—Art. 252 do regulamento do serviço sanitario, n. 2.733. de 11 de janeiro de 1910.

II—Art. 265 do citado regulamento.

III—§ 4.º do art. 231 do citado regulamento.

Sr. collector do municipio de....

Rectificando a circular desta Directoria, n. 29, de 9 do corrente, apresso-me em vir declarar-vos que, em face de despacho de 21 de maio do anno passado, do sr. Secretario das Finanças, proferido em consulta do collector desta Capital, a recommendação constante da dita circular deve ser entendida tão sómente com os praticos de pharmacia licenciados, e não com os pharmaceuticos, visto que—estes, «ex-vi» do que dispõe o n. 5, § 2.º, da tabella B, do regulamento do sello, que baixou com o dec. n. 1.381, de 25 de abril de 1900, pagam apenas $100 por folha de livro de 33 centimetros de comprimento, por 22 centimetros de largura e o dobro quando o mesmo livro exceda dessas dimensões; e, mais que os mesmos praticos de pharmacia licenciados, além da contribuição de que trata a alludida circular n. 29—pela rubrica do livro de registro de receitas aviadas,—deverão pagar ainda, de sello de folha—$100 por folha do mesmo livro, como os pharmaceuticos.

O director da Fiscalização, (assignado) *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 30 janeiro de 1911. Circular n. 31.

O Director da Fiscalização das Rendas Mineiras recommenda aos srs. vigias fiscaes dos pontos que funccionam junto á estações de Estradas de Ferro, que dentro do prazo improrogavel de 30 dias, contado da data do recebimento desta remettam a esta Directoria um quadro estatistico dos generos de producção e de criação do Estado, exportados, durante cada um dos mezes do anno findo, pelas alludidas estações.

Na confecção do referido quadro deverão os srs. vigias observar o modelo junto.

Ao sr. Vigia Fiscal do ponto de....

Servindo de Director da Fiscalização, o Inspector de Fazenda, (assignado) *Carlos F. Meirelles.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 22 de março de 1914. Circular n. 32.

Sr. collector do municipio de....

Venho chamar vossa attenção para o dec. n. 3.118, de 21 do mez passado, que deu nova organização aos serviços da fiscalização das rendas estadoaes.

O art. 4.º, § 3.º, firmou novas regras e preceitos para a escripturação do livro de inscripção da divida activa do Estado e para a prompta e fiel execução das respectivas disposições se tornam necessarias providencias, que venho recommendar muito particularmente ao vosso zelo pelo serviço publico.

E' absolutamente necessario que esta Directoria receba dentro de 60 dias no maximo um quadro do estado actual da divida activa nesse municipio até o dia 28 de fevereiro p. p. inclusivè, do qual conste, com perfeita exactidão, qual a importancia a que monta a referida divida por quaesquer exercicios e impostos, deduzidas todas as quantias recebidas por conta da mesma divida.

Para esse fim, remetto-vos incluso um quadro impresso, que deveis encher, de accordo com os dizeres do mesmo quadro e nos termos desta recommendação.

Esses dizeres são claros a ponto de não admittirem duvidas sobre o serviço recommendado. Si, por ventura, existir nesse municipio divida activa referente a exercicios anteriores aos que estão previstos no quadro,

deveis riscar no verso do mesmo quadro tantas columnas quantos forem esses exercicios, afim de que possaes escripturar a divida activa proveniente delles, no mesmo modo indicado para os outros exercicios.

Além disto, fica-vos recommendado, como obrigação a que não podeis faltar, sem incorrerdes nas penas preestabelecidas, que remettaes mensalmente á esta Directoria, a começar do dia 1.° do corrente mez uma relação nominal de todos os responsaveis pela divida activa, que saldem seus debitos, especificando em a dita relação os impostos a que corresponderam os pagamentos e os exercicios respectivos.

Para desempenho da 1.ª, recommendação fica-vos marcado o prazo improrogavel de 60 dias a contar da data desta circular, certo de que esta Directoria tornará effectiva a comminação pela sua não observancia, tanto quanto o fará pela inboservação da que se refere á remessa mensal das relações nominaes.—O director, *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 8 de abril de 1911. Circular n. 33.

Sr. Fiscal das Rendas.

Estando sendo mal interpretado por alguns dos srs. Fiscaes de Rendas o disposto em o art. 13 do regulamento que baixou com o dec. n. 3.118 de fevereiro p. p. declaro que, mesmo no caso de serviço publico, os srs. fiscaes não podem ausentar se de suas circumscripções sem prévia licença desta Directoria.—A urgencia a que se refere o citado art. 13 é restricta exclusivamente aos casos em que qualquer demora possa prejudicar o interesse fiscal ligado ao caso occorrente e os srs. Fiscaes não possam recorrer ás communicações telegraphicas, ficando os srs. fiscaes sujeitos ao desconto de 20 °/₀ de seus vencimentos, todas as vezes que transgredirem as presentes injuncções.— O director, (assignado)—*Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 6 de junho de 1911. Circular n. 34.

Em nome do sr. dr. Secretario das Finanças e de accordo com o seu despacho de 5 do corrente mez, lançado em representação desta Directoria, recommendo aos srs. collectores, administradores de recebedorias e vigias fiscaes que passem a remetter, directamente, a esta mesma Directoria, sob registro, os balancetes mensaes da estação fiscal a seu cargo.

Servindo de director o inspector de fazenda, (assignado).— *Carlos F. Meirelles.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 12 de julho de 1911. Circular n. 35.

Sr. collector de...—Declaro-vos, em additamento á circular n. 34 de 6 de junho p. passado, que os balancetes do movimento da Caixa Economica devem ser remettidos ao sr. inspector do Thesouro; devem ser enviados a esta Directoria sómente os balancetes da receita e despesa geral.

Servindo de director, o inspector de Fazenda, (assignado).—*Carlos F. Meirelles.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 25 de setembro de 1911. Circular n. 36.

Devendo o pagamento do imposto de industrias e profissões ser feito nessa repartição, de accordo com as disposições contidas no art. 36, do dec n. 2.993, de 24 de novembro de 1910, venho para fiel execução das mesmas recommendar-vos o seguinte :

Expirados os prazos a que se refere o alludido art. 36, do dito decreto deveis mandar publicar pela imprensa dessa localidade, caso haja, em edital, uma relação de todos os contribuintes com os seus respectivos debitos, marcando-lhes o prazo improrogavel de 15 dias, a contar da data da publicação do mesmo edital, ou da data em que seja elle affixado nos logares publicos onde não houver imprensa, para o pagamento amigavel do imposto e multa que forem devidos.

Findo o referido prazo de 15 dias, deveis inscrevel-os no livro competente dos devedores em atrazo afim de extrahirdes, immediatamente, as respectivas certidões para serem cobradas judicialmente; essas certidões, deverão ser passadas e rubricadas pelo escrivão dessa collectoria, ou por qualquer funccionario fiscal ou auxiliar que ahi se ache, e assignadas por vós ou por quem vossas vezes fizer, nessa repartição; devendo, a margem das mesmas, quem as houver passado, cotar o sello dellas devido, na fórma do dec. n. 1.380, de 1900, tabella—B, n. 10, afim de que seja pago pela parte,—quando vencida em juizo,—ou mesmo antes de iniciada a execução, si não houver o contribuinte pago o seu debito antes de ser assignada a respectiva certidão.

Finalmente cumpre-me, para vosso governo, scientificar-vos de que a falta de cumprimento das ordens que ora vos transmitto, dará logar á imposição da multa de 50$ a 150 de accordo com o art. 54 do referido dec. n. 2.993.– Como director (assignado).—*Carlos F. Meirelles.*

Ao sr. Collector do Municipio de...

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 26 de outubro de 1911. Circular n. 37.

Sr. Fiscal das Rendas.—Para obviar irregularidades e imperfeições nas respostas aos summarios de que trata o § 7.° do art. 17, do dec. n. 3.118, de 21 de fevereiro de 1911, usando das attribuições que lhe confere o § 2.° do art. 50 do referido regulamento, recommenda-vos esta Directoria, como muito proveitosas aos interesses do servico, as seguintes medidas :

a) que formuleis sempre respostas claras concisas e escriptas de vosso punho nos summarios attinentes á qualquer inspecção ;

b) que lancem os exactores os motivos da effectividade, ou não, de suas allegações nos summarios, escrevendo e assignando-as elles proprios;

c) que assignalada nos summarios a falta dos livros, impressos, etc., os srs. exactores, por determinação vossa, façam, em officios avulsos, os pedidos de que carece a estação fiscal, á Inspectoria do Thesouro, ou, a esta Directoria, conforme a natureza do objecto solicitado ;

d) que, finalmente, nada mais deve conter nos termos de abertura e encerramento das inspecções além da data em que se inicia a visita e a em que a mesma se encerra.

Da vossa bôa vontade e do vosso zelo no serviço, espera esta Directoria a execução completa das recommendações ora prescriptas. Como director, o inspector de fazenda, (assignado).—*Carlos F. Meirelles.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras —Bello Horizonte, 9 de fevereiro de 1912. Circular n. 38.

Sr. Fiscal das Rendas.

Recommendo-vos a expedição de vossas terminantes ordens afim de que os collectores da vossa circumscripção remettam a esta Directoria, dentro do prazo maximo de 30 dias, contados desta data, os quadros da divida activa do Estado, em os respectivos municipios.

Taes quadros, é evidente, serão confeccionados tendo-se em vista o nome do devedor, a natureza e a importancia das dividas e os exercicios a que ellas se referirem.

Finalmente, em taes quadros serão computadas as dividas até 1911.

De vosso zelo e reconhecida operosidade, espera esta Directoria prompto andamento do que ora vos recommenda.—Como director, (assignado) Carlos Meirelles.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras.—Bello Horizonte, 14 Março de 1912.—Circular n. 39.

Sr. Fiscal de Rendas.

Para regularidade do serviço, recommendo-vos que envieis com brevidade a esta Directoria uma relação contendo denominações das recebedorias e dos pontos fiscaes e de vigias auxiliares sob vossa jurisdicção. outrosim, preciso se torna que venham indicados a melhor via e o desvio conveniente para a correspondencia que desta Capital fôr endereçada ás estações sédes.—Como director, (assignado) J. F. de Paula Xavier.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 21 de março de 1912.—Circular n. 39 A.

Sr. Fiscal de Rendas.—E' preciso providenciardes para que os srs. exactores só remettam a esta Directoria officios cujos assumptos se refiram *a divida activa, a remessa de balancetes, as certidões de debitos e as materias que tenham completa afinidade com a fiscalização de rendas.*

De hoje avante ficam supprimidos os memoranda de arrecadação mensal. Os serviços de natureza diversa da dos apontados devem ser de vez encaminhados á Inspectoria do Thesouro.

O director (assignado) *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 21 de março de 1912.—Circular n. 40.

Sr. Collector.—Para perfeita regularidade dos serviços internos desta repartição, recommendo-vos a necessidade de não serem remettidos directamente a esta Directoria officios cujos assumptos não se refiram a divida activa, á remessa de balancetes, ás certidões de debitos e ás materias que tenham completa affinidade com a fiscalização de rendas.

Ficam supprimidos os memoranda de arrecadações mensaes. Os serviços de natureza diversa da dos apontados devem ser de vez encaminhados á Inspectoria do Thesouro.

O director (assignado), *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 10 de abril de 1912.—Circular n. 41.

Sr. Fiscal de Rendas.—Continuando,—a despeito do que estatue, claramente, o art. 18 do dec. n. 3.118, de 21 de fevereiro de 1912, — os srs. fiscaes de rendas a remetterem para esta directoria relatorios annuaes das occurrencias havidas em suas circumscripções propondo nos mesmos medidas que entendem necessarias, cumpre-me declarar-vos que taes relatorios foram abolidos, não vigorando mais o art. 15, do dec. n. 2.485, de 26 de março de 1909, que impunha tal obrigação. Para boa execução do serviço, recommendo-vos que, de accordo com o citado dec. n. 3.118, vos limiteis tão sómente a remetter a esta directoria um quadro comparativo da arrecadação dos impostos em cada uma das vossas circumscripções, propondo em officio separado as medidas que julgardes necessarias para o bom andamento do serviço a vosso cargo.

O director (assignado), *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 23 de abril de 1912.—Circular n. 42.

Sr. Fiscal de Rendas.—No pensamento de supprimir algumas lacunas reconhecidas nos impressos fornecidos para os relatorios mensaes dos srs. fiscaes de rendas e tambem para que desappareçam de vez duvidas e má comprehensão quanto ao modo por que devem ser os mesmos relatorios escriptos, como mais ou menos se ha constantemente verificado, aos impressos foram augmentadas algumas rubricas e melhormente distribuidas outras, de modo que só por culposa inadvertencia se podem repetir enganos que têm sido de continuo corrigidos.

Para que seja observada a necessaria uniformidade, chamo a attenção dos srs. fiscaes para os seguintes pontos:

1.º) a data, no topo da 1.ª pagina, deve referir-se, não aos dias de duração da inspecção, mas ao tempo decorrido desde o dia em que findou a ultima inspecção até ao dia em que findar a inspecção actual;

2.º) a multa de impostos pagos com atrazo e correspondentes ás rubricas orçamentarias, não constituem renda ORDINARIA, pelo que devem ser escripturadas sob a rubrica RENDA EXTRAORDINARIA.

E' evidente que nestas não se comprehendem as multas relativas a impostos dos exercicios encerrados, porque estas constituem divida activa e são cobradas como taes.

3.º) Sob a rubrica RENDA EXTRAORDINARIA, além das verbas expressas nos impressos, podem ser escripturados, usando-se para isso das linhas em branco, quaesquer outros recebimentos que já não estejam previstos nas rubricas indicadas nos impressos ou que por sua natureza não pertençam a alguma das verbas mencionadas;

4.º) a totalidade das rendas, ordinaria e extraordinaria, deve ser transportada para o logar proprio na pagina seguinte, addicionando-se-lhe o producto de outros recolhimentos, como nos impressos vae agora indicado, de modo a se poder sommar, no fundo da pagina, todas as importancias que por qualquer titulo tenham sido recolhidas á collectoria.

5.º) feita a somma os srs. fiscaes deverão verificar qual foi a importancia dos pagamentos effectuados durante o periodo sujeito á inspecção, lançando-a no logar para isso indicado e fazer a deducção, de modo a demonstrar no fim da pagina, a somma restante. Esta somma deve coincidir com o saldo em cofre, ou dinheiro existente em mão do collector, o qual deve ser effectivamente verificado pelo sr. fiscal;

6.º) sob a rubrica — PELO FISCAL FOI REQERIDO — deve ser consignada a acção dos srs. fiscaes em juizo, principalmente com relação a inventarios, de cujo movimento devem dar minuciosas informações em todas as suas inspecções, não sendo permittido consentir que os inventarios fiquem parados em cartorio por falta das necessarias diligencias legaes;

7.º) respondendo aos quesitos do QUESTIONARIO, chamo a attenção para o 12.º afim de que os srs. fiscaes façam cumprir o disposto no art. 2º. da lei n. 459, de 1907, e bem assim;

8º) para o quesito 13., devendo comprehender que a obrigação a que este quesito se refere, não se limita á extracção das certidões, como quasi invariavelmonte succedeu, mas a sua effectiva cobrança, devendo o fiscal trazer ao conhecimento da Directoria as razões porque tenha o collector faltado a qualquer das suas obrigações;

9º) nas respostas ao quesito 14, os srs. fiscaes juntarão sempre um quadro da arrecadação do actual exercicio comparada com a do exercicio encerrado no espaço de tempo a que se referir a inspecção e quando a escripturação da collectoria não permitta o levantamento dos referidos quadros, por terem sido remettidos os CAIXAS para a Secretaria das Finanças, sem que delles ficasse copia na collectoria, esses quadros deverão abranger o periodo que vae desde o primeiro dia do exercicio até a data em que a inspecção é encerrada;

10º) nas recommendações feitas ao collector não é curial e nem permittido que fiquem em silencio as anormalidades, descuidos, erros etc., que os srs. fiscaes encontrem na inspecção e que mencionam em seus relatarios; esta Directoria tem o dever de saber a forma por que os srs. fiscaes corrigirão todas essas irregularidades e faz um dever delles o mencional-as.

Com estas explicações, espera esta directoria não ter que fazer novas observações, como tem sido forçada a repetir, avolumando excusadamente uma correspondencia, que o cumprimento do dever por parte de todos pode evitar.

O director da Fiscalização.—(assignado) *Theophilo Ribeiro.*

Directoria de Fiscalização das Rendas Mineiras—Bello Horizonte, 21 de maio de 1912. Circular n. 43.

Sr. Collector.—O art. 25 do Regul. n. 1.678, de 1904, não tem tido a execução que é vossa obrigação dar-lhe e isso explica a razão por que a divida activa, proveniente da impontualidade no pagamento do imposto territorial, continúa a crescer de exercicio para exercicio, tornando da mais difficil solução esta parte da cobrança da referida divida. Fraccionada, na maioria das contribuições atrazadas, em pequenas parcellas que, consequentemente, se distribuem por avultado numero de responsaveis, com o correr do tempo, torna-se quasi insoluvel esta parte da divida e, assim, annualmente se amontoam as importancias, tornando mais pezado o trabalho da cobrança, que só na parte relativa á extracção das necessarias certidões, occupa a maior parte do tempo dos funccionarios encarregados deste serviço, sem, ao que se apura, resultado compensador. Este estado de cousas não pode continuar e urge dar-lhe o remedio que a lei indicou.

E' vossa obrigação liquidar, dentro do exercicio, o imposto territorial, do mesmo modo por que tendes de liquidar o de industrias e profissões nos termos do regul. n. 2.993, isto é, cobrando-o executivamente, desde que os responsaveis o não paguem nos prazos legaes.

Portanto, deveis extrahir para esse fim as respectivas certidões, como procedeis em relação ao imposto de industrias e profissões, vencido o prazo a que se refere o citado art. 25 do regul. n. 1.678 e proceder immediatamente á cobrança executiva.

Chamo a attenção dos srs. fiscaes de rendas para a questão, recommendo-lhes a maior solicitude, de modo a dar-se áquella disposição regulamentar prompta, geral e completa execução. Em suas inspecções ás collectorias, é este um ponto de que não devem descurar os srs. fiscaes, tomando todas as providencias para que seja observado sem desfallecimento a presente injuncção.

O director, (assignado) *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 4 de junho de 1912. Circular n. 44.

Sr. Collector.—Immediatamente que receberdes a presente circular, respondei communicando-me si déste cumprimento ao disposto no art. 39, do dec. n. 2.993, de 24 de novembro de 1910, não só se executastes as diligencias nelle recommendadas, como tambem informando-me qual o estado deste serviço.

A falta de resposta immediata á presente circular, seja confirmativa ou não, será interpretada como inobservancia da disposição citada, incorrendo o sr. collector nas penas previstas para o caso.

O director, (assignado) *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras—Bello Horizonte, 8 de junho de 1912. Circular n. 45.

Sr. Collector.—Para os devidos fins e no intuito de vos poupar penas que serão immediatamente applicadas, chamo a vossa attenção para o disposto no art. 39, do dec. n. 2.993, de 24 de novembro de 1910. A administração não acceitará escusas para a inobservancia do referido dispositivo e fará applicação da sancção prevista no art. 54 do citado decreto sempre que verificar terem os extractores descuidado de cumprir immediatamente, como nelle se contém, o disposto no referido art. 39.

Mesmo no caso de insolvabilidade do responsavel, esta não procede para eximir o exactor da obrigação de extrahir as certidões e tentar a cobrança do imposto, que não foi pago nos prazos legaes; si, em obediencia a recommendações anteriores e que se não revogam, os exactores e encarregados da cobrança da divida activa não devem intentar acções contra responsaveis que não possam garantir, por seus haveres, a solução do executivo, assim fazendo a Fazenda incorrer em inuteis despesas com custas judiciarias e outras, não se segue que se possam os referidos exactores furtar á obrigação imposta pelo já citado art. 39, do dec. n. 2.993; nestes casos, o que lhes cumpre fazer é sustar a via executiva e remetter, a esta Directoria, as certidões acompanhadas do respectivo quadro annotando em cada uma a razão porque deixaram de executar os devedores.

Ao sr. dr. Secretario das Finanças é que compete resolver, em tal caso, como proceder ulteriormente.

Como director da Fiscalização, *C. Meirelles.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras—Bello Horizonte, 13 de junho de 1912. Circular n. 46.

Sr. Fiscal da.....Circumscripção.—O dec. n. 2.993, na parte referente á extracção das certidões para cobrança immediata do imposto, não está sendo executado como deve sel-o e parece que a intelligencia da disposição em questão continúa a ser mal comprehendida.

Deveis communicar-vos com todos os collectores sob vossa fiscalização e chamar sua attenção para o caso. Em 1.° logar, é um erro pensar que um imposto não pode ser recebido sem que o devedor pague o imposto anterior, que ainda esteja a dever ; a disposição do art. 37 do decreto não precetua semelhante cousa ; o que ahi determina é que não seja recebida uma PRESTAÇÃO do mesmo imposto sem que o devedor pague a anterior, si é que ainda está em atrazo della. Trata-se de imposto devido no exercicio e especialmente do de industrias e profissões e consumo de aguardente e outras bebidas. A lei permitte o pagamento do imposto em duas prestações e determinando que, expirado qualquer dos prazos, se proceda á cobrança executiva,—dec. n. 2.993, art. 39 e dec. n. 2.994, art. 8.°, § 4.°—é evidente que quando o art. 37 se refere a qualquer prestação do imposto, não póde comprehender impostos de exercicios anteriores e que já se converteram em divida activa. Portanto, em linguagem clara e positiva, o que é prohibido aos collectores é que recebam a 2.ª prestação dos impostos em questão, sem que o seja conjunctamente com a 1.ª prestação, quando esta não tenha sido paga em tempo.

Nestas circumstancias, não póde servir de excusa aos collectores a allegação de que deixaram de proceder á cobrança recommendada nos arts.37 do dec. n. 2.993 e 8.°, § 4.° do dec. n. 2.994 porque os contribuintes estão em debito de outros impostos, cujas certidões ainda lhes não foram por essa Directoria remettidas. Esta escusa nada justifica e os collectores, que tenham assim procedido, estão incursos nas penas do art. 54 do dec. n. 2.993, devendo a pena ser imposta immediatamente pelos srs. fiscaes, como lhes incumbe, de accordo com o art. 55.

De accordo com as citadas disposições regulamentares, na época do pagamento da 2.ª prestação, a 1.ª já deve estar liquidada, ou porque os contribuintes a pagaram espontaneamente ou porque ella lhes foi executivamente cobrada. Portanto, ao encerrar-se o exercicio, é de suppor que todo o imposto tenha sido cobrado, mas caso por qualquer circumstancia, o não tenha sido, as certidões que não tenham sido executadas, devem ser remettidas immediatamente a esta Directoria, para, os devidos effeitos porque ellas já representam divida activa. Embora me pareça escusado, devo accrescentar que isto não se entende com certidões que tenham sido ajuizadas e cujo feito dependa ainda de sentença.

Recommendo-vos, pois, tornar esta intelligencia dos regulamentos perfeitamente conhecida dos collectores sob vossa fiscalização, não vos devendo escapar o assumpto em vossas inspecções, agindo vós de vossa parte nos termos peremptorios do art. 54, do dec. n. 2.993.

Pelo directar da Fiscalização, *Carlos Meirelles.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras.—Bello Horizonte 12 de agosto de 1912.—Circular n. 47.

Sr. Fiscal de Rendas.—Tendo a circular n. 46, de 13 de julho do corrente anno, declarando que vos incumbe impôr a pena a que se refere o art. 55, do dec. 2.993, de 1910, no topico : «devendo a pena ser imposto immediatamente pelos srs. fiscaes, como lhes incumbe, de accordo cor o art. 55», venho, pela presente, vos declarar que fica revogada

essa parte da mesma circular n. 46, a qual não deveis dar cumprimento, por ter sido julgada insubsistente, visto como só pelo sr. dr. Secretario das Finanças póde ser applicada a multa a que se refere o mesmo artigo, na sua ultima parte.

Como director, (assignado) *Carlos Meirelles*.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras.—Bello Horizonte, 20 de agosto de 1912.—Circular n. 48.

Sr. Fiscal de Rendas.—Tendo a lei n. 556, de 30 de agosto do anno passado, da divisão administrativa do Estado creado diversas Villas compostas de districtos desmembrados de alguns dos municipios de que se compõe a circumscripção a vosso cargo, recommendo-vos a remessa a esta Directoria, com urgencia, de um quadro que mostre, discriminadamente, quaes as cidades e villas que formam presentemente, a mesma circumscripção, em face das alteração oriundas da alludida lei n. 556.

Como director, (assignado) *Carlos Meirelles*.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras.—Bello Horizonte, 30 de agosto de 1912.—Circular n. 49.

Sr. collector.—Para regularidade do serviço de recolhimento de saldos mensaes das estações fiscaes, declaro-vos que as remessas dos mesmos pelo correio, ou por qualquer outro meio, devem ser feitas directamente ao sr. Thesoureiro da Secretaria das Finanças e não á Directoria da Fiscalização, como têm feito alguns dos srs. exactores, evitando-se deste modo possiveis contrariedades a esta repartição e aos mesmos srs. funccionarios fiscaes.

O director, (assignado) *Carlos Meirelles*.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras.—Bello Horizonte, 9 de outubro de 1912. Circular n. 50.

Sr. collector.—Repetindo-se as consultas a esta Directoria, de parte dos srs. collectores, relativas ao fôro competente para as questões que possam surgir nos novos municipios ultimamente constituidos com districtos desmembrados de outros municipios, de accordo com o que já por vezes se tem levado ao conhecimento dos consultantes, communico-vos que o fôro competente, em tal caso, é o mesmo fôro do municipio de que foi o novo desmembrado e isso emquanto neste novo municipio não fôr creado fôro.

Sob este ponto de vista, a nova divisão administrativa não podia alterar a judiciaria, devendo, portanto, ficar aquella sujeita á velha jurisdicção, até que nova organização judiciaria se lhe dê.

Como director, *C. Meirelles*.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras.— Bello Horizonte, 3 de dezembro de 1912. Circular n. 51.

Sr. collector.— Declaro-vos, para os devidos fins, que o sr. dr. Secretario das Finanças determinou que d'ora em diante seja rigorosamente observado o art. 19 do dec. n. 1.856, de 1905, que assim dispõe:

«Art. 19. Os encarregados do lançamento entregarão aos collectados ou a quem suas vezes fizer, haja ou não alteração a fazer, em relação a lançamentos anteriores, um aviso no qual declarem a taxa a que o contribuinte fica sujeito, o prazo dentro do qual poderá reclamar contra o lançamento, sinão o achar justo, a época em que deverá realizar o pagamento, o qual deverá ser feito á bocca do cofre e as multas a quem ficará sujeito, si o não fizer.

Paragrapho unico. Este aviso será em duplicata, e em um dos exemplares o lançador procurará obter a declaração de *sciente*, assignada pelo collectado ou por quem receber o aviso, para ser archivado na repartição competente.»

Deveis desde já dar cumprimento á disposição citada, sob as penas do regulamento; e dado que já tenhaes terminado o lançamento em o vosso municipio, mesmo assim deveis, sem perda de tempo, remetter, nos termos do citado art. 19, do dec. n. 1.856 de 1905, o aviso recommendado.

Para vos facilitar o serviço, nesta data vos remetto exemplares do aviso, dos quaes deveis lançar mão immediatamente em cumprimento da presente circular.

Pelo director, *C. Meirelles.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras.— Bello Horizonte, 9 de dezembro de de 1912. Circular n. 52.

Sr. Fiscal de Rendas.— Determinando o 1.° ponto da circular n. 42, de 23 de abril do corrente anno, que a data, no topo da 1.ª pagina dos relatorios, deve referir-se não aos dias da duração da inspecção mas ao tempo decorrido desde o dia em que findou a ultima inspecção até o dia em que findar a actual, resulta disso muito naturalmente, que não póde haver solução de continuidade entre as inspecções.

Não havendo solucção de continuidade, é necessario que os saldos de umas para as outras inspecções sejam trasportados, nos relatorios no fim da 3.ª pagina, depois de escripturados todos os recebimentos, de accordo com a recommendação feita no 4.° ponto da alludida circular. Isto não tem sido observado pela quasi totalidade dos srs. fiscaes, de modo que, nesse ponto, quasi todos os relatorios têm vindo errados, demonstrando saldos que não correspondem á realidade do movimento de fundos havido nas repartições inspeccionadas.

Para esclarecimento do assumpto, apresento-vos o seguinte exemplo: —Uma collectoria, cuja penultima inspecção encerrou-se no dia 15 de julho do corrente anno., demonstrou no respectivo relatorio um saldo a favor do Estado de 4:267$694; a ultima, que começou no dia immediato, 16 d'aquelle mez, indo até o dia 28 de agosto, arrecadou, n'aquelle lapso de tempo, a quantia de 20:465$983, de modo que, ambas as quantias sommadas, dão o total de 24:733$677, do qual, deduzida a despesa de 2:001$992, resulta um saldo de 22:731$686, o qual, como o presente, deverá ser transportado para o relatorio da inspecção seguinte, e assim successsivamente.

O director, *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras.— Bello Horizonte 11 de dezembro de 1912. — Circular n. 53.

Illm. sr.— Em additamento á minha circular n. 21 de 12 de março, de 1910, venho insistir nas recommendações, que tive occasião de fazer então aos srs. encarregados da cobrança da divida activa do Estado.

Repetem-se queixas contra os cobradores da divida activa sob o fundamento de que não esgotam os meios suassorios antes de procederem á cobrança executiva. Si assim procedem os srs. encarregados da cobrança em questão, o fazem contra a expressa determinação desta Directoria, como consta da citada circular.

Portanto recommendo-vos :

a) Que não intenteis acção executiva sem terdes previamente esgotado a via amigavel, convidando por escripto ao devedor a vir satisfazer o seu debito e dando-lhe prazo razoavel para isso;

b) Que em caso nenhum intenteis acção executiva sem estardes seguro de que as condições financeiras do devedor garantem a execução, evitando asssim que o estado venha a pagar custas;

c) Que verifiqueis sempre e previamente na collectoria do municipio, si o devedor liquidou ou não a sua divida, visto como muitas vezes isto se dá entre a data da extracção dos quadros da divida activa que servem de base para a inscripção e aquella em que se torna effectiva a cobrança judicial;

d) Finalmente, que procedaes com a mais absoluta imparcialidade contra todos os responsaveis pela divida activa, sem attencção á sua posisocial ou á sua parcialidade politica.

Estas injuncções, eu as tenho como muito especialmente recommendadas e a inobservancia de qualquer dellas será motivo sufficiente para serem cassados os poderes ao encarregado da cobrança.

O director da Fiscalização, *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras.— Bello Horizonte, 20 de dezembro de 1912.— Circular n. 54.

Sr. Fiscal das Rendas.—Com a maxima urgencia possivel deveis ministrar a esta Repartição os seguintes dados de cuja presença depende a decisão de diversas questões affectas a Secretaria das Finanças :

1.º) Quaes são os pontos fiscaes em a vossa circumscripção que foram fiscalizados cumulativamente pelo vigia da séde nestes ultimos cinco annos ?

2.º) Quaes os pontos que ainda estão sob fiscalização cumulativa?

Finalmente, não será possivel acompanhar a taes dados a relação do respectivo pessoal, data da nomeação deste, bem como a da creação de taes pontos ?

O director, *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras.—Bello Horizonte, 8 de janeiro de 1913.—Circular n. 55.

Sr. Fiscal de Rendas.—Para os devidos effeitos, communico-vos que, por deliberação superior, os telegrammas officiaes, a partir desta data, têm que ser pagos á bocca do cofre da Repartição dos Telegraphos e estações do Interior ; e, para que a indemnização de tal despesa, bem como a de taxas postaes vos seja feita pela Secretaria das Finanças, necessario se torna que ao requerimento junteis as copias dos telegrammas que expedirdes, além dos recibos, etc.

O director, (assignado) *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras.—Bello Horizonte, 14 de janeiro de 1913.—Circular n. 56.

Sr. Fiscal de Rendas.— Com a maxima urgencia possivel, deveis informar a esta Repartição quaes as estações fiscaes arrecadadoras da vossa circumscripção que dispõem ou não de cofres para o respectivo serviço.

Saudações.

Como director, (assignado) *Carlos Meirelles.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 14 de janeiro de 1913. -Circular n. 57.

Sr. Fiscal de Rendas.—De ordem do sr. dr. Secretario das Finanças, deveis enviar a esta Directoria, dentro do prazo maximo de trinta dias, contados desta data, um quadro da arrecadação de impostos descriminados e effectuada em 1912, em cada uma das estações fiscaes de que se compõe a vossa circumscripção.

Por essa occasião, deveis, igualmente, remetter, em separado, uma nota sobre o valor real e total da divida activa de cada municipio dessa circumscripção, até dezembro ultimo.

Finalmente, espera esta Directoria prompto andamento do que ora vos recommenda, certa de que os referidos dados aqui estarão infallivelmente dentro do citado prazo, ainda mesmo que seja preciso o emprego de algum sacrificio por vossa parte ou dos vossos auxiliares.

Como director, (assignado), *Carlos Meirelles.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 20 de fevereiro de 1913.—Circular n. 58.

Sr. Fiscal de Rendas.—Declaro-vos terminantemente não poder esta Directoria, em absoluto, tolerar por mais tempo, o não cumprimento do que vos fôra recommendado em circular sob n. 57, de 14 de janeiro ultimo.

Deveis comprehender o quanto será desagradavel o está Repartição a applicação de qualquer pena por falta do cumprimento urgente da referida circular.

O director, (assignado).—*Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 1.º de abril de 1913.--Circular n. 59.

Sr. Fiscal das Rendas. Em face do despacho do sr. dr. Secretario das Finanças, datado de 25 de março ultimo, ficaes auctorizado a ministrar, mensalmente e a partir do corrente mez, attestados de cumprimento de deveres por parte dos vigias fiscaes da vossa circumscripção, vigias *unicamente de pontos de fiscalização* e não de estações arrecadadoras.

Finalmente, taes attestados serão fornecidos uma vez de posse o sr. fiscal, dos mappas do movimento do ponto, documentos estes que serão, depois, enviados, a esta Repartição, para os devidos effeitos.

O director, (assignado) *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 10 de abril de 1913.—Circular n. 60.

Sr. Collector do municipio de... Diante da indifferença, aliás lastimavel, de alguns dos srs. Collectores sobre a intelligencia e applicação do art. 34 e seus §§, do regulamento que baixou com o dec. n. 2.993, de 1910, tem o Estado soffrido não pequeno prejuizo em suas rendas, proveniente do impôsto de industrias e profissões por parte dos srs. mercadores ou industriaes ambulantes e dos empresarios de divertimentos publicos.

Como sabeis, aquelles mercadores ou industriaes ambulantes não podem exercer sua industria ou profissão, antes do effectivo pagamento das respectivas taxas, as quaes serão pagas em uma só prestação correspondente a todo exercicio.

Taes profissionaes, porém, quando escapos da acção fiscal, dentro do 1.° semestre, prevalecem-se do disposto em o § 1.° do citado art. 34, visando pagar, apenas o imposto correspondente ao 2.° semestre, por allegarem, nessa occasião, terem começado a exercer a profissão dentro daquelle periodo.

Nesta hypothese e para que sejam attendidos, necessario se torna a presença de provas materiaes, que venham confirmar o allegado por taes contribuintes ; do contrario, os srs. collectores farão *ex-officio* o lançamento de taes profissionaes sujeitando-os ao pagamento do imposto correspondente a todo o. exercicio.

Do cumprimento exacto e rigoroso do que ora se recommenda aos srs. collectores, espera esta Directoria excellente resultado, em beneficio das rendas publicas e do respeito ás leis fiscaes do Estado.

O director, (assignado) — *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras.—Bello Horizonte, 19 de maio de 1913. Circular n. 61.

Sr. encarregado da cobrança da divida activa do municipio de...

Reportando-me ás minhas circulares ns. 21 de 12 de maio de 1910 e 53 de 11, de dezembro de 1912, as quaes em tempo vos foram enviadas, chamo a vossa attenção para o assumpto das mesmas e para o effeito de ractificar as suas injuncções que o Governo deseja ver observadas como rigor que nellas se recommenda.

Si satisfactorio em alguns municipios o resultado da cobrança da divida activa, o mesmo se não póde dizer de outros municipios e mesmo naquelles em que esse serviço tem melhor correspondido á espectativa da administração, nota-se que o movimento da cobrança varia extraordinariamente, quando se o aprecia tendo em attenção a fonte ou natureza do imposto de que a cobronça é proveniente.

Esta pratica não póde continuar, pelo que o esforço dos procuradores do Estado deve ser dirigido no sentido de ser toda a divida por igual exigida, não importando a sua proveniencia descabidas preferencias e nem devendo a facilidade de recebimento de uma parte della dar logar a que seja prejudicada a outra, cuja solucção maior difficuldade possa offerecer.

Torna-se necessario á esta Directoria conhecer o estado exacto da cobrança confiada ao vosso patrocinio, razão porque vos recommendo remetter-lhe dentro de prazo breve, um quadro demonstrativo do referido estado devendo nelle constar :

a) a importancia total da cobrança que vos foi confiada;
b) a proveniencia por impostos da divida;
c) a importancia arrecadada descriminado o producto de cada imposto.

Saudações.

Como director da Fiscalização, (assignado)—*Carlos Meirelles.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras.— Bello Horizonte, 25 de junho de 1913. Circular n. 62.

Sr. collector.— Chegando ao conhecimento desta Directoria que os mercadores ambulantes de que trata o dec. n. 993, de 24 de novembro de 1910, não pagam o imposto a que estão sujeitos pela tabella B, n. 18, mas sim o da referida tabella n. 5, com grande prejuizo para o Estado, e, ainda mais, que tal imposto não tem sido pago de uma só vez, nos termos do referido art. 34, mesmo nos casos em que o exercicio da industria ou profissão tenham começado *antes de 30 de junho* em desaccordo, portanto com o § 1.º daquelle artigo — recommendo-vos que, d'ora em diante, lanceis os referidos mercadores ambulantes do n. 18 e cobreis de uma só vez o imposto devido, quando começarem o exercicio da industria ou profissão antes de 30 de junho.

Outrosim, recommendo-vos que, quando vizardes qualquer talão de mercador ambulante, cobreis a differença e o imposto total quando os mesmos não tenham sido cobrados nos termos do art. 24 referido ou não tenham sido lançada na tabella B, n. 18.

Estas injuncções são feitas sob as penas regulamentares, que serão applicadas com todo o rigor todas as vezes que as disposições citadas forem pelos exactores infringidas.

O director, (assignado) *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 3 de julho de 1913. Circular n. 63.

Sr.— Repetindo-se duvidas entre collectores e encarregados da cobrança da divida activa quanto a quem compete a respectiva porcentagem, nos casos em que os contribuintes vão saldar seus debitos sem guia dos procuradores e independentemente de acção executiva, o sr. dr. Secretario das Finanças resolveu por despacho de 1.º do corrente, que, mantida em inteiro rigor a circular n. 11, de 8 de junho de 1908, procedessem collectores e procuradores de conformidade com as seguintes injuncções:

1.ª) Ao iniciar o seu serviço os procuradores não o farão sem remetter ao collector do municipio uma lista nominal de todos os responsaveis pela divida activa, a quem se tenham dirigido, exigindo o respectivo pagamento, devendo constar da mesma lista, além do nome do devedor, a importancia devida e o exercicio a que corresponde devidamente datada e assignada a lista pelo procurador.

2.ª) De posse da lista mencionada, o collector não receberá pagamento dos responsaveis pela divida activa, sem primeiramente examinar si está elle ou não contemplado na lista fornecida pelo procurador.

3.ª) Quando o collector verificar que a lista não contempla o nome do contribuinte, fará a arrecadação do debito, pertencendo-lhe a respectiva porcentagem nos termos dos arts. 19 e 20 e seus paragraphos do dec. n. 2.182, de 8 de janeiro de 1908.

4.ª) Quando, porém, o contribuinte for qualquer um dos mencionados na lista do procurador, o collector mandará que elle se muna da competente guia junto ao procurador, mas dada alguma difficuldade por qualquer circumstancia para a obtenção da guia, deverá o collector, neste caso especial, effectuar a arrecadação mesmo sem guia, fazendo, porém, de accordo com a regra 5.ª da circular n. 11 e na propria lista, a devida annotação para garantia do procurador quanto á porcentagem, a qual lhe será paga, nos termos da regra 1.ª da citada circular n. 11, juntocom as guias pela collectoria recolhidas. As presentes injuncções deverão ser observadas não sómente pelos procuradores que forem constituidos desta data em diante, mas tambem por todos os que já estiverem investidos de poderes para cobrança da divida activa, inclusivè os fiscaes das rendas, encarregados da mesma cobrança.

O director da fiscalização, (assignado) *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização de Rendas Mineiras.— Bello Horizonte, 5 de setembro de 1913. Circular n. 64.

Sr. Fiscal das Rendas.— A bem dos interesses fiscaes deste Estado, declaro-vos que nas avaliações em inventarios, quer sejam judiciaes quer sejam administrativos, deve ser designado sempre um dos avaliadores do juizo, segundo decisões já proferidas à respeito.

Pelo director, (assignado) - *Carlos Meirelles.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras—Bello Horizonte, 19 de setembro de 1913. Circular n. 65.

Snr. Encarregado da cobrança da divida activa no municipio de... De ordem do sr. dr. Secretario das Finanças peço urgente resposta á circular n. 61 desta Directoria e bem assim vos recommendo a mais energica acção na cobrança da divida activa, que deve ser promovida sem desfalecimentos. Saudações.

O director, (assignado), *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras—Bello Horizonte, 23 de dezembro de 1913. Circular n. 66.

Sr. Fiscal de Rendas.— Para acabar de vez com abusos praticado por alguns dos srs. Fiscaes, em relação á ausencia dos mesmos de suas respectivas circumscripções, sem justo motivo, venho chamar mais uma vez a vossa attenção para o disposto em o art. 13 e seu paragrapho unico, do dec. n. 3.118, de 1911.— Pelos dispositivos constantes dos citados artigo e paragrapho, é vedado aos srs. Fiscaes ausentarem-se sem prévia autorização desta Directoria, salvo motivo imperioso, occasionado pelo serviço fiscal.

O Director da Fiscalização, (assignado), *Theophilo Ribeiro.*

Circular n. 67.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, 13 de janeiro de 1914.

Sr. Fiscal das Rendas.

Deveis, no menor praso que vos fôr possivel, remetter a esta Repartição um pequeno quadro do qual conste o valor total, por municipios da vossa cricumcripção fiscal, dos lançamentos do imposto territorial, industria e profissões e de aguardente e outras bebidas, referente ao corrente exercicio, segundo nota abaixo.

Esta Directoria espera o cumprimento rigoroso do que ora vos recommenda pelo facto d'aquelles dados servirem de base ao estudo que a ella está affecto e referente a lançamentos etc., trabalho este que muito contribuirá para a firmeza de uma parte do proximo relatorio a ser presente ao exmo. sr. dr. Secretario das Finanças.

O director (assignado) Theophilo Ribeiro.

Responder:

Municipio de .....

Qual o valor do lançamento do imposto territorial ?
Qual o valor do lançamento do imposto de industria e profissões ?
Qual o valor do lançamento do imposto de aguardente ?

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, Bello Horizonte, 16 de janeiro de 1914. Circular n. 68.

Sr. collector do municipio de ....

A bem dos interesses da Fazenda Publica, declaro-vos ser inacceitavel, para os effeitos legaes, publica fórma de conhecimentos extrahidos para o pagamento do imposto de industrias e profissões a que estão sujeitos os mercadores ambulantes; estes, devem exibir, para o visto de quem de direito, o conhecimento original, conforme exigencias regulamentares.

No caso, entretanto, de perda de conhecimento original, cousa que pode dar-se, só poderá substituil-o uma certidão da mesma collectoria que expediu o conhecimento perdido.

O director, (assignado) *Theophilo Ribeiro*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras. Bello Horizonte, 31 de janeiro de 1914. Circular n. 69.

Em additamento ás ordens já expedidas, recommendo-vos a maxima energia e diligencia na arrecadação dos impostos de industrias, profissões e aguardente, referentes ao corrente exercicio, realizando tanto quanto possivel a alludida arrecadação.

O director, (assignado) *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das rendas Mineiras. Bello Horizonte, 31 de janeiro de 1914. Circular n. 70.

Additando ordens já expedidas, venho recommendar-vos a maxima energia e vigilancia, digo a maxima inergia e actividade na liquidação e cobrança da divida activa, dando movimento immediato a todas as certidões em vosso poder.

O director, Assignado, *Th. Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras. Bello Horizonte, 31 de janeiro de 1914. Circular n. 71.

De ordem directa do sr. Secretario das Finanças, deveis exercer junto aos collectores da vossa circumscripção fiscal a maxima vigilancia e energia para que todos elles se esforcem afim de conseguirem a realização da cobrança de todos os impostos de industrias e profissões e de aguardente do corrente exercicio.

O director, (Assignado) *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Randas Mineiras. Bello Horizonte, 15 de abril de 1914. Circular n. 72.

Sr. collector.

Mal comprehendidas têm sido as instrucções dadas com relação á natureza dos impostos de industrias e profissões e consumo de bebidas alcoolicas, que, não sendo pontualmente pagos nas épocas regulamentares, os exactores são obrigados a cobrar executivamente em obediencia ao disposto no art. 39, do dec. n. 2.993, de 24 de outubro de 1910, má comprehensão que ha feito com que muitos dos srs. collectores, ao formularem os seus balancetes, tenham incluido o producto da cobrança em questão na verba-divida activa.

Nesta pratica ha positivo erro de classificação, porque os impostos referidos não fazem parte da divida activa sinão no exercicio seguinte e, tratando-se de cobranças que vêm do exercicio anterior, só findo o trimestre addicional, considera-se para todos os effeitos, encerrado o dito exercicio. Nestas circumstancias, só do dia 1.º de abril em diante taes impostos pódem ser como divida activa classificados, devendo ser remettidas a esta Directoria todas as certidões respectivas que não tenham sido cobradas até então e acompanhadas de um quadro nominal dos devedores, afim de ser a divida devidamente inscripta e serem então novas certidões expedidas, como certidões de divida activa, para cuja extracção a competencia é privativa desta Directoria.

Os srs. collectores não devem incluir nos balancetes o producto da cobrança em questão com o da cobrança da divida activa; devem incluil-o nas verbas—Industrias e profissões e consumo de aguardente etc., conforme a uma ou a outra pertença, declarando o exercicio de que vem ou sob a rubrica: — supprimento do exercicio anterior — como alguns mais avisadamente têm feito.

Tenho como muito recommendada a observancia da presente circular.

O director da Fiscalização, *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras. Bello Horizonte, 22 de junho de 1914. Circular n. 73.

Sr. f scal de rendas.

Qualquer que seja a razão para o decrescimento que se nota no corrente exercicio, na arrecadação de grande parte das estações fiscaes, é preciso dar-se-lhe energico combate, de modo que, quando menos, se mantenha a receita na importancia a que ha attingido.

Verbas existem que dependem de factos e circumstancias que escapam á acção da administração, quaes sejam as de renda puramente eventual ; mas si os effeitos da crise porque passa o paiz se faz sentir na intensidade da vida economica, além de outras circumstancias de que dimanam as transacções, ou deccorrem os factos, que concorrem para o producto das verbas em questão, outras ha que devem ser affectadas por essas circumstancias geraes, mas, quando não progridam, devem manter-se ás importancias a que já attingiram.

Os impostos de industrias e profissões, de consumo de bebidas alcoelicas e principalmente o territorial e a divida activa estão neste caso. feitos os lançamentos com o cuidado, que tendes asseverado a esta Directoria haver presidido áquelle serviço, não ha razão para que a arrecadação se mantenha aquem das cifras apuradas nos referidos lançamentos. A collecta destes impostos depende directamente da energia e diligencia do exactor e verificar que uma e outra estão sendo effectivamente empregadas é um dos vossos primeiros deveres. Urge, pois, que em vossas inspecções tenhaes muito em vista o cumprimento deste dever, agindo de modo efficiente junto ao exactor, para que, por sua vez, este cumpra suas obrigações nos termos restrictos dos regulamentos.

Com relação á divida activa, procede a recommendação, porque, si é facto que a cobrança dos ultimos quatro annos tem reduzido de muito a sua importancia anterior, com tudo esta ainda se eleva á somma superior a dois mil contos, não só por falta de cobrança de debitos anteriores, como pela contribuição que annualmente continúa a trazer-lhe cada exercicio encerrado.

Deveis, portanto, tomando na maior consideraçõo a presente recommendação, verificar como se passam as cousas em cada estação da vossa circumscripção, denunciando todos os abusos ou descidia que verificardes e lançando mão das medidas que estiverem na vossa competencia para remediar de prompto as irregularidades ou inconveniencias observadas. E não sómente junto aos exactores, mas aos encarregados da cobrança da divida activa tambem, cuja exacção no cumprimento da obrigação, que contrairam acceitando a procuração do Estado, deveis trazer sempre ao conhecimento desta Directoria.

O director, *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras. Bello Horizonte, 29 de julho de 1914. Circular n. 74.

Sr. collector do municipio de .....

Chamando a vossa attenção para fiel o cumprimento do disposto em os artigos e seus paragraphos, constantes do Cap. VI, do Regulamento que baixou com o dec. n. 2.993, de 24 de novembro de 1910, venho recommendar-vos o maximo empenho da vossa parte para que sejam arrecadados nesse municipio todos os impostos constantes dos lançamentos a que se refere aquelle decreto, bem como o dec. n. 2.994, daquella data, evitando-se deste modo o augmento da divida activa deste Estado e consequente accumulo de trabalho.

Confiante, pois, na vossa dedicação e real esforço para o cabal desempenho do que ora determina o governo, espera esta Directoria excellente resultado na alludida arrecadação.

Como director, *Carlos Meirelles.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras. Bello Horizonte, 29 de julho de 1914. Circular n. 75.

Sr. fiscal de rendas.
Esta Directoria, dando cumprimento ás ordens recebidas, nesta data tem recommendado aos collectores da vossa circumscripção o fiel cumprimento do disposto em os decs. ns. 2.998 a 2.994, de novembro de 1910, na parte referente á cobrança dos impostos constantes dos respectivos lançamentos, cobrança que deve ser feita na sua integralidade, ou, nesta impossibilidade, tanto quanto possivel de approximar-se aos desejos do governo.
Está Directoria, pois, está convencida de que, se empregardes todo o esforço ora recommendado, perante os exactores da vossa circumscripção, satisfeitos serão aquelles desejos.

Como director, *Carlos Meirelles.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras. Bello Horizonte, 30 setembro de 1914. Circular n. 76.

Sr. Fiscal das Rendas de Minas.
Approximando-se a época dos lançamentos dos impostos de industrias e profissões e de consumo de bebidas alcoolicas, de accordo com o disposto em os regulamentos que baixaram com os decs. ns. 2.993 e 2.994, de novembro de 1910, venho chamar a vossa attenção para as recommendações constantes do § 1.º, art. 4, do dec. n. 3.118, de fevereiro de 1911, esperando que a fiscalização de taes lançamentos seja rigorosamente feita por vós, tornando-se effectiva a arrecadação de taes impostos.

O director (assignado) *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras. Bello Horizonte, 22 de outubro de 1914. Circular n. 77.

Sr. fiscal de rendas.
Completando as explicações ministradas em circular n. 42 de 23 de abril de 1912, qve foi expedida para uniformizar o serviço de inspecções nas estações arrecadadoras, forneço-vos os necessarios impressos para que, em cada relatorio, ao responder o quesito sobre decrescimento de rendas, possaes juntar sempre, no «questionario» um quadro da arrecadação da collectoria, do ponto fiscal ou da recebedoria, no periodo em inspecção, comparada com a de egual tempo anterior. E' empenho desta Directoria verificar rapidamente, pelo alludido quadro, si a arrecadação no periodo em que esta sendo inspeccionada é menor ou maior que a do mesmo espaço de tempo anterior e para chegar a tal conclusão torna-se mister não fazerdes conclusão alguma ao escripturar no dito quadro as columnas comparativas ou de differenças «para mais» e «para menos», que devem conter exclusivamente os algarismos referentes ao tempo da

inspecção actual, como producto da comparação procedida entre a renda no periodo presente e a do mesmo periodo passado.

Creio ficar assim esclarecido o assumpto e, remettendo-vos exemplares do quadro já mencionado, recommendo-vos o immediato cumprimento da presente circular.

O director, (assignado) *Theophilo Ribeiro.*

Directoria da Fiscalização das rendas Mineiras. Bello Horizonte 12, de novembro de 1914. Circular n. 78.

Sr. fiscal de rendas.

Approximando-se o fim do corrente anno e sendo empenho desta Directoria manter sempre em dia os serviços que lhes são attinentes, principalmente o da divida activa, torna-se necessario que as providencias sejam dadas desde já, no sentido de remetterdes sem falta, até o dia 30 de abril do anno vindouro, uma nota ou quadro-resumo daquella divida na vossa circumscripção, até ao exercicio de 1914.

Recommendo-vos, portanto, confeccionardes o quadro-resumo alludido, discriminado por municipio e por imposto, incluida neste a multa correspondente, devendo o mesmo conter tambem o total de cada municipio e o total geral da circumscripção, conforme o modelo seguinte :

Quadro-resumo da divida activa até 1914, na . . . circumscripção

Municipios	Industrias e profissões de 1906 a 1914	Aguardente e outras bebidas de 1906 a 1914	Imposto territorial de 1901 a 1914	Multas a jurados	Total de cada municipio
....	$	$	$	$	$
....	$	$	$	$	$
....	$	$	$	$	$
....	$	$	$	$	$
....	$	$	$	$	$
....	$	$	$	$	$
....	$	$	$	$	$
....	$	$	$	$	$
....	$	$	$	$	$
....	$	$	$	$	$
Total da circumscripção	$	$	$	$	$

E' desejo desta Directoria receber de vossa parte um quadro rigorosamente exacto, com algarismos que exprimam firmemente a realidade da divida activa nos municipios sob a vossa fiscalização.

Convém ficar explicado que não ha nenhuma relação entre o quadro-resumo, cujo remessa vos é agora ordenada, com a lista ou relação nominal dos devedores que os srs. collectores fornecem logo que expiram o exercicio e seu prazo addicional, obrigação esta que elles precisam continuar pontualmente a cumprir.

Espero que tomareis na maior consideração o que ora vos recommendo, devendo o quadro referido ser por vós, e não pelos vossos collectores, directamente remettido a esta repartição.

O director, ...

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras, em Bello Horizonte, 16 de novembro de 1914. Circular n. 79.

Ao sr. Fiscal das Rendas de Minas.

Tendo se levantado duvidas da parte de collectores quanto á exacta applicação do imposto de acções civeis (Tab. n. 1 a 2 do dec. n. 1.378, de 7 de abril de 1900) para que seja observada a indispensavel uniformidade, deveis chamar a attenção dos collectores de vossa circumscripção para o art. 26, da lei n. 613, de 18 de setembro de 1913, que restabeleceu o art. 8 da lei n. 379, de 1904, que determinou seja o referido imposto pago ao ser a acção proposta. E' evidente da disposição citada que não podem as acções ter andamento, sem que primeiro seja o seu respectivo imposto satisfeito, competindo aos juizes, como fiscaes do imposto exigil-os quando as partes não observem espontaneamente aquella disposição.

No caso, porém, em que seja a Fazenda Publica a autora, deve ser observada a regra do art. 3 do citado dec. n. 1.378, que recommenda a observancia do D. geral n. 4.339, de 20 de março de 1869. Este decreto estabelece no art. 10. «Não se cobrará logo o imposto, e averbar-se-á para ser cobrado do vencido, que não fôr isento, nos termos do art. 4.» O art. 4 citado isenta do imposto a Fazenda Nacional, Provincial e Municipal. Nestas circumstancias, deve o imposto ser cobrado com a propositura da acção em todos os casos, menos naquelles em que a Fazenda Publica fôr auctora, sendo, porém, averbado para ser apportunamente cobrado.

O director, (assignado) *Theophilo Ribeiro*.

Directoria da Fiscalização das Rendas Mineiras. Bello Horizonte, 3 de dezembro de 1914. Circular n. 80.

Sr. Collector.

Conforme determina o art. 30, da lei n. 613, de 18 de setembro do anno passado, que revogou o art. 3.º da lei n. 505, de 22 de setembro de 1909, venho declarar-vos que estão, novamente, sujeitos ao pagamento do imposto territorial, os terrenos foreiros pertencentes ás Camaras Municipaes, irmandades ou associações, quando occupados por districtos, villas ou cidades, cumprindo-vos, portanto, incluir os occupantes de taes terrenos nos respectivos lançamentos, para os effeitos do dec. n. 1.678, de 1904.

O director, *Theophilo Ribeiro*.

N. 13

Movimento do expediente durante o anno de 1914, comparado com o de 1913

Recebimento	1913	1914	Expedição	1913	1914
Officios	1.983	2.120	Officios	1.639	2.110
Requerimentos	680	340	Telegrammas	56	78
Quadros de divida activa	238	235	Memoranda	211	212
Quadros de estatistica	1.535	1 349	Attestados de exercicio	612	635
Telegrammas	85	87	Circulares	13	15
Balancetes de varias repartições	2.612	2.696	Certidões de divida activa	12.294	44.179
Cadernos de guias de isenção	840	178	Impressos para certidões	1.400	16.320
			Idem, para relatorios de inspecções	630	360
			Cadernos de guias da divida activa	1.200	1.239
			Impressos avulsos	528	1.340
	7,973	7.005		18.583	66.488

Bello Horizonte, 13 de maio de 1915. — *Luiz Apocalipse.* Visto, *C. Meirelles.*

Accordo entre os Estados de S. Paulo e de Minas Geraes, para cobrança dos impostos sobre os cafés de producção paulista, que passarem para Minas Geraes.

Aos vinte e nove dias do mez de agosto de mil novecentos e quatorze, na sala da Secretaria da Fazenda, nesta cidade de S. Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, reunidos os representantes dos Estados de São Paulo e de Minas Geraes, devidamente auctorizados pelos Presidentes dos mesmos Estados, sendo: por parte de S. Paulo, o dr. Raphael de Abreu Sampaio Vidal, Secretario dos Negocios da Fazenda, e pelo Estado de Minas Geraes, o dr. Theophilo Ribeiro, director da Fiscalização das Rendas do Estado, e, verificadas as respectivas auctorizações, conferidas a cada um, accordaram nas seguintes bases:

Clausula I

Os cafés de producção paulista, que entrarem para o territorio do Estado de Minas Geraes, serão registrados, na sua passagem para o Estado de Minas, por funccionarios do Estado de S. Paulo.

Clausula II

Para este fim, o funccionario paulista extrahirá uma guia quantitativa em tres vias (modelo n. 1), das quaes a primeira e a segunda vias serão visadas pelo fuuccionario mineiro, sendo a primeira via remettida ao Thesouro de S. Paulo pelo funccionario paulista e a segunda via ao Delegado do Estado de Minas Geraes, junto ao Thesouro de S. Paulo, pelo funccionario de Minas.

Clausula III

Mensalmente, ou quando fôr conveniente, se procederá, em S. Paulo, a conferencia destas guias, para o fim de ser descontada na liquidação de contas com o Estado de Minas Geraes relativas aos cafés entrados para S. Paulo, a quantidade em kilo de café paulista, que tenha sahido para o Estado de Minas Geraes.

Clausula IV

O governo do Estado de Minas Geraes será indemnizado, por occasião da liquidação de contas, da gratificação de quarenta réis por sacca de sessenta kilos de café, que o mesmo governo costuma pagar aos seus funccionarios encarregados desse serviço de conferencia.

Clausula V

Os cafés que passarem para o territorio do Estado de Minas Geraes, sem terem sido dados ao registro de que trata o presente accordo, serão considerados como sonegados á fiscalização e serão apprehendidos pelas auctoridades mineiras, e sobre elles cobrados para o Estado de S. Paulo direitos de exportação e a sobre-taxa em dobro, de accordo com as leis paulistas.

Clausula VI

A determinação quantitativa dos cafés paulistas, que entrarem para o territorio mineiro, para serem beneficiados, será feita pela seguinte fórma:

a) na razão de vinte e um kilos liquidos de café beneficiado, por sacca de café em côco;

b) na razão de trinta e cinco kilos liquidos de café beneficiado, por sacca de café em casquinha;

c) na razão de quinze kilos liquidos de café beneficiado, por sacca de café em cereja.

As saccas a que se refere esta clausula, são as do typo official adoptado pela praça de Santos.

Clausula VII

O presente accordo é considerado complementar do de 10 de julho de 1912, entrará em execução dentro do prazo de noventa dias, e vigorará emquanto convier ás partes contractantes, podendo ser denunciado, independente ou conjunctamente, como o de 10 de julho de 1912, a qualquer tempo, mediante aviso, com prazo nunca inferior a sessenta dias.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo em duplicata, sendo ambos assignados pelos representantes dos Estados accordantes, acima declarados. S. Paulo, 29 de agosto de 1914.— (Assignados), Raphael A. Sampaio Vidal.— Theophilo Ribeiro.

DECISÕES

Mez de maio

DIA 2:

Ao sr. fiscal de rendas Ozorio Chaves, declarou-se que a importancia deixada aos pobres, pelo individuo a que elle se referiu em officio n. 38, de 18 de abril ultimo, é, *ex vi* do disposto no n. 4, do art. 12 do dec. n. 1.798, de 1905, equiparada a legado, e assim sendo, desde que seja inferior a 50$000, a parte que tocar a cada um, nenhum imposto é devido, porquanto, pelo que se deprehende do dispositivo acima citado, a isenção comprehende não a importancia total do que fôr doado ou legado, mas sim, á que receber o beneficiado.

Dia 5:

Ao collector de Palma, declarou-se em resposta á sua consulta de 27 de abril ultimo, que nos inventarios administrativos, desde que foi pago o imposto de heranças, nenhum outro é devido, porquanto, a partilha amigavel, feita por escriptura publica, independe de confirmação judicial, e a que fôr feita por escripto particular será julgada por sentença, depois de assignarem os herdeiros termo de rectificação (art. 47, do dec. n. 2.011, de 1907).

Caso, porém, o inventario tenha sido feito judicialmente, a partilha será lançada nos autos, pelo escrivão, que a assignará com o juiz e o partidor, e será julgada por sentença, pago o sello dos autos; e feita a inscripção exigida pela legislação hypothecaria (arts. 39 e 40, do decreto citado).

Dia 9:

Ao presidente da Camara Municipal de Bom Successo, declarou-se em resposta á sua consulta de 29 de abril ultimo, não caber ás Camaras Municipaes, nas doações *inter-vivos*, metade do imposto de transmissão, porquanto, segundo estatue o art. 2.º das leis n. 2, de 1891, e art. 13 da lei n. 5 de 1903, ambas addicionaes á Constituição, só tem isso logar

nas transmissões de propriedade immovel, cabendo integrálmente ao Estado o dito imposto nos demais casos em que fôr devido *ex-vi* do que estatue o art. 2.º da lei n. 6, tambem addicional á Constituição.

Dia 14 :

Ao collector de Bocayuva, declarou-se que na hypothese das consulta a que elle se referiu, não se trata de herança e sim de um peculio instituido em favor do que subsistisse, e assim sendo, o socio sobrevivente é que tem direito á importancia resultante do seguro, e não os irmãos do fallecido.

Dia 22 :

Ao de Salinas, declarou-se com relação ao objecto de sua consulta de 15 de abril ultimo, que os collectores têm competencia para impugnar a avaliação de bens em inventarios, desde que tenham razões fundadas para isso, *ex-vi* do que estatue o paragrapho unico, do art. 15, do dec. n. 1.798, de 1905, e que o outro laudo deverá ser escolhido pelos icteressados, com exclusão de quaesquer representantes do Fisco (art. 4.º da lei n. 577, de 1912), e, no caso de impedimente. faltas ou suspeição do avaliador designado para servir, será designado o outro avaliador do juizo, e, na falta deste, terá logar a louvação (art. 3.º da referida lei.

Dia 25 :

Ao collector de Divinopolis, declarou-se em resposta á sua consulta de 1.º do corrente, que, sendo a Estrada de Ferro Oeste de Minas de propriedade da União, as terras que forem por ella compradas, só gosam das isenção do imposto de transmissão *inter-vivos*, e não do de novos e velhos direitos, salvo no caso de desapropriação por utilidade publica.

Dia 29 :

Ao de Conquista, declarou-se que, desde que os devedores do Fisco a que se refere a sua consulta de 19 do corrente mez, não possuem bens de raiz, e caso se lhes movo acção executiva para cobrança dos impostos devidos, arrisca-se o Estado a pagar as custas, a solução para o caso deve ser a cobrança amigavel do que devem, transigindo-se mesmo, si fôr possivel, o que é permittido pela lei e regulamento vigente, evitando-se dest'arte, a cobrança judicial.

Junho

Dia 1.º :

Ao presidente da Camara Municipal de Caratinga, declarou-se em resposta ao seu officio de 15 de maio ultimo, que os occupantes de terras do Estado estão sujeitos ao pagamento do imposto territorial, *ex-vi* do que estatue o art. 2.º do dec. n. 1.678, de 1904, que é o que está em vigor, e que foi promulgado posteriormente á expedição do officio n. 788, de 1901, por elle citado.

Dia 25 :

Ao collector da Villa de Inconfidencia, declarou-se em resposta á sua consulta de 29 de maio ultimo, que, segundo estatue o art. 212, da lei n. 375, de 1914, em seu n. 12, compete ao juiz de direito abrir e executar os testamentos, tomando conta aos testamenteiros, e, assim sendo, os inventarios em que houver testamento, deverão ser processados perante aquella auctoridade Mas, desde que não existam menores, loucos ou interdictos, podem ser feitos administrativamente, conforme já decidiu esta Secretaria.

Dia 15 :

Ao sr. dr. Secretario da Agricultura, declarou-se, em resposta á sua consulta de 27 de junho ultimo, que é legal a exigencia do collector de Manhuassú, e que os occupantes de terras devolutas estão sujeitos ao pagamento do imposto territorial, *ex-vi* do que estatue o art. 2.° do dec. n. 1.678, de 1904. A exigencia do imposto territorial, dos occupantes de terras devolutas, não importa na transmissão aos mesmos das ditas terras, como lhes parece, cabendo-lhes, apenas a preferencia na acquisição das que occupam.

Dos individuos que apresentarem titulos particulares de compra e venda de terras, o collector é obrigado a cobrar o impostos de transmissão, correspondente aos seus valores desde que provem as possuirem legalmente.

Julho

Dia 4 :

Aó sr. fiscal de rendas Luiz Candido Rangel, declarou-se que as sociedades de seguros mutuos a que se refere a sua consulta de 13 de junho ultimo, desde que estejam funccionando rogularmente, devem os membros de suas directorias ser lançados pelo imposto em que incidem, visto nãointeressar ao Fisco saber si é ou não legal o seu funccionamento.

Dia 6 :

Ao collector de Campos Geraes, declarou-se, em resposta á sua consulta de 14 de junho ultimo, que as custas a louvados devem ser contadas de accordo com o que estatue o regimento de custas, e mais as despesas de conducção, estabelecidas no mesmo regimento, *ex-vi* do que dispõe o art. 2.°, da lei n. 607, de 1913, que revogou o dispositivo do paragrapho unico, do art. 1.°, da lei n. 346, de 1902.

Dia 8 :

Ao sr. fiscal de rendas Antonio Augusto Villela, declarou-se, em resposta á sua consulta de 25 de junho ultimo, que os banqueiros de sociedades mutuas, com séde em outro Estado, são equiparados aos agentes ou representantes das referidas sociedades, neste Estado, e como taes estão sujeitos ao mesmo imposto estabelecido para estes, no art. 25, da lei n. 613, de 1913.

Agosto

Dia 1.° :

Ao collector de Villa Nova de Lima, que a cessão de direitos heredictarios é considerada compra e venda de direito e acção de heranças, pelo n. 8, do art. 50, do dec. n. 1.798, de 1905, e, assim sendo, na hypothese de que se trata, são devidos os impostos de heranças, de transmissão *inter-vivos*, e de novos e velhos direitos, com os respectivos addicionaes.

Dia 1.° :

Ao de Leopoldina, declarou-se em resposta á sua consulta de 27 de julho ultimo, que as partilhas em vida, de paes para filhos, são equiparadas ás doações *inter-vivos*, e assim sendo, na hypothese de que se trata, os impostos devidos são 3 % de transmissão *inter-vivos*, e 2 % de novos e velhos direitos, com os respectivos addicionaes.

Dia 3:

Ao collector de Villa Nova de Lima, declarou-se que, só a partir de 1.º de janeiro de 1893, e nos termos da lei n. 16, de 1891, passou o imposto de transmissão *inter-vivos* a ser arrecadado pelas Camaras Municipaes.

Assim, pois, sendo datada de 23 de setembro de 1892, a escriptura referida, deve cobrar para o Estado o imposto de transmissão na rezão de 6 %.

Dia 12:

Ao collector de Rio Pardo, declarou-se que sendo da competencia dos avaliadores funccionar nas execuções e inventarios, quer se trate de inventarios administrativos, quer judiciaes, as vantagens que lhes são estabelecidas, têm logar em qualquer dos casos ainda mesmo que nos judiciaes haja menores ou interdictos, segundo estatue o art. 2.º da lei n. 601, de 1913.

Agosto

Dia 13:

Ao collector de Ponte Nova, declarou-se, em resposta á sua consulta de 28 de junho do corrente anno, que pelo facto de não ser iniciado dentro de 30 dias, o inventario administrativo, segundo dispõem os arts. 27 do dec. n. 1.798, de 1905, e 6.º do dec. n. 2.011, de 1907, não é motivo para que o mesmo seja procedido judicialmente, porquanto, para que isso tenha logar, é preciso que se verifiquem os casos apontados pelo n. 5.º do citado art. 27, e § unico do art. 6.º do dec. n. 2.011.

Desde que não se verifiquem nenhum dos casos nelles estatuidos, o inventario deve ser feito administrativamente, por não acarretar despesas aos herdeiros.

Setembro

Dia 1.º:

Ao collector de Cambuhy, declarou-se, em resposta á sua consulta de 24 de agosto ultimo, que as escripturas de distractos de sociedades commerciaes, estão sujeitas ao imposto do n. 7 da Tabella n. 2 do dec. n. 1.378, de 1900, e mais os addicionaes de 10 %.

Dia 5:

Ao de Conceição do Rio Verde, declarou-se que os serviços attinentes á exportação de aguas mineraes de fontes situadas no Estado, acha-se regulado pela lei n. 613, de 18 de setembro de 1913, e, quer se trate de empresas que tenham contracto com o mesmo, quer das que forem exploradas sem a sua intervenção, a sua exportação está sujeita a 1$000 por caixa, além do sello de garantia.

Dia 25:

Ao collector da Villa do Rio José Pedro, declarou-se, em resposta á sua consulta, que de accordo com o disposto no art. 49 combinado com o art. 60 do dec. n. 1.798, de 1905, deverá promover perante a auctoridade judiciaria do termo, a justificação do facto apontado, e provada a sonegação, remetterá os autos a esta Secretaria afim de que seja imposta pelo sr. dr. Secretario das Finanças, ao comprador e vendedor, a multa de 10 a 30 %, sobre o valor da importancia sonegada.

Outubro

Dia 3 :

Ao collector de Cambuquira, declarou-se que os fornecedores de lenha ás estradas de ferro, devem, nos termos do art. 26, do regul. n. 2.993, de 1910, ser incluidos no n. 11, da Tabella B, do referido regulamento, para o fim do pagamento do respectivo imposto, embora a sua mercadoria tenha de pagar o imposto de exportação, ao sahir deste Estado.

Ao de Conceição do Rio Verde, declarou-se, em resposta á sua consulta de 24 de setembro ultimo, que os chamados titulos de mão só pódem ser processados até o valor de 200$000.

Assim, pois, desde que, dos titulos particulares, apresentados áquella collectoria, não conste o valor do objecto doado ou transmittido, e pretendam os interessados pagar o imposto sobre o maximo devido, fica o mesmo auctorizado a arrecadal-o sobre o valor de 200$000, para cada um.

Dia 24 :

Ao collector de Cambuhy, declarou-se, em resposta á sua consulta de 15 do corrente mez, que, verificada a existencia de avaliadores do juiz nos termos, é obrigatoria a designação de um delles para funccionar nas avaliações dos bens do espolio, juntamente com um louvado nomeado pelos interessados, com exclusão de qualquer interferencia dos collectores.

A louvação de que trata o art. 15, do dec. n. 1.798, de 1905, só terá logar na falta de avaliadores judiciaes.

Dia 27 :

Ao de Lima Duarte, declarou-se, em resposta á sua consulta, que o imposto devido sobre uma escriptura de compra e venda de peculio mutuo, é o de novos e velhos direitos, estabelecido no n. 2 do dec. n. 1.378, de 1900.

Ao collector do Prata, declarou-se que, nas permutações de bens, o imposto de novos e velhos direitos é arrecadado sobre a somma dos valores permutados, e o de transmissão *inte -vivos*, sobre um delles; quando, porém, houver torna, incidirá a sua importancia, tanto num, como noutro imposto.

Novembro

Dia 13 :

Ao collector do Pomba, declarou-se que os dispositivos da lei da moratoria não aproveitam aos contribuintes de impostos estadoaes ou federaes, visto se referirem exclusivamente ás dividas hypothecarias, notas promissorias e contas correntes, com os Bancos.

Dia 14 :

Ao de Ponte Nova, declarou-se que os fornecedores de dormentes estão sujeitos ao pagamento do imposto de que trata o n. 11 da Tabella B, do dec. n. 2.993, de 1910.

Dezembro

Dia 1.º :

Ao sr. fiscal de rendas Luiz Candido Rangel, declarou-se que continúa em vigor a isenção do imposto para os proprietarios de fazendas pastoris, quanto á manipulação de seus productos, como sejam o fabrico do queijo e da manteiga com o leite produzido na propria fazenda,

Dia 2:

Ao collector de Conceição do Rio Verde, declarou-se que os fornecedores de lenha a estradas de ferro devem ser lançados no n. 11 da Tabella B, do dec. n. 2.993, de 1910.

Dia 3:

Ao do Patrocinio, declarou-se que as compras e vendas de immoveis com a clausula a *retro*, estão sujeitas aos mesmos impostos como se tratasse de compras definitivas.

Declarou-se-lhe, outrosim, que as divisões de terras feitas amigavelmente e por escriptura publica, estão isentas do imposto de novos e velhos direitos, *ex-vi* do que estatue o art. 78 do dec. n. 2.012, de 1907.

Dia 4:

Ao collector de Conquista, declarou-se que quando uma pessoa exerce, frequentemente, a profissão de procurador, promovendo inventarios ou divisões de terras ou funccionando nos respectivos processados, está sujeita ao imposto de industrias e profissões, ficando, porém, isenta do mesmo, aquella que a exerce accidentalmente.

Dia 10:

Ao de Oliveira, declarou-se que tendo a mãe do inventariado a que elle se referiu, desistido da meiação que lhe cabia, sem declarar em favor de quem, é logico que a mesma deva ser conferida á viuva.

Dia 19:

Ao do Rio Casca, declarou-se que tem elle direito á percepção dos emolumentos de 4$000 pelas respostas em autos, *ex-vi* do que dispõe o art. 7.º da lei n. 142, de 1894, combinado com o que estatue o art. 9.º do dec. n. 942, de 1896, visto como a sua audiencia é obrigatoria em todos actos e acções judiciaes, afim de fiscalizar a arrecadação do sello devido.

Dia 22:

Ao collector de Lagoa Dourada, declarou-se que segundo estatue o paragrapho unico do art. 47 do dec. n. 2.993, de 1910, os advogados, solicitadores ou procuradores que não exhibirem á auctoridade perante quem requererem, talão ou certidão de estarem quites para com o Estado quanto ao pagamento do imposto de industrias e profissões, não podem ser admittidos a litigar em juizo, como auctor ou como reu, ou a figurar nessas qualidades em qualquer acção relativa ao exercicio de profissão ou industria.

1915

Janeiro

Dia 12:

Ao sr. fiscal de rendas Antonio da Rocha Leão, declarou-se que quando num estabelecimento de instrucção superior, livre, é devido o sello federal, nos requerimentos dos alumnos, para exames, não póde ser exigido o sello estadoal, devido no caso, nos estabelecimentos mantidos pelo Estado, pois nenhum papel póde estar sujeito a dois sellos, isto quer se trate de requerimentos para matriculas, quer se trate para exames

O facto de poderem os diplomas expedidos pela escola a que se referiu, ser registrados na Directoria de Hygiene do Estado, não importa na

exigencia do sello, objecto da sua consulta, e sim, no de que trata o n. 28 da 2.ª classe da Tabella B, o qual só poderá ser exigido quando tiver logar o registro.

Dia 14:

Ao collector de Cabo Verde, declarou-se que o inventario a que elle se referiu, estando processado judicialmente, o imposto de heranças deve ser arrecadado na collectoria séde do termo, embora os bens estejam situados no municipio annexo ao mesmo, *ex-vi* do que estatue o art. 106 do dec. n. 3.755, de 1912, sendo indispensavel, nesse caso, que as avaliações sejam feitas mediante precatoria ao collector da situação dos bens, a quem caberá metade da porcentagem sobre o valor total do imposto arrecadado.

Janeiro

Dia 19:

Ao collector do Alto Rio Doce, declarou-se que, nos termos do dec. n. 2.993, art. 34, § 1.º, só é permittida a arrecadação de metade da taxa devida sobre mercadores ambulantes, quando estes tiverem sido lançados depois de 30 de junho, caso este em que o imposto é devido sómente sobre um semestre, e fóra disso, a taxa é arrecadada integralmente e de uma só vez.

Dia 23:

Ao de Santo Antonio do Monte, declarou-se que as divisões e demarcações de terras estão isentas de imposto de novos e velhos direitos, *ex-vi* do que estatue o art. 78 do dec. n. 2.012, de 1907, salvo quando precedidas de sentença em acção summaria ou ordinaria.

Dia 28:

Ao sr. presidente da Camara Municipal de Bom Despacho, declarou-se que os machinismos destinados ao beneficiamento de café ou de arroz, desde que estejam assentados e funccionando, são considerados immoveis para o fim do imposto de transmissão *inter-vivos*, *ex-vi* do que estatue o n. 2 do art. 51, do dec. n. 1.798, de 1905.

Fevereiro

Dia 5:

Ao collector de Theophilo Ottoni, declarou-se que o imposto de 3 % creado pela lei n. 646, só deve recahir sobre os peculios, seguros ou premios deixados por segurados que tenham fallecido depois da data da vigencia da mesma lei:

Dia 8:

Ao sr. dr. Secretario do Interior, declarou-se que, segundo o regulamento do sello, os diplomas de normalistas só estão sujeitos aos sellos de que tratam os ns. 28 do § 4.º (5$000) e 6 do § 7.º (11$500) da tabella —B— do dec. n. 2.993, de 1910.

Dia 9:

Ao collector de Rio Pardo, declarou-se que os individuos que requererem inventarios e arrolamentos perante o juiz municipal e exercem accidentalmente a profissão de procuradores de partes, não estão sujeitos ao pagamento do imposto de industrias e profissões, mas si a exercem constantemente, deve ser exigido delles o dito imposto, e caso não o

queiram pagar, não deve expedir o talão para o pagamento do imposto de heranças, pois que, sem ser satisfeita essa exigencia, o inventario não poderá ser homologado pelo juiz.

Março

Dia 8 :

Ao sr. director da Secretaria da Agricultura, Terras e Colonização, declarou-se que estão isentos de quaesquer taxas de sellos, todos os documentos exigidos para a internação em institutos do Estado de orphãos desvalidos ou menores desassistidos.

Dia 23 :

Ao collector do Carmo do Rio Claro, declarou-se que, sendo conhecido o valor do contracto de privilegio a que se refere a sua consulta de 11 do corrente mez, o imposto deve ser cobrado sobre a somma total das annuidades e não sobre a de cada uma dellas, *ex-vi* do que estatue o art. 4.º n. 4.º, do dec. n. 1.378, de 1900.

Dia 23 :

Ao de Itapecerica, declarou-se que, desde que o individuo a que se refere a sua consulta de 8 do corrente mez, doou a seu filho unico, os bens immoveis que possuir, e este pagou os impostos devidos, taes bens não podem ser inventariados, porquanto, não pertenciam mais ao doador na occasião do seu fallecimento, devendo ser inventariados apenas os demais bens do espolio, caso existam.

Dia 25 :

Ao collector de Conceição do Rio Verde, declarou-se que as guias passadas pelos escrivães para pagamento do imposto de transmissão, não estão sujeitas ao sello de 300 réis.

Abril

Dia 20 :

Ao collector de Santa Barbara, declarou-se que, existindo avaliador official no termo, é obrigatorio o seu funccionamento nos inventarios quer judiciaes, quer administrativos, ficando aos interessados o direito de apresentarem, por sua parte, apenas um louvado, que não poderá ser recusado pelo representante da Fazenda.

Declarou-se-lhe, outrosim, que sómente os avaliadores judiciaes é que têm direito á custas para conducção e diligencia, nos inventarios judiciaes.

Dia 23 :

Ao de Itajubá, declarou-se que a fabrica de chapéos a que se refere a sua consulta de 17 de dezembro do anno findo, deve ser lançada no n. 5 da 7.ª classe do regulamento vigente — «Casa especial de chapéos nacionaes, de qualquer especie».

....

RELATORIO

DA

Recebedoria de Minas na Capital Federal

RECEBEDORIA DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Exmo. sr. dr. Secretario das Finanças

Cumprindo o disposto no art. 5.º, § 1.º, do regulamento que baixou com o dec. n. 3.586, de 23 de maio de 1912, tenho a honra de apresentar á illustrada apreciação de v. exc. o relatorio do movimento da repartição a meu cargo, no anno de 1914, acompanhado do balanço geral e respectivos mappas explicativos, a saber:

Receita

A receita geral da Recebedoria de Minas, no anno supra referido attingiu a cifra de 35.169:928$765, representada pelas verbas constantes do seu balanço (annexo n. 1) e do qual, deduzida a de 34.856:504$429, total da sua despesa geral, ficou o saldo de 313:424$336, em dinheiro e em estampilhas do sello estadoal, que passou para o mez de janeiro de 1915, estando incluidas na referida receita, além de outras, as importancias arrecadadas das seguintes verbas, a saber:

a) 2:783$823, producto da cobrança do imposto de exportação, *ad-valorem*, feita sobre café procedente da estação de Miracema, zona contestada;

b) 29.504:975$032, proveniente de quantias recebidas do Banco do Brasil e de diversos em cumprimento de ordens pela Secretaria das Finanças expedidas.

Despesa

A despesa geral da repartição no referido anno, feita com o pagamento dos vencimentos de seus empregados; com o de seu expediente e o aluguel do predio em que funcciona; com o dos juros das apolices mineiras aqui averbadas; com o dos saques e ordens da Secretaria das Finanças; com o dos saques emittidos pelos collectores e vigias estadoaes e com o das outras verbas constantes do citado balanço elevou-se ao total de 34.856:504$429 e ao qual, addicionado o saldo de 313:424$336 já referido, corresponde á cifra de 35.169:928$765, escripturada como receita geral da repartição.

Café mineiro

A quota de 8, 5 °/ₒ sobre café mineiro, arrecadada por esta repartição por conta do exercicio de 1914, como accusa o balanço junto e o annexo n. 2, produziu a quantia de 3.619:028$023 e incidiu sobre 90.846.046 kilogrammos, tendo sido de 5.612:354$858 e havendo incidido sobre.... 109.255.080 kilogrammos a que foi arrecada no anno de 1913.

Comparadas essas duas arrecadações verifica-se uma differença de 1.993:326$835 a favor do anno de 1913, differença proveniente de ter vigorado, neste referido anno, a pauta média reguladora da cobrança do imposto de 630 réis por kilogrammo e, em o anno de 1914, a de 474 réis, e de ter sido feito o calculo da alludida quota, neste referido anno, sobre o peso liquido de 90.846.046 kilos de café e naquelle sobre o de .... 09.255.080 ditos, como já foi referido.

Imposto sobre ouro

O imposto que esta Recebedoria arrecadou no anno de 1914, como vereis do seu balanço junto e do annexo n. produziu a quantia de..... 219:960$358 e incidio sobre 3.290.488 grammas.

Comparada essa arrecadação com a do anno de 1913, que produziu a importancia de 193:639$798, verificou se uma differença de 26:320$560, a favor de exercicio de 1914, na renda desse imposto, differença resultante de haverem entrado neste mercado e sido sujeitos a tributo nesta repartição mais 357.552 grammas desse metal.

Entrada e conferencia de generos mineiro na Capital Federal

A exportação dos productos mineiros para o mercada federal no anno de 1914, comparada com a do anno de 1913, como vereis do annexo n. 3, teve augmento nos seguintes generos a saber:

Aço em barra..........	2.920	kilogrammos
Aguas mineraes...	3.085	Caixas
Artefactos de folha ou zinco......	20.641	kilogrammos
Areias de moldar............................	19.930	»
Arroz com casca.............................	9.642	»
Assucar mascavo.	264 514	»
Azeite de mamona............................	097	»
Azeite dito (expresso)...	177	»
Batatas e outros tuberculos.................	560.913	»
Biscoutos.........	403	»
Borracha em obra............................	136	»
Cacau em bagas............	199	»
Cangica........	1.408	»
Carnes preparadas	23.063	»
Carvão vegetal........	202.972	»
Cebolas...........	39.037	»
Cêra virgem..........	281	»
Cerveja	1.003	»
Chapeos de palha............................	425	»
Cobre velho	752	»
Crina vegetal....	108	»
Dita animal................	752	»

Couros seccos	2.183	»
Carbureto de calcio	171.130	»
Diamante bruto	173	Grammas
Estopas	7.161	Kilogrammos
Feijão	1.897.850	»
Ferro gusa	760.080	»
Fructas	39.039	»
Fubá de milho	10.195	»
Fumo em rôlo	1.083.281	»
Gado lanigero	181	Cabeças
Hortaliças	3.667	Kilogrammos
Lenha	101 470	»
Ladrilhos	200	»
Manganez	75 347.234	»
Manteiga	426.048	»
Mel de abelhas	. 10.525	»
Massas alimenticias	075	»
Mel de fumo	833	»
Mica em bruto	10.847	»
Minerios diversos	8.340	»
Ouro	357.552	Grammas
Paina do brejo	255	Kilogrammos
Dita de sêda	041	»
Palmitos	097	»
Pedras de amolar	555	»
Prata	3.285	Grammas
Pelles curtidas de animaes sylvestres	138	Kilogrammos
Pennas de aves	567	»
Quijos	37.855	»
Sabão fino	237	»
Sêbo	12.744	»
Tecidos de algodão	74.125	»
Ditos de juta	61.999	»
Tubos de ferro	1.804	»
Vellas de cêra	097	»
Ditas de stearina	031	»
Vinho	198	»

A mesma exportação decreceu nos seguintes generos no dito anno, a saber:

Aguardente	1.524.050	Kilogrammos
Aguas mineraes	561.216	»
Alcool	45.936	»
Algodão com caroço	113	»
Dito sem caroço	381	»
Dito em rama	141	»
Dito em fios	16.597	»
Alhos	3.461	»
Areias de quartzo	10 000	»
Arroz	174 471	»
Artefactos de aço	299	»
Ditos de couro	4.923	»
Ditos de ferro	6.300	»
Ditos de ceramica	812	»
Ditos de chumbo	040	»
Ditos de barro	4.499	»
Argila	72.000	»
Assucar branco	113 167	»
Dito refinado	059	»
Aves domesticas	272.499	»
Arreios de carroças	9 184	»
Azeite de copahyba	104	»
Dito de indayassú	014	»

Banha derretida	5.194	»
Bebidas espirituosas	129	»
Borracha bruta	43.997	»
Cal	6.225.561	»
Carne de porco	156.492	»
Dita de vacca	1.063	»
Cascas, cipós etc. (medicinaes)	9.415	»
Casca vegetaes	1.190.837	Kilogrammos
Castanhas, pinhões, etc	276	»
Cigarros	2.604	»
Couros salgados	26.610	»
Crina animal em obra	1.979	»
Crême de leite	8.098	»
Crystal bruto	010	»
Dita em calhaos	2.487	»
Doces	2.908	»
Dormentes de madeira	12.736	Unidades
Enxadas, ferraduras etc	354	Kilogrammos
Farinha de mandioca	3.863	»
Dito de milho	500	»
Ferro gusa	310.189	»
Dito em barra	31.113	»
Ferro em obra	3.694	»
Fubá de milho fino	12.190	»
Dito de arroz	1.609	»
Fumo desfiado	5.976	»
Dito em folha	39.996	»
Gado cavallar	73	Cabeças
Dito vaccum	30.319	»
Dito suino	7.905	»
Kaolim	11.173	Kilogrammos
Leite	642.672	»
Linguiça	26.466	»
Macella	050	»
Madeira em tóra etc	3.540 291	»
Dita em obra	067	»
Mel de canna (melaço)	11.009	»
Milho	322.257	»
Manilhas de barro	299.479	»
Minerio de ferro	15.852	»
Moveis novos	1 [illegible]68	»
Ditos usados	16.292	»
Ocres diversos	272.750	»
Ovos	158·803	»
Palha de milho para cigarros	641	»
Pelles curtidas de animaes domesticos	138	»
Pelles preparadas	308	»
Plumas de garça	028	»
Peneiras	099	»
Plantas vivas	867	»
Poaia	117	»
Polvilho, tapioca, etc	65 627	»
Rapaduras	7.586	»
Rodas para machinas	11.049	»
Sabão	1.643	»
Silhões, sellins, etc	1.029	»
Sementes d'algodão	6.842	»
Sola em bruto	115.887	»
Dita em obra	1.535	»
Tecidos de lã	5.720	»
Tecidos de linho	3.497	»
Telhas	69.152	»
Tijollos	391.400	»
Toucinho	295.475	»
Vinho de uva	129	»

Exportação dos generos mineiros do mercado federal para paizes extrangeiros e Estados da União

A exportação do café e outros generos mineiros, para paizes extrangeiros e Estados da União, em o anno de 1914, comparada com a de 1913, augmentou nos generos seguintes:

Aguas mineraes	202.573	Kilogrammos
Assucar	3.460	»
Banha	1.560	»
Batatas	400	»
Fructas	100	»
Fumo em rôlo	55.735	»
Manganez	40.150.000	»
Ouro	426.447	Grammas
Queijos	9.263	Kilogrammos

A mesm a exportação teve no dito anno de 1914, decrescimento dos productos seguintes:

Aguardente	045	Kilogrammos
Cigarros	177	»
Crina vegetal	050	»
Crystal bruto	1.180	»
Diamantes	943	Grammas
Doces	374	Kilogrammos
Farinha de mandioca	380	»
Madeira	163.000	»
Minerios de ferro	1.000	»
Manteiga	147.025	»
Prata	108.394	Grammas

Taxa de 3 francos

Foram exportados deste mercado no anno de 1914 com despachos processados nesta Recebedoria, para paizes extrangeiros e Estados da União, 1.679.589 saccos de café mineiro com a respectiva taxa de 3 francos aqui paga e mais 2.785 saccos cujos despachos foram cobertos com conhecimentos de pagamento da dita taxa no interior do Estado feito conforme os annexos ns. 6 e 7.

Comparadas as cifras dessa taxa aqui paga no anno de 1913, com o producto da sua arrecadação feita em 1914, verifica-se que naquelle referido anno foram aqui sujeitas ao pagamento do referido tributo de 3 francos 1.723.509 saccos de café, os quaes produziram a renda de 5.170.527 francos e que, em o anno de 1914 (annexo n. 6) a dita taxa incidio sobre 1.679.589 saccos de café que produziram o tributo de 5.038.767 francos, tendo havido a favor do exercicio de 1913 uma differença de 131.760 francos.

Escripturação

A escripturação do Caixa Geral da Receita e Despesa e dos outros livros desta repartição, acha-se em dia e feito com toda clareza e regularidade e egualmente o respectivo expediente.

No anno de 1914 foram expedidos 721 officios; recebidos e registrados 2.156 ditos; protocollados 856 ordens de pagamento pela Secretaria das Finanças expedidas e saques emittidos pelos collectores e vigias es-

tadoaes contra esta Recebedoria; processados: 382 requerimentos; 7.966 despachos de pagamento de impostos sobre generos mineiros e café paulista entrado no mercado federal; 39 ditos de substituição de guias de pagamento do imposto sobre café mineiro feito no interior do Estado: conferidos e processados 3.160 despachos da cobrança da sobre taxa de 3 francos e da exportação do café mineiro do mercado federal e 477 ditos para a mesma exportação de outros generos mineiros.

Serviço de apolices

O serviço de averbação, transferencia e pagamento dos juros das apolices mineiras, está em dia e feito com toda regularidade.

Do relatorio do chefe da secção encarregado do mesmo serviço (annexo n. 13) consta o movimento de transferencias e serviço de apolices mineiras.

Decrescimento da renda do imposto, ad-valorem, sobre café e outros generos e da sobre taxa de 3 francos

A guerra em que os paixes europeus estão empenhados desde o anno passado, como v. exc. melhor sabe, não podia deixar de influir na praça commercial do Rio de Janeiro e, de facto, influiu grandemente no mercado cambial e nas vendas do café e outros productos mineiros que estavam sendo importados no mercado federal e do mesmo exportados para aquelles e outros paizes extrangeiros.

Esse facto anormal explica cabalmente, a meu ver, o decrescimento da renda do imposto *ad-valorem* (que incide sobre os generos mineiros importados no referido mercado) havido no anno de 1914 e a que já me referi, como tambem o decrescimento da arrecadação da taxa de 3 francos sobre o café mineiro daqui exportado no dito anno. Ultimamente, porém, com a exportação que está sendo feita para outros paizes inclusivè os da Africa, a exportação desse genero está sendo normolizada.

Confirmando o que tive a honra de ponderar a v. exc., no meu utilmo relatorio, venho, data venia, lembrar a convediencia de ser com urgencia, providendiado para a referida taxa de 3 francos ser cobrada, nesta Capital, conjuntamente com o imposto de 8,5 °/₀ sobre e café mineiro, na occasião de ser esse genero retirado dos armazens e pontos fiscaes onde descarregar.

Valor official das madeiras exportadas do Estado para o mercado federal

A madeira exportada do Estado está incluida na pauta da Secretaria das Finanças, reguladora da cobrança do imposto pe 10 °/₀ *ad-valorem*, com a seguinte classificação do seu valor official :

Madeira de construcção em toras pranchões, etc.

Seria conveniente que a dita pauta fosse modificada pela fórma seguinte :

Madeiras, taes como cedro, perobá, canella, vinhatico vermelho, jacarandá, e cabiuna (tonellada)........................	$
Ditas de outras qualidades (tonellada)........................	$

Esta classificação, além de representar a média das diversas qualidades desse genero neste mercado, concorrerá para augmentar a exportação de suas qualidades inferiores, que muito tem diminuido, visto não supportarem a taxa sobre os preços das qualidades superiores, as quaes são aqui empregadas não só em construcções como no fabrico de moveis e de outros artefactos da arte de marcenaria, de grande preço, sendo que as outras são applicadas em obras grosseiras e de muito menor preço não sendo portanto possivel obter-se uma média, justa e razoavel, nos preços de um genero cujas qualidades e valores são muito differentes.

Serviço externo

O serviço da conferencia do café e generos mineiros e do café paulista, importados para o mercado federal e delle exportados, continúa a ser feito com toda regularidade.

Foram conferidos e expedidos nos pontos fiscaes desta repartição no anno de 1914, pelos empregados encarregados daquelle serviço, 271.959 documentos para o livre transito e exportação dos ditos generos, a saber;

Despachos e conhecimentos de pagamento de impostos mineiros e paulistas

Na Estação Maritima	47.002
Idem de S. Diogo	123.516
Idem da Central	15.209
No Caes do Porto	13.012
Na Estação de Praia Formosa	1.102
Idem no Trapiche Lloyd	980
Idem em Nictheroy	1.103
Idem em outros pontos fiscaes	53.101

Guias de embarque dos cafés mineirps e paulistas

No Caes do Porto	2.803
Em Sant'Anna de Nictheroy	513
Em outros pontos fiscaes	1.408

Protocollos de entrega dos ditos cafés

Na Estação da Maritima	6.083
Na de Sant'Anna de Maruhy	809
Nos outros pontos fiscaes	5.318

Vigias fiscaes

O serviço dos pontos fiscaes existentes na fronteira do Estado e cuja fiscalização compete a esta directoria foi feito, no anno de 1914, com regularidade.

Foram recebidos dos respectivos vigias e processados nesta recebedoria : 341 officios, 3.372 avisos de café, e 432 mappas do mesmo café e de outros generos, havendo sido opportunamente remettidos aos referidos vigias os seus attestados de cumprimento de deveres.

Collaboradores da repartição

O pessoal de collaboradores consta de oito empregados, os quaes não podem, sem grande prejuizo do serviço, ser actualmente dispensados visto que estão retirados do expediente desta repartição e impossibilitados de funccionar, por licenças, molestia e outros motivos, seis dos seus empregados.

Aquelles funccionarios estão trabalhando no expediente interno desta recebedoria e, principalmente, na conferencia, entrega e fiscalização do café e outros generos mineiros e do café paulista que entram para a Capital Federal e da mesma são exportados; desempenham os mesmos serviços, têm as mesmas attribuições e deveres dos amanuenses e segundos conferentes da recebedoria e percebem a gratificação de 150$000 por mez, quando aquelles percebem o vencimento de 333$333, tambem mensalmente.

Em o anno de 1898, quando o serviço da repartição a meu cargo não tinha o grande desenvolvimento de hoje e era menos difficil a vida nesta Capital, percebiam elles mensalmente, a gratificação ordinaria de duzentos mil réis e mais a provisoria de cincoenta mil réis, que era abonada a todos empregados do Estado em cumprimento da lei, n. 90, de 23 de junho de 1894.

Isto posto venho pedir a illustrada attenção de v. exc. para este assumpto, no sentido de ser augmentada a actual gratificação dos collaboradores, a que me tenho referido, com o que lhes será feita justiça.

Ao terminar o presente relatorio, com grande satisfação, venho informar a v. exc. que os empregados da Receboria de Minas continuam a desempenhar correctamente os deveres de seu cargo, tornando-se, por este motivo dignos de confiança e estima.

O director, *Joaquim Libanio Gomes Teixeira.*

Balanço da Receita e Despesa

Annexo

Balanço geral da receita e despesa da Recebedoria de

Receita	Importancias	
	Parcial	Total
Exercicio de 1914		
Arrecadado durante o anno de 1914, por conta deste exercicio e das seguintes verbas, a saber:		
Imposto de exportação		
Quota de 8 1/2 °/o sobre café mineiro, inclusivé 2:783$823 de café procedente de Miracema, zona contestada	3.619:028$023	
Quota de 3 1/2 °/o sobre 3.290.488 grammas de ouro..................	219:960$358	
Quota de 1 1/2 °/o sobre 171 ditas de diamante em bruto........................	364$230	
Diversas taxas sobre outros generos de producção, manufactura e criação do Estado...	3:604$987	
Arrecadado por erro de calculo e differenças de pautas, verificadas nos conhecimentos de pagamento deste imposto, sobre diversos generos, effectuado no interior do Estado...........	608$125	
Idem da taxa de estatistica sobre generos mineiros isentos de imposto de exportação...............	65$900	3.843:631$623
Taxa do sello		
Recebido de diversos, por conta desta verba, conforme consta dos balancetes mensaes..	—	833$000
Sello de estampilhas		
Importancia das estampilhas do sello mineiro vendidas, durante o anno, por esta repartição.............................	—	11:115$800

n. 1

Minas Geraes, na Capital Federal, relativo ao anno de 1914

Despesa	Importancias	
	Parcial	Total
Exercicio de 1914		
Despendido durante o anno de 1914, por conta deste exercicio e das seguintes verbas, a saber:		
Recebedoria de Minas		
Pago aos empregados desta repartição, pelos seus vencimentos de 1.º de janeiro a fim de novembro de 1914, conforme os balancetes mensaes....................	179:279$898	
Idem pelo aluguel do predio em que funcciona a repartição, relativa aos mezes de janeiro a fim de novembro do dito anno, conforme os ditos balancetes............	5:500$000	
Idem pela compra de livros, impressos, papel, tinta e por outras despesas de expediente relativas ao referido periodo de tempo, idem....................	16:899$700	
Despendido com o pagamento feito aos collaboradores desta repartição de suas gratificações, de 1.º de janeiro a fim de novembro de 1914, conforme os respectivos balancetes mensaes....................	12:555$000	214:234$598
Secretaria das Finanças		
Pago a Ernesto Paiva Bueno, José Parreiras Horta e Virgilio de Assis Toledo, por conta desta verba, em cumprimento das ordens ns 1.307, 207, 385 e 176 datadas de 13 de fevereiro de 1912, 3 de agosto, 3 de setembro e 2 de agosto de 1914, expedidas pelas 5.ª e 6.ª Secções da Secretaria das Finanças, conforme accusam os balancetes desta repartição..............	2:610$000	
Expediente		
Idem a Cyro Vaz de Mello, por conta desta verba e em cumprimento da ordem do		

Receita	Importancias	
	Parcial	Total
Multas		
Recebido de diversos, por conta desta verba, conforme os balancetes mensaes	—	1:708$913
Renda da Imprensa Official		
Recebido do pessoal desta repartição e de diversos por assignaturas do «Minas Geraes», conforme os ditos balancetes	—	1:265$000
Caixa Beneficente dos Empregados do Estado		
Recebido dos funccionarios desta repartição e de empregados estadoaes, proveniente do desconto de um dia de seus vencimentos..........................	—	6:332$089
Taxa de tres francos sobre café		
Recebido do sr. director, proveniente da venda por elle feita de cambiaes da taxa de tres francos sobre café mineiro, arrecadada por esta repartição, de 1.° de janeiro a 31 de julho de 1914, conforme os balancetes de fevereiro, março, abril e agosto do dito anno....	97 5:357$61	
Importancia estornada do livro «Caixa especial da Taxa de Tres Francos sobre Café», por ordem do sr. director, proveniente da cobrança feita, em moeda papel, nacional, de 1.° de janeiro a 30 de novembro de 1914, da taxa de tres francos sobre pequenas partidas de café mineiro..............................	7:000$890	982:358$533
Cooperativa dos funccionarios publicos de Bello Horizonte		
Recebido de José Parreiras Horta, collaborador da Secretaria das Finanças		

Despesa	Importancias	
	Parcial	Total
exmo. sr. dr. Secretario, datada de 28 de agosto de 1914, conforme consta do balancete deste referido mez..................	7:500$000	10:110$000
Ordens a pagar		
Importancia paga a diversos, por conta desta verba e em cumprimento de ordens expedidas pela Secretaria das Finanças, conforme os balancetes desta repartição..	—	2.474:863$998
Ordens diversas		
Idem paga a diversos em cumprimento de ordens expedidas pela dita Secretaria, conforme os referidos balancetes.........	—	1.902:026$838
Saques a cumprir		
Idem dos saques expedidos, durante o anno de 1914, pela Secretaria das Finanças e por esta Recebedoria pagos, como se vê dos seus referidos balancetes.....	—	1.625:589$595
Supprimentos a collectorias		
Importancia dos saques expedidos pelas collectorias e outros exactores estadoaes e pagos por esta repartição, no dito anno, como consta dos seus balancetes.........	—	1.270 362$897
SERVIÇO DA DIVIDA ESTADOAL		
Juros de apolices		
Idem debitada ao Thesoureiro, por ordem do sr. director, no livro — Caixa especial de juros de Apolices — e destinada ao pagamento dos juros das apolices mineiras averbadas nesta repartição.......... ...	2 100:000$000	

Receita	Importancias	
	Parcial	Total
proveniente de suas contribuições de 1.º de agosto afim de novembro do dito anno, de conformidade com a ordem n. 207, expedida pela 2.ª Secção da dita Secretaria em 3 de agosto referido...	—	40$000
Juros de apolices		
Importancia estornada do livro — Caixa especial de juros de apolices —para o da receita geral da repartição, por ordem do sr. director, proveniente do saldo verificado em 31 de dezembro de 1914 na escripturação daquelle livro...	—	2:575$000
Sello de exercicios findos		
Recebido do escripturario Feliciano Penna Sobrinho, por conta desta verba e de conformidade com a ordem n. 1.105, expedida pela 5.ª Secção, em 31 de março de 1914, como consta do balancete de abril do dito anno.............	—	20$000
Recebimentos diversos		
Recebido do Banco do Brasil e de diversos, por conta e ordem do Thesouro do Estado, como consta dos balancetes mensaes..........................	—	29.501:975$032
Cobrança indevida		
Importancia de fracções cobradas, a mais, nos despachos de pagamento do imposto sobre café e outros generos mineiros, conforme os ditos balancetes	—	776$401
Imposto paulista		
Arrecadado por conta do Estado de S. Paulo, no exercio de 1914, de imposto		

Despesa	Importancias	
	Parcial	Total
Idem despendida no anno de 1914 com a acquisição de livros impressos, com publicações em jornaes e com outras despesas feitas por conta deste serviço, como se vê dos balancetes referidos..........	436$600	2 100:436$600
Idem paga á Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud, pela compra de duas cambiaes, do valor de francos .. 642.366, remettidas para Paris á firma de Perier & Compagnie em cumprimento de ordem pela Secretaria das Finanças expedida, como consta do balancete de abril de 1914..................................	389:273$800	
Idem á Agencia do Banco Italo-Belga, por um saque de francos 1.792.220 a favor do Estado de Minas e endossado á Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud, para liquidação do debito do mesmo Estado para com este Banco, conforme o balancete de julho do dito anno	1.077:123$220	
Importancia paga ao London and Brasilian Bank, em cumprimento da ordem do exmo. sr. dr. Secretario, datada de 22 de setembro do dito anno, pela compra de cambiaes do valor de lib. 80.000 (libras esterlinas), que foram remettidas para Paris á dita firma de Perier & Compagnie, conforme os balancetes de outubro e novembro do dito anno.................	1.489:135$580	
Idem ao London and River Plate Bank pela compra feita ao mesmo de lib. 50.000 (libras esterlinas) e cujas cambiaes, foram, por ordem do exmo. sr. dr. Secretario, remettidas para Paris, á firma referida acima, como consta do balancete de dezembro daquelle anno................	858:109$060	
Idem paga ao dito Banco pelo telegramma por elle expedido sobre este assumpto, conforme o dito balancete................	35$100	3.813:676$760
Importancias recolhidas aos Bancos do Brasil, Italo-Belga, Française et Italienne pour l'Amerique du Sud e Mercantil do Rio de Janeiro, como consta dos balancetes mensaes	—	11.879:506$610
Idem recolhidas ao cofre da Secretaria das Finanças durante o anno de 1904, em cumprimento de ordens do exmo. sr. dr. Secretario das Finanças, conforme os ditos balancetes........................	—	6.502:000$000

Receita	Importancias	
	Parcial	Total
de exportação, ad-valorem, sobre café e fumo de producção paulista, conforme os balancetes mensaes desse anno	3:199$535	
Importancia estornada do livro — Caixa especial da taxa de cinco francos sobre café do Estado de S. Paulo — proveniente do producto da arrecadação effectuada por esta repartição, de 1.º de janeiro a fim de novembro, dessa referida taxa sobre cafés paulistas......	12:859$569	16:059$104
INDEMNIZAÇÕES		
Renda da Imprensa Official		
Recebido de funccionarios desta repartição, e de outros, pelas suas assignaturas do «Minas Geraes» relativas ao anno de 1913, conforme os balancetes de janeiro, abril e maio de 1914.........	—	102$000
Taxa do sello		
Recebido de funccionarios desta repartição, pelo desconto de 5 % sobre seus vencimentos, como se vê dos balancetes de janeiro, abril e maio de 1914....	—	31$666
Caixa Beneficente dos funccionarios publicos		
Recebido de funccionarios desta e outras repartições do Estado proveniente de suas contribuições de dezembro de 1913, como socios da Caixa Beneficente referida, de conformidade com o balancete de janeiro de 1914........................	—	624$029
Taxa de tres francos sobre café mineiro		
Recebido do sr. director desta Recebedoria, proveniente da venda por elle		

Despesa	Importancias	
	Parcial	Total
ANNULLAÇÕES		
Imposto de exportação		
Restituido a diversos de imposto de café e outros generos mineiros indevidamente arrecadado, como consta dos balancetes referidos......................................	3:34[illegible]$05	
Estampilhas		
Importancia das estampilhas do sello mineiro vendidas por esta repartição no anno de 1911..................................	11:115$800	
Multas		
Idem entregue por conta desta verba, na fórma do do art. 3.º do dec. n. 1.163, de 16 de agosto de 1898, conforme os balancetes mensaes............................	1:149$016	15:607$870
Imposto paulista		
Restituido a diversos de imposto de exportação sobre café e outros generos paulistas, idem..................................	555$961	
Entregue ao sr. Antonio Xande, chefe de secção do Thesouro do Estado de S. Paulo, de conformidade com a respectiva auctorização do sr. inspector do mesmo Thesouro, datada de 9 de março de 1914, proveniente do producto da arrecadação da quota de 9 % e da sobre-taxa de 5 francos sobre café paulista feita por esta repartição de 1.º de janeiro a fim de abril e como consta do balancete do mez de maio do dito anno..................................	12:503$487	
Entregue ao sr. inspector do Thesouro do Estado de S. Paulo, proveniente do saldo da arrecadação feita por esta Recebedoria até 30 de setembro de 1914, em moeda nacional, do imposto de exportação e da		

Receita	Importancias	
	Parcial	Total
feita ao Banco do Brasil das cambiaes da taxa de tres francos, ouro, aqui recebidas no mez de dezembro de 1913 e correspondentes a francos 322.167, conforme accusa o balancete de janeiro de 1914..	191:367$200	
Idem do mesmo, pela venda por elle feita ao dito Banco de cambiaes da referida taxa arrecadada pela Recebedoria de S. Paulo, em Santos, nos mezes de novembro e dezembro de 1913 e que lhe foram entregues pelo fiscal de rendas sr. coronel Libanio da Rocha Vaz, como consta dos balancetes de janeiro e março de 1914	341:461$262	
Importancia estornada do livro — Caixa especial da taxa de tres francos—para o da receita geral da repartição, por ordem do sr. director, proveniente da arrecadação dessa taxa feita, em moeda papel nacional, no anno de 1913....	885$465	533:713$927
Imposto paulista		
Importancia estornada, por ordem do sr. director, do livro da escripturação da taxa de cinco francos sobre café paulista para o da receita geral desta repartição, proveniente da arrecadação feita em o anno de 1913, em moeda papel nacional, da referida taxa sobre pequenas partidas de café paulista, conforme o balancete do mez de fevereiro de 1914........	—	10:345$926
		34.916:508$043
Saldos		
Importancia do saldo que, em dinheiro, passou de dezembro de 1913..	159:523$922	
Idem, em estampilhas do sello mineiro, idem, idem......	93:896$800	253:420$722

Despesa	Importancias	
	Parcial	Total
sobre-taxa de 5 francos sobre café e fumo paulistas, conforme o balancete de novembro desse referido anno..............	1:529$590	
Pago ao «Jornal do Commercio», pela publicação de uma declaração sobre a cobrança da sobre-taxa de 5 francos sobre café do Estado de S. Paulo, como consta do balancete de dezembro, idem.........	18$000	14:607$0[illegible]8
Lei n. 425, de 17 de agosto de 1906		
Pago a José Francisco de Sá, ajudante do director desta repartição, de gratificação addicional aos seus vencimentos de 1.° de janeiro a fim de novembro de 1914........	—	770$000
Importancia despendida pela thesouraria com a compra de estampilhas do sello federal, appostas em recibos de recolhimentos feitos a esta repartição por exactores estadoaes e á conta da Secretaria das Finanças, conforme consta dos balancetes mensaes........................	—	194$900
Importancia creditada ao thesoureiro para quebras, enganos e erros de contagem de dinheiro, de conformidade com o disposto no regulamento desta repartição, conforme os ditos balancetes...............	—	1:200$000
		34.825:187$704
EXERCICIOS ANTERIORES		
Recebedoria de Minas Geraes		
Despendido com o pagamento dos vencimentos dos empregados desta repartição relativos ao mez de dezembro de 1913....	16:009$959	
Idem com o da gratificação dos collaborares relativa ao dito mez................	1:095$000	
Idem com o pagamento de livros, papel, pennas e de outras despesas do expediente da repartição, conforme o dito balancete..................................	579$400	17:684$359
Lei n. 425, de 17 de agosto de 1906		
Pago a José Francisco de Sá, ajudante do director desta repartição, pela gratificação de 10 °/₀ addicional aos seus vencimentos do mez de dezembro de 1913.....	—	70$000

Receita	Importancias	
	Parcial	Total
	—	35.169:928$765

Recebedoria de Minas, no Rio de Janeiro, :0 de abril de 1915. — O es
Francisco de Sá.

Despesa	Importancias	
	Parcial	Total
Ordens diversas		
Importancia paga a diversos, no mez de janeiro de 1914 e por conta do exercicio de 1913, conforme o balancete daquelle mez	—	10:343$308
ANNULLAÇÕES		
Imposto de exportação		
Restituido do imposto «ad-valorem» sobre café e fumo mineiros, indevidamente cobrado por esta repartição, no anno de 1913, como consta do balancete de janeiro de 1914.............................	—	902$470
Imposto paulista		
Restituido a Coelho, Duarte & Comp., da quota de 9 %, «ad-valorem», sobre 2.304 kilos de café paulista e que foi indevidamente pago a esta repartição, como accusa o balancete de janeiro de 1914.........	165$888	
Importancia entregue ao Banco do Brasil, para ser creditada ao Estado de S. Paulo, provediente do saldo dos impostos paulistas cobrados nesta Recebedoria nos mezes de setembro a dezembro de 1913, conforme o dito balancete....................	2:150$700	2:316$588
		34.856:504$429
Saldos		
Saldo que, em dinheiro, passou para o mez de janeiro de 1915........................	230:643$336	
Idem, em estampilhas do sello mineiro, que passou para o dito mez....................	82:781$000	313:424$336
		35.169:928$765

cripturario, *Manoel de Oliveira Rocha.* — O ajudante do director, *José*

Annexo 2

Mappa comparativo do café mineiro entrado no mercado federal, no biennio de 1913 e 1914, cuja quota de 8,5 % foi paga nesta repartição, a saber:

	Anno de 1913			Anno de 1914			Para mais em 1913		Para mais em 1914	
	Pauta média	Peso	Quota de 8,5 %	Pauta média	Peso	Quota de 8,5 %	Peso	Quota de 8,5 %	Peso	Quota de 8,5 %
Janeiro.....	—	5.123.385	369:586$258	—	5.818.873	265:155$089	—	104:431$169	691.988	
Fevereiro..	—	5.470.388	357:867$945	—	6.549.314	295:127$203	—	62:740$742	1.078.926	
Março......	—	6.262.649	369:741$124	—	6.893.516	293:408$189	—	76:342$935	630.867	
Abril.. ...	—	4.644.289	262:740$981	—	5.147.710	221:664$532	—	41:076$449	503.421	
Maio.......	—	5.338.741	302:651$774	—	6.872.523	293:967$903	—	8:683$871	1.533.782	
Junho......	—	7.333.604	375:096$630	—	7.943.240	359:819$098	—	15:277$532	609.636	
Julho......	—	5.693 573	263:072$533	—	10.111.492	435:878$855	—	—	4.417.919	172:806$342
Agosto.....	—	10.367.043	476:466$262	—	4.958 610	195:966$763	5.408.433	280:499$499		
Setembro...	—	15.364.133	673:389$854	—	4.48[illegible].799	155:423$214	10.879.334	517:966$640		
Outubro....	—	16.502.455	849:261$099	—	10.213.172	363:854$518	6.289.283	484:406$581		
Novembro..	—	16.305.572	804:877$595	—	9.552.729	316:672$966	6.752.843	488:20[illegible]$629		
Dezembro..	—	10.849.248	508:602$803	—	12.229.685	419:305$870	—	89:296$933	1.380.437	
	—	109.255.080	5.612:354$858	—	90.775.163	3.616:244$200	29.329.893	2.168:916$980	10.849.976	172:806$322

N. B.— Além da quantia supra foi em o anno de 1914 aqui arrecadado 2:783$823 do dito imposto sobre 70,883 kilogrammas de café procedente de Miracema, zona contestada.

Recebedoria de Minas, 31 de março de 1915. Visto.—O ajudante, *Jose Francisco de Sá.*—O 2.º conferente, *João A. Magalhães.*

Annexo n. 3

Mappa comparativo dos generos de producção, manufactura e criação do Estado de Minas Geraes entrados na Capital Federal nos annos de 1912, 1913 e 1914

Generos	1912		1913		1914	
	Unidades	Peso	Unidades	Peso	Unidades	Peso
Aço em barra	Kilogrammo	—	Kilogrammo	—	Kilogrammo	2.920
Aguardente	»	1.507.473	»	2.451.265	»	927.215
Aguas mineraes	»	2.368.355	»	561.216	»	
Aguas mineraes	Caixa	—	Caixa	28.518	Caixa	31.603
Alcool	Kilogrammo	3.556	Kilogrammo	90.926	Kilogrammo	44.990
Algodão com caroço	»	14.088	»	113	»	
» sem caroço	»	064	»	38[illegible]	»	
» em rama	»	040	»	141	»	
» em fios	»	5.851	»	19.510	»	2.913
Alhos	»	8.192	»	10.573	»	7 112
Amendoim com casca	»	7 022	»	120	»	117
Amendoim sem casca	»	2.016	»	—	»	
Amiantho	»	12.683	»	—	»	
Areias monaziticas	»	1.924	»	—	»	
» de moldar	»	40.000	»	20.180	»	40.110
» de quartzo	»	—	»	10.000	»	
Arroz com casca	»	3 619	»	—	»	9 642
Arroz pilado	»	1.400.079	»	292.394	»	108.281
Artefactos de aço	»	43.109	»	3.852	»	2.553

Generos	1912		1913		1914	
	Unidades	Peso	Unidades	Peso	Unidades	Peso
Artefactos de couro	Kilogrammo	2.414	Kilogrammo	9 553	Kilogrammo	4.630
» » ferro	»	28.646	»	27.266	»	20.966
» » chumbo	»	475	»	172	»	132
» » ceramica	»	1.359	»	937	»	125
» » barro	»	153	»	5.328	»	829
» » folha de Flandres	»	—	»	—	»	2.420
» » zinco	»	—	»	—	»	20.641
Argila	»	090	»	96 000	»	24.000
Assucar grosso (branco)	»	2.988.265	»	584.566	»	421.399
» refinado	»	060	»	059	»	
» mascavo	»	—	»	26.879	»	291.393
Aves domesticas	»	2.503.171	»	2.811 371	»	2 568.872
Arreios para carroças	»	—	»	9.613	»	459
Azeites de caroços de algodão	»	—	»	—	»	
» » copahyba	»	395	»	644	»	540
» » mamona (impuro)	»	499	»	016	»	103
» » capivara	»	—	»	—	»	
» » amendoim	»	059	»	—	»	
» » indayassú	»	—	»	014	»	
» » mamona expresso, ricino	»	—	»	—	»	177
Aguas medicinaes	»	—	»	—	»	018
Bagas de mamona	»	1.119	»	—	»	014
Banha derretida	»	75.163	»	58.889	»	53.695
Batatas, etc	»	2.291.175	»	2.331.675	»	2.892.588
Bebidas espirituosas	»	1 351	»	1.056	»	927

Generos	1912		1913		1914	
	Unidades	Peso	Unidades	Peso	Unidades	Peso
Biscoutos, etc	Kilogrammo	2.583	Kilogrammo	1.308	Kilogrammo	1.711
Borracha em bruto	»	115.026	»	48.174	»	4.197
Borracha em obra	»	—	»	—	»	1:6
Baunilha	»	—	»	—	»	005
Café moido	»	10.564	»	1.068	»	2.099
Cacau em bagas	»	276	»	731	»	930
Cal	»	12.023.054	»	13.510.797	»	7.285 236
Cangica	»	24.419	»	1.068	»	2.476
Carne de porco	»	1 081.211	»	1.027.402	»	870.910
Carne de vacca	»	087	»	1.0 3	»	
Carnes preparadas	»	23.175	»	10.102	»	33.165
Carvão vegetal	»	214	»	703 022	»	905.994
Cascas cipós, etc. (medicinaes)	»	1.766	»	11 208	»	1.793
Cascas vegetaes	»	706.820	»	1.524 337	»	333.500
Castanhas, pinhões, etc	»	264	»	974	»	648
Cebolas	»	414	»	718	»	39.785
Cêra virgem	»	832	»	948	»	1.229
Canna de assucar	»	090	»	0.7	»	
Cerveja	»	072	»	304	»	1.307
Cigarros	»	12.368	»	8.415	»	5.811
Chapéus de palha	»	472	»	411	»	836
Chifres	»	5.16	»	—	»	
Cobre velho e suas ligas	»	7.054	»	6.257	»	6 909
Cobre novo	»	340	»	2 5	»	194
Colla animal	»	5.451	»	26352	»	2.094

Generos	1912		1913		1914	
	Unidades	Peso	Unidades	Peso	Unidadas	Peso
Colla vegetal	Kilogrammo	—	Kilogrammo	—	Kilogrammo	2.524
Couros salgados	»	—	»	26.650	»	056
Couros seccos	»	58,709	»	26.794	»	28.977
Crina animal	»	740	»	201	»	531
Crina vegetal	»	—	»	—	»	108
Dita animal em obra	»	1.343	»	2.017	»	038
Creme de leite	»	144	»	9.415	»	1.327
Crystal em bruto	»	1.005	»	692	»	682
Crystal em calhaus	»	—	»	2.487	»	
Cylindros de ferro	»	416	»	170	»	183
Carbureto de calcio	»	—	»	—	»	171.130
Doces	»	6.700	»	12.491	»	9.583
Dormentes de madeira	Unidade	984.081	Unidade	—	Unidade	
Dormentes de madeira	»	31.422	»	13.736	»	
Diamante em bruto	Grammas	—	Gramma	—	Gramma	171
Estopas	Kilogrammo	2 030	Kilogrammo	8.393	Kilogrammo	15.554
Enxadas, ferraduras, etc	»	761	»	730	»	376
Farinha de mandioca	»	18.512	»	6 237	»	2.374
» » milho	»	2.170	»	2.260	»	1.760
Feijão	»	6.512.257	»	2.223.183	»	4.121.033
Ferro gusa	»	860.023	»	13070.260	»	760.080
» velho	»	—	»	—	»	
» fundido	»	7.422	»	—	»	
» em trilhos	»	28.107	»	5.043	»	5.255
» em barra	»	211.138	»	32.247	»	1.134

Generos	1912		1913		1914	
	Unidades	Peso	Unidades	Peso	Unidades	Peso
Ferro em obra	Kilogrammo	1.075	Kilogrammo	5 984	Kilogrammo	2.290
Fructas	»	280.996	»	155.509	»	191.5:8
Formicida	»	400	»	—	»	
Fubá de milho, grosso	»	1.358	»	215	»	2.210
» » milho fino	»	30.098	»	22.850	»	10.660
» » arroz	»	—	»	1.609	»	
Fumo desfiado	»	1.615	»	6 544	»	568
» em folha	»	25.958	»	40 236	»	240
» em rolo	»	2.288.368	»	1.721.392	»	2.801.673
Gado cabrum e lanigero	Cabeças	1.736	Cabeças	1.484	Cabeças	1.655
» cavallar	»	016	»	104	»	031
» vaccum	»	209.794	»	215.416	»	185.097
» muar	»	057	»	—	»	003
» suino	»	3.219	»	8.451	»	5 6
Hortaliças	Kilogrammo	21.568	Kilogrammo	29.679	Kilogrammo	33.346
Kaolim	»	467 315	»	542.180	»	551.007
Leite	»	11.751.256	»	13.173.756	»	12·531.084
Linguiças, salames, etc	»	20.105	»	82.597	»	56.131
Lenha	»	50.000	»	31.000	»	136.470
Ladrilhos	»	—	»	—	»	200
Macella para almofadas	»	014	»	050	»	
Madeira em toras	»	6.205.600	»	9.355.368	»	5.815.077
» » obras	»	007	»	037	»	
Machinismos de ferro	»	—	»	—	»	
Manganez	»	119.162.685	»	157.691.761	»	233 038.995

Generos	1912		1913		1914	
	Unidades	Peso	Unidades	Peso	Unidades	Peso
Manilhas de barro.	Kilogrammo	803.212	Kilogrammo	543.298	Kilogrammo	243.819
Massas alimenticias	»	:55	»	1 5	»	250
Manteiga	»	1.228.580	»	2 021.595	»	2.447.643
Mel de abelhas	»	9.201	»	16.086	»	26.611
Mel de canna (melaço)	»	130	»	11.157	»	148
Mel de fumo	»	5.1:4	»	650	»	1.483
Mica em bruto	»	6.733	»	15.(38	»	25.885
Milho	»	17.123 021	»	12.987.521	»	12.665.264
Minerio de ferro	»	850	»	20.020	»	4.168
Minerios diversos não mencionados	»	2.241	»	086	»	8.426
Moveis novos	»	1.103	»	3.915	»	2.347
Ditos usados	»	16.881	»	36.691	»	20.399
Ocres diversos	»	522.128	»	810.000	»	537.250
Ossos	»	023	»	—	»	
Ouro	Gramma	3.274.513	Gramma	3.265 367	Gramma	3.923.075
Ovos	Kilogrammo	1,284.317	Kilogrammo	884.277	Kilogrammo	725.474
Paina do brejo	»	788	»	158	»	413
Paina de seda	»	485	»	172	»	213
Parazitas	»	—	»	—	»	
Palmitos	»	35	»	—	»	97
Palha de milho para cigarros	»	305	»	805	»	164
Panellas de pedra	»	—	»	—	»	
Pedras de amolar	»	157	»	—	»	555
Prata	Gramma	705.689	Gramma	623 874	Gramma	627.159
Pelles curtidas de animaes silvestres	Kilogrammo	055	Kilogrammo	026	Kilogrammo	164

Generos	1912		1913		1914	
	Unidades	Peso	Unidades	Peso	Unidades	Peso
Pelles curtidas de animaes domesticos..	Kilogrammo	1.019	Kilogrammo	647	Kilogrammo	509
Pelles preparadas...	»	—	»	413	»	105
Pennas de aves diversas...	»	535	»	314	»	881
Plumas de garça e outras...	Gramma	—	Gramma	028	Gramma	
Peneiras finas...	Kilogrammo	001	Kilogrammo	022	Kilogrammo	
Peneiras grossas...	»	—	»	077	»	
Pedra calcaria...	»	880	»	—	»	
Plantas vivas...	»	5 444	»	2.357	»	1.490
Poaia...	»	2.608	»	1.547	»	1.430
Polvilho, tapioca, etc...	»	213.167	»	105 691	»	40.061
Phosphoros...	»	900	»	—	»	
Presuntos, paios, etc...	»	10.179	»	5 722	»	018
Polvora...	»	—	»	180	»	
Queijos...	»	1.850.693	»	2,174.553	»	2 212.408
Rapaduras...	»	55 322	»	22.690	»	15.104
Rodas para machinas...	»	3.700	»	11.232	»	183
Sabão commum...	»	1.461	»	1.922	»	012
Sabão fino...	»	360	»	059	»	296
Saccos novos de algodão...	»	443	»	129	»	157
Silhões, sellins, etc...	Unidades	205	Unidades	1.153	Unidades	124
Sementes de algodão...	Kilogrammo	117.778	Kilogrammo	12.820	Kilogrammo	5.972
Sebo...	»	20.413	»	675	»	13.319
Sola em bruto...	»	737.597	»	456.330	»	340.493
Sola em obra...	»	151	»	1.535	»	
Tecidos de algodão...	»	1.489.316	»	1.384.806	»	1.458.931

Generos	1912		1913		1914	
	Unidades	Peso	Unidades	Peso	Unidades	Peso
Tecidos de juta	Kilogrammo	182.713	Kilogrammo	206.769	Kilogrammo	268.768
Tecidos de lã	»	4.029	»	7.245	»	1.525
Tecidos de linho	»	3.630	»	3.675	»	178
Tecidos de seda	»	—	»	—	»	
Telhas communs	»	120.483	»	69.152	»	
Tijolos	»	149.467	»	486.000	»	94.600
Tubos de ferro	»	2.610	»	180	»	1.984
Toucinho	»	2.310.986	»	1.509.734	»	1 214.259
Toucinho defumado	»	589	»	—	»	
Tamancos	»	—	»	084	»	015
Turmalinas	Gramma	—	Gramma	012	Gramma	
Vinho de uva fabricado no Estado	Kilogrammo	474	Kilogrammo	129	Kilogrammo	
Vinho de fructas	»	—	»	—	»	193
Vassouras	»	063	»	—	»	
Velas de cera	»	—	»	031	»	128
Velas de stearina	»	—	»	—	»	031
Vinagre	»	—	»	107	»	101

Recebedoria de Minas, 30 de abril de 1915.— O ajudante, *José Francisco de Sá*.— O 2.º conferente, *João A. Magalhães*.

Annexo n. 4

Mappa do café procedente das zonas contestadas de Miracema e Santa Clara e cuja quota de 8,5 % foi paga nesta repartição em o anno de 1914 e incluida em seu balanço geral do dito anno.

Mezes	Kilogr.°	Imposto de 8,5°/o
Abril	20.488	870$740
Julho	17.238	740$899
Agosto	7.918	309$593
Outubro	6.229	209$222
Novembro	2.974	98$587
Dezembro	16.036	554$782
	70.883	2:783$823

Recebedoria de Minas, 20 de abril de 1915.—Visto, o ajudante, *José Francisco de Sá.*—O 2.° conferente, *João A. de Magalhães.*

Annexo n. 5

Mappa dos generos de producção manufactura e criação do Estado de Minas Geraes, cujo imposto foi arrecadado por esta repartição no anno de 1914, conforme o balanço geral do dito anno.

Generos	Unidades	Imposto	
		Peso	Réis
Aves domesticas	Kilogramma	3.826	57$912
Assucar grosso	»	15.884	73$066
Arroz	»	5.980	95$680
Batatas	»	399	2$513
Carne de porco	»	533	18$655
Café moido	»	1.091	84$912
Creme de leite	»	234	38$610
Cêra virgem	»	92	3$680
Cobre velho	»	292	9$672
Cacau em bagas	»	960	5$760
Cal	»	20.000	32$000
Doces	»	5	$200
Fructas	»	854	2$225
Feijão	»	5.336	47$103
Fumo em rolo	»	11.677	1:084$396
» desfiado	»	56	5$600
» em folha	»	20	1$190
Fubá de milho	»	37	$236
Farinha de milho	»	30	$200
Gado vaccum	Unidade	120	518$400
Kaolim	Kilogramma	1.000	2$000
Manteiga	»	2.055	170$908
Moveis novos	»	9	$520
» usados	»	3.336	13$344
Milho	»	53.659	117$846
Ovos	»	373	3$730
Prata em barra	»	689.214	1:142$282
Queijos	»	359	21$360
Sola bruta	»	1.439	64$755
Tecidos de algodão	»	1.867	1$867
Toucinho	»	37	1$484
			3:604$967

Recebedoria de Minas na Capital Federal, 30 de abril de 1915.—O ajudante, *José Francisco de Sá.* — O collaborador, *Mauricio de Abreu e Lima.*

Balanço do movimção foi effectuada por esta repartição

Entradas		Importancias	
		Em dinheiro	Em recibos de Bancos e em ouro
Importancias arrecadadas em moeda nacional, em ouro e em recibos de ban cos no anno de 1914		Réis	Francos
Janeiro	ados por cambiaes, as quaes		
Fevereiro	itado ao sr. Thesoureiro, no		
Março	Saldo este vindo da arreca-		
Abril	mez de dezembro de 1913 ..	—	322$167
Maio	oveniente da arrecadação do		
Junho	....	—	300$222
Julho	ue passou para 1914, prove-		
Agosto	de 3 francos, em dinheiro,		
Setembro	nbro do anno de 1913 e nesta		
	le 1914	—	113$007
	nte da segunda quinzena da		
	setembro acima citado	—	158$640
	livro de receita geral, pro-		
	de 3 francos, em dinheiro,		
	embro de 1914	59$940	
	elga, por conta do Estado de		
	la na primeira quinzena do		
	....	—	367$383
	ente da arrecadação da so-		
	de outubro acima citado....	—	176$625
	la arrecadação da primeira		
	4	—	284$253
	ivro de receita geral, pro-		
	de 3 francos, em dinheiro		
	1914	78$690	
	Belga, por conta do Estado		
	ção na segunda quinzena do		
	....	—	287$412
	ente da arrecadação da pri-		
	le 1914	—	368$304
	oeda corrente, passaram para		
	rancos do mesmo saldo, em		
	as no mez de agosto de 1914	32$772	22$363
		7:919$127	5:350$609

NOTA.—Além da quantidad foi arrecadada pela Estrada de ferro Bahia e Minas e outras agencias fiscaes do Esta .386 kilogrammas, correspondente a 1.682.374 volumes, alguns com pese inferior a 60

Recebedoria de Minas na *nio Vieira Braga.*

paizes extrangeiros e portos dos Estados do Brasil,

	to	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do peso	Valor official
	o	Peso	Peso	Peso	Peso		
Algeria..		—	—	—	145.500	297.000	140:778$000
Allemanh	.000	—	7.500	360.000	—	2.898.298	1.28 :473$251
Argentina	.708	257.940	190.020	417.040	442.200	5.331.288	2.527:030$512
Austria..		—	—	—	—	4.940.900	2.341:896$600
Belgica..		—	—	—	—	961.360	455:684$640
Cabo.....	.760	247.400	2.178.760	—	1.900.680	8.325.980	3.960:734$520
Canadá ..		—	9.000	30.000	—	135.300	64:132$200
Chile....	.500	21.000	27.000	19.500	—	577.960	273:953$040
Dinamarc		—	—	1.118.400	99.400	1.452.334	638:920$716
Estados U	.220	3.283.620	3.118.000	1.354.920	3.052.320	35.[illegible]92.600	17.013:092$400
França..	.500	541.080	3.429.220	2.183.640	2.825.400	14.788.450	7.009:725$300
Hespanha		—	45.000	75.000	129.000	507.400	240:507$600
Hollanda		—	22.500	227.100	249.960	603.120	285:878$880
Inglaterr		15.780	75.840	3.057	145.740	284.174	134:747$298
Italia....	.500	110.740	336.600	2.525.100	2.333.280	5.865.360	2.780:180$640
Noruega.		51.000	646.000	921.500	298.080	2.234.780	1.059:285$720
Portugal.	340	111.450	1.500	31.500	71.420	374.080	129:913$920
Russia...		—	—	90.000	—	383.400	181:731$600
Suecia ..		125.000	1.082.200	1.420.140	2.532.540	5.780.480	2.739:947$520
Turquia.		—	—	30.000	426.600	589.600	279:470$400
Uruguay	.800	42.210	45.900	12.100	12.120	559.560	265:231$140
Portos da	.300	877.220	637.300	766.820	747.960	8.141.859	3.859:241$166
	.628	5.683.480	10.853.340	11.585.817	15.412.000	100.925.386	47.670:647$364

Rece conferente, *João A. Magalhães.*

n. 8

ara o exterior, cu nte o anno de 1914

	Julho		Novembro		Dezembro		Totaes	
	Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	Do peso	Do valor
Agu	17.124	7·175$0	15 428	6:229$000	37.500	15:137$500	202.573	80:801$500
Ass	—	—	—	—	—	—	3.820	1:456$000
Ban		—	1.560	2:680$000	—	—	1.560	2:680$000
Bat	—	—	—	—	400	96$000	400	96$000
Car	—	—	—	—	—	—	110	430$000
Chr	—	—	—	—	—	—	756	567$000
Dia	—	—	—	—	80	11:360$000	171	24:282$000
Fru	—	—	—	-	—	—	100	25$000
Fur	12.544	13:798$	36.207	47:151$200	33.790	48:450$000	501.588	600:729$500
Mac	182.000	18:200$0	—	—	—	—	813.000	93:900$000
Mar	13.200$000	158:400$0	13 200.(00	158:400$000	—	—	179.450.000	2.127:780$000
Ma	200	400$0	7.370	14:540$000	6.263	12:326$000	34.009	85:737$000
Our	313.998	593:456$2	294.120	657:696$750	328.189	722:015$800	4.064.730	7.943:048$783
Per	—	—	1.025	512$500	—	—	1.025	512$500
Pra	53.926	2:642$3	53.937	2:912$598	53.940	2:912$760	515 423	33:177$016
Que	200	340$0	3.770	6:408$000	8 123	12:809$100	16.653	27:230$100

Annexo n. 9

Mappa comparativo do manganez do Estado de Minas Geraes, expo:tado e despachado para o exterior nó triennio de 1912 a 1914

Mezes	Anno d: 1912		Anno de 1913		Anno de 1914	
	Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor
Janeiro	11.100.000	133:200$000	5.000.000	60:000$000	17.500.000	210:000$000
Fevereiro	14.700.000	176:400$000	9.100.000	109:200$000	18.200.000	218:400$000
Março	12.700.000	152:400$000	19.000.000	228:000$000	18.300.000	219:600$000
Abril	16.300.000	195:600$000	11.000.000	133:000$000	12.150.000	145:580$000
Maio	—	—	—	—	13.200.000	136:800$000
Junho	10.500.000	126:000$000	16.800.000	201:600$000	5.600.000	67:200$000
Julho	16.000.000	192:000$000	17.800.000	213:600$000	13.200.000	158:400$000
Agosto	3.100.000	37:200$000	6.300.000	75:600$000	35.000.000	415:200$000
Setembro	4.500.000	54:000$000	10.200.000	122:400$000	25.900.000	310:800$000
Outubro	21.500.000	258:000$000	18.900.000	229:800$000	7.200.000	86:400$000
Novembro	14.800.000	177:600$000	19.200.000	220:200$000	13.200.000	158:400$000
Dezembro	16.400.000	197:200$000	6.000.000	120:000$000		
	141.600.000	1.699:600$000	139.300.000	1.718:400$000	179.450.000	2.126:780$000

Recebedoria de Minas, no Rio de Janeiro, 24 de abril de 1915.— O ajudante, *José Francisco de Sá*.— O 2.º conferente, *Thomaz Mario Pieruccetti*.

Annexo n. 10

Mappa do ouro em barra exportado na capital federal em os annos de 1912 a 1914, com despachos processados nesta repartição, a saber :

Annos	Grammas	Valor official
1902	3.85 .103	9.709:610$823
1903	3.93 .541	9.542:950$086
1904	3.982.7 0	9.871:404$460
1905	3.612.068	6 950:599$312
1906	3.525.847	6.623:534$159
1907	3.83 .422	7 655:102$473
1908	3 822.546	7 620:474$630
1909	4.287.107	8.491:542$930
1910	3.655.009	7.010:307$262
1911	.147.684	7.706:535$575
1912	3.801.279	7.18 :417$310
1913	3.638.283	6.876:009$790
1914	4 064.730	7.943:048$783
	50.160.359	108.185:537$593

Recebedoria de Minas, na Capital Federal.—O 2.º conferente, *Octavio Vieira Braga*.—Visto, o ajudante, *José Francisco de Sá*.

Annexo n. 11

Mappa das cabeças de gado vaccum de producção mineira entradas no mercado federal no anno de 1914 e conferidas nos pontos fiscaes desta repartição.

Mezes	Ponto fiscal da conferencia				
	Santa Cruz	S. Diogo	Central	Sant'Anna	Total
Janeiro	16.696	2	—	56	17.054
Fevereiro	14.528	—	—	12	14 540
Março	18.476	6	—	—	18.482
Abril	14.090	4	2	2	14.098
Maio	16.700	—	—	—	16.700
Junho	14.054	—	3	—	14.057
Julho	15 795	—	—	—	15.795
Agosto	16.559	22	—	39	16.620
Setembro	13.984	—	—	89	1 .073
Outubro	16 003	—	—	88	16 091
Novembro	12.3 0	—	—	77	12.417
Dezembro	15.458	2	—	10	15.470
	184.683	36	5	373	185 097

Recebedoria de Minas, 30 de abril de 1915.—Visto, o ajudante, *José Francisco de Sá*.—O 2.º conferente, *João A. de Magalhães*.

Annexo n. 12

Mappa do café paulista despachado para o exterior e portos da União, no biennio de 1913 e 1914.

Mezes	Anno de 1913		Anno de 1914	
	Saccos	Peso	Saccos	Peso
Janeiro	16.575	994.460	7.781	466.860
Fevereiro	12.109	72[illegible].540	5.747	347.820
Março	11.013	660.780	5.712	342.720
Abril	5.646	338.760	5.888	353.280
Maio	4.570	274.200	4.575	274.500
Junho	5.168	310.080	3.065	183.960
Julho	7.576	454.560	6.057	363.375
Agosto	8.022	81.320	3.741	22[illegible].460
Setembro	[illegible].426	385.560	1.691	101.460
Outubro	1[illegible].453	807.180	4.874	292.140
Novembro	16.167	970.020	3.201	192.060
Dezembro	12.225	773.500	9.631	580.260
	118.950	7.136.960	61.9[illegible]4	3.723.195

Recebedoria de Minas, no Rio de Janeiro, 2 de abril de 1915.—Visto — O ajudante, *José Francisco de Sá*.—O 2.º conferente, *Thomaz Mario Pieruccetti*.

Secção de apolices

Durante o anno de 1914 houve nos trabalhos desta secção o seguinte movimento :

Existiam averbadas no fim do 1.º semestre de 1913, 41.465 apolices dos valores seguintes :

Apolices de 1:000$000	40.647
» » 500$000	730
» » 200$000	88
Total	41$465

Foram transferidas da Secretaria das Finanças para esta Recebedoria durante o 2.º semestre de 1913, 311 apolices dos seguintes valores :

Apolices de 100:$000	300
» » 500$000	4
» » 200$000	7
Total	311

Transferides desta Recebedoria para Secretaria das Finanças, durante o 2.º semestre de 1913; 208 apolices de 1:000$000.

Existencia no 2.º semestre de 1913, 41.568 apolices assim descriminadas :

Apolices de 1:000$000	40.739
» » 500$000	734
» » 200$000	95
Total	41.568

O pagamento de juros de apolices effectuado neste anno e correspondente ao 2.º semestre de 1913, importou em 1.023:982$500, sendo:

Apolices nominativas	995:132$500
Juros atrazados	21:975$000
Conversão da Bahia e Minas	5:475$000
Ao portador	1:400$000
Total	1.023:982$500

O pagamento correspondente ao 1.º semestre de 1914 feito neste anno importou em rs. 1.073:617$505, sendo:

Apolces cominativas	1 028:815$000
Juros atrazados	32:312$500
Conversão da Bahia e Minas	11:090$000
Ao portador	1:400$000
Total	1.073:617$500

Importando o pagamento total de juros durante este anno em....... 2.097:600$000.

No presente anno foram lavrados nesta Recebedoria 672 termos de transferencias de apolices de diversos valores, a saber :

Apolices de 1:000$000	10.211
» » 500$000	152
» » 200$000	10

A renda do sello por transferencias e cauções importou em 6:217$400.

Recebedoria de Minas, 30 de abril de 1915 —Pelo chefe da secção.—O escripturario, *Eduardo M. da Paixão*.

RELATORIO

DA

IMPRENSA OFFICIAL

Exmo. Sr. Secretario das Finanças

Cumprindo as determinações do § 15, do art. 37, do regulamento approvado pelo dec. n. 1.566, de 2 de janeiro de 1913, venho passar ás mãos de v. exc. o relatorio de todos os serviços da Imprensa Official, referente ao exercicio de 1914.

Honrado pela confiança do exmo. sr. dr. Delfim Moreira, digno Presidente do Estado, não podia eu esquivar-me de acceitar o logar que s. exc. me indicara no seu governo, si bem que certo das difficuldades que teria de enfrentar.

A Imprensa Official, na administração de meu antecessor, dr. Leon Rousoulières, soffreu transformações radicaes e passou a ser um estabelecimento de artes graphicas quasi completo.

Assumindo eu o cargo de director numa quadra de difficuldades financeiras e obedecendo á orientação economica do governo, estava obrigado a reduzir serviços, de modo a collocar a despesa dentro das forças da receita.

Para isso, pensava, teria necessidade de desorganizar trabalhos, prejudicando o conjuncto das grandes officinas que hoje honram o Estado de Minas.

No primeiro mez, limitei a minha acção ao estudo das necessidades do estabelecimento, do funccionamento das differentes secções, para ajuizar da capacidade productiva das mesmas e fazer depois as reducções no pessoal, com o menor prejuizo possivel para o serviço publico.

Nesse periodo, tive como auxiliar o intelligente e operoso funccionario da Secretaria do Interior, sr. Turiano Pereira.

No fim de um mez, estava delineada, sendo logo posta em execução, a reforma então possivel.

Desde o primeiro dia do meu exercicio, supprimi a edição da tarde do «Minas Geraes», os correspondentes do interior, as publicações de revistas, o automovel para uso do director, e determinei reducções em varias despesas.

Pelo quadro que offereço á consideração de v. exc., verifica-se que essas primeiras economias subiram a 14:055$000 mensaes.

Decorrido um mez de observação, comprehendi que o numero de empregados era superior ás necessidades dos differentes serviços e deliberei reducções em todas as salas.

Em virtude dessa medida, foram dispensados 113 empregados, economizando-se, com isso, por mez, 14:335$532, além de 87 mulheres, que ganhavam por obra.

Com a dispensa de empregados verificada, o serviço de brochura voltou a ser feito pelos empregados que antigamente o executavam.

Pelas duas parcellas acima vê-se que a economia mensal foi logo de 28:390$532.

A maior e a mais severa fiscalização na acquisição de materiaes, a parcimonia com que é ella feita e a resistencia opposta á execução de obras não remuneradas, ainda elevam bastante aquella importancia.

Hoje tenho a grande satisfacção de affirmar que os trabalhos continuam a ser realizados como dantes e que serviço algum foi desorganizado. Creio mesmo que as medidas postas em pratica concorreram para normalizar todos os trabalhos, que são executados com perfeição e presteza.

Não ha muito, pensaram alguns na possibilidade de ser arrendada a Imprensa Official, com a allegação de ser o grande estabelecimento oneroso aos cofres publicos.

Não é verdadeira essa affirmativa.

A Imprensa Official, com boa administração, presta ao Estado relevantes serviços e não lhe póde dar prejuizos.

O desenvolvimento enorme de todos os serviços publicos, o expediente dia a dia augmentado das tres Secretarias do Estado e das repartições annexas, exigiram que a Imprensa estivesse apparelhada para attender a todas as necessidades graphicas da administração.

E' natural e logico que não se possa comparar a despesa de hoje com a que era feita em tempos passados. Houve necessidade de augmentar o numero de empregados contractados, o consumo de material etc.

Si houve exaggeros, estes foram corrigidos.

Parallelamente á despesa, subiu tambem a receita.

As Secretarias do Estado, com a publicação do expediente, encommendas etc., gastam quantias bem superiores ás consignadas nos orçamentos.

Para corroborar o meu asserto, offereço o quadro junto, com o orçamento da receita e da despesa para o exercicio de 1916

Tomando por base os exercicios de 1913 e 1914, verificam-se as seguintes médias : Receita, 781:826$415; Despesa, 719:200$000.

Para a receita, foram feitos os calculos sobre trabalhos para as Secretarias e repartições annexas, para a Prefeitura, sobre a renda das assignaturas do «Minas Geraes», e sobre a arrecadação mensal da thesouraria.

Para a despesa, serviu de base a importancia consignada no orçamento para os funccionarios titulados, a média mensal paga aos empregados contractados e a despendida com telegrammas, força e luz e acquisição de materiaes.

Cessando as causas que trazem actualmente prejuizos ás relações commerciaes do Brasil com os paizes europeus, teremos ainda uma grande diminuição na despesa, pois os materiaes indispensaveis aos trabalhos são agora comprados com accrescimo até de 200 %. Assim é que o papel bobina para impressão do Jornal Official, que era pago á razão de $280 o kilo, fica hoje collocado na repartição pelo preço de $680 o kilo. A despesa com esse artigo, que em época normal póde ser feita com 35:000$000, está actualmente elevada ao triplo.

Receita e despesa

Pelo quadro que a este acompanha, vê-se que a receita do estabelecimento foi no anno passado de 805:646$425 e a despesa de 960:572$253.

Verifica-se na despesa um excesso de 154:925$828. Cumpre notar que das acquisições feitas temos o auto-caminhão, diversas machinas e materiaes, tudo no valor de 199:774$648. Feita a precisa reducção, ficam para a despesa 760:797$610. Esta importancia, comparada com a receita, deixa um saldo de 44:848$815.

Logo que entrei no exercicio do cargo recebi uma factura de Wallack & Comp., de Paris, de objectos para a secção de mechanica, no valor de 59.354,40 francos.

Sabendo por informação do chefe das officinas, que o material não era indispensavel, isso mesmo fiz ver ao exmo. sr. dr. Americo Lopes, que desempenhava interinamente as funcções de Secretario das Finanças, tendo s. exc. resolvido que a factura fosse enviada ao Director da Recebedoria de Minas para que esse funccionario se incumbisse da venda da mercadoria na praça do Rio de Janeiro. Tendo o expediente corrido pela Secretaria das Finanças, não sei si essa venda foi realizada.

Pelo quadro junto, n.7, verá v. exc. que tem sido sensivel o augmento da renda arrecadada pelo Caixa-secretario. Ella, que de janeiro a dezembro oscillou de 2:371$000 a... 5:586$500, alcançou em outubro, 10:003$600; em novembro, 7:993$000; e em dezembro, 10:855$940.

Além da factura de Wallack & Comp., verifiquei em setembro que eram as seguintes responsabilidades da Imprensa.

Letras a pagar a diversos.................	62:570$416
Contas visadas	3:546$670
Credores -balancete de junho..................	29:840$075
Idem, idem, julho............................	38:625$505
Idem, idem, agosto............................	17:194$155
Pessoal contractado, junho...................	46:651$942
Idem, idem, julho............................	48:864$232
Idem, idem, agosto............................	51:116$832
Total..................................	298:409$827

Desse total conseguimos pagar, até hoje, 244:308$711, havendo ainda um debito de 54:101$116, sendo:

Lettras, 50:231$616.

Diversos, 3:869$500.

O pagamento das lettras tem sido e continuará ser feito mensalmente pelo caixa secretario do estabelecimento.

Officinas

Pelos relatorios das differentes secções, verificará v. exc. o grande serviço executado pela Imprensa em 1914.

Quanto á secção de gravura, devo informar que poderá ella fornecer ao Estado todas as estampilhas de que elle necessitar, bem como todas as encommendas que exijam o trabalho em alto relevo.

O sr. Luiz de Soto, habil artista, que logo depois de minha posse deixou o serviço, foi novamente contractado e é o encarregado dessa secção. Penso que devemos limitar o trabalho de gravura aos unicos do Estado, mesmo porque, para a execução de grandes contractos, teriamos de adquir machinismos no valor approximado de 100:0000000, medida que a situação financeira não aconselha e mesmo não permitte.

Logo que entrei em exercicio, notei uma falta sensivel de organização do trabalho, uma sala para a entrega das encommendas executadas no estabelecimento. Creei, sem augmento de pessoal, essa secção, que é de grande utilidade e que vae prestando os melhores serviços. Para a installação da sala tive de aproveitar um commodo que não é forrado nem assoalhado.

Já pedi ao sr. Secretario da Agricultura melhoramentos que a nova secção reclama, não os tendo obtido ainda.

Sendo feito alli o deposito de todas as encommendas, reputo inadiavel o serviço solicitado, para evitar que ellas se estraguem em um commodo grandemente prejudicado pelo pó e, em tempo chuvoso, pelas goteiras.

Na secção de impressão de obras, havia necessidade de mais uma machina. O Jornal «O Estado», que existiu nesta capital, figurava como devedor, na escripta desta repartição.

Sendo informado de que a publicação daquelle jornal seria suspensa, providenciei de modo a evitar maiores prejuizos. Consegui receber a sua machina impressora, hoje installada na sala de impressão de obras, onde vae prestando optimos serviços.

—Verbalmente, já expuz a v. exc. a conveniencia de ser completada a installação das officinas com a secção de litographia, maximé agora que terá este estabelecimento preferencia no preparo dos bilhetes para as Loterias do Estado.

O serviço não poderá ser feito em gravuras, por ser o preço muito mais elevado e não convir por isso ao contractante.

Estou providenciando, colhendo dados que me habilitem a saber do preço dos machinismos indispensaveis etc., e, logo que possa, dessas indagações darei detalhadas informações.

—Sabendo que foram dispensados os empregados da *garage* do Palacio, ficando suspensos os trabalhos que eram alli executados, fiz ver a conveniencia de serem as machinas e todo o material incorporado á secção de mechanica da Imprensa, que poderá encarregar-se dos concertos de que careçam os automoveis do Estado.

Até hoje nenhuma resolução foi tomada, e eu continúo a aguardar as ordens necessarias.

Lembro a conveniencia de se dar novo regulamento a esta repartição, para o que já existe auctorização legislativa.

Tenho a satisfacção de affirmar que os funccionarios titulados e os empregados contractados cumprem os seus deveres e que rarissimas vezes tive necessidade de impôr penas disciplinares para correcção de faltas leves. Merecem especiaes elogios os srs. Major Augusto Serpa e coronel João Caetano Pereira da Silva. O primeiro, chefe das officinas, é um funccionario competente e esforçado; e o segundo, caixa-secretario, é operoso e honesto.

O «Minas Geraes»

Penso que o jornal official do Estado deve ter a sua feitura de pleno accordo com as leis e regulamentos que o regem. Dando preferencia absoluta á materia official, que é hoje publicada em dia, não descuidamos do noticiario, que é abundante, e de uma secção telegraphica desenvolvida.

Julgo ser esta para o jornal a melhor feição. Sendo elle de assignatura obrigatoria para os funccionarios do Estado, é justo que estes, geralmente pobres, lendo-o, possam dispensar outro qualquer jornal.

Procuro dar preferencia, na collaboração e no noticiario, aos assumptos que dizem respeito ao commercio, á industria e á lavoura.

São meus auxiliares na redacção os srs. dr. Abilio Machado e Francisco Murta, funccionarios titulados, que desempenham com muita intelligencia e criterio as suas funcções.

Estão incumbidos dos serviços de reportagem os srs. Cysalpino de Souza e Silva e Azeredo Netto, ambos intelligentes e trabalhadores.

Sobre o movimento da expedição e assignaturas, as informações precisas acompanham este relatorio.

Eis, sr. dr. Secretario, o que me é dado dizer sobre a Imprensa Official, depois de 8 mezes de exercicio.

Bello Horizonte, 8 de junho de 1915.

João Carvalhaes de Paiva.

Quadro demonstrativo das despesas pagas pelo Caixa Secretario no anno de 1914

Mezes	Telegrapho e correspondentes	Sellos e estampilhas	Fretes e carretos	Lenha, combustiveis, luz e força	Diversos	Pessoal titulado	Pessoal contractado	Total
Janeiro	1:808$580	1:125$000	210$100	2:313$350	19:204$116	3:771$198	43:172$932	71:605$276
Fevereiro	1:858$480	2:464$000	636$500	—	12:929$923	3:791$631	39:003$132	60:683$666
Março	1:996$840	1:092$000	525$400	1:456$770	21:856$445	3:830$813	39:882$566	70:640$834
Abril	1:482$030	572$000	2:617$300	1:431$380	19:439$577	3:799$649	42:864$332	72:206$668
Maio	1:972$330	877$700	2:550$400	3:143$670	16:495$350	3:844$997	45:211$332	74:095$779
Junho	2:314$775	681$600	5:716$400	1:931$370	19:195$930	3:570$139	46:651$942	80:062$156
Julho	2:460$550	916$000	11:451$300	2:112$930	21:684$725	4:563$954	48:864$232	92:05 $691
Agosto	2:837$775	731$500	121$200	91$000	13:412$680	4:521$664	51:116$832	72:832$668
Setembro	2:311$500	731$400	98$000	2:043$170	6:255$600	4:951$614	42:356$016	58:747$330
Outubro	1:673$300	759$100	5:189$188	1:392$400	3:699$840	5:003$075	28:831$200	46:548$103
Novembro	1:445$370	688$280	349$492	972$780	5:942$420	5:099$530	30:134$600	44:642$472
Dezembro	1:585$525	753$900	641$580	1:913$700	3:916$430	5:056$837	33:127$900	45:995$872
	23:757$055	11:392$480	30:106$860	18:802$520	164:033$036	51:805$131	491:217$416	791:114$498

Economias realizadas na Imprensa Official

Especificação	Mensal
Empregados dispensados 113	14:335$532
Garage do Palacio—Pessoal	1:295$000
Automovel do director	300$000
Correspondentes	240$000
Agencia americana	2:150$000
Revistas	3:218$000
Edição da tarde do «Minas Geraes»	3:536$000
Telegrammas	1:000$000
Luz	800$000
Força electrica	180$000
Diversos	1:336$000
Total	28:390$532

Além dos 113 empregados que percebiam vencimentos, foram dispensadas 87 mulheres que trabalhavam por obra.

Quadro demonstrativo da producção e despesa

PRODUCÇÃO		
Assignaturas recebidas pelo Caixa-secretario, cuja importancia foi recolhida ao Thesouro do Estado..........................	7:668$400	
Annuncios e diversos trabalhos feitos para particulares, idem, idem, idem............	61:613$740	
Encommendas e publicações feitas para Repartições Federaes e Faculdades particulares	100:999$550	
Diversos trabalhos executados nas officinas de fundição, stereotypia, mechanica e marcenaria, entregues ás diversas secções da Imprensa........................	31:459$105	
43.200 exemplares do «Minas Geraes» entregues ao archivo e para collecções........	4:320$000	206:060$885
Secretaria das Finanças		
Encommendas, publicações e assignaturas de funccionarios remunerados e collectores	222:580$610	
Secretaria do Interior		
Encommendas e publicações por conta propria e repartições subordinadas e assignaturas de funccionarios não remunerados por conta e auctorização official...	30 :896$000	
Secretaria da Agricultura		
Encommendas e publicações................	48:125$800	575:602$410
Prefeitura		
Encommendas, publicações e assignaturas	13:5 5 630	
Imprensa Official		
Livros e mais trabalhos para uso da Repartição..	10:437$500	23:983$130
	—	805:646$425
Balanço..	—	154:925$828
		960:572$253

A despesa, como se vê, excedeu á producção em 154:95$828—mas cumpre etc, como por exemplo: o auto-caminhão, diversas machinas e materiaes do total da despesa, reduz esta a 760:797$60 que foi realmente a despesa

da Imprensa Official no exercicio de 1914

DESPESA

Despendido com o pessoal titulado..........	51:805$131	
Idem com o pessoal contractado...	491:217$416	
Idem com sellos e estampilhas..............	11:392$480	
Idem com telegrammas e correspondentes..	23:375$055	
Idem com frets e carretos....	30:106$860	
Idem com combustiveis, luz e força........	18:802$520	
Idem com material, machinas etc	164:033$036	
Idem com diversas requisições aos fornecedores dè materiaes, machinas etc, segundo as contas processadas na Secretaria das Finanças..............................	159:402$255	
Livros e diversos trabalhos para uso da Imprensa....................................	10:437$500	960:572$253
	—	960:572$253
Differença entre a producção e despesa..	—	154:925$028

notar que das acquisições feitas existem ainda diversos materiaes, machinas, de consumo, que perfazem a somma de 199:774$643 a qual deduzida da Imprensa Official em 1914.

Quadro demonstrativo da renda da Imprensa Official, arrecadada pelo caixa-secretario e recolhida mensalmente ao thesouro da Secretaria das Finanças, nos annos de 1913 e 1914.

Mezes	1913	1914
Janeiro	3:630$000	4:468$500
Fevereiro	2:335$600	2:371$000
Março	2:830$310	4:075$000
Abril	2:222$900	5:279$000
Maio	2.416$000	4:383$700
Junho	2:769$500	4:681$500
Julho	3:971$000	4:131$500
Agosto	3:423$000	5:452$900
Setembro	2:238$500	5:586$500
Outubro	7:221$020	10:003$600
Novembro	5:040$800	7:993$000
Dezembro	5:176$250	10:825$940
	43:304$910	69:282$140

Despesas das Secretarias do 1913 e 1914

Repartições	Média annual	Média mensal
Secretaria das Finanças		
Encommendas e publicações e assignaturas de funccion muneradas..	198:034$620	16:502$885
Secretaria do Interior		
Encommendas, publicações e assignaturas de funcciona remunerados por ordem e auctorização official......	274:789$802	22:899$915
Secretaria da Agricultura		
Encommendas e publicações...........................	67:835$598	5:652$966
Senado		
Idem, idem..	9:117$500	759$791
Camara dos Deputados		
Idem, idem..	30:086$640	2:507$220
Secretaria da Policia		
Idem, idem..	8:551$925	712$662
Força Publica		
Idem, idem..	9:237$510	772$792
Tribunal da Relação e Juizo de Direito		
Idem, idem..	19:390$075	1:615$839
Directoria de Hygiene		
Idem, idem..	2:157$070	179$751
Diversos		
Assignaturas, encommendas e publicações para a Pref	12:776$570	1:064$714
Annuncios e diversos trabalhos feitos para particula importancia foi recebida e recolhida pelo caixa-secr Thesouro do Estado....................................	46:326$460	3:860$523
Assignaturas, idem, idem, idem	9:966$700	830$558
Encommendas e publicações para Repartições Federaes culdades e particulares................................	93:243$466	7:770$288
	781:513$936	65:129$904

Despesas das Secretarias do Estado, na Imprensa Official, nos exercicios de 1913 e 1914

Repartições	1913	1914	Total	Media annual	Media mensal
Secretaria das Finanças					
Encommendas e publicações e assignaturas de funccionarios remunerados	173:188$610	222 [illegible]	[illegible]	198.034$620	16.502$885
Secretaria do Interior					
Encommendas, publicações e assignaturas de funccionarios não remunerados por ordem e autorização official	301 642$725	217.936$880	519 579$606	274 789$802	22 [illegible]$015
Secretaria da Agricultura					
Encommendas e publicações	87 [illegible]$396	48 [illegible]$800	135 671$196	67 835$598	5.652$966
Senado					
Idem, idem	10 534$000	7 701$000	18 235$000	9:117$500	759$791
Camara dos Deputados					
Idem, idem	34 [illegible]$080	25 207$250	60.1[illegible]$280	30 086$640	2 507$220
Secretaria da Policia					
Idem, idem	13.218$910	3 884$950	17 103$860	8 551$925	712$662
Força Publica					
Idem, idem	13:675$520	4:871$500	18 547$020	9.273$510	772$792
Tribunal da Relação e Juizo de Direito					
Idem, idem	17:891$320	20:888$830	38:780$150	19 390$075	1:615$839
Directoria de Hygiene					
Idem, idem	2:207$550	2:106$590	4 314$140	2:157$070	179$751
Diversos					
Assignaturas, encommendas e publicações para a Prefeitura	12 007$520	13:545$630	25 553$150	12 776$570	1:064$714
Annuncios e diversos trabalhos feitos para particulares cuja importancia foi recebida e recolhida pelo caixa secretario ao Thesouro do Estado	31:039$180	61:613$710	92:652$920	46 326$460	3:860$523
Assignaturas idem, idem, idem	12 265$000	7.668$440	19 933$400	9.966$700	830$558
Encommendas e publicações para Repartições Federaes, Faculdades e particulares	85:187$093	100:999$550	186 186$633	93 213$166	7:770$298
	796:028$204	767:071$720	1.563 099$924	781:518$086	65.129$904

Quadro orçamentario da Imprensa Official, para o exercicio de 1916

Natureza da despesa	Mensal	Annual
Telegrammas e correspondencias	1:500$000	18:000$000
Sellos e estampilhas	600$000	7:200$000
Fretes e carretos	500$000	6:000$000
Luz, força e combustiveis	1:500$000	18:000$000
Pessoal titulado	—	60:000$000
Pessoal contractado	30:000$000	360:000$000
Material	—	250:000$000
		719:200$000

Relação geral das obras entradas no Archivo da Imprensa Official, durante o periodo de maio de 1914 a maio de 1915

Classificação	Anno	Quantidade	Preço de unidade	Total
Annaes da Camara dos Deputados........	1914	320	5$000	1:800$000
Idem do Senado..........................	1914	212	5$000	1:060$000
Annuario Demographo Sanitario.........	1913	10	1$000	10$000
Almanack da Brigada Policial............	1914	40	2$000	80$000
A Leitura Elementar......................	1914	2	1$000	2$000
Appellação civel, n. 3.274..............	1914	36	1$000	36$000
Arborisação de Bello Horizonte..........	1914	9	2$000	18$000
Acção ordinaria de embargos............	1915	16	1$000	16$000
Idem, idem. Auctora d. M. de Oliveira.	1915	3	1$000	3$000
Idem, idem n. 3.363......................	1914	3	1$000	3$000
Bi-centenario de Ouro Preto..............	1914	18	5$000	90$000
Idem do Serro............................	1914	5	2$000	10$000
Commissão de Melhoramentos Municipaes, n. 39..............................	1914	22	1$000	22$000
Idem, idem, n. 40........................	1914	20	1$000	20$000
Idem, idem, n. 41........................	1914	19	1$000	19$000
Idem, idem, n. 42........................	1914	28	1$000	28$000
Idem, idem, n. 44........................	1914	21	1$000	21$000
Idem, idem, n. 45........................	1914	19	1$000	19$000
Idem, idem, n. 46........................	1914	27	1$000	27$000
Idem, idem, n. 48........................	1914	14	1$000	14$000
Idem, idem, n. 49........................	1914	9	1$000	9$000
Idem, idem, n. 4..........................	1914	18	1$000	18$000
Idem, idem, n. 54........................	1914	15	1$000	15$000
Idem, idem, n. 43........................	1914	21	1$000	21$000
Idem, idem, n. 47........................	1914	22	1$000	22$000
Civilisação Artificial P. M. Machado......	1914	17	1$000	17$000
Caderneta n. 4. Serviço de electricidade.	1914	7	1$000	7$000
Catalgo da Bibliotheca da Camara dos Deputados................................	1914	8	2$000	16$000
Collegio Militar de Barbacena...........	1914	8	1$000	8$000
Cascavelina...............................	1914	35	1$000	35$000
Caderneta n. 5...........................	1914	9	1$000	9$000
Idem para Rêde Meteorologica..........	1914	3	1$000	3$000
Idem de alumnos.........................	1915	13	1$000	13$000
Commissão de Melhoramentos Municipaes. Luz. Caeté	1914	22	1$000	22$000
Contracto e Convenio para fiscalização de impostos................................	1914	12	1$000	12$000
Caixas escolares.........................	1915	30	1$000	30$000
Catalgo do Archivo da Secretaria das Finanças..................................	1915	10	2$000	20$000
Caderno de Tiro..........................	1915	8	1$000	8$000
Causas julgadas..........................	1914	10	1$000	10$000
Collecção de leis e decretos.............	1914	1.885	5$000	9:425$000
Idem, idem..............................	1891	1.330	3$000	3:990$000
Idem, idem..............................	1913	43	5$000	215$000
Idem, *Minas Geraes* encadernado 4.º trimestre................................	1914	6	16$000	96$000

Classificação	Anno	Quantidade	Preço da unidade	Total
Idem, idem, 3.º trimestre	1914	6	16$000	96$000
Catalogo da Bibliotheca	1914	27	2$000	51$000
Decreto n. 4.351	1915	17	1$000	17$000
Idem n. 4.36	1915	22	1$000	22$000
Idem n. 4.128	1914	28	1$000	28$000
Idem n. 4.310	1915	10	1$000	10$000
Idem n. 4.227	1914	25	1$000	25$000
Idem n. 4.231	1914	14	1$000	14$002
Idem n. 3.254	1911	35	1$000	315$00
Divisão e demarcação da fazenda do Taquaril	1914	2	1$000	2$000
Discurso. N. Senna, «Protecção aos trabalhadores nacionaes»	1914	5	1$000	5$000
Estatutos da Escola de Medicina	1915	5	1$000	5$000
Idem da Companhia Fiação e Tecidos de Minas Geraes	1915	17	1$000	17$000
Idem do Instituto Claret	1915	27	1$000	27$000
Idem da Bibliotheca Caldense	1914	6	1$000	6$000
Idem da Associação Escolar freguezia de S. José	1914	31	1$000	31$000
Estatutos da Camara Municipal da Villa Passa Tempo	1914	30	1$000	30$000
Idem da Escola Mineira d'Agricultura	1914	15	1$000	15$000
Escola de gymnastica da força publica	1914	14	1$000	14$000
Elogio de Santa Rita Durão	1914	76	2$000	152$000
Estatutos do Instituto de Advogados	1915	22	1$000	22$000
Guia Estylista	1914	8	2$000	16$000
Guido Thomaz Marlière	1914	15	2$000	30$000
Homenagem a Mendes Pimentel	1915	18	1$000	18$000
Idem ao dr. Olyntho Meirelles	1914	15	1$000	15$000
Ulha Branca	1914	20	10$000	200$000
Indice da «Revista Forense» (julho)	1914	20	1$000	20$000
Instrucções para eleições estadoaes	1915	200	1$000	200$000
Instituto João Pinheiro (Memoria)	1914	28	1$000	28$000
Introducção do relatorio do Chefe de Policia	1914	5	1$000	5$000
Idem, idem do Interior	1914	12	1$000	12$000
Instrucções sobre transporte gratuito	1914	20	1$000	20$000
Indice da «Revista Forense» (janeiro a junho)	1914	57	1$000	57$000
Idem das leis fiscaes	1914	16	1$000	16$000
Lotação de fianças das collectorias	1914	19	1$000	19$000
Licções Levindo Lopes «Theoria e Pratica do Processo»	1914	10	5$000	50$000
Lei n. 645, orçamento para	1915	33	1$000	33$000
Lourdes, 25 de dezembro	1914	9	1$000	9$000
Leis da Prefeitura n. 73 a 81	1915	24	1$000	24$000
Lourdes, fevereiro	1915	32	1$000	32$000
Idem, abril	1915	17	1$000	17$000
Idem, maio	1915	15	1$000	15$000
Limites com o Espirito Santo (sentença)	1915	81	2$000	168$000
Idem, idem, 1.º volume	1914	10	5$000	50$000
Idem, idem, 2.º volume	1911	2	5$000	10$000

Classificação	Anno	Quantidade	Preço da unidade	Total
Matricula de creados	1914	13	1$000	13$000
Mensagem Presidencial	1914	130	2$000	260$000
Notas para promotores de justiça	1914	203	10$000	2:030$000
Idem judiciarias	1914	278	7$000	1:946$000
Proposta de orçamento para	1915	54	1$000	54$000
Pontos de Historia Patria	1912	8	1$000	8$000
Programma do ensino de Direito Administrativo	1914	10	1$000	10$000
Idem da 2.ª cadeira de resistencia de material	1915	24	1$000	24$000
Idem da 3.ª cadeira da Escola de Engenharia	1915	24	1$000	24$000
Idem Theoria e Pratica do Processo	1914	16	1$000	16$000
Projecto n. 157	1914	12	1$000	12$000
Idem de Credito Mutuo Popular	1914	100	1$000	100$000
Questão Pazzanesi	1914	14	1$000	14$000
Revista do Archivo Publico Mineiro	1913	388	12$000	4:656$000
Relatorio do sub-Procurador	1912	9	5$000	45$000
Idem da Directoria de Hygiene	1914	9	3$000	27$000
Idem da Imprensa Official	1914	540	3$000	1:620$000
Idem e Synopse da Camara dos Deputados	1913	5	5$000	25$000
Idem do Interior	1914	25	5$000	125$000
Idem do Chefe de Policia	1914	18	3$000	54$000
Idem da Commissão de Melhoramentos Municipaes	1914	12	1$000	12$000
Idem das Finanças	1914	12	5$000	60$000
Idem da Mutua Amparo das Familias	1914	40	1$000	40$000
Idem e Synopse do Senado	1913	5	5$000	25$000
Idem, idem	1914	20	5$000	100$000
Idem da Companhia Industrial Itabira de Campo	1915	15	1$000	15$000
Idem e Synopse	1914	12	5$000	60$000
Idem d'Agricultura	1914	33	5$000	165$000
Idem do Procurador Geral	1914	34	5$000	170$000
Idem da Directoria de Obras Publicas	1914	27	5$000	135$000
Reformas Methodos de tabellas reduzidas	1914	4	2$000	8$000
«Revista Forense» fasciculo n, 137	1915	23	2$500	57$500
Idem março e abril	1915	37	2$500	92$500
Idem, fasciculos n. 133 e 134	1915	2	2$500	$000
Idem de janeiro e fevereiro	1915	12	2$500	30$000
Idem, fasciculo n. 131	1914	16	2$500	40$000
Idem, idem n. 130	1914	65	2$500	162$000
Idem de setembro	1914	22	2$500	55$000
Razões finaes do auctor A. Thum	1914	6	1$000	6$000
Regimento interno da Beneficente R. Cavallaria	1914	15	1$000	15$000
Regulamento para exames de admissão. E. de Engenharia	1914	35	1$000	35$000
Revista da Faculdade de Direito	1914	28	5$000	140$000
Regulamento da Escola de Engenharia	1914	40	1$000	40$000

Classificação	Anno	Quantidade	Preço da unidade	Total
Regulamento da Escola de Medicina......	1914	6	1$000	6$000
Idem para exercicio de infanteria... . ..	1914	10	1$000	10$000
Sylvio Romero (Oração Civica)...	1914	9	1$000	9$000
Selecta dos Prosadores Mineiros..........	1914	8	5$000	40$000
Serviços de guardas......................	1914	5	1$000	5$000
Theoria de Nullidade.............	1907	44	5$000	220$000
Tribunal da Relação—Decisões...........	1914	1.030	2$000	2:060$000
Tabellas de exportação..................	1913	13	1$000	13$000
These do dr. A. Apocalypse.............	1914	16	1$000	16$000
Voz do Pagé.............................	1914	15	5$000	75$000
	—	—	—	31:040$500

Archivo da Imprensa Official, 10 de junho de 1915.— O encarregado da secção, *Arthur Pinto Ferreira.*

Trabalhos feitos na Secção de Brochuras no exercicio de 1914

221.235 folhetos diversos para as Secretarias e particulares.

29 947 cadernos de talões, idem, idem.

20.000 cartões de visita, de diversos numeros.

1.531 caixas de papelão.

Secção de Gravura

Nesta secção foram executados durante o exercicio de 1914— diversos trabalhos no valor de.......................... 12.002$250

Secção de Marcineria

Nesta officina foram feitos no exercicio de 1914, diversos concertos e moveis no valor de.......................... 5:052$400

Officina de Mechanica

Nesta officina foram executados durante o exercicio de 1914— diversos trabalhos no valor de.......................... 13:978$000

Secção de Stereotypia

Nesta sala foram feitos durante o exercicio de 1914, 344 clichés com 3.437 centimetros quadrados no valor de... 2:441$700

Secção de montagens de clichés

Nesta sala foram montados durante o exercicio de 1914, 1.511 clichés com 184.460 centimetros quadrados no valor de.. 2:122$865

Quadro demonstrativo dos trabalhos feitos na sala de pautação no anno de 1914

Quantidade	Discriminação do trabalho	Valor
419.500	Folhas pautadas (avulsas)	17:617$500
555	Livros em branco	17:593$500
3.875	Block-nots	6:401$500
3.228	Cartonagem	5:953$500
12.131	Brochuras	3:780$500
215	Pastas (differentes qualidades)	2:097$000
—	Douradura e outros trabalhos	1:795$000
	Total	55:238$500

…thur Bernardes» no anno de 1914

		Participações	Jornaes e revistas	Folhetos	Programmas	Rotulos	Diplomas	Certidões	Diversos	Total
J	…00	7.100	3.000	2.450	—	—	—	—	4	1.254.250
F		50	3 700	11.000	—	—	—	—	—	163.316
M	…00	—	1.200	—	—	—	—	—	3.676	291.902
A		200	13.100	—	—	—	—	—	1.100	273.719
M		700	—	33.000	1.900	13.502	2.000	—	278	131.270
J		150	22 200	2.000	—	15.500	—	—	---	609.105
J		2.500	6 900	5.500	1 500	8.700	2 000	21.000	51	231.126
A		—	7.700	6 500	8 500	1.301	85.000	—	9.150	237.003
S		—	2.500	5.000	—	—	—	—	30	140.526
O		—	3 800	5.500	51.000	7 000	—	1.000	65	181.873
N	…00	—	800	—	3.100	255	—	1.000	1.037	382.147
D	…1	17.150	4.600	—	—	15.113	—	—	13 400	197.810
	…00	27.760	69.500	70.950	66.000	61.371	89.000	23.000	28.791	4.097.047

Trabalhos executados na sala de machinas no anno de 1914

Mezes	Exemplares	
	Quantidade	Valor
Janeiro	218.730	1:470$000
Fevereiro	99.495	635$[illegible]00
Março	129.560	840$000
Abril	97.875	1.120$500
Maio	114.690	903$500
Junho	126.510	2:091$600
Julho	108 793	914$800
Agosto	163.925	860$900
Setembro	92.950	806$500
Outubro	66.630	574$000
Novembro	97.530	428$600
Dezembro	184.912	1:077$800
	1.501.600	11:723$700

Demonstração do movimento do Almoxarifado no exercicio de 1914

Saldo de material vindo do exercicio de 1913...	129:951$674	
Material entrado no exercicio de 1914...........	337:724$554	467:679$228
Menos		
Material sahido no exercicio de 1914...........	—	319:798$120
Material que passa para o exercicio de 1915.......	—	147:881$108

Trabalhos executados na sala de fundição de typos no anno de 1914

Especificação	Mezes	Total
Producto do material manufacturado e outros trabalhos em	Janeiro	370$701
Idem, idem, idem	Fevereiro	774$475
Idem, idem, idem	Março	790$028
Idem, idem, idem	Abril	552$795
Idem, idem, idem	Maio	549$694
Idem, idem, idem	Junho	1:006$029
Idem, idem, idem	Julho	723$432
Idem, idem, idem	Agosto	876$870
Idem, idem, idem	Setembro	802$516
Idem, idem, idem	Outubro	490$560
Idem, idem, idem	Novembro	421$416
Idem, idem, idem	Dezembro	506$684
		7:865$230

Trabalhos executados na sala de photographia no anno de 1914

Mezes	Photographias	Ampliações	Quadros	Diversos	Total
Janeiro	804$000	—	—	337$000	1:141$000
Fevereiro	275$000	150$000	—	171$000	596$000
Março	1:219$000	—	400$000	188$000	1:807$000
Abril	232$000	—	—	—	232$000
Maio	90$000	—	—	—	90$000
Junho	195$000	—	—	—	195$000
Julho	218$000	390$000	—	30$000	638$000
Agosto	355$000	—	—	243$000	598$000
Setembro	346$000	—	—	—	346$000
Outubro	292$000	—	—	22$000	314$000
Novembro	—	—	—	—	—
Dezembro	137$500	25$000	—	92$000	254$500
	4:163$500	565$000	400$000	1:083$000	6:211$500

Sala de Expedição

Resumo das entradas e sahidas de sellos durante o anno de 1914

Mezes	Entradas	Sahidas
Janeiro	1:120$620	1:012$330
Fevereiro	894$000	821$820
Março	884$000	908$700
Abril	510$000	664$000
Maio	800$000	772$000
Junho	631$000	660$000
Julho	832$000	810$600
Agosto	660$000	653$000
Setembro	650$000	677$200
Outubro	662$030	664$000
Novembro	620$000	620$000
Dezembro	665$000	625$000
Total	8:928$650	8:839$650

Entradas	8:928$650
Sahidas	8:889$650
Saldo para 1915	39$000

Movimento de officios que transitaram durante o anno de 1914

Pedidos de assignaturas	758
Mudanças de residencias	366
Officios expedidos	606
Pedidos avulsos	67
Devoluções	28
Permutas	26
Gratis	23
Reclamações	11
	1.385

Jornaes fornecidos aos agentes do Minas Geráes

Giacomo Aluotto & Comp.

Mezes	Quantidade	Quantias
Agosto	11 495	724$750
Setembro	8 905	415$250
Outubro	1.860	213$000
Novembro	4 520	226$000
Dezembro	4.290	211$500
	37.070	1:853$500

Vicente Russo & Comp.

Mezes	Quantidade	Quantias
Agosto	7.172	358$600
Setembro	3.040	152$000
Outubro	1 311	65$500
Novembro	1.118	55$900
Dezembro	1.120	56$000
Totaes	13.761	688$000

Raul de Albuquerque Brandão

Agosto	160	8$000
Setembro	505	25$250
Outubro	420	21$000
Novembro	250	12$500
Dezembro	260	13$000
Totaes	1.595	79$750

Nota :—De janeiro a julho forneceu-se nota á secretaria.

Serviços realizados

Mensagens	715	42$800
Relatarios da Imprensa	364	26$700
Circulares da expedição	368	14$720

Expedição de Fóra

Juizes de direito	108
Juizes municipaes	117
Promotores	108
Collectores	155
Professores	1.800
Grupos escolares	742
Particulares	1.051
Recebedorias (vigias)	135
Diversos (pagos)	395
Aposentados	169
Delegados de policia	135
Subdelegados de policia	812
Juizes de paz	773
Inspectores escolares	805
Diversos (gratis)	236
Deputados e senadores	82
Total	7.623

Capital

Diversos gratis	38
Giacomo Aluotto	150
Collecção	70
Secretaria	23
Archivo	50
Particulares	148
Diversos funccionarios	647
Aposentados	54
Deputados e senadores	20
Vicente Russo	50
	1.250

Total Geral

Expedição de fóra	7.623
Expedição da capital	1.250
Somma	8.873

Expedição, 31 de dezembro de 1911.—*Francisco de Assis Martins.*

Patrimonio da Imprensa Official em 31 de dezembro de 1914

Immoveis	480:733$900
Moveis e utensilios	97:734$514
Machinas e accessorios	261:047$223
Archivo	318:833$000
Almoxarifado	147:881$108
Contas correntes (activas)	217:507$150
Vehiculos (automoveis)	24:750$006
Total	1 548:486$901